



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	32
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	34
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	50
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	53
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	70
Prefeitura Municipal de BONITO	73
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	95
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	98
Prefeitura Municipal de CARACOL	105
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	117
Prefeitura Municipal de ELDORADO	121
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	144
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	152
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	156
Prefeitura Municipal de JAPORA	189
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	223
Prefeitura Municipal de JARDIM	225
Prefeitura Municipal de JUTI	230
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	231
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	310
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	356
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	384
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	389
Prefeitura Municipal de PARANHOS	393
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	395
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	397
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	402
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	404
Prefeitura Municipal de SONORA	416
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	418
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	423
Prefeitura Municipal de TERNOS	428
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	429

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****EXTRATO DO EMPENHO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DO RIO MIRANDA E APA – CIDEMA

Contratada: OLIVEIRA E VERÍSSIMO LTDA

Do Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentício (bolos e salgados), bebidas (refrigerantes) e utensílio para coffee break, em visita realizada pela turma da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Aquidauana ao Aterro Sanitário do Cidema localizado na cidade de Jardim/MS

Da Base Legal: Art. 24 – I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº . 023/2022

Processo de Dispensa nº . 013/2022

Valor Total: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 2001 165 33 90 39 – PESSOA JURÍDICA TERCEIROS

Pela Contratante: NELSON CINTRA RIBEIRO – Presidente CIDEMA

Pela Contratada: OLIVEIRA E VERÍSSIMO LTDA

Campo Grande – MS, 11 de Novembro de 2022.

CIDEMA**RESOLUÇÃO Nº 017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA , no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder o processo eleitoral referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

Edmur Aparecido Caccia Junior – Presidente

Aline Andrade Aristimunho – Assistente

Angela Tatiane de Oliveira – Assistente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Presidente do CIDEMA.

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONISUL**, representada pelo presidente FRANCISCO PIROLI, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no Estatuto Social, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, por meio de seus Prefeitos ou Procuradores designados, sendo estes na forma do Art. 25, Parágrafo único do Estatuto Social, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **17 de DEZEMBRO de 2022**, com início às **10:30 horas**, na **Câmara Municipal de JUTI**, localizada na Rua Celestino Fernandes, 585 - Centro, Juti - MS, para Deliberação da seguinte pauta:

- a) ORÇAMENTO 2023;
- b) APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE CONVÊNIOS;
- c) PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 (5º BIMESTRE);
- d) DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A PAUTA.

Iguatemi -MS; 28 de Novembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Presidente do Conisul

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONISUL**, representada pelo presidente FRANCISCO PIROLI, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos arts. 25; 26; 27 e 28, *caput* de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, por meio de seus Prefeitos ou Procuradores designados, sendo estes na forma do Art. 25, Parágrafo único do Estatuto Social, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **17 de DEZEMBRO de 2022**, com início às **9:00 horas**, na **Câmara Municipal de JUTI**, localizada na Rua Celestino Fernandes, 585 - Centro, Juti - MS, para a finalidade específica de **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA** para os cargos de direção previstos nos Incisos no art. 34; 39 e 40 do Estatuto Social composta por:

- a) PRESIDENTE;
- b) VICE-PRESIDENTE;
- c) DIRETOR ADMINISTRATIVO;
- d) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CONISUL.

Os mandatos dos cargos de direção dos órgãos previstos no Art. 27 do Estatuto Social, são eletivos e somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo ou por candidatos eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral ao cargo de Prefeito de Município Consorciado.

CRITÉRIOS DO PROCESSO:

- 1) Registro de Chapa(s) concorrente(s): Deverá ser protocolado até as 9 horas do dia 17/12/2022, Junto a Secretaria Executiva do CONISUL, no local da Assembléia Geral.
- 2) Para conduzir o Processo Eleitoral BIÊNIO 2023/2024, Apuração e Declaração dos Resultados das Eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, fica a cargo da Comissão Eleitoral nomeada, nos termos do §1º do art. 47 do Estatuto, composta pelos seguintes membros: FERNANDO DE ÁVILA – Secretário Executivo; EDINA BRINDAROLLI – Gerente Técnica; WESLEY BENITES TELES – Assessor. As demais normas pertinentes ao Processo Eleitoral bem como sua forma, estão dispostas no Art. 47 do Estatuto do Conisul como se aqui estivessem transcritas.
- 3) A Assembleia Geral será conduzida pelo presidente em Exercício do CONISUL.

Iguatemi -MS; 28 de Novembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Presidente do CONISUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONISUL BIÊNIO 2023/2024.”

O PRESIDENTE DO CONISUL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 47 do Estatuto do CONISUL, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral Especial para atuar em proveito do CONISUL no âmbito do Processo Eleitoral do Conisul para o Biênio 2023/2024 os seguintes funcionários:

- A. FERNANDO DE ÁVILA – Secretário Executivo
- B. EDINA BRINDAROLLI – Gerente Técnica
- C. WESLEY BENITES TELES – Assessor

Paragrafo Único – A Comissão será presidida pelo Secretário Executivo Fernando de Ávila que poderá solicitar apoio a qualquer área técnica do Conisul incluindo o setor Jurídico para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Iguatemi -MS; 11 de Novembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Presidente do CONISUL

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Patrimônio, Portal de Transparência, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

Ratifico a despesa , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

PROCESSO Nº 002/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

FAVORECIDO : Controle Assessoria e Consultoria em Informática Ltda. , inscrita na CNPJ sob o nº 01.080.215/0001-22 .

VALOR : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Ponta Porã - MS, 05 de setembro de 2022.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

RESOLUÇÃO Nº 022/2022 de, 28 de novembro de 2022**RESOLUÇÃO Nº 022/2022 de, 28 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre o estabelecimento como imprensa oficial para a publicação de atos oficiais no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

O Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de publicação de atos oficiais, como resoluções, editais, extratos, homologações e todos os demais documentos conforme a legislação vigente, para fins legais e dos órgãos oficiais de controle externo, abrangendo todo o território do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

Art. 2º - Estabelecer como órgão de imprensa oficial para as publicações dos atos oficiais do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, o Diário Oficial da Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Ponta Porã/MS, 28 de novembro de 2022.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 406/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento Fração das chácaras nº 6 e 10 (Mat. 4.558) da quadra 13, Vila Alvorada, matrícula nº 4.558 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Edson Tavares Calixto e Alexsandro Attilio Bampi, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 112.121/2022 de 23 de Setembro de 2022.**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

ANEXO I

DO DECRETO Nº 406/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento Fração das chácaras nº 6 e 10 (Mat. 4.558) da quadra 13, Vila Alvorada, matrícula nº 4.558 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Edson Tavares Calixto e Alexsandro Attilio Bampi, que passam a serem denominados de Fração das chácaras nº 6 e 10- A e Fração das chácaras nº 6 e 10- B.**Área Total: 1.488,00 m² (Um mil e Quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Mecânico- Engenheiro de Segurança do Trabalho – Engenheiro Civil Raphael Victor Delgado, CREA 18003/D.**CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Fração das Chácaras nº 6 e 10- B (Remanescente)

ÁREA: 24,00 m x 31,00 m = 744,00 m²**Ao Norte:** 24,00m Fração das chácaras nº 6 e 10;**Ao Sul:** 24,00 m com Rua Antônio Pereira dos Santos, para onde faz frente.**Ao Leste:** 31,00 m com fração das chácaras nº 6 e 10-A, a 24, m da Rua Joana Batista;**Ao Oeste:** 31,00m Fração das chácaras nº 6 e 10.

LOTE Fração das Chácaras nº 6 e 10-A (Desmembrado)

ÁREA: 24,00X31,00= 744,00 m²**Ao Norte:** 24,00 m com fração das chácaras nº 6 e 10;**Ao Sul:** 24,00 m com Rua Antônio Pereira dos Santos, para onde faz frente;**Ao Leste:** 31,00 m com Rua Joana Batista, esquina com a Rua Antônio Pereira dos Santos;**Ao Oeste:** 31,00 m com fração das chácaras nº 6 e 10-B.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 455/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Declara Hóspedes Oficiais do Município de Amambai as pessoas que especifica, e dá outras providenciais.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal em declarar hóspedes oficiais notórias autoridades, e,

CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos realizados pelo Lions Clube em nosso Município;

CONSIDERANDO a visita do Excelentíssimo Senhor **Ivaír Ximenes Lopes** – Governador do Lions Clube (Distrito LB-1) e da Excelentíssima Senhora Cal. **Cristiana Lopes**, no dia 29 de novembro de 2022, em Amambai;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Amambai/MS o Excelentíssimo Senhor **Ivaír Ximenes Lopes** – Governador do Lions Clube (Distrito LB-1) e a Excelentíssima Senhora Cal. **Cristiana Lopes**, em visita oficial a nossa cidade no dia 29 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 013/2022**

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados a **PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo da **EDUCAÇÃO ESPECIAL** da Rede Municipal de Ensino, especificamente para professor de apoio e sala de recurso para atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, para o ano letivo de **2023 e 2024**, conforme abaixo discriminado:

GABARITO PRELIMINAR

CARGO: PROFESSOR DE APOIO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	A	A	C	B	A	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	D	D	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	D	B	B	D	A	D	B
31	32	33	34	35					
C	D	B	A	B					

CARGO: PROFESSOR PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	B	C	A	D	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	D	D	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	D	B	B	D	A	D	B
31	32	33	34	35					
C	D	B	A	B					

1. DO RECURSO:

1.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o gabarito preliminar nos dias **29 e 30 DE NOVEMBRO DE 2022, no horário das 07:00 as 10:30h e das 13:00 as 16:30h**, o mesmo deverá ser dirigido à **Comissão Municipal do Processo Seletivo**, redigido corretamente com embasamento legal e entregue pelo próprio candidato na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS**.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do diário Assomasul /MS.

1.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

Amambai/MS, 28 de novembro de 2022

Carmem Lucia Lopes da Silva
Presidente

Juçara Aparecida Rodrigues
Membro

Márcia Cristina Wentz da Silva
Membro

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 125/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ALIMERS NELSON

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ALIMERS NELSON

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 124/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANA MARIA OLIVEIRA LONGUI

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ANA MARIA OLIVEIRA LONGUI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 094/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANA PAULA BENITES DE SOUZA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ANA PAULA BENITES DE SOUZA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 122/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANDREIA DA SILVA SOUZA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ANDREIA DA SILVA SOUZA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 123/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANDREIA LIMA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ANDREIA LIMA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0121/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANTONIA SIMONE ADÃO MURARO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ANTONIA SIMONE ADÃO MURARO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0120 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANTONIO RONALD MOREL CHAPARRO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ANTONIO RONALD MOREL CHAPARRO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0119/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: APARECIDA ZANATA MANFRE

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

APARECIDA ZANATA MANFRE

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0118 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ATALIA DA SILVA GONÇALVES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ATALIA DA SILVA GONÇALVES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0137/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: BEATRIZ DO NASCIMENTO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

BEATRIZ DO NASCIMENTO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0116 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: BEATRIZ SANCHEZ

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

BEATRIZ SANCHEZ

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0115/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: BRUCE JHONE NELSON SANCHES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

BRUCE JHONE NELSON SANCHES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0114 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: BRUNA BEATRIZ ZUREZ CASCO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

BRUNA BEATRIZ ZUREZ CASCO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0113 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0112 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLAUDETE DE FATIMA MENDES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

CLAUDETE DE FATIMA MENDES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0111 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLAUDIA RIQUERME

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

CLAUDIA RIQUERME

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0110 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLEUCIR APARECIDA RODRIGUES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

CLEUCIR APARECIDA RODRIGUES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0109/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLEUZ MARINA TEIXEIRA DUTRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

CLEUZ MARINA TEIXEIRA DUTRA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0108/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DALI ISNARDE

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DALI ISNARDE

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0107 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DANIELA GONÇALVES BERTO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DANIELA GONÇALVES BERTO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0106/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DANIELA RODRIGUES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DANIELA RODRIGUES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0105/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DANILO LUIZ DALASTRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DANILO LUIZ DALASTRA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0104/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DARLENE DUARTE MONTIEL

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DARLENE DUARTE MONTIEL

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0103/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DEBORA DE CARVALHO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DEBORA DE CARVALHO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0102 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DEBORA JULIANA RIBEIRO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DEBORA JULIANA RIBEIRO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0100 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DEISI SANTOS VENIALGO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DEISI SANTOS VENIALGO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0101/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DENIZ RIBEIRO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

DENIZ RIBEIRO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0126/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: EDNA DOS SANTOS TOLEDO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

EDNA DOS SANTOS TOLEDO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 095 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIABE AQUINO RODRIGUES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ELIABE AQUINO RODRIGUES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 083/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIEZER AQUINO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ELIEZER AQUINO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0129 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIZABETI AQUINO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ELIZABETI AQUINO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0130/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIZANE MARTINS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ELIZANE MARTINS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0131/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIZETE BATISTAS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ELIZETE BATISTAS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0132/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: EZENIR DREBES TERLAN

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

EZENIR DREBES TERLAN

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0134 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: GABRIELA FLORENCIO PADILHA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

GABRIELA FLORENCIO PADILHA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0133/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: GABRIELA GUAZINA DE QUADRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

GABRIELA GUAZINA DE QUADRA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0135 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: GLAUDINEIA RODRIGUES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

GLAUDINEIA RODRIGUES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0136/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IRENIDES APARECIDA PALMEIRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

IRENIDES APARECIDA PALMEIRA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0138 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IZAEL ORTIZ DUARTE

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

IZAEL ORTIZ DUARTE

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0139/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JANE DUARTE LESCANO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

JANE DUARTE LESCANO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0127/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOÃO PAULO PAVÃO GONÇALVES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

JOÃO PAULO PAVÃO GONÇALVES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0128/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOMAR DA SILVA DIAS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

JOMAR DA SILVA DIAS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 061 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOSE BENIGNO ROSA VASCONCELOS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

JOSE BENIGNO ROSA VASCONCELOS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0140/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOSISLAINE FREITAS GONÇALVES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

JOSISLAINE FREITAS GONÇALVES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0141/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JULIANA TAISA RIBEIRO GARCIA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

JULIANA TAISA RIBEIRO GARCIA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0142 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: KEDMAN REGINA GONÇALVES VASQUES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

KEDMAN REGINA GONÇALVES VASQUES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0143/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LILIAN OLIVEIRA MACIEL

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

LILIAN OLIVEIRA MACIEL

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 099 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LUCIANE SANCHES QUINHONE

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

LUCIANE SANCHES QUINHONE

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 098/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MAGALI DE FATIMA FLORENCIO RAMOS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MAGALI DE FATIMA FLORENCIO RAMOS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 097 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARALINE VALIENTE

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MARALINE VALIENTE

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 096 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARCIA MARTINS SILVA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MARCIA MARTINS SILVA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 093 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARGARETH ESCOBAR DOS SANTOS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MARGARETH ESCOBAR DOS SANTOS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 092/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIA LUCINEIA DA SILVA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MARIA LUCINEIA DA SILVA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 091/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIA NEUZA DA SILVA RIBAS PROKOSKI

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MARIA NEUZA DA SILVA RIBAS PROKOSKI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 090/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARILENA GONÇALVES ALMEIDA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MARILENA GONÇALVES ALMEIDA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 089/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARINALVA LIMA MOREIRA DE FREITAS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MARINALVA LIMA MOREIRA DE FREITAS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 088/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARLENE MACIEL

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MARLENE MACIEL

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 087/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MERCIADES SANDER CARMONA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

MERCIADES SANDER CARMONA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 086 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NAIARA GONÇALVES OCAMPO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

NAIARA GONÇALVES OCAMPO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 085 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NEUZA FERNANDES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

NEUZA FERNANDES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 084/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NEUZA MORALES VERA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

NEUZA MORALES VERA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 072/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: OSIEL FERREIRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

OSIEL FERREIRA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 082/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: PAULA DAIANA DA SILVA SANTOS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

PAULA DAIANA DA SILVA SANTOS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 081 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: RENATA DE MATOS LOPES

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

RENATA DE MATOS LOPES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 062 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROBERTO TEIXEIRA AMARAL

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ROBERTO TEIXEIRA AMARAL

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 063 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSEMARA CAVALHEIRO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ROSEMARA CAVALHEIRO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 064/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSILANGE SOARES RAMOS

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ROSILANGE SOARES RAMOS

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 065/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSILENE CAVANHA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ROSILENE CAVANHA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 066/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 067 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 068/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SANDRA TAVARES DA SILVA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do

Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

SANDRA TAVARES DA SILVA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 069/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 070/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SIMONE GLORIA CORREA VALADÃO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

SIMONE GLORIA CORREA VALADÃO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 071/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SIMONE MENEGILDO DA SILVA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

SIMONE MENEGILDO DA SILVA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 073/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SUELI LEOPOLDINO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

SUELI LEOPOLDINO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 074/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SUÉLY SANTANA ARAUJO DA SILVA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

SUÉLY SANTANA ARAUJO DA SILVA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 075 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SUZETI SOLI AQUINO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

SUZETI SOLI AQUINO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 076/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: TAIARA CAROLINA ROSSATE BORVÃO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

TAIARA CAROLINA ROSSATE BORVÃO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 077 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: TAISI DOS SANTOS FERREIRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

TAISI DOS SANTOS FERREIRA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 078 /2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: TAIZA DE OLIVEIRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

TAIZA DE OLIVEIRA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 079/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: UZIMARA VALDOMERA AQUINO

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

UZIMARA VALDOMERA AQUINO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 0117/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 080/2021)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ZENEIDE PEREIRA

Início: 01 de setembro de 2021

Término: 20 de dezembro de 2021, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo do contrato.

Município de Amambai

Amambai – MS, 20 de dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

Contratante

ZENEIDE PEREIRA

Contratado

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais trinta dias, do Termo de Contratualização nº 001/2021, destinados a custear a manutenção da locação de 10 leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), tipo geral adulto, no âmbito do hospital Regional de Amambai.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização é de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)** oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS, e posteriormente transferido ao HOSPITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Flávio da Costa Britto Neto – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 596.253.687-87

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

RETROAGINDO OS EFEITOS A DATA DA ASSINATURA

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 22 de outubro de 2022.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.274/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085239/2020

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CONTRATADA

CNPJ: 32.475.769/0001-52

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA JARDIM PANORAMA E VILA ORLANDO VIOL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 889195/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1065803-78,

Programa Planejamento Urbano e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 02/12/2022, com vencimento para o dia 01/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Novembro de 2022.

Assinam :

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Jonathan Fraga de Lima - Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.778/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111698/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 15.923.311/0001-08

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), para os servidores da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para atender a demanda de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor Total: R\$ 53.159,20 (Cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

15.452.0002.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

22.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

08.2443.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto da Rede e Vida Escolar

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

10.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Novembro de 2022.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Bruno Talebi Paulo Lopez – Sócio Administrador

CPF: 008.579.381-77

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.779/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111698/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Partes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

COMERCIAL MALLONE LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 00.589.733/0001-03

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), para os servidores da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para atender a demanda de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor Total R\$ 10.634,26 (Dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

15.452.0002.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

22.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Novembro de 2022.

Assinam:

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Benjamin Barbosa – Sócio Administrador

CPF: 209.382.330-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111698/2022.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), para os servidores da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para atender a demanda de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.923.311/0001-08, nos itens de nº **02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 18 e 27** perfazendo um valor total de **R\$ 53.159,20 (Cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** e a empresa **COMERCIAL MALLONE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.589.733/0001-03 nos itens de nº **08, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 24 e 26** perfazendo um valor total de **R\$ 10.634,26 (Dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e**

vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
22.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.2443.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto da Rede e Vida Escolar
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
10.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Novembro de 2022.

RUNES DE OLIVEIRA

SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DIRLENE S. DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 355/22 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.022 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 115294/22

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
ARIANE GONZALES PEREIRA FACHIN	120 DIAS A PARTIR DE 05/11/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 25 de novembro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º 249/2022 de 22 de junho de 2022, torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº 053/2022, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, e do item VII da Ata de julgamento, tendo como o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet banda larga via fibra óptica e internet via rádio para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil pertencente a Rede Municipal de ensino do município de Antônio João MS, de acordo com as especificações constantes no edital, termo de referência e anexos, advindo do processo 102/2022, em favor das seguintes:

-ROSEMEIRE PEREIRA SOUZA GOMES – ME CNPJ: 03.970.767/0001-31 vencedora do presente certame com valor de 15.936,00 (Quinze mil novecentos e trinta e seis reais). Todas as informações, como vistas ao Processo Administrativo nº 102/2022, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, sito a Rua Vitório Penzo nº 347 Centro, Antônio João - MS, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, ou através do e-mail: licitacaoaj21@gmail.com.

Antônio João – MS, 22 de novembro de 2022.

Cledina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 053/2022

Processo: nº 102/2022

A Prefeitura Municipal de Antônio João – MS, através do Pregoeiro, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais N.º 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 053/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, torna público aos interessados o resultado da licitação supra.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet banda larga via fibra óptica e internet via rádio para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil pertencente a Rede Municipal de ensino do município de Antônio João MS.

Empresa Classificada:

- **ROSEMEIRE PEREIRA SOUZA GOMES – ME CNPJ: 03.970.767/0001-31** vencedora do presente certame com valor de **15.936,00 (Quinze mil novecentos e trinta e seis reais)**.

Antônio João – MS, 25 de novembro de 2022.

Cledina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Antônio João MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado do processo supra.

Processo Administrativo nº 102/2022.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet banda larga via fibra óptica e internet via rádio para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil pertencente a Rede Municipal de ensino do município de Antônio João MS.

Licitante Classificada:

- **ROSEMEIRE PEREIRA SOUZA GOMES – ME CNPJ: 03.970.767/0001-31** vencedora do presente certame com valor de **15.936,00 (Quinze mil novecentos e trinta e seis reais)**.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Antônio João MS, 25 de novembro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Recursos Humanos
concurso**

Portaria RH nº. 263 de 25 de Novembro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

Art 1º. - NOMEAR, JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA- 4º. Classificado , para exercer em caráter efetivo o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, em vaga decorrente da Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos 001/2021, homologado e publicado na Assomassul, edição nº 30357 de 17 de fevereiro de 2022. para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para o provimento do cargo, no prazo de até 30 dias, conforme o Art.16, § 1º, da lei nº. 483/92

Art. 2º. – A posse do servidor ficará condicionado ao cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 1º. no prazo ali estipulado.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 06/2022 - CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Aos dias 25 do novembro de 2022, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu-se início a reunião extraordinária com a presença dos membros do Conselho Fiscal do IPAMAT, sendo registrada a ausência da conselheira Antônia de Oliveira Brandão por motivos de saúde, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022. A reunião contou ainda com a presença da Diretora Presidente do IPAMAT - a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves, do Diretor Financeiro do IPAMAT- o senhor Samuel Silva Prado e da Contadora responsável pela contabilização do IPAMAT a senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz, para apreciação e aprovação do Balancete Mensal do IPAMAT que compreendem examinar os livros contábeis, situação dos valores em Conta Corrente, Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias vinculadas ao Instituto referente ao mês de outubro de 2022. Após a devida abertura dos trabalhos foi colocado à disposição do conselho toda a estrutura e documentos necessários aos membros do conselho, e ainda deixou como assistente dos membros do conselho a Contadora do IPAMAT a Senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz, para que apresentasse a todos os relatórios do balancete do mês de outubro de 2022. Após as devidas apresentações e explicações ao conselho, os membros iniciaram as apreciações para aprovação. E de acordo com o Artigo 43º da Lei Municipal nº 1.677/2021 o Conselho de Fiscal do IPAMAT por seus membros iniciaram as análises dos referidos balancetes contábeis, das aplicações financeiras do instituto. Para tanto a senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz fez as devidas explicações de toda movimentação contábil do instituto durante o referido mês, demonstrando através dos anexos contábeis como foram as entradas e saídas de receitas e despesas do instituto, também apresentou explicações quanto às movimentações financeiras e aplicações financeiras junto às instituições bancárias. E conforme foi havendo dúvidas dos membros do conselho foram sanadas pela contadora e ao final não restou nenhuma dúvida quanto ao abordado. Ainda foram apresentados o relatório de concessão de benefício concedido em outubro de 2022 neste mesmo período pela Diretora Presidente do IPAMAT e foi demonstrado que foi concedido 02 (dois) benefícios previdenciários, assim descrito: I) 1(uma) aposentadoria por idade e tempo de contribuição; II) 1 (uma) pensão por morte. Os conselheiros foram informados que este benefício foi devidamente analisado, respeitando os requisitos legais, para concessão. E o processo já foi encaminhado para o TCE/MS para que seja devidamente analisado e registrado, cabendo a eles homologarem o referido benefício. E após terem os membros feitos as devidas apreciações chegaram à conclusão que estão de acordo. Portanto, os membros deste conselho são FAVORÁVEIS e APROVAM os Balancete Contábil do IPAMAT, as Aplicações Financeiras do Instituto junto às agências bancárias vinculadas, deliberadas pelo Comitê de Investimentos do IPAMAT no período do mês de outubro de 2022. Desta forma será expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente seja encaminhada para a diretoria executiva do IPAMAT para as devidas providências que houver, e a devida publicação do ato. Nada mais havendo a ser discutido ou analisado. Encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2022, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). Em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante do dito a presidente a Senhora - Priscila Grubert Knoll agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Romilda Raquel de Freitas) secretária, lavrei e assinei.

Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:

- 1) _____
Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 2) _____
Romilda Raquel de Freitas - Secretaria do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 3) _____
Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 4) _____
James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO IPAMAT - (Balancetes Contábeis Mensais-10-2022).**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de Apreciação e Aprovação dos Balancetes Mensais do IPAMAT que compreendem examinar os livros contábeis, situação dos valores em Conta Corrente e Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias referente ao mês de outubro de 2022.

Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.677/2022, decidimos e aprovamos o Balancete Contábil do IPAMAT, as Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias referente ao mês de outubro de 2022.

Este é o parecer final do Conselho de Fiscal do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de novembro de 2022.

Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:

- 1) _____
Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.

- 2) _____
Romilda Raquel de Freitas - Secretária do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 3) _____
Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 4) _____
James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Câmara Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11 /2022

“Designa servidora para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 10/2022 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada servidora pública municipal ARITANA SOUTO VALIM, CPF: 759.488.771-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 10/2022 nos termos do disposto na cláusula 7.22, objetivando a Contratação de empresa especializada, pelo **menor preço global**, por **dispensa de licitação (inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93)** para fornecimento de Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema eSIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, transparência Web, com serviço de e-mails corporativos, com manutenção, suporte e hospedagem.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar os serviços e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 25 de novembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL SMECEL nº 005/ 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 083, de 23/11/2022:

ALTERA e RETIFICA o edital nº 004/2022, do qual se dispõe sobre o quadro de **vagas puras (vagas não ocupadas)** no Processo de Remoção dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Administrativos pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, com lotação nas instituições de ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **para os cargos especificados** nos anexos **II** e **III**, deste edital.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul

25 de novembro de 2022

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto “RH” nº 011 de 16 de fevereiro de 2022.

Anexo II do Edital nº 005/2022

PROFESSOR

CMEI Adalberto Rodrigues de Almeida			
Nº	VAGAS PURAS	SALAS E/OU AULAS	TURNO
1.	Regência de aulas - Pedagogia	16 aulas	matutino
2.	Regência de aulas - Pedagogia	16 aulas	matutino
3.	Regência de aulas - Pedagogia	08 aulas	matutino
4.	Regência de sala - Pedagogia	01 sala	vespertino*
5.	Regência de sala - Pedagogia	01 sala	vespertino*

OBS: A HTPL no período vespertino é distribuída nas últimas aulas durante os 5 dias da semana.

Poderão ocorrer mudanças nos turnos de acordo com a necessidade da instituição de ensino (lotação de professores).

CMEI Ana Maria do Nascimento			
Nº	VAGAS PURAS	SALAS E/OU AULAS	TURNO
1.	Arte - Infantil IV e V	16 aulas	*****
2.	Educação Física - Infantil IV e V	16 aulas	*****
3.	Educação Física - Infantil IV e V	16 aulas	*****

OBS: O turno será de acordo com a necessidade da instituição de ensino.

CMEI São Jerônimo

Nº	VAGAS PURAS	SALAS E/OU AULAS	TURNO
1.	Arte - Infantil IV e V	10 aulas	*****
2.	Educação Física - Infantil IV e V	10 aulas	*****
3.	Regência de aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
4.	Regência de aulas - Pedagogia	12 aulas	*****

OBS: O turno será de acordo com a necessidade da instituição de ensino.

CMEI Professora Rosália Queiroz de Oliveira			
Nº	VAGAS PURAS	SALAS E/OU AULAS	TURNO
1.	Regência de aulas - Pedagogia	16 aulas	matutino
2.	Regência de sala - Pedagogia	01 sala	vespertino*
3.	Regência de sala - Pedagogia	01 sala	vespertino*
4.	Regência de sala - Pedagogia	01 sala	vespertino*

OBS: A HTPL no período vespertino é distribuída nas últimas aulas durante os 5 dias da semana.

Poderão ocorrer mudanças nos turnos de acordo com a necessidade da instituição de ensino (lotação de professores).

Escola Municipal "João Chama"			
Nº	VAGAS PURAS	SALAS E/OU AULAS	TURNO
1.	Arte	12 aulas	*****
2.	Educação Física	20 aulas	*****
3.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
4.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
5.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
6.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
7.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
8.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
9.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
10.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
11.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	04 aulas	*****

OBS: O turno será de acordo com a necessidade da instituição de ensino.

Escola Municipal João Luiz Pereira			
Nº	VAGAS PURAS	SALAS E/OU AULAS	TURNO
1.	Arte	4 aulas	*****
2.	Educação Física	4 aulas	*****
3.	Regência de sala - Pedagogia	01 sala	*****
4.	Regência de aulas - Pedagogia	16 aulas	*****

OBS: O turno será de acordo com a necessidade da instituição de ensino.

Escola Municipal "Professor Jesus José de Souza"			
Nº	VAGAS PURAS	SALAS E/OU AULAS	TURNO
1.	Arte	16 aulas	*****
2.	Arte	04 aulas	*****
3.	Educação Física	16 aulas	*****
4.	Educação Física	04 aulas	*****
5.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
6.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
7.	Regência de sala/aulas - Pedagogia	16 aulas	*****
8.	Regência de aulas - Pedagogia	08 aulas	*****

OBS: O turno será de acordo com a necessidade da instituição de ensino.

Anexo III do Edital nº 005/2022

SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO

CMEI - "Adelice Bernardes de Melo"			
Nº	CARGO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
1.	Cozinheira	vespertino	01

CMEI Ana Maria do Nascimento			
Nº	CARGO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	04
2.	Cozinheira	vespertino	01
3.	Zelador / ASG	matutino	01
4.	Zelador / ASG	vespertino	01
5.	Guarda diurno/Porteiro	matutino	01
6.	Guarda diurno/Porteiro	vespertino	01

CMEI Professora Rosália Queiroz de Oliveira			
Nº	CARGO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
1.	Cozinheira	vespertino	01

CMEI São Jerônimo			
Nº	CARGO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	02
2.	Agente Administrativo	vespertino	01

Escola Municipal João Luiz Pereira			
Nº	CARGO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS

1.	Auxiliar de Serviços Gerais	matutino	03
2.	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	03

Escola Municipal "Professor Jesus José de Souza"			
Nº	CARGO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	matutino	03
2.	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	04
3.	Cozinheira	vespertino	01

Escola Municipal Coronel João Alves Lara			
Nº	CARGO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	matutino	01
2.	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	02

Escola Municipal "João Chama"			
Nº	CARGO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	07

Aparecida do Taboado - Mato Grosso do Sul

25 de novembro de 2022

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" nº 011 de 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 010/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - DESTINADO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, COM FORNECIMENTO DE SMART CARD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - Vigência** : 05/05/2022 à 05/05/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2022. Dispensa de Licitação nº 9/2022. Contrato nº 10/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada, pelo menor preço global, por dispensa de licitação (inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93) para fornecimento de Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema eSIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, transparência Web, com serviço de e-mails corporativos, com manutenção, suporte e hospedagem, com as exigências especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital e deste contrato. I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 - Jardim São Bento - Aparecida do Taboado - MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente Presidente LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 - SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado - MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JAISON COUTINHO - EPP, nome de fantasia DIGIT@R INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Globo de Ouro nº 43, Bairro Jardim Aero Rancho, Campo Grande - MS CEP 79.083-640, inscrita no CNPJ sob nº 11.103.343/0001-06, representada legalmente neste ato por Jaison Coutinho, brasileiro, maior, capaz, micro empresário, portador do RG 1542060-4 SSP/MT e do CPF nº 958.061.051-72, residente e domiciliado na Rua da Divisão nº 975, Jardim Parati - CEP 79081-650, na cidade de Campo Grande - MS. II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. Luís Gustavo Gonçalves Neira, exarada em despacho constante do Processo nº 10/2022 - Dispensa de Licitação nº 9/2022 cujo anexo/Termo de Referência faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. III - As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato, para o fornecimento pela contratada de Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema eSIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, transparência Web, com serviço de e-mails corporativos, com manutenção,

suporte e hospedagem , com as exigências especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital e deste contrato, até 25 de novembro de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. 1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tudo em conformidade com o Processo nº 10/2022 – Dispensa de Licitação nº 9/2022, que faz parte integrante deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação da empresa para o fornecimento pela contratada de Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema eSIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, transparência Web, com serviço de e-mails corporativos, com manutenção, suporte e hospedagem , com as exigências especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital e deste contrato, até 25 de novembro de 2023. 2.2 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços contratados tão logo o contrato seja formalizado, e o prazo para a migração dos dados/informações do Website atual para o apresentado pela empresa contratada, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 30 (trinta) dias, devido à urgência no atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação e Transparência, sendo que, até o final do contrato, deverá a contratada promover a manutenção mensal e hospedagem para web site, sempre atendendo as solicitações da contratante. 2.3 A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com o Termo de Referência, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 3.1- O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 25 de novembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO. 4.1 Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), o qual refere-se ao valor dos serviços, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo desenvolvimento de website, conversão de dados, integrado com links de acesso a transparência, galerias, notícias, webmail, rede sociais, entre outros especificados no termo de referência e R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, ou seja, R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por 12 meses, para manutenção, hospedagem, capacitação *in loco* e remoto. A Câmara Municipal pagará somente pelo serviço efetivamente realizado, mensalmente, até no máximo 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal. Contudo o valor referente a manutenção, hospedagem, capacitação *in loco* e remoto referente ao mês de novembro de 2022 será pago proporcionalmente em razão da data da efetivação do contrato. 4.2 Em caso do contrato vir a ser aditivado no(s) exercício(s) seguinte(s), se possível legalmente, quanto à manutenção, hospedagem, capacitação *in loco* e remoto, o valor máximo em cada exercício financeiro seguinte será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, ou seja, R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por 12 meses , valor este que poderá ser reajustado anualmente. As aditativas futuras, poderão ocorrer até o limite de tempo previsto para este tipo de contrato, caso possível e até o valor máximo desta modalidade de licitação (dispensa de licitação). 4.3 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados. CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELAS AQUISIÇÕES. 5.1 O pagamento dos serviços contratados será feito mediante a realização dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até no máximo 5 dias úteis após a apresentação da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal. 5.2 Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor responsável pelo pagamento. 5.3 Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. 5.4 Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços formalizados. 5.5 Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. 5.6 Os pagamentos mensais estão condicionados ainda, ao envio pela CONTRATADA, todo mês, junto com a nota fiscal dos produtos, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa. CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER. 6.1 Tendo em vista a obrigação da CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete às custas da outra, os preços propostos poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário, valor este que poderá ser reajustado anualmente por índice oficial , desde que seja aceito pela Câmara Municipal. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE. 7.1 São obrigações da CONTRATADA: 7.1.1 Os serviços deverão ser prestados pela contratada na sede da Câmara Municipal em Aparecida do Taboado, sem qualquer custo adicional, toda vez que for solicitado ou se possível através da rede mundial de computadores, (via remoto) tudo de conformidade com as regras do presente contrato e demais documentos do referido processo administrativo. 7.1.2 O fornecimento dos serviços e sua eventual e necessária substituição por outro, será realizado de pronto, sempre que solicitada pela Câmara Municipal. 7.1.3 Serão recusados os serviços imprestáveis, ineficientes ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para a Câmara Municipal e substituídos prontamente sem qualquer custo aqueles que apresentarem defeito, incompatibilidade etc. 7.1.4 Realizar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nos moldes contidos no Termo de Referência que integra o procedimento licitatório (dispensa) que originou o presente contrato. 7.2 São obrigações da CONTRATANTE: 7.2.1 pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal da sede da licitante; 7.2.2 noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; 7.2.3 Desde já fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a servidora Aritana de Souto Valim, sendo que a efetivação do pagamento somente se dará mediante a entrega dos serviços acompanhada da nota fiscal. A servidora acima poderá ser substituída, se necessário, por ato da Presidência da Câmara. 7.3 Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar os serviços realizados, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. 7.4 Os

serviços contratados deverão respeitar as exigências previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável à espécie, podendo a contratante exigir a substituição ou reparo dos mesmos, caso não esteja satisfeita. 7.5 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a subcontratada. CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações, com empenho das despesas de 2022 no orçamento vigente e das despesas relativas ao exercício de 2023, no orçamento daquele exercício em dotação orçamentária igual ou equivalente. Em caso de aditativa futura, deverão ser empenhados no respectivo orçamento, em dotação orçamentária igual ou equivalente: 01 – Legislativa. 01.031 - Ação Legislativa. 01.031.0002.2010 – Atividade do Legislativo Municipal. 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS. 9.1 Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas: a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência. b) por atraso na entrega do serviço, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos: c.1) na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item “b” supra, apenas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; c.2) na hipótese de deixar de fornecer os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 9.2 O atraso na realização do serviço por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. 9.3 As multas serão cumulativas com as demais penalidades. 9.4 No caso de recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, a contratada, estará inclusa nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93. 9.5 A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado. CLÁUSULA DECIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO. 10.1 Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO. 11.1 O presente contrato, se possível legalmente poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, IV) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE. 12.1 A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO. 13.1 A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO. 14.1 E ventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado-MS, 25 de novembro de 2022. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS Luís Gustavo Gonçalves Neira PRESIDENTE – Contratante Jaison Coutinho – EPP Rep. Legal da empresa contratada

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 022/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS - Vigência** : 08/08/2022 à 08/08/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 015/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO – MS - Vigência:** 31/05/2022 à 31/05/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que **HOUVE ALTERAÇÃO NOS VALORES DA PRESENTE ATA, CONFORME VALORES REGISTRADOS NO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 014/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE TINTAS E AFINS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS - Vigência:** 20/05/2022 à 20/05/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 013/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A **FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHOS GG, G, E M, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CANCELAMENTO DE ITENS - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 02/2022 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS- Vigência:** 17/05/2022 à 17/05/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 012/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DEMANDA - Vigência:** 16/05/2022 à 16/05/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que **HOUVE ALTERAÇÃO NOS VALORES DA PRESENTE ATA, CONFORME VALORES REGISTRADOS NO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2017**EXTRATO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2017 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **CONGEO AMBIENTAL EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Décimo Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 055/2017, para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 21 de outubro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativos de serviços, tudo de conformidade com a Planilha Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Das despesas com o presente aditivo e valor total do contrato

As despesas com o presente aditivo perfazem o acréscimo da importância de **R\$ 2.290,86 (dois mil duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), com reflexo financeiro positivo no mesmo valor.**

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 6.606.411,43 (seis milhões seiscentos e seis mil quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 055/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Congeo Ambiental Eireli

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2017**EXTRATO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2017 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **CONGEO AMBIENTAL EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Décimo Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 055/2017, para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II do "caput" C/C § 4º, ambos do art. 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de outubro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do contrato por mais 02 meses, de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2022**, conforme Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

Das despesas com o presente aditivo e valor total do contrato

As despesas com o presente aditivo perfazem a importância de **R\$ 185.046,64 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Cronograma físico-financeiro em anexo.

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 6.791.458,07 (seis milhões setecentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação orçamentária específica, constante do Orçamento de 2022.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 055/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

João Maurício Cance

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 003/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES FRACASSADOS OU DESERTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES - **Vigência:** 16/02/2022 à 16/02/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 45/2021. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A FORNECIMENTO DE FRaldas DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHOS GG, G E M, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS QUE FORAM CANCELADOS DA ATA DE REGISTRO Nº 024/2021, POR DESCUMPRIMENTO DA FORNECEDORA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS- **Vigência:** 09/02/2022 à 09/02/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 001/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO 84 CIB.SES DE 19 DE JULHO DE 2019, A SEREM FORNECIDOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DEMANDA - **Vigência:** 01/02/2022 à 01/02/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO NOS VALORES DA PRESENTE ATA, CONFORME VALORES REGISTRADOS NO PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021.**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 45/2021. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - **Vigência:** 29/11/2021 à 28/11/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao §

2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO NOS VALORES DA PRESENTE ATA, CONFORME VALORES REGISTRADOS NO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 43/2021. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS - **Vigência:** 06/12/2021 à 05/12/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO NOS VALORES DA PRESENTE ATA, CONFORME VALORES REGISTRADOS NO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 42/2021. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE COFFEE BREAK FRACASSADOS NO EDITAL Nº069/2021, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS - **Vigência:** 24/11/2021 à 23/11/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 41/2021. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS - **Vigência:** 24/11/2021 à 23/11/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 004/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, - **Vigência:** 15/02/2022 à 15/02/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para

fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO NOS VALORES DA PRESENTE ATA, CONFORME VALORES REGISTRADOS NO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.

Aparecida do Taboado MS, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DE ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS LEI MUNICIPAL Nº1.703/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS

Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
EDUARDO AFONSO CANTELLI XAVIER	xxx.214.781-xx	INDIVIDUAL

Aparecida do Taboado/MS, 23 de NOVEMBRO de 2022.

Marcos Marques Sartori
Inciso I, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Maria Dalva dos Santos Paula
Inciso II, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Horacides Martins Junior
Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de 01 (um) veículo 0Km para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado – MS, em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **28/11/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **09/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **09/12/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **09/12/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com> .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 22 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							23/11/2022	3160
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 116207 NOME: RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R MARCILIO PESSIN, 371 MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP							CNPJ/CPF: 33.243.196/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FUNTE RECURSO
	56	08.01	04	122	0002	2007	4.4.90.52.34	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.34			Centro C. 003-022			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			Materiais de Consumo			05057/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.710,63		4.592,00	13.118,63
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS O ITEM É NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS ESCRITORIOS DO PAÇO MUNICIPAL. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
7	033.001.008	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX - 2 TORNEIRAS - DESCRIÇÃO: GABINETE: EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO: EPS SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304 APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO ROSCA, FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V, DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,40M X 70CM X 50CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,42M X 77CM X 83CM. PESO: 70KG, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA, PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E PRONTO PARA O USO	2	UN	KN	2.296,00	4.592,00	
PROCESSO 036			LICITAÇÃO: 000070/22		Soma/Itens: R\$ 4.592,00		Valor Empenhado 4.592,00	
FORNECEDOR RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA 33.243.196/0001-02								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 23/11/2022	NÚMERO 3161							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 422	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 1003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-030		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria de Obras		05056/22						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.441,30		1.323,54		117,76		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000203/21 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - aquisição de papel sulfite, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E O ALMOXARIFADO MUNICIPAL. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. OBS: PARA A SECRETARIA DE OBRAS.										
ITEM 5	CÓDIGO 037.006.120	DESCRIÇÃO PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A4 (75 G)				QTD 6	UNID CX	MARCA report REPO RT	VLR UNIT R\$ 220,59	TOTAL 1.323,54
PROCESSO 7		LICITAÇÃO: 000203/21		Soma/Itens: R\$ 1.323,54		Valor Empenhado		1.323,54		
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							01/11/2022	3072
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 112201 NOME: LEITUGA SAUDE EIRELI ENDEREÇO: R DOUTOR OSCAR GUIMARAES, 756 MUNICIPIO: TRES LAGOAS UF: MS							CNPJ/CPF: 11.984.942/0001-78	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA			04327/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					217.027,70		155.283,00	61.744,70
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - Contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS CONSIDERANDO QUE, ALGUMAS VIAGENS DE PACIENTES SÃO NECESSARIAS SEREM FEITAS DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
1	084.008.032	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.	15	SER	sprinter TIPO D	6.290,00	94.350,00	
2	084.008.030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.	8	SER	sprinter TIPO D	2.976,00	23.808,00	
3	084.008.031	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.	15	SER	sprinter TIPO D	2.475,00	37.125,00	
PROCESSO 048		LICITAÇÃO: 000088/22	Soma/Itens:R\$ 155.283,00			Valor Empenhado	155.283,00	
FORNECEDOR LEITUGA SAUDE EIRELI 11.984.942/0001-78								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							21/11/2022	3249	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA			04325/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					31.499,42		3.198,00	28.301,42	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 21/11/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	084.008.047	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			650	KM	SERVIÇO KM RODADO	4,92	3.198,00
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 3.198,00			Valor Empenhado 3.198,00		
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2022	804
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	339	13.02	08	244	0006	2044	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-003			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CRAS			00863/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.409,68		160,35	1.249,33
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NAS REUNIÕES COM O GRUPO DE GESTANTES NO MÊS DE NOVEMBRO, COM RECURSOS DA FONTE 100, C/C 25.138-0. REFERENTE A								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALADAR PALADAR	49,96	49,96	
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZENDE REZENDE	30,45	30,45	
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	17,16	
74	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	2	KG	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	31,39	62,78	
PROCESSO 074		LICITAÇÃO: 000136/22		Soma/Itens: R\$ 160,35		Valor Empenhado 160,35		
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****EDITAL N.º 01/2022 – ABERTURA - INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 016/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 016/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
1ª RETIFICAÇÃO****EDITAL N.º 01/2022 – ABERTURA - INSCRIÇÕES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, Artigo 2º, Inciso XII, Alínea "c", torna público, para conhecimento dos interessados, a **1ª Retificação no Edital nº 01/2022**, abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 016/2022 para Contratação de Motorista para o Transporte Escolar**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação de Bataguassu-MS, para o ano de 2023, em substituição à motoristas concursados, publicado no dia 24/11/2022, no Diário Oficial, Ano XIV, nº 3222, páginas 121 a 125.

ONDE SE LÊ:**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I – Requisitos Básicos:

c) Ensino Fundamental Completo .

LEIA-SE:**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I – Requisitos Básicos:

c) Ensino Fundamental incompleto.

Bataguassu, 25 de outubro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º /2021 de 0/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**EDITAL 01/22 – ABERTURA - INSCRIÇÕES
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 013/2022
6ª RETIFICAÇÃO**

PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL 01/22 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **6ª Retificação no Edital 01/2022 da ABERTURA E INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO** para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e de Diretor Adjunto Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Bataguassu/MS, publicado no Diário Oficial nº 3178, sexta-feira, 16 de setembro de 2022, páginas 33 a 42.

ONDE SE LÊ:**7.4. CRONOGRAMA DE TODO O PROCESSO:**

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
28 de novembro de 2.022	Entrega do Plano de Gestão e Carta de Intenção.	SEMED	8h as 12h e das 14h as 16h

LEIA-SE:**7.4. CRONOGRAMA DE TODO O PROCESSO:**

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
30 de novembro de 2.022	Entrega do Plano de Gestão e Carta de Intenção.	SEMED	8h as 12h e das 14h as 16h

Bataguassu, 25 de novembro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º /2021 de 0/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 020/2021.**PROCESSO Nº 020/2021****PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AKIRA OTSUBO**, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **CEJA- CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente, nº 10, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, **CLAUDIO KOSLOSKI**, portador do RG nº 066379 SSP/MS e do CPF nº 254.859.031-34, residente e domiciliado na avenida Maracaju nº 418, nesta cidade de Bataguassu/MS, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto 193/2022, de 11 de maio de 2022, e Credenciamento 001/2021, do decreto 632/2021, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO

a) – Prorrogação de prazo pelo mesmo período, passando a **vigorar até a data de 23 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA: – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº **020/2021**, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 22 de setembro de 2022.

ASSINAM: Akira Otsubo /Claudio Kosloski

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PORTARIA Nº 509/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA TIP PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Fabiana Alves Ferreira, matrícula nº 116809-1, portadora do RG nº 2105665 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 704.744.471-89, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Prefeitura Municipal de Bataguassu, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 24/11/2022 e término em 23/11/2024, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 24/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 512/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado

de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função de Encarregada do Setor de Administração da SEMEC, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Elena da Silva	12/04/2007 a 11/04/2012	12/12/2022 a 10/01/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Câmara Municipal de Batayporã****NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2019**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a [contabilidade pública](#) não existe a figura do [lucro](#) ou [prejuízo](#), mas sim do [superávit](#) e do [déficit](#), o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário - Despesas do Legislativo Municipal de Batayporã/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), e dotação atualizada o valor de R\$ 1.871.739,36 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), demonstrando que durante o exercício/2019 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 1.820.973,24 (um milhão oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo liquidadas e pagas na sua totalidade, conforme demonstrado no anexo.

Seus Anexos I e II não apresentaram movimentações.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã**NOTA EXPLICATIVA ANEXO 13****NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO - 2019****INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 1.871.739,36 (um milhão oitocentos e setenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), corresponde o valor dos Duodécimos transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2019.

O valor de R\$ 306.269,93 (trezentos e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), lançados como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, corresponde a valores retidos de terceiros como Recebimentos Extraorçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extraorçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante do exercício.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 1.820.973,24 (um milhão oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2019, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 50.766,12 (cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), demonstrado como Transferência Financeira Concedida fere-se ao valor dos saldos financeiros que o Poder Legislativo devolveu ao Poder Executivo quando do encerramento do exercício financeiro/2019.

Os Pagamentos Extraorçamentários no montante de R\$ 306.269,93 (trezentos e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), refere-se aos valores que foram pagos para terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2019.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2019**

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 103.711,37 (cento e três mil setecentos e onze reais e trinta e sete centavos), esta constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R\$ 83.109,72 (oitenta e três mil cento e nove reais e setenta e dois centavos), diminuídas as depreciações dos bens móveis no exercício na quantia de R\$ 12.125,43 (doze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) e as baixas por desincorporação de bens móveis no valor de R\$ 1.961,82 (um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), somados o valor de R\$ 34.688,90 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referentes as aquisições de bens móveis, perfazendo assim saldo do Ativo não Circulante no montante de R\$ 103.711,37 (cento e três mil setecentos e onze reais e trinta e sete centavos).

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 83.109,72 (oitenta e três mil cento e nove reais e setenta e dois centavos), mais o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 20.601,65 (vinte mil seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 103.711,37 (cento e três mil setecentos e onze reais e trinta e sete centavos).

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2019

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 1.871.739,36 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, referente ao Duodécimo do exercício/2019.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 339011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil no valor de R\$ 995.453,97 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) e 339013 - Obrigações Patronais na quantia de R\$ 209.525,55 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 1.204.979,36 (um milhão duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** composta pelo elemento de despesa 339030 - Material de Consumo totalizando o montante de R\$ 20.925,14 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias - no valor de R\$ 252.980,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais), 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ - na quantia de R\$ 307.399,68 (trezentos e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 560.379,68 (quinhentos e sessenta mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, faz parte das variações patrimoniais diminutivas - conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados durante o exercício no valor de R\$ 12.125,43 (doze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) .

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R\$ 50.766,12 (cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), corresponde à Devolução de Duodécimo ao Executivo quando do encerramento do exercício, conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos** no valor de R\$ 1.961,82 (um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), refere-se a desincorporação de bens móveis por estarem sem condições de uso, estando os mesmos em estado de decomposição.

A Demonstração das Variações Patrimoniais da Câmara Municipal de Batayporã/MS, apresentou Resultado Patrimonial do Exercício no montante de R\$ 20.601,65 (vinte mil seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE - 2019

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

Porém, observando que houve movimentação em depósitos, sendo inscrito por retenções de valores de terceiros a quantia de R\$ 306.269,93 (trezentos e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) e por baixa pelos pagamentos de terceiros no mesmo valor.

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Batayporã/MS, no exercício de 2019 apresenta saldos dos Restos a Pagar e das consignações do exercício anterior e findo correspondente a saldos R\$ 0,00 (zero).

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2019

O Anexo 18 - DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários

no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 2.178.009,29 (Dois milhões cento e setenta e oito mil nove reais e vinte e nove centavos), está representado pelos valores de R\$ 1.871.739,36 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referentes às Transferências Correntes Recebidas e R\$ 306.269,93 (trezentos e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a Outros Ingressos Operacionais que são as retenções de valores restituíveis, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 2.143.320,39 (dois milhões cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 1.786.284,34 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 1.204.979,52 (um milhão duzentos e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) – Pessoal e Encargos e R\$ 581.304,82 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) - Outras Despesas Correntes, conforme demonstrado no Anexo 02 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa, R\$ 50.766,12 (cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) – referentes a Transferências Concedidas conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, bem como Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas e R\$ 306.269,93 (trezentos e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes aos pagamentos dos depósitos restituíveis, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no montante de R\$ 34.688,90 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Demonstrando também Fluxo de Caixa líquido negativo das Atividades de investimentos no valor de (R\$ 34.688,90) (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 0,00 (zero).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 0,00 (zero) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 0,00 (zero), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Não sendo demonstradas no Quadro 1FC – Receita Nenhuma, e no Quadro 2FC – Transferências Recebidas no valor de R\$ 1.871.739,36 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e Concedidas na quantia de R\$ 50.766,12 (cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Demonstrando no Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de R\$ 1.786.284,34 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de suplementos alimentar adulto para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais, idosos ou em tratamento de Câncer do Município de Batayporã- MS, através da CI Nº 1.344/2022 SMS, processo administrativo nº 244/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/12/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de novembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022**, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, parte II 2022, afim de atender as necessidades individual dos pacientes do Município de Batayporã-MS , através da CI Nº 1.392/2022 SMS, processo administrativo nº 245/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência .

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Entrega e abertura das Propostas dia 09/12/2022 às 10h00min.**

Batayporã-MS, 25 de novembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 030/2022, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município, com intuito na contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino no dia 03/12/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 186/2022, processo administrativo nº 246/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **BRASILIO & OLIVEIRA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.512.574/0001-65, no valor total de R\$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais).

Batayporã – MS, 25 de novembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 073/2022.

Objeto : Contratação de pessoas jurídicas para ministrar os cursos de "OFICINA" (Música, coral e artes-marciais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 772/SMAS/2022 SMS, **processo administrativo nº 225/2022. ADJUDICO** a empresa: **CAMILA FARIA DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 46.179.440/0001-59, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). O item nº 01 ficou deserto.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 0 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 24 de novembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 074/2022.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de fraldas geriátricas para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Batayporã – MS , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 1.333/2022 SMS, **processo administrativo nº 229/2022. ADJUDICO** as empresas: **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); **A. D. DAMINELLI – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais) e **CIRURGICA PRIME LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para fornecer o item nº 03 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro e cem reais).

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 0 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 25 de novembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181, de 25 novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Exonerar a pedido o servidor JAIRO AMBROSIO SILVA, lotado no cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 25 de novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº 36449 de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022.

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO CMDMPI Nº 02/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião ordinária, em 20 de outubro de 2021, às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Que os novos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que ora entram em exercício nesta, cumprirão mandatos no período de 19/09/2021 a 18/09/2023.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa com as seguintes representações:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Titular: Claudia Macedo Garcia

Suplente: Ilda Alves de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Micaely Cristina Moraes dos Santos

Suplente: George Joaquim da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Titular: Carlos Daniel Machado

Suplente: Ana Clara Teixeira Rosseto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Titular: Claudir da Rocha Moraes

Suplente: José Pedro Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

Titular: Jaqueline de Souza

Suplente: Evelim do Prado Boom

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

ROTARY CLUBE DE BATAYPORÃ

Titular: José Roberto Battistetti

Suplente: Reinaldo Antônio Mariscal

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

Titular: Ingryt Karini da Silva

Suplente: Sonia Nantes de Lima

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATAYPORÃ - ADEPORÃ

Titular: Emerson Renato do Nascimento

Suplente: Donizete Arcanjo da Rocha

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALÁBRIA

Titular: Hikari Kiyota Porfírio

Suplente: Iasmim de Oliveira Santos

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 20 de outubro de 2021, em que ocorreu a reunião ordinária de indicação de membros para este conselho; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de novembro de 2022.

Ingryt Karini da Silva

Presidente do CMDMPI

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Consolidado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.4.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.00.00.00.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.5.0.20.00.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.60.00.00.00.00	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4.0.20.00.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.70.00.00.00.00	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	DÉFICIT (VII)	1.900.000,00	1.871.739,36	1.820.973,24	-50.766,12
	TOTAL (VIII) = (VI+VII)	1.900.000,00	1.871.739,36	1.820.973,24	-50.766,12
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00	Superávit Financeiro	0,00			
5.2.2.1.2.02.03.00.00.00	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

Usuário impresso: MARINA

Pag. 1 / 2

1.0 - J.G.O.A - 01/12/2013

11/02/20 16:39

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Consolidado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.866.606,48	1.832.829,84	1.786.284,34	1.786.284,34	1.786.284,34	46.545,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.257.706,77	1.219.919,13	1.204.979,52	1.204.979,52	1.204.979,52	14.939,61
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	228,98	0,98	0,00	0,00	0,00	0,98
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.670,73	612.909,73	581.304,82	581.304,82	581.304,82	31.604,91
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.393,52	38.909,52	34.688,90	34.688,90	34.688,90	4.220,62
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	33.279,03	38.909,03	34.688,90	34.688,90	34.688,90	4.220,13
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	114,49	0,49	0,00	0,00	0,00	0,49
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS (XI)	1.900.000,00	1.871.739,36	1.820.973,24	1.820.973,24	1.820.973,24	50.766,12
	AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00.00.0000	Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.0000	Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.01.03.00.0000	Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.03.00.00.0000	Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI + XII)	1.900.000,00	1.871.739,36	1.820.973,24	1.820.973,24	1.820.973,24	50.766,12
	SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	1.900.000,00	1.871.739,36	1.820.973,24	1.820.973,24	1.820.973,24	50.766,12

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA

Usuário impressão: MARINA

Pag. 2 / 2

1.0 - J.G.O.A - 01/12/2013

11/02/20 16:39

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Consolidado

BALANÇO FINANCEIRO

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
ORDINÁRIAS	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.871.739,36	1.770.415,56
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.871.739,36	1.770.415,56
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	306.269,93	172.431,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	306.269,93	172.431,73
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.178.009,29	1.942.847,29

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	1.820.973,24	1.754.974,30
ORDINÁRIA	1.820.973,24	1.754.974,30
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	50.766,12	15.441,26
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	50.766,12	15.441,26
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	306.269,93	172.431,73
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	306.269,93	172.431,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.178.009,29	1.942.847,29

Usuário impressão: MARINA

1.0 - I.V.R.J. - 03/12/2015

Pag. 1/ 1

11/02/20 16:40

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Disponibilidades	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Depósitos Resgatáveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.711,37	83.109,72	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	103.711,37	83.109,72
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.601,65	-20.492,50
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	83.109,72	103.602,22
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.711,37	83.109,72
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			

Usuário impressão: MARINA

Pag. 1/3

1.0 - J.G.O.A - 15/01/2014

11/02/20 16:40

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	103.711,37	83.109,72			
Bens Móveis	189.514,62	156.787,54			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-85.803,25	-73.677,82			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	103.711,37	83.109,72	TOTAL	103.711,37	83.109,72

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	103.711,37	83.109,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					0,00
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (I)					103.711,37
SALDO PATRIMONIAL					103.711,37

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Usuário impressão: MARINA

Pag. 2/3

1.0 - J.G.O.A - 15/01/2014

11/02/20 16:40

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2019

PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACIONES RECEBIDAS	1.871.739,36	1.770.415,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.871.739,36	1.770.415,56
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGACIONES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.871.739,36	1.770.415,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.204.979,52	1.191.905,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	995.453,97	987.552,72
ENCARGOS PATRONAIS	209.525,55	204.352,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00

EXECÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): 12	DATA EMISSÃO: 31/12/2019	PÁGINA: 2
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		593.430,25	583.561,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.925,14	28.623,47
SERVIÇOS		560.379,68	520.931,73
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		12.125,43	34.006,15
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		50.766,12	15.441,26
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.766,12	15.441,26
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS		1.961,82	0,00
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENACAO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS		0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		1.961,82	0,00
TRIBUTARIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUICOES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
PREMIACOES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		0,00	0,00
OPERACOES DA AUTORIDADE MONETARIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS		0,00	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		1.851.137,71	1.790.908,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)		20.601,65	-20.492,50

NOTA

CICERO HUMBERTO LEITE

403.564.691-15

NIVALDO FERREIRA MOREIRA

465.970.501-34

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

CRC 008990/0-6

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
TODAS AS GESTÕES
ANEXO XVII
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE / Tipo: Balanço
PERÍODO: 2019 / JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
8.2.1.3.1.1.01.05 - RESTO A PAGAR PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.3.1.1.01.04 - RESTO A PAGAR NAO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.02 - CONTRIBUICAO AO RGPS	0,00	87.027,00	87.027,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	78.211,95	78.211,95	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.08 - ISS	0,00	3.464,12	3.464,12	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0001 - CONSIGNACAO CEF	0,00	126.808,51	126.808,51	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0004 - SEGURO DE VIDA MONGERAL	0,00	5.575,38	5.575,38	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0005 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	2.712,64	2.712,64	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0006 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.470,33	2.470,33	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: DEPÓSITOS	0,00	306.269,93	306.269,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	306.269,93	306.269,93	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): 12	DATA EMISSÃO: 31/12/2019	PÁGINA: 1
<u>Descrição</u>		<u>Nota</u>	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		34.688,90	13.513,65
Ingressos		2.178.009,29	1.942.847,29
Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		2.178.009,29	1.942.847,29
Desembolsos		2.143.320,39	1.929.332,64
Pessoal e Demais Despesas		1.786.284,34	1.741.460,65
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		0,00	0,00
Outras Desembolsos Operacionais		357.036,05	187.872,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		34.688,90	13.513,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-34.688,90	-13.513,65
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		34.688,90	13.513,65
Aquisição de ativo não circulante		34.688,90	13.513,65
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-34.688,90	-13.513,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingresos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

<u>Descrição</u>	<u>Nota</u>		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2019

PÁGINA: 2

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

<u>Descrição</u>	<u>Nota</u>		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

<u>Descrição</u>	<u>Nota</u>		
Legislativa		1.786.284,34	1.741.460,65
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.786.284,34	1.741.460,65

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2019

PÁGINA: 3

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

<u>Descrição</u>	<u>Nota</u>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTA

CICERO HUMBERTO LEITE

403.564.691-15

NIVALDO FERREIRA MOREIRA

465.970.501-34

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

CRC 008990/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 560/2022**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de preço** tipo **Menor preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de preços para aquisição de carne bovina para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de dezembro de 2022 às 08:00 (Oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 25 de Novembro de 2022.

Elandi Fernando Martins Bastos da Silva
Pregoeiro

Matéria enviada por ALMIR ALCE RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 123/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 555/202**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico tipo Contrato tipo **Menor preço GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de relógio de ponto biométrico.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Dezembro de 2022 às 10:00 (Dez horas) Horário.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 25 de Novembro de 2022.

Almir Alce Rodrigues
Pregoeiro

Matéria enviada por ALMIR ALCE RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022**

PARTES: O Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena

Juliano Vezentini Eireli, CNPJ/MF sob o nº. 08.694.780/0002-00

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender o sistema de regulamentação da Unidade Básica de Saúde

VALOR: O valor global ajustado é de **R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais), discriminados** da seguinte forma:

Item	Especificação	Marca	Qtde	Un	Valor Unt.	Valor Total
------	---------------	-------	------	----	------------	-------------

05	<p>BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. - COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>	Fast compras ryzen				
		3-4100				
		8gb				
		500w				
		19"	03	un	2.635,00	7.905,00
		Wifi				
		Dvd				
		Kit				
		Win10				
Valor Total à						7.905,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 90 (noventa) dias, após a sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.10.301.0601.2163.4.4.90.52.00.1.02.0000 – ficha 39

DATA DA ASSINATURA : 25 de novembro de 2022

Bodoquena/MS, 25 de novembro de 2022.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Juliano Vezentini Eireli - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

4º EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de Registro de Preços).

Empresa: ADROAL E. CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº. 07.430.321/0001-75.

Item	Descrição	Serviço	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	CONCERTO DE PNEU 1000X20 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	200	39,0000	7.800,0000
2	CONCERTO DE PNEU 1000X20 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	200	74,0000	14.800,0000
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 1000X20. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	100	34,0000	3.400,0000
4	CONCERTO DE PNEU 900X20 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	60	39,0000	2.340,0000
5	CONCERTO DE PNEU 900X20 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	60	74,0000	4.440,0000
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900X20. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	30	34,0000	1.020,0000
7	CONCERTO DE PNEU 1100X22 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	50	49,0000	2.450,0000
8	CONCERTO DE PNEU 1100X22 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	50	84,0000	4.200,0000
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900X20 (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	25	44,0000	1.100,0000
10	CONCERTO DE PNEU 1400X24 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CAMARA DE AR - SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	200	89,0000	17.800,0000
11	CONCERTO DE PNEU 1400X24 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CAMARA DE AR - COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	200	94,0000	18.800,0000
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 1400X24 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CAMARA DE AR. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	100	86,0000	8.600,0000
13	CONCERTO DE PNEU 1300X24 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	70	89,0000	6.230,0000
14	CONCERTO DE PNEU 1300X24 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	70	186,0000	13.020,0000
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 1300X24. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	35	83,0000	2.905,0000
16	CONCERTO DE PNEU 750X16 SEM TIP TOP.	Serviço	40	34,0000	1.360,0000
17	CONCERTO DE PNEU 750X16 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	40	64,0000	2.560,0000
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	20	36,0000	720,0000
19	CONCERTO DE PNEU 12X16X5 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	30	44,0000	1.320,0000
20	CONCERTO DE PNEU 12X16X5 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	30	84,0000	2.520,0000
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12X16X5. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	15	39,0000	585,0000
22	CONCERTO DE PNEU 750X18 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	20	39,0000	780,0000

23	CONCERTO DE PNEU 750X18 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	20	90,0000	1.800,0000
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	10	39,0000	390,0000
25	CONCERTO DE PNEU 18X4-30 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	20	144,0000	2.880,0000
26	CONCERTO DE PNEU 18X4-30 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	20	189,0000	3.780,0000
27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18X4-30. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	10	126,0000	1.260,0000
28	CONCERTO DE PNEU 265X70/16 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	50	36,0000	1.800,0000
29	CONCERTO DE PNEU 265X70/16 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	50	73,0000	3.650,0000
30	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 265X70/16. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	50	34,0000	1.700,0000
31	CONCERTO DE PNEU LT 235X75/15 SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	40	36,0000	1.440,0000
32	CONCERTO DE PNEU LT 235X75/15 COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	40	64,0000	2.560,0000
33	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU LT 235X75/15 . (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	20	47,0000	940,0000
34	CONCERTO DE PNEU 18X4/34 - SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	25	159,0000	3.975,0000
35	CONCERTO DE PNEU 18X4/34 - COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	25	139,0000	3.475,0000
36	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18X4/34. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	12	142,0000	1.704,0000
37	CONCERTO DE PNEU 19.5L X 24 / T525 - SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	30	121,0000	3.630,0000
38	CONCERTO DE PNEU 19.5L X 24 / T525 - COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	30	179,0000	5.370,0000
39	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19.5L X 24 / T525. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	15	115,0000	1.725,0000
40	CONCERTO DE PNEU 185X70/14 - SEM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	40	27,0000	1.080,0000
41	CONCERTO DE PNEU 185X70/14 - COM TIP TOP. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	40	39,0000	1.560,0000
42	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X70/14. (SECRETARIA DE OBRAS)	Serviço	20	26,0000	520,0000
43	Montagem e desmontagem 17.5-25	Serviço	400	89,0000	35.600,0000
44	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS	Serviço	96	34,0000	3.264,0000
45	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MICROONIBUS	Serviço	72	34,0000	2.448,0000
46	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE VAN	Serviço	10	30,0000	300,0000
47	Montagem e desmontagem e concerto de Pneu 17.5-25 SEM TIPTOP	UN	200	39,0000	7.800,0000
48	Montagem e desmontagem e concerto de Pneu 17.5-25 COM TIPTOP	UN	200	39,0000	7.800,0000
49	Montagem e desmontagem e concerto de pneu 275/80 R22.5 SEM TIPTOP	UN	200	44,0000	8.800,0000
50	Montagem e desmontagem e concerto de pneu 275/80 R22.5 COM TIPTOP	UN	200	44,0000	8.800,0000
51	Montagem e Desmontagem de Pneu 275/80R22.5	UN	400	44,0000	17.600,0000
52	Concerto e desmontagem e montagem de Aro 18-4-34	UN	16	120,0000	1.920,0000
53	Concerto e desmontagem e montagem de Aro 14-9-24	UN	13	87,0000	1.131,0000
54	Concerto de Pneu Aro 295/80	UN	20	44,0000	880,0000
55	Concerto de Pneu Aro 1000/20	UN	20	40,0000	800,0000
56	Concerto de Pneu Aro 165/70/13	UN	20	23,0000	460,0000
57	Concerto de Pneu 14-9-26	UN	13	87,0000	1.131,0000
58	Concerto de Pneu Aro 750/16	UN	30	37,0000	1.110,0000
59	Concerto e Desmontagem e Montagem de Aro 18-4-30	UN	80	130,0000	10.400,0000
60	Concerto e desmontagem e montagem de Aro 12-4-24	UN	80	86,0000	6.880,0000
61	Montagem e desmontagem de pneus de Carro de Passeio	Serviço	20	21,0000	420,0000
62	Concerto de Pneus de Ônibus	Serviço	100	40,0000	4.000,0000
63	Concerto de Pneus de Micro Ônibus	Serviço	80	40,0000	3.200,0000
64	Concerto de Pneus de Van	Serviço	15	30,0000	450,0000
65	Concerto de Pneus de Carro de Passeio	Serviço	30	24,0000	720,0000
				Valor Total R\$	289.903,0000

Bodoquena-MS, 24 de novembro de 2022.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda

Secretário Municipal Educação

Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras

ADROAL E. CARNEIRO ME

Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dias do mês de maio de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 40.854.427/0001-71, com endereço na Rua Copaiba, nº 591 - Vila Moreninha III, Campo Grande/MS, CEP: 79065-410, **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.976.238/0001-34, com endereço na Avenida João Paulo II, nº 1300 Sala 315 - Dona Zeli I, Nova Serrana - MG, CEP: 35523-352, **BRICKS SINALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.591.057/0001-91, com endereço na Rua Agenor Pereira da Costa, nº 113 - Jardim Alvorada, Jandira/SP, CEP: 06612-220, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº121/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº25/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste Município, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-

Ihe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados,

salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA CNPJ: 40.854.427/0001-71	Un	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE 50CM, EM PVC, NA COR LARANJA E COM FAIXAS BRANCAS INTERCALADAS. Marca: Plastcor	UN	Plastcor	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
3	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA, INJETADO EM PVC, FLEXÍVEL NA COR LARANJA, DE 75 CM.	UN	Plastcor	30	R\$ 80,30	R\$ 2.409,00
Total do Proponente						R\$ 3.159,00
Item	BRICKS SINALIZACAO LTDA CNPJ: 12.591.057/0001-91	Un	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
15	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - DÊ A PREFERÊNCIA- MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, TRIANGULAR, DIMENSÃO 75 CM DE LADO	UN		10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Total do Proponente						R\$ 1.450,00
Item	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI CNPJ: 41.976.238/0001-34	Un	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANIMAIS - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 CM.	UN	CN SINAL	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	CRIANÇAS - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES: 0,50 X 0,50 CM.	UN	CN SINAL	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
5	CURVA A DIREITA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 CM.	UN	CN SINAL	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
6	CURVA A ESQUERDA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 CM	UN	CN SINAL	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
7	ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO TRANSPORTE ESCOLAR - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, DIMENSÕES 0,60 X 0,80 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
8	ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
9	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 3: TÁXI - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
10	OBRAS ADIANTE: 100M - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES 0,60X 0,40 CM.	UN	CN SINAL	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
11	PLACA "REDUTOR DE VELOCIDADE" - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
12	PLACA ÁREA ESCOLAR - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, DIMENSÕES 50 X 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
13	PLACA DE ADVERTÊNCIA - LOMBADA A 50M - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
14	PLACA DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES - ACRESCIDA DA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR "FAIXA ELEVADA" E SETA DIAGONAL PARA BAIXO A ESQUERDA. MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES DE 0,75 X 0,50 CM.	UN	CN SINAL	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
16	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARADA OBRIGATÓRIA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, OCTOGONAL, DIMENSÃO DE LADO 25CM	UN	CN SINAL	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
17	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 30 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
18	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
19	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO VIRAR A DIREITA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
20	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
21	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO SENTIDO PROIBIDO- MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA L	UN	CN SINAL	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
22	PLACA LOMBADA - ACRESCIDA DA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR "FAIXA ELEVADA" E SETA DIAGONAL PARA BAIXO A DIREITA. PLACA EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES DE 0,75 X 0,50 CM.	UN	CN SINAL	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
23	PONTE - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 CM	UN	CN SINAL	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
24	PROIBIDO ESTACIONAR - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA	UN	CN SINAL	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
25	PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA,	UN	CN SINAL	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
26	TERMINAL RODOVIÁRIO - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES 0,50 X 0,70 CM.	UN	CN SINAL	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Total do Proponente						R\$ 49.822,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 26 de maio de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

Detentor da Ata

BRICKS SINALIZACAO LTDA*Detentor da Ata***VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA***Detentor da Ata***IZABELLE MARQUES CASTILHO***Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B*

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezenove dias do mês de maio de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.688.553/0001-30, com endereço na Avenida Guaicurus lado ímpar - Jardim Itamaraca, Campo Grande/MS, CEP: 79062-292, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.820.448/0025-03, com endereço na Avenida Costa e Silva, Vila Progresso, Campo Grande/MS, CEP: 79050-010, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº125/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº027/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município, em atendimento das Secretarias Municipais de Obras e Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada:

a) a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete;

b) a fornecer a carga com cilindros próprios da empresa, sem qualquer ônus para administração;

c) a fornecer os cilindros, reguladores de pressão e Kit máscara umidificadora para atender as pessoas que necessitam de oxigênio;

d) a fornecer cilindro com carga de oxigênio medicinal de reserva, quando necessário.

OBS: as quantidades devem respeitar aquelas estipuladas no anexo II – Proposta de preços.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Darci João Bigaton, conforme Termo de Contratualização nº. 31.054/2021, firmado entre o Hospital Darci João Bigaton e o Estado de Mato Grosso do Sul.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5.6 – A licitante vencedora deverá possuir a Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos de titularidade da empresa.

5.6.1 – Caso o transporte seja feito de forma terceirizada, a empresa vencedora deverá garantir que a empresa

contratada possua todas as licenças necessárias para o transporte.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

- 9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 04.688.553/0001-30	Un	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILENO, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 7 A 9 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GÁS COM CHEIRO ENJOATIVO NO AR. INFLAMÁVEL E EXPLOSIVO SOB ALTAS PRESSÕES E TEMPERATURAS. DISSOLVIDO EM ACETONA.	KG	Ox Modelo	54	R\$ 91,00	R\$ 4.914,00
2	BICO DE CORTE GLP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORTA ATÉ 300M. COM BICO DE DUAS SEDES. CAPA EM COBRE TELÚRIO E PIRULITO EM LATÃO.	UN	OXILEO	6	R\$ 117,00	R\$ 702,00
3	CONJUNTO VALVULA CORTA CHAMAS COM FILTRO INTERNO EM AÇO INOX, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 10,00 KGF/CM ² .	CJ	OXILEO	6	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
4	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1M ³ (CARGA)	M ³	Ox Modelo	120	R\$ 63,50	R\$ 7.620,00
5	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 2M ³ (CARGA)	M ³	Ox Modelo	185	R\$ 31,00	R\$ 5.735,00
6	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3M ³ A 4M ³ (CARGA)	M ³	Ox Modelo	80	R\$ 27,37	R\$ 2.189,60
7	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM M ³ (CARGA)	M ³	Ox Modelo	21600	R\$ 20,00	R\$ 432.000,00
8	KIT CANETA PARA SOLDA 200 -201, FABRICADA EM COBRE PELO PROCESSO DE REPUXO, COM NÍVEL DE SEGURANÇA ALTO. TAMANHOS DAS CANETAS DO KIT 2, 4, 6.	KIT	CONDOR	3	R\$ 722,00	R\$ 2.166,00
9	KIT EXTENSÃO PARA SOLDA 201 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2, 4 E 6. EXTENSÃO DE SOLDA FABRICADA POR PROCESSO DE REPUXO, EFETUA A MISTURA DOS GASES INTERNAMENTE. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO.	KIT	CONDOR	3	R\$ 694,00	R\$ 2.082,00
10	KIT MÁSCARA UMIDIFICADORA, EXTENSÃO 1,20M EM PVC COM COPO EM PLÁSTICO DE 350ML	KIT	RWR	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
11	MANGUEIRA P/ SOLDA 5/16, MANGUEIRA TRANÇADA DE TPE (ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO). SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. TEMPERATURA DE USO PARA USO CONTÍNUO ENTRE -5°C E 60°C CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADAS COM TRÊS CAMADAS: CAMADA INTERNA DE TPE, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E CAMADA EXTERNA DE TPE.	UN	OXILEO	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
12	OXIGÊNIO INDUSTRIAL 7M ³ A 10M ³ (CARGA)	M ³	Ox Modelo	150	R\$ 229,00	R\$ 34.350,00
13	OXIGENIO MEDICINAL 10M3	M ³	Ox Modelo	900	R\$ 8,20	R\$ 7.380,00
15	REGULADOR DE PRESSÃO PARA ACETILENO, FABRICADO EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULADOR DE PRESSÃO COM DOIS MANÔMETROS. PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 20,00K GF/CM ² . PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 2,20 KGF/CM ² . VAZÃO MÁXIMA: 29,70 M ³ /HORA.	UN	OXILEO	4	R\$ 722,00	R\$ 2.888,00
16	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO INDUSTRIAL, FABRICADO EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIAGRAMA DE NEOPREME, REGULADOR DE PRESSÃO COM DOIS MANÔMETROS. PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 250,00KGF/CM ² . PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 6,00 KGF/CM ² . VAZÃO MÁXIMA: 83,00 M ³ /HORA.	UN	OXILEO	4	R\$ 711,00	R\$ 2.844,00
Total do Proponente						R\$ 512.150,60
Item	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0025-03	Un	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
14	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REGULADOR DE PRESSÃO COM UM MANÔMETRO E UM FLUXÔMETRO. PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 250,00KGF/CM ² . PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 3,50 KGF/CM ² . VAZÃO MÁXIMA: 19,00 M ³ /HORA.	UN	WHITE MARTINS	50	R\$ 280,58	R\$ 14.029,00
Total do Proponente						R\$ 14.029,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 26 de maio de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

ABC Comércio de Oxigênio Eireli

Detentor da Ata

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Detentor da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 39.610.184/0001-47, com endereço comercial na Rua das Paineiras, nº. 171, Centro, Assis Chateaubriant/PR; **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** - CNPJ: 26.847.096/0001-11, com endereço comercial na Avenida Brasil, nº. 5709, Zona 05, Maringá/PR; **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.566.711/0001-81, com endereço comercial na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº. 315, Centro, Toledo/PR; **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 03.924.435/0001-10, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Sala 01, Zona I, Umuarama/PR; **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP** - CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Jisela, Toledo/PR; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001-02, com endereço comercial na Rua Dr. João Caruso, nº. 2115, Industrial, Erechim/RS; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 43.607.262/0001-21, com endereço comercial na Rua Maria José Nogueira, nº. 658, Jardim Coopagro, Toledo/PR e **ORTIZ & FELTRIN LTDA ME** - CNPJ: 04.411.142/0002-8, com endereço comercial na Avenida Joaquim T. Alves, nº. 2173, Dourados/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 267/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 51/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

- 9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 39.610.184/0001-47						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML (BR0267311)	MARIOL	FRASC	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
116	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG (BR0470429)	DELTA	COMPR	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO 100,00 ML (BR0446263)	NATULAB	FRASC	3500	R\$ 1,69	R\$ 5.915,00
10	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG (BR0272028)	CHIESI	COMPR	3500	R\$ 0,96	R\$ 3.360,00
14	BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO:62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR (S), BISNAGA 40,00 G (BR0395836)	ACHE	BISNA	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
16	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0380419) Marca: ALLERGAN	ALLERGAN	FRASC	130	R\$ 83,09	R\$ 10.801,70
17	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0392403)	UNIÃO QUÍMICA	FRASC	80	R\$ 20,45	R\$ 1.636,00
21	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15,00 ML (BR0305428)	UNIÃO QUÍMICA	FRASC	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
23	CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO 20,00 ML (BR0268424) Marca: TEUTO	TEUTO	FRASC	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
27	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG (BR0268436)	TEUTO	COMPR	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
31	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML (BR0440195)	HYPERMARCAS	FRASC	250	R\$ 18,18	R\$ 4.545,00
32	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 10,00 ML (BR0391938)	GEOLAB	FRASC	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
35	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG (BR04329 08)	ASTRAZENECA	COMPR	40000	R\$ 2,35	R\$ 94.000,00
36	DARIFENACINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0358449)	ZODIAC	COMPR	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
48	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI (BR0343494)	SANOFI-AVENTIS	COMPR	20000	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
54	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 177MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO. SABOR BAUNILHA. LATA C/ 400G (REFERÊNCIA: DANONE NEOFORTE)	DANONE	LATA	350	R\$ 118,90	R\$ 41.615,00
65	INDACATEROL MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO GLICOPIRRÔNIO, CONCENTRAÇÃO:110 MCG + 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR (BR0437989)	NOVARTIS	UN	2500	R\$ 5,28	R\$ 13.200,00
68	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REFIL, TUBETE 3,00 ML (BR0438153)	SANOFI-AVENTIS	UN	700	R\$ 31,55	R\$ 22.085,00
72	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (BR0270128)	ROCHE	COMPR	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
76	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA:AÇÃO PROLONGADA (BR0478655)	ASTRAZENECA	COMPR	3500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
88	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:20MG + 500MG + 500MG (BR0269977)	HIPOLABOR	COMPR	1700	R\$ 0,23	R\$ 391,00
91	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:400 MG (BR0275123)	ACHE	COMPR	3500	R\$ 0,56	R\$ 1.960,00
92	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:800 MG (BR0275124)	SANOFI-AVENTIS	COMPR	3500	R\$ 0,82	R\$ 2.870,00
94	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML (BR0448595)	HIPOLABOR	FRASC	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
97	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:CREME, FRASCO 120,00 ML (BR0405875)	NUTRIEX	FRASC	150	R\$ 8,39	R\$ 1.258,50
98	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 120,00 G (BR0405888)	NUTRIEX	FRASC	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
99	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 120,00 ML (BR0405890)	NUTRIEX	FRASC	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00

109	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO:90 MG (BR0400852)	ASTRAZENECA	COMPR	20000	R\$ 3,04	R\$ 60.800,00
117	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (BR0362802)	NOVARTIS	COMPR	3600	R\$ 2,58	R\$ 9.288,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA, CONJUNTO (BR0270814)	ARESE	AMPOL	4000	R\$ 2,76	R\$ 11.040,00
49	ETORICOXIBE, DOSAGEM:90 MG (BR0324415)	E.M.S	COMPR	1000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
74	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG (BR0267692)	BELFAR	COMPR	16000	R\$ 0,33	R\$ 5.280,00
96	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:250 MG (BR0485303)	CIFARMA	COMPR	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
103	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG (BR0395949)	E.M.S	COMPR	300	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE, FRASCO 120,00 ML (BR0270558)	GERMED	FRASC	250	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50
41	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG (BR0267569)	EMS	COMPR	17000	R\$ 0,131	R\$ 2.227,00
44	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0272579)	EMS	FRASC	80	R\$ 15,028	R\$ 1.202,24
63	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG (BR0267675)	BRAINFARMA	COMPR	50000	R\$ 0,083	R\$ 4.150,00
83	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG (BR0271392)	CRISTALIA	COMPR	50000	R\$ 0,701	R\$ 35.050,00
90	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (BR0300988)	SANOFI	FRASC	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
95	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG (BR0449022)	LEGRAND	COMPR	1400	R\$ 0,571	R\$ 799,40

GREEN FARMACÉUTICA EIRELI EPP - CNPJ: 03.411.908/0001-86

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:0:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO 120,00 ML (BR0355786)	GEOLAB	FRASC	250	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
2	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML (BR0335091)	GEOLAB	AMPOL	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG (BR0269460)	RANBAXY	COMPR	6000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
5	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:300 MG (BR0309040)	RANBAXY	COMPR	15000	R\$ 2,19	R\$ 32.850,00
6	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:50 MG (BR0277519)	ZAMBON	COMPR	1700	R\$ 0,88	R\$ 1.496,00
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG (BR0434111)	SUPERA	COMPR	50000	R\$ 0,339	R\$ 16.950,00
12	BELIMUMABE, CONCENTRAÇÃO :120 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (BR0427613)	BENLYSTA	AMPOL	100	R\$ 553,93	R\$ 55.393,00
15	BICALUTAMIDA, DOSAGEM:50 MG (BR0271761)	EUROFARMA	COMPR	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
19	BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0395807)	ALLERGAN	FRASC	180	R\$ 48,51	R\$ 8.731,80
25	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:1 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0401891)	PROCTER	AMPOL	7500	R\$ 2,89	R\$ 21.675,00
34	COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM GLÚTEN, DESENVOLVIDO PARA NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS. SABORES VARIADOS. LATA C/740G (REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR)	NESTLÉ	LATA	1100	R\$ 90,00	R\$ 99.000,00
40	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:AEROSOL TÓPICO, FRASCO 85,00 ML (BR0448613)	GSK	FRASC	250	R\$ 10,27	R\$ 2.567,50
45	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0272580)	ACHE	FRASC	120	R\$ 11,39	R\$ 1.366,80
50	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO:HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, CONCENTRAÇÃO:300 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0436722)	MARJAN	COMPR	4000	R\$ 2,669	R\$ 10.676,00
51	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM:100 MG (BR0272979)	UNIÃO QUÍMICA	COMPR	3500	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
55	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITANTE PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA C/ 800G (REFERÊNCIA: NAN ESPESAR)	NESTLÉ	LATA	800	R\$ 52,00	R\$ 41.600,00
60	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ ORAL, SACHÊ 4,00 G (BR0394237)	EUROFARMA	SACHE	25000	R\$ 2,10	R\$ 52.500,00
66	INSULINA, ORIGEM:GLULISINA, TIPO:AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML (BR0380017)	SANOFI-AVENTIS	UN	600	R\$ 17,73	R\$ 10.638,00
71	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENZERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:200MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0455682)	ACHE	COMPR	15000	R\$ 1,73	R\$ 25.950,00
75	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 12,5 MG (BR0452623)	HYPERA	COMPR	3800	R\$ 1,85	R\$ 7.030,00
78	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG (BR0267688) Marca: SANVAL	SANVAL	COMPR	48000	R\$ 0,85	R\$ 40.800,00
80	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL ACEPONATO, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, BISNAGA 15,00 G (BR0271604)	LEOPHARMA	BISNA	120	R\$ 34,09	R\$ 4.090,80

82	MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO:MOFETILA, CONCENTRAÇÃO:500 MG (BR0448579)	EMS	COMPR	3500	R\$ 3,32	R\$ 11.620,00
85	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO:POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL, BISNAGA 40,00 G (BR0440053)	UNIÃO QUÍMICA	BISNA	200	R\$ 21,45	R\$ 4.290,00
86	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:20 MG (BR0296741)	TORRENT	COMPR	4500	R\$ 0,699	R\$ 3.145,50
93	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0448591)	GEOLAB	FRASC	80	R\$ 13,56	R\$ 1.084,80
100	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO:400 MG (BR0329610)	SANDOZ	COMPR	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
101	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG (BR0276261)	LIBBS	COMPR	3500	R\$ 1,47	R\$ 5.145,00
102	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25MG (BR0276262)	LIBBS	COMPR	3500	R\$ 1,39	R\$ 4.865,00
106	SORBITOL, COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:ENEMA, BISNAGA 6,50 G (BR0365454)	MOMENTA	BISNA	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
107	SULFASSALAZINA, DOSAGEM:500 MG (BR0268153)	APSEN	COMPR	2700	R\$ 0,90	R\$ 2.430,00
110	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0356452)		FRASC	240	R\$ 149,88	R\$ 35.971,20
112	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:80 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0480079)	SERVIER	COMPR	6000	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG (BR0268081)	CIMED	COMPR	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
18	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML (BR0268352)	GEOLAB	FRASC	80	R\$ 5,74	R\$ 459,20
104	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG (BR0412092)	CIMED	COMPR	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MCG + 6 MCG /DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSOL ORAL, FRASCO 120,00 DOSES, (BR0407441)	CHIESI	FRASC	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
13	BENZOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:45 MG + 5 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:AEROSOL, TUBO 43,00 G (BR0405900)	MOMENTA	FRASC	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
20	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG (BR0267615) Marca: GLOBO	GLOBO	COMPR	250000	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
22	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:200 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0448636)	SANOFI	COMPR	5500	R\$ 4,069	R\$ 22.379,50
26	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0401890)	ARESE PHARMA	AMPOL	7500	R\$ 3,379	R\$ 25.342,50
28	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG (BR0272901)	SANOFI	COMPR	4500	R\$ 0,47	R\$ 2.115,00
29	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG (BR0268233)	GENOM	COMPR	3500	R\$ 0,569	R\$ 1.991,50
30	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG (BR0272782)	GREENPHARMA	COMPR	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
33	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (0% LACTOSE). FÓRMULA COM COMPOSTO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LATA COM 380G. (REFERÊNCIA: NINHO FORTI+)	NESTLÉ	LATA	350	R\$ 21,39	R\$ 7.486,50
37	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO 120,00 ML (BR0393870)	PRATI	FRASC	5000	R\$ 2,189	R\$ 10.945,00
38	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0450073)	TAKEDA	COMPR	3200	R\$ 1,979	R\$ 6.332,80
39	DIACEREÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (BR0291802)	TRBPHARMA	COMPR	8000	R\$ 3,559	R\$ 28.472,00
42	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG (BR0272333)	U.Q HOSPITALAR	COMPR	3000	R\$ 0,539	R\$ 1.617,00
43	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0352912)	ABBOTT	COMPR	15000	R\$ 1,129	R\$ 16.935,00
46	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG (BR0428705) Marca: GSK	GSK	COMPR	17000	R\$ 2,81	R\$ 47.770,00
47	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0434874)	BOHERINGER	COMPR	25000	R\$ 5,609	R\$ 140.225,00
52	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO RETARDADA (BR0342501)	HYPERA RX	COMPR	10000	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
56	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6-12 MESES) COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, LATA C/ 800G (REFERÊNCIAS: APTAMIL PREMIUM 2/NAN CONFOR 2)	DANONE	LATA	480	R\$ 45,99	R\$ 22.075,20
58	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA C/ 400G (REFERÊNCIAS: APTAMIL PRO EXPERT SL/NAN S.L)	DANONE	LATA	600	R\$ 21,39	R\$ 12.834,00
59	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. LATA C/ 800G (REFERÊNCIA: APTAMIL PROEXPERT HA)	DANONE	LATA	500	R\$ 63,48	R\$ 31.740,00
61	GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MG (BR0397438)	EUROFARMA	COMPR	4000	R\$ 0,429	R\$ 1.716,00
62	HIDRALAZINA,DOSAGEM:25 MG (BR0268111)	NOVARTIS	COMPR	10000	R\$ 0,309	R\$ 3.090,00
64	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (BR0448678)	FARMOQUIMICA	COMPR	3500	R\$ 1,65	R\$ 5.775,00

67	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML (BR0399010)	LIBBS	UN	500	R\$ 23,75	R\$ 11.875,00
69	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:300 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR, TUBETE 1,50 ML (BR0438433)	LIBBS	UN	100	R\$ 120,95	R\$ 12.095,00
77	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG (BR0397598)	PRATI	COMPR	26000	R\$ 0,80	R\$ 20.800,00
84	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG (BR0271391)	CRISTALIA	COMPR	60000	R\$ 1,549	R\$ 92.940,00
105	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL, FRASCO 120,00 DOSES (BR0398711)	GSK	FRASC	400	R\$ 87,56	R\$ 35.024,00
111	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0362260)	ASPEN	COMPR	12000	R\$ 4,18	R\$ 50.160,00
115	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG (BR0445430)	NOVARTIS	COMPR	10000	R\$ 3,289	R\$ 32.890,00

ORTIZ & FELTRIN LTDA ME - CNPJ: 04.411.142/0002-8						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0-6 MESES) COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, LATA C/ 400G (REFERÊNCIAS: APTAMIL PREMIUM 1/ NAN COMFOR 1)	DANONE	LATA	600	R\$ 28,16	R\$ 16.896,00
70	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG (BR0424170)	BIOLAB	COMPR	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
89	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CAFEÍNA, DOSAGEM:500MG + 65MG (BR0270909)	EMS	COMPR	3600	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
114	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG (BR0292791)	TORRENT	COMPR	7200	R\$ 1,89	R\$ 13.608,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 25 de agosto de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Detentora da Ata

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME

Detentora da Ata

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentora da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

ORTIZ & FELTRIN LTDA ME

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1. **BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2. **ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2022

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 25 de novembro de 2022.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes de ballet e banda Municipal para atender as Secretarias de Educação e Cultura e Assistência Social deste Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de dezembro de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 25 de novembro de 2022.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 008 DE 25/11/22
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BONITO - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0008, de 25 de Novembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 1.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento
JANIO IRINEU	500.270.349-68	9043/00010/2022
BELMIRO JOSE FANTIN (ESPÓLIO DE)	203.664.009-59	9043/00016/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO

Matrícula: 00002201

Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS

Assinatura:

Data de afixação: 25/11/2022

Data de desafixação: 10/12/2022

Matéria enviada por LEANDRO PERANDRE MACEDO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO nº19/2022 CMDCA Bonito/MS, 22 de novembro de 2022.

DEFINE E APROVA BALANCETES DO FMDCA DOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO/2022.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária nº 117, no dia 22 de novembro de 2022, realizada na Sala dos Conselhos, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022 – COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **Parcialmente os Balancetes do FMDCA dos Meses de Janeiro a Agosto/2022 (Anexo I)**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bruna Scherer da Silva

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Bonito, 15 de Agosto de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 01\2022

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE JANEIRO DE 2022

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 11\2021 CMDCA\Bonito-MS, procedeu a análise dos balancete do mês de **JANEIRO de 2022**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO DE 2022.

1. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas :**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de janeiro de 2022**.

2. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de janeiro**, não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de Janeiro** estão bem detalhadas no Plano de contas;

4. **O resumo mensal das contas em valores do mês de Janeiro de 2022:****Mês de Janeiro**

(Saldo Anterior) R\$ 19.183,17 (dezenove mil e cento e oitenta e três reais e dezessete centavos), **Rendimentos:** R\$ 108,16 (cento e oito reais e dezesseis centavos), **Saldo atual:** R\$ 19.291,33 (dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

5. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

6. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

7. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **janeiro** de 2022.

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:

Ana Carolina Colla Rodrigues
Simara de Andrade Xavier

Bonito, 15 de Agosto de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 02\2022

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE FEVEREIRO DE 2022

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 11\2021 CMDCA\Bonito-MS, procedeu a análise dos balancete do mês de **Fevereiro de 2022**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FEVEREIRO DE 2022.

1. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas :**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de fevereiro de 2022**.

2. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de fevereiro**, não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de fevereiro** estão bem detalhadas no Plano de contas;

4. **O resumo mensal das contas em valores do mês de fevereiro de 2022:**

Mês de Fevereiro

(Saldo Anterior) R\$ 19.291,33 (dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Rendimentos: R\$ 114,72 (cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Saldo atual : R\$ 19.406,05 (dezenove mil e quatrocentos e seis reais e cinco centavos).

5. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

6.

7. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

8. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **fevereiro** de 2022.

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:

Ana Carolina Colla Rodrigues

Simara de Andrade Xavier

Bonito, 15 de Agosto de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 03\2022

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE MARÇO DE 2022

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 11\2021 CMDCA\Bonito-MS, procedeu a análise dos balancete do mês de **Março de 2022**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARÇO DE 2022.

1. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas :**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de março de 2022**.

2. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de março**, não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de março** estão bem detalhadas no Plano de contas;

4. **O resumo mensal das contas em valores do mês de março de 2022:**

Mês de Março

(Saldo Anterior) : R\$ 19.406,05 (dezenove mil e quatrocentos e seis reais e cinco centavos).

Rendimentos: R\$ 142,37 (cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Saldo atual: R\$ 19.548,42 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

5. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

6.

7. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

8. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **março** de 2022.

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:

Ana Carolina Colla Rodrigues

Simara de Andrade Xavier

Bonito, 15 de Agosto de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 04\2022

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE ABRIL DE 2022

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 11\2021 CMDCA\Bonito-MS, procedeu a análise do balancete do mês de **Abril de 2022**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ABRIL DE 2022.

1. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas :**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de abril de 2022**.

2. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de abril**, não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de abril** estão bem detalhadas no Plano de contas;

4. **O resumo mensal das contas em valores do mês de abril de 2022:**

Mês de Abril

(Saldo Anterior) : R\$ 19.548,42 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Aplicações: R\$ 77,32 (setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Rendimentos: R\$ 130,19 (cento e trinta reais e dezenove centavos).

Saldo atual: R\$ 19.755,93 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

5. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

6.

7. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

8. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **abril** de 2022.

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:

Ana Carolina Colla Rodrigues

Simara de Andrade Xavier

Bonito, 15 de agosto de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 05\2022**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****OBJETO: BALANCETE DE MAIO DE 2022**

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 11\2021 CMDCA\Bonito-MS, procedeu a análise dos balancete do mês de **Maio de 2022**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MAIO DE 2022.**1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas :**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do mês de **maio de 2022**.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de maio**, não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e de despesas do **mês de maio** estão bem detalhadas no Plano de contas;

4. O resumo mensal das contas em valores do mês de maio de 2022:**Mês de Maio****(Saldo Anterior)** R\$ 19.755,93 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).**Rendimentos:** R\$ 168,58 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos),**Aplicação :** Não houve;**Saldo atual :** R\$ 19.924,51 (dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

5. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

6. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

7. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **maio de 2022**.

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:**Ana Carolina Colla Rodrigues****Simara de Andrade Xavier****Bonito, 15 de agosto de 2022****PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA****PARECER: CMDCA\MS 06\2022****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****OBJETO: BALANCETE DE JUNHO DE 2022**

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 11\2021 CMDCA\Bonito-MS, procedeu a análise dos balancete do mês de **Junho de 2022**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JUNHO DE 2022.**1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas :**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do mês de junho de 2022.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no mês de junho, não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e de despesas do mês de junho estão bem detalhadas no Plano de contas;

4. O resumo mensal das contas em valores do mês de Junho de 2022:**Mês de Junho****(Saldo Anterior)** R\$ 19.924,51 (dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).**Rendimentos:** R\$ 163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

Aplicação : R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Saldo atual : R\$ 18.888,41 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

- Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.
- Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.
- Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de junho de 2022.

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:

Ana Carolina Colla Rodrigues

Simara de Andrade Xavier

Bonito, 15 de agosto de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 07\2022

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE JULHO DE 2022

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 11\2021 CMDCA\Bonito-MS, procedeu a análise dos balancete do mês de **Julho de 2022**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JULHO DE 2022.

1. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas :**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de julho de 2022**.

2. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de julho**, não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de julho** estão bem detalhadas no Plano de contas;

4. **O resumo mensal das contas em valores do mês de Julho de 2022:**

Mês de Julho

(Saldo Anterior) : R\$ 18.888,41 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Rendimentos: R\$ 164,03 (cento e sessenta e quatro reais e zero três centavos).

Aplicação : Não houve.

Saldo atual : R\$ 19.052,44 (dezenove mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

- Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.
- Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.
- Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de julho de 2022.

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:

Ana Carolina Colla Rodrigues

Simara de Andrade Xavier

Bonito, 21 de Novembro de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 08\2022

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE AGOSTO DE 2022

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2022 CMDCA\Bonito-

MS, procedeu a análise dos balancete do mês de **Agosto de 2022**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AGOSTO DE 2022.

1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas :

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de agosto de 2022**.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de agosto**, não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e de despesas do **mês de agosto** estão bem detalhadas no Plano de contas;

4. O resumo mensal das contas em valores do mês de Agosto de 2022:

Mês de Agosto

(Saldo Anterior) : R\$ 19.052,44 (dezenove mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Rendimentos: R\$ 210,78 (duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Aplicação : R\$ 2.897,81 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Saldo atual : R\$ 22.161,03 (vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e zero três centavos).

5. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

6. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

7. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **agosto** de 2022.

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:

Maytane Vargas Pias

Simara de Andrade Xavier

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação****CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações CONVOCA os representantes legais das empresas: PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EIRELI e RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI, participante do Pregão 053/2022 Processo 4683/2022, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas (MS), para assinatura da Ata de Registro de Preço Nº 035/2022 a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Brasilândia – MS, 25/11/2022. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Câmara Municipal de Brasilândia**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 01 2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS** comunica que será realizada licitação na modalidade Tomada de Preço nº01/2022, contratação de empresa para a reforma parcial (troca de pisos) do Prédio da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexo.

A sessão e abertura dos envelopes será realizada no dia **14/12/2022 às 09:00 horas (MS)**, na **sala de reunião da Câmara Municipal**.

Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao setor de compras/licitação, situado à Rua Alameda Arthur Hoffig, 1.175, Jardim Camargo- Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O presente edital também estará disponível no site oficial da Câmara Municipal, <http://www.cmbras.ms.gov.br> Brasilândia-MS, clicando na aba de Licitações Atual, em caso de dúvida nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 (MS), pelo telefone (67) 3546-1204 ou e-mail: licitacao@cmbras.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 25 de novembro de 2022.

Aurineia de Almeida Halsback
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

Câmara Municipal de Brasilândia**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS** através de seu Presidente de Licitação torna público o resultado do processo licitatório abaixo: n.34/2022, modalidade: Tomada de Preço nº01/2022. Objetivando a contratação de empresa para a reforma parcial (troca de pisos) do Prédio da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexo.

Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**, desde já, torna pública a **REPETIÇÃO** da presente Tomada de Preço para o dia 14/12/2022, às 09:00 horas, na câmara municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao setor de compras/licitação, situado à Rua Alameda Arthur Hoffig, 1.175, Jardim Camargo- Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O presente edital também estará disponível no site oficial da Câmara Municipal, <http://www.cmbras.ms.gov.br> Brasilândia-MS, clicando na aba de Licitações Atual, em caso de dúvida nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 (MS), pelo telefone (67) 3546-1204 ou e-mail: licitacao@cmbras.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 25 de novembro de 2022.

Aurineia de Almeida Halsback
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2022 // CONVENIO 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
842/2022**

ENTIDADE: Associação Beneficente DrJulio Cezar Paulino Maia

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

Secretaria Municipal de Saúde

06.02.10.302.509.2.040.33.50.43

Fonte .114340

Ficha 656

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 01 de novembro de 2022.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07/2022

Processo nº 5266/2022

Partes : Município De Brasilândia e Associação Recreativa União

Objeto : O presente termo tem por objeto adestinar recursos financeiros para Contratação de empresa especializada para implantação de usina fotovoltaica, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho.

Fundamento Legal : Lei Municipal nº 2926/2021 e do Decretos Municipal nº 5108/2020.

Dotação : 05.01.27.811.504.2.015.33.50.41.00 Ficha 319 Fonte 100000

Valor Total : R\$10.000,00 (dez mil reais)

Data da Assinatura : 25/11/2022

Vigência: 60 (sessenta) dias

Município de Brasilândia

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação

Organização Da Sociedade Civil

Thiago Zogheib Bertonha

Presidente da Associação Recreativa União

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 08/2022

Processo nº 5306/2022

Partes : Município De Brasilândia e a Associação Dos Produtores De Leite De Brasilândia

Objeto : O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para contratação de empresa para instalação de rede de energia elétrica e padrão, para instalação da mini-fábrica de ração e aquisição de 04 pneus 750-16 para atender as necessidades desta associação, conforme plano de trabalho.

Fundamento Legal : Lei Municipal nº 2928/2021 e do Decretos Municipal nº 5108/2020.

Dotação : 09.01.20.122.602.2.061.33.50.41 ficha 206 fonte 100

Valor Total : R\$ 17.331,91 (dezesete mil trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)

Data da Assinatura : 25/11/2022

Vigência: 02 (dois) meses

Município de Brasilândia

Jorge Daniel Silva De Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Organização Da Sociedade Civil

Paulo Divino Modesto

Presidente da Associação Dos Produtores De Leite De Brasilândia

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022.**Processo nº 4087/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a empresa SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator, grade aradora e grade niveladora, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

09.01.20.608.602.1024.44.90.52.00 Fonte 123000 Ficha 228

09.01.20.608.602.1024.44.90.52.00 Fonte 100000 Ficha 225

09.01.20.608.602.1024.44.90.52.00 Fonte 223000 Ficha 650

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) .

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da emissão do contrato: 24/11/2022.

Data da Assinatura: 25/11/2022.

Contratante

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contratada

Antonio Ailton Pezzo Clivelaro

Solomax comércio e Representação Ltda

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO 114/2022****PORTARIA Nº 114/2022**

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 097/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Gustavo Gonfiantini Junqueira, CPF 137.071.228-67, Fiscal

Sra. Paulo Cesar Galiani, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 25 de novembro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº 35/2022 De, 25 de novembro de 2022.**

AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados, de acordo com a Lei nº 8666 de 26 de junho de 1993, para compor a comissão permanente de licitações, desta Câmara Municipal.

Presidente: Nataly Cavalcante Almeida

Membro: Dieni Da Silva Pereira Lima

Membro: João Luiz Assis da Cunha

Suplente: Sílvia Neura da Silva Modesto

PARÁGRAFO ÚNICO : Na ausência da presidente nomeado a Comissão Permanente de Licitação poderá ser presidida por qualquer um dos membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de Novembro de 2022.

Aurineia de Almeida Halsback

Presidente

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE REPROV. PRODUTO 3º MELHOR PROPOSTA PREGÃO 044/2022****AVISO DE REPROVAÇÃO DE PRODUTO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PNEUS.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa com terceira menor proposta na etapa de lances; conforme laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens: 32 (24488), da licitante relacionada abaixo:

- JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 33.749.589/0001-84 , por estar em conformidade com as especificações contida do Edital.

Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

Camapuã, 25 de Novembro de 2022.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação**AVISO DE REPROVAÇÃO PRODUTO 3º MELHOR PROPOSTA PREGÃO 044/2022****AVISO DE REPROVAÇÃO DE PRODUTO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PNEUS.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa com terceira menor proposta na etapa de lances; conforme laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens: 33 (24489), da licitante relacionada abaixo:

- NM COMERCIAL EIRELI , CNPJ: 34.886.430/0001-74, por estar em conformidade com as especificações contida do Edital.

Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

Camapuã, 25 de Novembro de 2022.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 87/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvério de Carvalho.

Objeto: O contratado prestará serviços para realizar atividades de limpeza e manutenção em diversas ruas junto a equipe de servidores desta secretaria, de forma continuada em regime de 44 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei nº 1640/2009 e pela Lei nº 1291/2003, e rege-se por todas as disposições destas.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 04/11/2022 a 02/02/2023.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de R\$ 1.829,65 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo Salário Base R\$ 1.531,80; Férias Proporcionais R\$ 127,65; Décimo Terceiro Salário Proporcional R\$ 127,65; Adicional de 1/3 de Férias Proporcional R\$ 42,55.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/ Silvério de Carvalho.

Data: 04 de novembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Amélia Pinheiro de Oliveira.

Objeto: A contratada irá prestar serviço no cargo de Técnico de Enfermagem para desempenhar suas atividades na

Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 094/2022, prorrogando de 06/11/2022 a 06/02/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Amélia Pinheiro de Oliveira.

Data: 06/11/2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 156/2022.

Partes: Município de Camapuã/MS e Lucilene Soriano Malaquias.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Este termo de rescisão unilateral é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lucilene Soriano Malaquias, Contratado (a).

Data: 17 de novembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 172/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luzia Alves Melquiades de Melo.

Objeto: A contratada prestará serviços no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei nº 1640/2009 e pela Lei nº 1291/2003, e rege-se por todas as disposições destas.

Prazo: O presente Contrato terá vigência no período de 08/11/2022 a 25/11/2022.

Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$ 1.128,62 (um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Luzia Alves Melquiades de Melo.

Data: 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 168/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Barbara Garcia Eliziário.

Objeto: O contratado prestará serviços no cargo de Odontólogo, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei nº 1640/2009 e pela Lei nº 1291/2003, e rege-se por todas as disposições destas.

Prazo: O presente Contrato terá vigência no período de 01/11/2022 a 02/04/2023.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$ 4.055,67 (quatro mil, e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/ Barbara Garcia Eliziário.

Data: 01 de novembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 88/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Paulo Cardoso de Gouveia.

Objeto: O contratado prestará serviços para realizar atividades de limpeza e manutenção em diversas ruas junto a equipe de servidores desta secretaria, de forma continuada em regime de 44 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei nº 1640/2009 e pela Lei nº 1291/2003, e rege-se por todas as disposições destas.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/11/2022 a 30/01/2023.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de R\$ 1.829,65 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo Salário Base R\$ 1.531,80; Férias Proporcionais R\$ 127,65; Décimo Terceiro Salário

Proporcional R\$ 127,65; Adicional de 1/3 de Férias Proporcional R\$ 42,55.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/ Paulo Cardoso de Gouveia.

Data: 01 de novembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora

14º Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os cargos de Professor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar.

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 14º Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os cargos de Professor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o item 5.1 do Edital 03/2022, e atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital, **torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS** do 14º Processo Seletivo Simplificado/2022.

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Elivane Gonçalves Graeff	Professor de Arte	6,5 pontos
Nataly Malaquias Vilela Borges	Professor de Arte	5,5 pontos
Regina de Carvalho Nogueira	Professor de Arte	7,5 pontos
Rozangela Fernandes de Abreu	Professor de Arte	7,5 pontos
Silvia Leticia Gonçalves Prado	Professor de Arte	AUSENTE

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Carina Pereira da Silva Cosma	Professor de Educação Física	6,0 pontos
Jonh Wender Lima da Silva	Professor de Educação Física	3,5 pontos
Leidy de Oliveira Pereira	Professor de Educação Física	5,5 pontos
Marcia Cristina Alves	Professor de Educação Física	5,0 pontos
Priscila de Oliveira Lima	Professor de Educação Física	6,5 pontos
Rafael Barbosa Berquo	Professor de Educação Física	7,0 pontos
Tatiane Pereira Furtado	Professor de Educação Física	AUSENTE
Vera Sousa da Silva	Professor de Educação Física	4,0 pontos
Weverton Henrique Rodrigues Carvalho	Professor de Educação Física	5,0 pontos

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Abadia Inácia de Souza	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,0 pontos
Aline Diniz Crivelare	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	AUSENTE
Alvina Fernandes Nogueira	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,5 pontos
Ana Claudia da Luz	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,5 pontos
Ana Paula Ferreira da Cunha	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,0 pontos
Andreina Lopes de Oliveira	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Bruna Camargo Vilas Bôas	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	AUSENTE
Caroline Martins Henrique	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,0 pontos
Celina Pereira de Sant'Ana Silva	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Claudete Olinda Budke	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Cleides Gonçalves Ferreira	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	3,0 pontos
Cristiane Rodrigues Machado	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	8,5 pontos
Daiana Alves de Almeida	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	2,5 pontos
Daiane Francisca Rodrigues	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Dayane Rodrigues de Souza	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,0 pontos
Dayleen Soriano Rodrigues	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Delaine Nunes Neto Guerios	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,5 pontos
Delici Cardoso Gonçalves	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,5 pontos
Deusalina Mathias Machado	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	3,0 pontos
Dione Pereira do Valle Silva	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	8,5 pontos
Ednéia dos Santos	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Elivelton da Cruz Barboza	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	3,5 pontos
Elizandra Candida da Silva	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Gizlaine Figueiredo Silva Dobix	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Ivone Moura de Matos	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Ivone Pessoa de Oliveira Gonçalves	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,0 pontos
Janaina Silvéria Vieira França	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,0 pontos
Janete França Oliveira do Carmo	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Janislei Pereira da Silva	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Jucelia Gonçalves Rodrigues	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,0 pontos
Jussara Pereira de Carvalho	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	8,0 pontos
Kassia Pereira Corrêa dos Santos	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,0 pontos
Keila Gonçalves de Assis Ávila	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,0 pontos
Lucélia Ponciano Novaes	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,0 pontos
Lúcia Corrêa Simões Ribeiro	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,0 pontos
Luciana Carvalho da Silva	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Lucy Martins de Melo	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,5 pontos
Magda Aparecida Gonçalves da Costa	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,0 pontos
Maira Ruth Vidal Pereira	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,0 pontos
Maria do Carmo Monteiro dos Santos	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,5 pontos
Maria Edivânia Oliveira da Silva	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,0 pontos
Mariana Lima de Souza	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,0 pontos
Marinalva Pereira Ribeiro	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,0 pontos
Marizete Borges da Costa	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,0 pontos
Marlete de Oliveira Souza	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	AUSENTE
Marli Borges da Costa	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Neli Aparecida da Silva Oliveira	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,0 pontos
Olinda Rezende Nogueira	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,0 pontos

Patrícia Paula Pereira Rocha	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Poliana de Oliveira Malaquias	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Prisciele Nipoti Cardoso Ramires	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Rafael Soares dos Santos	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Regiane Rodrigues Ramires	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	9,0 pontos
Regina do Rosário Bernardes Montagna	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,0 pontos
Reginy Rodrigues Ramires Capitano	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,0 pontos
Roberta Rodrigues Ferreira	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,5 pontos
Roseleide Costa do Carmo	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,5 pontos
Roseney Severino Camargo	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,5 pontos
Seila Rodrigues de Lima	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	AUSENTE
Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,5 pontos
Simone Cristina Alves Barbosa	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	3,5 pontos
Thais Fernandes Aguilera	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,5 pontos
Valdoiro Ferreira Soares	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	5,0 pontos
Viviane Mascaro de Araújo	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	6,0 pontos
Yohana Isabela da Silva Bolfe Viana	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	7,0 pontos
Zenilda Alves da Silva	Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	4,5 pontos

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Abadia Inácia de Souza	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Aline Diniz Crivelare	Professor Educação Infantil	AUSENTE
Alvina Fernandes Nogueira	Professor Educação Infantil	AUSENTE
Ana Paula Ferreira da Cunha	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Andreolina Lopes de Oliveira	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Bruna Camargo Vilas Bôas	Professor Educação Infantil	AUSENTE
Claudete Olinda Budke	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Cristiane Santos Almada de Castro	Professor Educação Infantil	7,0 pontos
Daiana Alves de Almeida	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Dayane Rodrigues de Souza	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Dayleen Soriano Rodrigues	Professor Educação Infantil	6,5 pontos
Delaine Nunes Neto Guerios	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Elaine Gomes da Conceição	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Eliane Bogarim Gonçalves Daige	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Elivelton da Cruz Barboza	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Flavianny Cunha de Almeida Richter	Professor Educação Infantil	2,0 pontos
Gilmara da Silva Freitas	Professor Educação Infantil	6,0 pontos
Idiane de Oliveira Barbosa	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Iva Custodia de Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Janaina Silvéria Vieira França	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Jandiará Gir França	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Kamilla de Assis Oliveira	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Kassia Pereira Corrêa dos Santos	Professor Educação Infantil	AUSENTE
Leila Oliveira Pereira	Professor Educação Infantil	1,5 pontos
Lizandra Jessica Benicia de Oliveira	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Lucélia Ponciano Novaes	Professor Educação Infantil	3,0 pontos
Luciana Mafra do Amaral Lopes	Professor Educação Infantil	6,5 pontos
Lucy Martins de Melo	Professor Educação Infantil	2,5 pontos
Maira Ruth Vidal Pereira	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Margareti Pereira França	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues	Professor Educação Infantil	6,0 pontos
Maria de Oliveira Ferreira	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Maria Edvânia Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	4,0 pontos
Marinalva Pereira Ribeiro	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Marizete Borges da Costa	Professor Educação Infantil	6,0 pontos
Marlena da Silva Dourado Ferreira	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Marli Borges da Costa	Professor Educação Infantil	3,5 pontos
Nair Freitas de Almeida	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Nelma Gonçalves Chokr	Professor Educação Infantil	7,5 pontos
Onízia Paulino da Costa	Professor Educação Infantil	4,0 pontos
Patrícia Pazini da Silva	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Poliana de Oliveira Malaquias	Professor Educação Infantil	6,5 pontos
Regina de Carvalho Nogueira	Professor Educação Infantil	6,0 pontos
Reginy Rodrigues Ramires Capitano	Professor Educação Infantil	AUSENTE
Roberta Rodrigues Ferreira	Professor Educação Infantil	4,5 pontos
Rosângela Pereira de Mello Fonseca	Professor Educação Infantil	4,0 pontos
Roseleide Costa do Carmo	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Roseney Severino Camargo	Professor Educação Infantil	4,0 pontos
Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Sueli Pereira do Carmo	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Thais Fernandes Aguilera	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Valdoiro Ferreira Soares	Professor Educação Infantil	5,0 pontos
Vania Regina Adami Kawamoto	Professor Educação Infantil	4,0 pontos
Viviane Mascaro de Araújo	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Yohana Isabela da Silva Bolfe Viana	Professor Educação Infantil	5,5 pontos
Zélia Nunes da Silva	Professor Educação Infantil	8,5 pontos
Zenilda Alves da Silva	Professor Educação Infantil	4,5 pontos

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Ana Claudia da Luz	Professor de Atendimento Educacional Especializado	4,0 pontos
Cleides Gonçalves Ferreira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	5,0 pontos
Cristiane Rodrigues Machado	Professor de Atendimento Educacional Especializado	8,0 pontos
Delíci Cardoso Gonçalves	Professor de Atendimento Educacional Especializado	5,0 pontos
Ednéia dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	6,0 pontos
Ivone Moura de Matos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	6,5 pontos
Janete França Oliveira do Carmo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	5,0 pontos
Jussara Pereira de Carvalho	Professor de Atendimento Educacional Especializado	6,5 pontos
Magda Aparecida Gonçalves da Costa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	7,0 pontos
Prisciele Nipoti Cardoso Ramires	Professor de Atendimento Educacional Especializado	7,0 pontos
Rafael Soares dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	5,5 pontos
Regiane Rodrigues Ramires	Professor de Atendimento Educacional Especializado	9,0 pontos
Rosa Maria Fernandes Mesquita	Professor de Atendimento Educacional Especializado	5,0 pontos

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Clarice Paulino da Costa	Assistente Educacional Inclusivo	4,5 pontos
Ivana Antônio Gonçalves	Assistente Educacional Inclusivo	AUSENTE
Jucelia Gonçalves Rodrigues	Assistente Educacional Inclusivo	6,0 pontos
Valdevete Machado da Silva Assis	Assistente Educacional Inclusivo	4,0 pontos

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Aline Lilian Fernandes Vaz	Monitor Escolar	3,0 pontos
Ana Claudia Justino dos Santos	Monitor Escolar	8,0 pontos
Ana Lucia de Souza	Monitor Escolar	5,5 pontos
Aparecida Feliciano de Araújo	Monitor Escolar	7,5 pontos
Bruna Kaliê Santana Amorim	Monitor Escolar	7,5 pontos
Bruna Rodrigues da Costa	Monitor Escolar	7,5 pontos
Claudence Ferreira da Silva	Monitor Escolar	9,0 pontos
Cleide de Farias Belchior	Monitor Escolar	AUSENTE
Danieli do Carmo Gomes	Monitor Escolar	5,5 pontos
Deusalina Mathias Machado	Monitor Escolar	7,0 pontos
Deysianne de Souza Dias Lopes	Monitor Escolar	6,5 pontos
Diovana Martins da Silva	Monitor Escolar	6,0 pontos
Edevaldo Alves de Jesus	Monitor Escolar	5,0 pontos
Ediane Silverio Correa	Monitor Escolar	5,5 pontos
Ediane Soares da Silva	Monitor Escolar	6,5 pontos
Eliane da Silva Rocha	Monitor Escolar	3,5 pontos
Ellen Karoliny dos Santos Ferreira	Monitor Escolar	7,5 pontos
Érica Danila Souza de Amorim	Monitor Escolar	6,5 pontos
Flubia Araújo Gamas Amorim	Monitor Escolar	6,0 pontos
Geovana Dias Bogarim	Monitor Escolar	7,5 pontos
Hélida Belchior da Silva	Monitor Escolar	5,0 pontos
Heltiene Ferreira dos Santos	Monitor Escolar	5,5 pontos
Ivanir Antônio Gonçalves	Monitor Escolar	7,0 pontos
Jessica Fernanda Mendes Guimarães	Monitor Escolar	AUSENTE
Josely de Oliveira de Souza	Monitor Escolar	6,0 pontos
Jucélia Silva Camargo do Prado	Monitor Escolar	8,5 pontos
Juscilene da Silva Oliveira	Monitor Escolar	8,0 pontos
Leandro da Silva Araújo	Monitor Escolar	8,5 pontos
Luana Barbosa da Silva	Monitor Escolar	6,0 pontos
Luana Nascimento de Arruda	Monitor Escolar	7,0 pontos
Lucia Corrêa Simões Ribeiro	Monitor Escolar	AUSENTE
Luziene Rodrigues dos Santos	Monitor Escolar	5,0 pontos
Maria Eduarda Lopes Rodrigues	Monitor Escolar	6,5 pontos
Naiara Daiane Freitas Silva	Monitor Escolar	4,5 pontos
Nathanny de Almeida Costa	Monitor Escolar	7,0 pontos
Neuraci da Silva Oliveira	Monitor Escolar	AUSENTE
Odete Aparecida de Araújo	Monitor Escolar	3,0 pontos
Pâmela Martins da Costa	Monitor Escolar	7,0 pontos
Patrícia Rodrigues Simões	Monitor Escolar	6,5 pontos
Raiany Lima da Silva	Monitor Escolar	6,5 pontos
Rejeane Lopes da Fonseca Silva	Monitor Escolar	6,0 pontos
Roseli Fernandes de Abreu Ramos	Monitor Escolar	2,5 pontos
Rosimar Ferreira	Monitor Escolar	1,0 ponto
Rosinéia Vandis Ferreira	Monitor Escolar	6,5 pontos
Silvania Luzia de Oliveira	Monitor Escolar	2,5 pontos
Talita Ribeiro de Oliveira	Monitor Escolar	5,5 pontos
Thais Samara Oliveira Rocha	Monitor Escolar	7,5 pontos
Thalita Muniz de Oliveira	Monitor Escolar	6,0 pontos
Vanusa Silvere Santana Fernandes	Monitor Escolar	6,5 pontos

Conforme previsto em Edital, os candidatos que obtiveram no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva estão classificados para a **Prova de Títulos** e deverão apresentar os títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 29 a 30 de novembro de 2022, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

Os candidatos que obtiveram nota inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Objetiva, serão eliminados.

Camapuã/MS, 28 de novembro de 2022

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora - 14º Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por **Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora**

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022/PMC.

Origem : Pregão Presencial nº 045/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **SIN CARD CARTÕES LTDA ME**

Objeto : Contratação de Empresa para Gerenciamento de Cartão de Peças e Serviços.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 149/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 045/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 58.783,33 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Data da assinatura: 23 de novembro 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA/
SIN CARD CARTÕES LTDA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

TERMO DE FOMENTO N. 023/2022.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação dos Produtores Rurais da Região do cachoeira.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a aquisição de matérias para realização do contra piso e parede da edificação tipo galpão em estrutura metálica e galvanizada, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.005 – Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente;

20 – Agricultura;

608 – Promoção da Produção Agropecuária;

0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias;

2075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócio, meio Ambiente e Empreendedorismo;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 100

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Djanir Ferreira Lemes.

Data : 07 de novembro de 2022.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 299/2021

DISPENSA Nº 066/2022

PROCESSO Nº 158/2021

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTRA

OBJETO: Formalização de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTRA.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 299/2021, Processo Licitatório nº 158/2021, na modalidade de Dispensa nº 066/2022.

Camapuã-MS, 25 de Novembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022

O município de Camapuã/MS, através do pregoeiro, **torna sem efeito** a publicação referente ao pregão eletrônico nº013/2022, processo administrativo nº 136/2022, **Objeto** : Aquisição de Veículo utilitário, com carroceria, tipo pick up, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, feita no **Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)** publicado no diário oficial de nº 3218, página 90, datada em 18/11/2022.

Remarca nova data a realizar-se no dia 14/12/2022 às 09h (Horário de Brasília - DF) na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro . O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de novembro de 2022.

PREGOEIRO MUNICIPAL

LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 159/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022****CONTRATO Nº 159/2022****EMPRESA: SANDRO VILMAR PIRES – ME****OBJETO:** Aquisição de Microcomputadores, em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 159/2022, processo Licitatório nº 029/2021, na modalidade de Pregão nº 001/2022.

Camapuã-MS, 25 de Novembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Licitação**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.****Carta Convite nº 008/2022****Processo Administrativo nº 133/2022**

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade **Carta Convite n. 008/2022**, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS LEGISLATIVOS, VOLTADOS A VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor Empresa: **LHM ACESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - CNPJ N. 37.627.408/0001-06**, vencedora do certame pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã-MS, 25 de Novembro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021****CONTRATO Nº 057/2022****EMPRESA: DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA****OBJETO:** Aquisição Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Desinstalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em Atendimento às Secretarias Desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 057/2022, processo Licitatório nº 144/2021, na modalidade de Pregão nº 054/2021.

Camapuã-MS, 25 de Novembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 1.257/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula 1423, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 2811, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/10/2022 a 19/01/2023, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2022.

Camapuã/MS, 25 de novembro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

• Notificamos a Sra. **LIVRADA FERNANDES**, brasileira, inscrita no CPF: 024.XXX.XXX-08, residente e domiciliada na Rua Ramão Fernandes, nº 1347, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 09 Quadra 79 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 79 da Rua Ramão Fernandes da Sra. ADRIELLE GODOY CARDOSO brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 059.XXX.XXX-47.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **BERNARDA OCAMPOS**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 008.XXX.XXX-05, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 1387, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 07 Quadra 79 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 79 da Rua Ramão Fernandes da Sra. ADRIELLE GODOY CARDOSO brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 059.XXX.XXX-47.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **MARIA CRISTIANE OCAMPOS RODRIGUES**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 019.XXX.XXX-79, residente e domiciliada na Rua Moedir Godoy da Silva, nº 51, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 08-A Quadra 79 da Rua Moedir Godoy da Silva, nos termos do art. 195-A, inciso II, da Lei 6.015/73, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 79 da Rua Ramão Fernandes da Sra. ADRIELLE GODOY CARDOSO brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 059.XXX.XXX-47.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **JOANA RIQUELME**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 015.XXX.XXX-54, residente e domiciliada na Rua Allan Kardec, nº 80, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 08 Quadra 08 da Rua Allan Kardec, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 07 Quadra 08 da Rua Allan Kardec da Sra. BARBARA JULIANA FERNANDES brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 048.XXX.XXX-09.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **SONIA DA SILVA CHAVES**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 035.XXX.XXX-90, residente e domiciliada na Rua Allan Kardec, nº 41, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 06-A Quadra 08 da Rua Allan Kardec, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 07 Quadra 08 da Rua Allan Kardec da Sra. BARBARA JULIANA FERNANDES brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 048.XXX.XXX-09.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **MARIA ADORNO BENITES**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 948.XXX.XXX-68, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Martins Leite, nº 1230, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 05 Quadra 08 da Rua Marcionílio Martins Leite, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 07 Quadra 08 da Rua Allan Kardec da Sra. BARBARA JULIANA FERNANDES brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 048.XXX.XXX-09.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **MARIA ADORNO BENITES**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 948.XXX.XXX-68, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Martins Leite, nº 1230, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 04 Quadra 08 da Rua Marcionílio Martins Leite, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º,

da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 07 Quadra 08 da Rua Allan Kardec da Sra. BARBARA JULIANA FERNANDES brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 048.XXX.XXX-09.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **EDILBERTO GALDINO LEITE**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 041.XXX.XXX-46, residente e domiciliada na Rua João Martins Leite, nº 51, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 16-A Quadra 08 da Rua João Martins Leite, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 07 Quadra 08 da Rua Allan Kardec da Sra. BARBARA JULIANA FERNANDES brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 048.XXX.XXX-09.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **ERASMO FERNANDES MAIDANA**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 704.XXX.XXX-88, residente e domiciliada na Rua João Martins Leite, nº 81, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 16-b Quadra 08 da Rua João Martins Leite, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 07 Quadra 08 da Rua Allan Kardec da Sra. BARBARA JULIANA FERNANDES brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 048.XXX.XXX-09.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **ALZIRO FONSO GODOY**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 147.XXX.XXX-87, residente e domiciliado (a) na Av. Mato Grosso, nº 840, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 04 Quadra 87 da Av. Getúlio Vargas, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 03 Quadra 87 da Rua Teodoro Rodrigues do (a) Sr. (a). BRUNO ORTIZ brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 030.XXX.XXX-54.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **CARLA AMANCIO DO CARMO**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 301.XXX.XXX-59, residente e domiciliado (a) na Teodoro Rodrigues, nº 300, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 02 Quadra 87 da Rua Teodoro Rodrigues, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 03 Quadra 87 da Rua Teodoro Rodrigues do (a) Sr. (a). BRUNO ORTIZ brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 030.XXX.XXX-54.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **ESPOLIO DE ELIDA VEIGA LOPES**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 000.XXX.XXX-94, residente e domiciliado (a) na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 05 Quadra 87 da Av. Getúlio Vargas, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 03 Quadra 87 da Rua Teodoro Rodrigues do (a) Sr. (a). BRUNO ORTIZ brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 030.XXX.XXX-54.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **ESPOLIO DE ELIDA VEIGA LOPES**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 000.XXX.XXX-94, residente e domiciliado (a) na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 06 Quadra 87 da Av. Getúlio Vargas, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 03 Quadra 87 da Rua Teodoro Rodrigues do (a) Sr. (a). BRUNO ORTIZ brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 030.XXX.XXX-54.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **ELVIO LEITE**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 249.XXX.XXX-04, residente e

domiciliado (a) na Rua Ramão Fernandes, nº 1207, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 09 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). DINAMÉRICO LINO GARCIA brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 062.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

- Notificamos (o) a Sr. (a) **TANIA MARIA LIMEIRA PIMENTEL**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 101.XXX.XXX-60, residente e domiciliado (a) na Rua Roque Palmieri, nº 350, Itaquera, na cidade de São Paulo - SP, proprietário (a) do imóvel Lote 07 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). DINAMÉRICO LINO GARCIA brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 062.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

- Notificamos (o) a Sr. (a) **TANIA MARIA LIMEIRA PIMENTEL**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 101.XXX.XXX-60, residente e domiciliado (a) na Rua Roque Palmieri, nº 350, Itaquera, na cidade de São Paulo - SP, proprietário (a) do imóvel Lote 08-A Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). DINAMÉRICO LINO GARCIA brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 062.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

- Notificamos (o) a Sr. (a) **FRANCINNY ORTIZ DA SILVA**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 038.XXX.XXX-94, residente e domiciliado (a) na Rua Ramão Fernandes, nº 1167, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 11 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 10 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). GLACY PERALTA LEITE brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 015.XXX.XXX-06.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

- Notificamos (o) a Sr. (a) **ELVIO LEITE**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 249.XXX.XXX-04, residente e domiciliado (a) na Rua Ramão Fernandes, nº 1207, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 09 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 10 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). GLACY PERALTA LEITE brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 015.XXX.XXX-06.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

- Notificamos (o) a Sr. (a) **ENILDA DENGUES SOUZA**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 988.XXX.XXX-00, residente e domiciliado (a) na Rua Maurílio Godoy, nº 1186, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 03 Quadra 78 da Rua Maurílio Godoy, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 10 Quadra 78 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). GLACY PERALTA LEITE brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 015.XXX.XXX-06.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

- Notificamos (o) a Sr. (a) **MARIO CENTURIÃO**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 901.XXX.XXX-15, residente e domiciliado (a) na Rua Ramão Fernandes, nº 81, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 09 Quadra 70 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 70 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). JULIÃO DIAS brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 294.XXX.XXX-34.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização

Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **SANDRO DIAS**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 009.XXX.XXX-45, residente e domiciliado (a) na Rua Ramão Fernandes, nº 81, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 07 Quadra 70 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 70 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). JULIÃO DIAS brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 294.XXX.XXX-34.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **SANDRO DIAS**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 009.XXX.XXX-45, residente e domiciliado (a) na Rua Ramão Fernandes, nº 81, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 07-A Quadra 70 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 70 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). JULIÃO DIAS brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 294.XXX.XXX-34.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **LEOTERIO MACIEL**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 249.XXX.XXX-91, residente e domiciliado (a) na Rua Maurílio Godoy, nº 20, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 05 Quadra 70 da Rua Maurílio Godoy, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 08 Quadra 70 da Rua Ramão Fernandes do (a) Sr. (a). JULIÃO DIAS brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 294.XXX.XXX-34.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 15 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **EDNA CHAMORRO**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 989.XXX.XXX-15, residente e domiciliado (a) na Rua Marcionílio Martins Leite, nº 380, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 02 Quadra 03 da Rua Marcionílio Martins Leite, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 03 Quadra 03 da Rua Marcionílio Martins Leite do (a) Sr. (a). MACEDONIO MACIEL, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 305.XXX.XXX-00.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **MELANIO ALBERCIO ESPINOSA**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 038.XXX.XXX-12, residente e domiciliado (a) na Rua Marcionílio Martins Leite, nº 340, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 04 Quadra 03 da Rua Marcionílio Martins Leite, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 03 Quadra 03 da Rua Marcionílio Martins Leite do (a) Sr. (a). MACEDONIO MACIEL, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 305.XXX.XXX-00.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **AFONSO WANDER FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 106.XXX.XXX-00, residente e domiciliado (a) na Rua Cuiabá, nº 61, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 16 Quadra 03 da Rua Pompílio Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 03 Quadra 03 da Rua Marcionílio Martins Leite do (a) Sr. (a). MACEDONIO MACIEL, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 305.XXX.XXX-00.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **JOÃO CARLOS SORRILHA**, brasileiro (a) , inscrito (a) no CPF: 824.XXX.XXX-20, residente e domiciliado (a) na Rua Maurílio Godoy, nº 381, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 11 Quadra 60 da Rua Maurílio Godoy, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 10 Quadra 60 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a). NATALÍCIO BENITES, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 309.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa

Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **CLEUMA DA SILVA ALEGRE**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 005.XXX.XXX-03, residente e domiciliado (a) na Rua Tiradentes, nº 446, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 09 Quadra 60 da Rua Tiradentes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 10 Quadra 60 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a). NATALÍCIO BENITES, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 309.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **FLORENCIA IFRAN**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 036.XXX.XXX-09, residente e domiciliado (a) na Rua Tiradentes, nº 446, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 08 Quadra 60 da Rua Tiradentes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 10 Quadra 60 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a). NATALÍCIO BENITES, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 309.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 562.XXX.XXX-72, residente e domiciliado (a) na Rua XV de Novembro, nº 505, Centro, na cidade de Bela Vista - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 13 Quadra 60 da Rua Dom Pedro I, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 10 Quadra 60 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a). NATALÍCIO BENITES, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 309.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **IVALDO GARCETE**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 615.XXX.XXX-15, residente e domiciliado (a) na Rua Maurílio Godoy, nº 240, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 05 Quadra 71 da Rua Maurílio Godoy, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 04 Quadra 71 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a). QUERINA EUZA RODRIGUES MARIM, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 024.XXX.XXX-30.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **ESPÓLIO DE MARIA GODOY**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 237.XXX.XXX-15, residente e domiciliado (a) na Rua Maurílio Godoy, nº 200, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 03 Quadra 71 da Rua Maurílio Godoy, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 04 Quadra 71 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a). QUERINA EUZA RODRIGUES MARIM, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 024.XXX.XXX-30.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

• Notificamos (o) a Sr. (a) **ESPÓLIO DE JULIO DA SILVA LEITE**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 008.XXX.XXX-04, residente e domiciliado (a) na Rua Ramão Fernandes, nº 221, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 15 Quadra 71 da Rua Ramão Fernandes, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 04 Quadra 71 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a). QUERINA EUZA RODRIGUES MARIM, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 024.XXX.XXX-30.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol - MS, 25 de novembro 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**PARECER CMAS Nº 04/2022****PARECER DO CMAS Nº 04/2022.**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,

Parecer 04/2022.

1.0

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc. IX, **analisou e aprovou Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.**

2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social foi apresentado **analisado e aprovado o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.**

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva por parte dos membros do CMAS foi **Aprovado em reunião ordinária realizada no dia 09/11/2022** e registrada em Ata de Nº 08/2022 e assinada pelos membros presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

Claudio Luis Espinosa.....

William Gonçalves.....

Neusa de Melo Neto... ..

Edneia Januario Godoy.....

Marieli Ajala Quintana.....

Jaelson Casadia Prates.....

William Gonçalves.

Presidente do CMAS.

Caracol, 25 de novembro de 2022.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

CONTRATO 110/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 27.024.068/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARACOL/MS.

PRAZO : Até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 137.151,36 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e um Reais, trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Cod. Reduzido	10	
Org. Unid	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	310	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

FUNDAMENTO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 25 de novembro de 2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Wesley Carrilho da Costa CPF 020.629.821-58 (Contratada)

Caracol MS, 25 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

ATA 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **MAURILHO MEDEIROS GGODOY - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 065/2022 – Processo nº 154/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

VALOR: R\$ 43.291,20 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e um Reais, vinte centavos)

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.

DATA: 24 de novembro de 2022.

Nome da Empresa: **MAURILHO MEDEIROS GODDY - ME**

CNPJ: 13.749.803/0001-95

Insc. Estadual: 28.366.956-0

Endereço: AV. BRASIL

nº.: 640

Bairro: Centro

Cidade: CARACOL

CEP: 79.270-000

Estado: MS

Telefone:67 3439-20980

Fax:

e-mail:

Responsável: MAURILHO MEDEIROS GODDY

CPF: 960.321.111-72

RG: 1202639 SEJUSP/MS

Fornecedor:631 - MAURILHO MEDEIROS GODDY - ME									
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total		
1	28431	Bateria automotiva de primeiro uso (100% Novo) de no mínimo 70 Amp, no mínimo 280 partida/minuto; com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio ag-10, presentes nas placas positivas; -Agente elétrico: íons ativos, presentes nos eletrólitos (solução); e - agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico); terminal polo arredondado tipo dim; sem manutenção; peça similar ao genuíno; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940; no ato da entrega o produto deve ser fornecido em conformidade com a resolução Conama Nr. 401 de 04/11/2008 e possuir selo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a emissão da nota fiscal.	UN	STRADA	14	536	7.504.00		
2	28432	Bateria automotiva de primeiro uso (100% Novo) de 60 Amp, no mínimo 280 partida/minuto; com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio ag-10, presentes nas placas positivas; -Agente elétrico: íons ativos, presentes nos eletrólitos (solução); e - agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico); terminal polo arredondado tipo dim; sem manutenção; peça similar ao genuíno; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940; no ato da entrega o produto deve ser fornecido em conformidade com a resolução Conama Nr. 401 de 04/11/2008 e possuir selo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a emissão da nota fiscal.	UN	STRADA	32	361	11.552.00		
3	28433	Bateria 65Ah amperes caixa alta. Com visor de carga. Livre de manutenção Positivo lado direito. 24 Meses de garantia	UN	HELIAR	2	675	1.350.00		
5	28435	Bateria Automotiva 75 AH, tensão :12 V, RC 130 min, (CCA SAE - 18 GRAU),Dimensoes aproximadas (comprimento x largura x altura): 282 x 175 x 175mm,agente quimico :liga prata -estanho. Ag- 10 presente nas placas positivas, agente eletrico: ions ativos,presentes no eletrólito (solução) ,agente mecanico :estrutura espacial e de contorno contínuo das placas positivas ,sistema anti explosão ,voltagem :positivo direito/positivo esquerdo,com selo de homologação do inmetro e selo de qualidade ISO9001 (aplicação :GM/TOYOTA/NISSAN/ FIAT) ,peso aproximadamente de 19kg .Garantia de Fabrica entre 13 e 19 meses.	UN	HELIAR	2	803,6	1.607.20		
6	28436	Bateria Automotiva 100 AH, tensão :12 V, RC 165 mim,(CCA SAE GS EN)-970ah SAE - 180 GRAU :1000 ,Dimensoes aproximadas (comprimento x largura x altura):320 x 170 x 220mm,agente quimico :liga prata -estanho. Ag- 10 presente nas placas positivas, agente eletrico: ions ativos,presentes no eletrólito (solução) ,agente mecanico :estrutura espacial e de contorno contínuo das placas positivas ,sistema anti explosão ,voltagem :positivo direito/ positivo esquerdo, (aplicação :SDLG/VW/NEW HOLLAND-CAMINHAO,MAQUINAS PESADAS,TRATOR) ,peso aproximadamente de 27kg .Garantia de Fabrica entre 13 e 19 meses.	UN	STRADA	17	750	12.750.00		
7	28438	Bateria Automotiva 90 AH, - Tensão Nominal/ Voltagem:	UN	HELIAR	8	937,5	7.500.00		

			12 Volts; Capacidade de Reserva: 150 Minutos; Capacidade Nominal: 90AH/ Hora; Capacidade de Pico (CCA): 920AH/ Pico; Dimensões(cm): 30,6 x 17,2 x 23,0 (Comp. x Larg. x Alt.); Peso: 21,5 Kg.. Homologada pelo INMETRO; Possui Selo Iso 9001 de qualidade. Garantia de no mínimo 12 meses.																			
8	28439		Bateria Automotiva 07AH, tensão: 12V, RC:130min, (CCA SAE -18°C), dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 282 x 175 x 175 mm, agente químico: liga prata-estanho Ag-10 presente nas placas positivas, agente elétrico: íons ativos, presentes no eletrólito (solução), agente mecânico: estrutura espacial e de contorno contínuo das placas positivas, sistema ante explosão, voltagem : positivo direito/ positivo esquerdo, , com selo de homologação do INMETRO e selo de qualidade ISO9001 (Aplicação: GM / TOYOTA / NISSAN / FIAT - utilitários), peso aproximadamente de 19kg. Garantia de fábrica entre 13 e 19 meses.	UN	HELIAR	4	257	1.028.00														
											Qtde Geral:	7										
											Soma Geral:	43.291.20										

Carlos Humberto Pagliosa

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

MAURILHO MEDEIROS GODOY

CPF 960.321.111-72

MAURILHO MEDEIROS GODOY ME

CNPJ 13.749.803/0001-95

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

2º TA CONTRATO 062/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARACOL MS.**CONTRATADA:** J.F.L CONSTRUTORA EIRELI.**OBJETO:** C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n. 062/2021.**PRAZO :** Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo n. 062/2021, por mais 06 (seis) meses, 16 de novembro, até dia 15 de maio de 2023 .**Do fundamento Legal:** inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Justificativa anexas ao Processo Administrativo nº **141/2021**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.**DATA:** 11/11/2022.**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).

J.F.L Construtora Eireli (Contratada).

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

CONTRATO 111/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022****CONTRATANTE:** Município de Caracol**CONTRATADA :** LOPES E LOPES CONSTUTORA E EMPREITEIRA LTDA CNPJ 28.870.142/0001-29**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (suporte de madeira, placas de chapa de aço galvanizado, tinta de marcação viária, solvente, colete refletivo, fitas de isolamento, rolo de lá e cavalete) PARA IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA DE TRANSITO NO MUNICIPIO DE CARACOL -MS , podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93

VALOR : R\$ 141.928,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito Reais, cinquenta centavos)

PRAZO : 12 (doze) meses a partir do dia 26 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A QUE SUBSTITUIR O EXERCÍCIO SEGUINTE

Cod. Reduzido	303	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub - Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	00	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 25 de novembro de 2022 .

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Nadia Mendonça Lopes CPF 056.621.211-09 (contratada)

Caracol – MS 25 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

1 TA CONTRATO 064/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº **064/2021**.

PRAZO : Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **064/2021**, por mais **12** (doze) meses, contados de **27 de novembro de 2022** até o dia **26 de novembro de 2023**.

VALOR : R\$ 7.457,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais, quarenta e quatro centavos) .

DA DOTAÇÃO:

Cod. Reduzido	305	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub - Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	00	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 25/11/2022.

Assinam : **CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA** – pela contratante

Nadia Mendonça Lopes – pela contratada.

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PORT/LIC 141/2022

PORTARIA/LIC/PMC Nº. 141 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Moises de Souza e Janiele Mendonça Martinez**, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; **Rony Carlos da Silva Tomassini e Paulo Cesar Arguelho Coronel**, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; **Antônio Carlos dos Santos Gouvêa e Mariza Leite Ibanes**, lotados na Secretaria Municipal de Educação; **Ogair Garcia Leite**, Assitencia Social, e **Analice Ramiro Vilalba**, Chefe de Divisão; **Patrícia Ibanes Quintana e Carlos Antônio dos Santos Gauvêa**, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete.

Empresa	CNPJ	ATA
MAURILHO MEDEIROS GODOY - ME	13.749.803/0001-95	041/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 24 de novembro de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PORT/LIC 142/2022

PORTARIA/LIC/PMC Nº. 142 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

OBJETO AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARACOL/MS.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Patrícia Ibanes Quintana e Janiele Mendonça Martinez** , , lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar como fiscais da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	CONTRATO
KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	27.024.068/000167	110/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 25 de novembro de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 308 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concessão de férias à servidor público. "

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78,IX,c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a senhora Raquel Eneci Lopes Leite, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, matrícula 1410, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir de 07/11/2022 a 16/11/2022.

Art. 2º. Os 10 (dez) dias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 24 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.*"Concessão de adicional de férias à servidor público."*

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Sr. Daniel Magalhaes Franco, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 516, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo pago adicional de férias, relativo ao período aquisitivo: 14/01/2021 a 13/01/2022, conforme os artigos .75 a 79, da Lei Complementar Nº 415/2005,

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo descrito no artigo anterior, será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 24 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORT/LICI 143/2022**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (suporte de madeira, placas de chapa de aço galvanizado, tinta de marcação viária, solvente, colete refletivo, fitas de isolamento, rolo de lá e cavalete) PARA IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE CARACOL -MS .

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: Rafael Hoffmeister Mamede e Ibrahim Araujo Garcia (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), para atuar como fiscais da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	CONTRATO
LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA	28.780.142/0001-29	111/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 25 de novembro de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.*"Concessão de férias à servidor público."*

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Sra. Zarlethe de Souza Godoy, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 210, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022 (30 dias).

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Mike Daniel Mendes Vieira, ocupante do cargo de Comissionado de Assessor de Projetos Especiais, Símbolo DAS 2, matrícula nº 2604, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, a partir de 14/11/2022 a 18/11/2022.

Art. 2º. Os 10 (dez) dias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de novembro de 2021.

Caracol - MS 24 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Presidente da CPL e sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0116/2022

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para auxílio no planejamento, organização e execução dos eventos alusivos ao Projeto de Leitura (Criança Leitora) e o evento de comemoração do Dia das Crianças nas Escolas e CEIs Municipais de Coronel Sapucaia/MS

Vencedor(es): ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA (CNPJ 15.435.569/0001-57), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 53.678,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais);

Coronel Sapucaia/MS, 03 de outubro de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 03 de outubro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0135/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0045/2022

OBJETO: Trata-se o presente objeto do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO FORNECEDOR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, QUE ESTEJAM EM DESLOCAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 02.969.905/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 153.720,75 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 25 de novembro de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 25 de novembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 020/2022, de 28 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, SENDO UTILIZADA BOMBA E DEPÓSITO DO**

FORNECEDOR, CONFORME AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **12 de Dezembro de 2022, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, - Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia - MS, em 25 de novembro de 2022.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 020/2022

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº. 020/2022, de 28 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para coleta regular de resíduos urbanos no município de Coronel Sapucaia (MS), bem como encaminhamento para a destinação final dos mesmos, conforme exigências constantes no termo de referência e proposta de preços, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Licitação.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação fica prorrogado para o dia **09 de dezembro de 2022, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo portal da transparência do município, ou solicitado pelo e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou junto ao Departamento de Licitações sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, - Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia - MS, em 25 de novembro de 2022.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 020/2022

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº. 020/2022, de 28 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza dos prédios públicos, limpeza urbana de vias públicas, pintura de meio fio, roçada e podas em árvores no âmbito urbano do município de Coronel Sapucaia (MS), conforme exigências constantes no termo de referência e proposta de preços, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Licitação.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação fica prorrogado para o dia **09 de dezembro de 2022, às 10h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo portal da transparência do município, ou solicitado pelo e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou junto ao Departamento de Licitações sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, - Jardim Seriema, na cidade de Coronel

Sapuçaia- MS.

Coronel Sapuçaia – MS, em 25 de novembro de 2022.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 020/2022

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 064/2022

Processo nº 0116/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para auxílio no planejamento, organização e execução dos eventos alusivos ao Projeto de Leitura (Criança Leitora) e o evento de comemoração do Dia das Crianças nas Escolas e CEIs Municipais de Coronel Sapuçaia/MS

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.361.0300.2-110-3.3.90.39.00-0.1.01.000.000 - Ficha: 098

1 - 06.06.01-12.365.0300.2-114-3.3.90.39.00-0.1.01.000.000 - Ficha: 136

Valor: R\$ 53.678,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais)

Vigência: 04/10/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 04/10/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
CARTA CONVITE Nº 001/2022.**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 030/2022, referente à licitação Modalidade CONVITE nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO E SISTEMA DE PROTEÇÃO-SPDA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante e complementar do Edital, independente da transcrição; considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante **T V COUTINHO LTDA**, para a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 25 de novembro de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
CARTA CONVITE Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de CORONEL SAPUCAIA – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação supracitado, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de som, vídeo e sistema de proteção- SPDA, destinado a atender as necessidades da assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Coronel Sapuçaia/MS, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante e complementar do Edital, tiveram como vencedora a seguinte empresa:

T V COUTINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.701.916/0001-07, no valor de R\$ 80.861,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 25 de novembro de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação, Dotação Orçamentária: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.52.34.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; a favor da empresa SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 16.880.594/0001-02, esta sendo no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, TIPO RESIDENCIAL, PRESSÃO MÁXIMA 1800 LIBRAS, POTÊNCIA 1450 W, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 3 METROS, COMPRIMENTO DO FIO 5 METROS, VOLTAGEM 110 V.

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Autorizo a realização da compra dos serviços pertinentes, conforme Procedimento Administrativo 021/2022.

Coronel Sapucaia - MS, 25 de novembro de 2022.

MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº 053/2022, 25 de novembro de 2022.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karin Zarate Araujo, matrícula/Identificação funcional nº 2444-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular, da Ata nº **0030/2022** com vigência de 23/09/2022 a 23/09/2023, vinculado ao **Processo 098/2021 – Pregão Presencial 035/2021**, celebrado com a pessoa jurídica, LEANDRO ABRAL LECHUGA de CNPJ: 5.008.443/0001-04, que tem por objeto a Contratação **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, E TAPEÇARIA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL PERIODO DE DOZE (12) MESES**, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 25 de novembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Gabinete****DECRETO MUNICIPAL Nº 162 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do EldoradoPREV e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 132 de 09 de agosto de 2021 que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado – MS, o Eldorado-PREV;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado – MS, o Eldorado-PREV:

I – Leandro Aparecido Inácio;

II – Rodrigo Farias dos Santos, e

III- Ronaldo Luiz Lopes.

Art. 2º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de três anos, a partir da Publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 156 de 29 de novembro de 2021 e outras disposições em contrário.

Paço Municipal José “Antônio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aginaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete**DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a regulamentação do art. 369 da Lei Complementar nº 103/2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 103 de 27 de dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Notificam os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), inscritas no cadastro da Dívida Ativa do Município de Eldorado/MS, que se encontram inadimplentes com os tributos municipais, da aplicação de multa de 5% sobre o valor do crédito tributário corrigido até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O lançamento da multa será em 01 de janeiro de 2023, aplicado sobre o valor montante do débito inscrito até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete**DECRETO MUNICIPAL Nº 165 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Notifica do lançamento de Ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do Município de Eldorado/MS para o exercício de 2023, e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 103/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do exercício de 2023, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Para os imóveis sem edificação, localizados em ruas asfaltadas, fixa-se a progressividade incidente, conforme determinação do art. 7º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e art. 14 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 4º A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial

Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2023, terão como base de cálculo a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

Art. 5º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2023 será lançado da seguinte forma:

I – para pagamento em cota única, com 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento, em 12 de junho de 2023;

II – para pagamento em até seis parcelas, com os vencimentos:

- a) 1ª parcela - vencimento em 12 de junho de 2023;
- b) 2ª parcela - vencimento em 10 de julho de 2023;
- c) 3ª parcela - vencimento em 10 de agosto de 2023;
- d) 4ª parcela - vencimento em 11 de setembro de 2023;
- e) 5ª parcela - vencimento em 10 de outubro de 2023;
- f) 6ª parcela - vencimento em 10 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Os contribuintes que estão inadimplentes com o município, inscritos no livro da Dívida Ativa, não terão descontos no pagamento do IPTU/2023.

Art. 6º Os contribuintes que já possuem a isenção do IPTU comprovada no cadastro fiscal, deverão se apresentar no setor tributário, munidos com o cartão de identidade, para continuar a fazer jus à isenção prevista no §1º e §2º do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 7º As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% ao mês e multa equivalente a 2%.

Art. 8º Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9º Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

Art. 10 A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados será lançada em 12 (doze), parcelas de janeiro a dezembro de 2023, e será arrecadada pela empresa conveniada com o município de acordo com art. 8º da Lei Complementar nº 102/2017.

Art. 11 A categoria e preço da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados são aqueles definidos pelos art. 6º da Lei Complementar nº 102/2017.

§ 1º Fica atualizado monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, o valor de 4,8495% (quatro inteiros, oito mil quatrocentos e noventa e cinco centésimos de milésimos), o preço da base de cálculo da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, conforme art. 6º e 7º da Lei Complementar nº 102/2017.

§ 2º O fator de categoria para os imóveis não edificados será o previsto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 102/2017, classificado como classe "A", no valor de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), o metro quadrado.

§ 3º. Para os imóveis sem edificação a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, será lançada pelo Setor Tributário do Município em 12 (doze), parcelas de janeiro a dezembro de 2023 e será arrecadada em "carnês", denominados documentos de arrecadação, com vencimento no décimo dia útil do mês subsequente ao lançamento, ou próximo dia útil.

Art.12 Para efeito de cálculo, nos casos em que tiver indefinição de área construída ou por falta de informação no cadastro imobiliário, deverá ser aberto processo administrativo fiscal com verificação in-loco pelos Fiscais Municipais a fim de proceder com o lançamento da taxa, conforme § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 102/2017.

Art. 13 Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa contidos neste decreto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta), dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do cerne.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro," Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

" Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores, e atualização do anexo I referente aos imóveis urbanos e rurais de Eldorado - MS, para o exercício de 2023. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 103/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente pela variação IPCA, do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, o valor de 4,8495% (quatro inteiros, oito mil quatrocentos e noventa e cinco centésimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores.

Parágrafo único. As atualizações constantes do tópico desse artigo serão aplicadas nos preços contidos nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I do Decreto Municipal nº 170 /2021 (PLANTA GENÉRICA DE VALORES UNITÁRIOS PARA CÁLCULO DO IPTU E ITBI), com suas alterações posteriores, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro, " Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois

AGUINALDO DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - DECRETO Nº 166/2022

PLANTA GENÉRICA DE VALORES UNITÁRIOS PARA CÁLCULO DO IPTU E ITBI

(Atualização das Tabelas 1 e 2 do Anexo do Decreto nº 170/2021)

TABELA - 1

- Valores Unitários de Terrenos Urbanos/m2; conforme setor localização.

SETOR/LOCALIZAÇÃO	VALOR POR M² DA ÁREA TERRITORIAL URBANA (R\$)		
	IPCA - 2022	ANO: 2022	ANO: 2023
1.	4,8495%	91,20	95,62
2.	4,8495%	43,75	45,87
3.	4,8495%	26,57	27,86
4.	4,8495%	9,09	9,53
5. Loteamento. Distrito/Morumbi	4,8495%	2,50	2,62
6. Lotes Vazios no Centro – Alíquota 8%	4,8495%	91,20	95,62

TABELA - 2

- Valor Unitário da Construção/ Base de Cálculo do Imposto Predial considerando o tipo e categoria da Obra.

Construções:	Classe	Valor por m² de área Construída/R\$			
		Categoria		Ano: 2022	Ano: 2023
ALVENARIA	Ótimo	1ª	710,45	710,45	744,90
	Bom	2ª	500,81	500,81	525,10
	Regular	3ª	324,39	324,39	340,12
MADEIRA	Ótimo	1ª	413,95	413,95	434,02
	Bom	2ª	288,07	288,07	302,04
	Regular	3ª	163,86	163,86	171,81
Cobertura/Postos Serviços			(7)	68,17	71,48

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.542.000,00	66.542.000,00	10.883.142,00	16,36	56.850.540,36	85,44	9.691.459,64
RECEITAS CORRENTES	61.692.000,00	61.692.000,00	10.885.145,05	17,64	56.385.725,36	91,40	5.306.274,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.600.000,00	7.600.000,00	1.033.186,62	13,59	7.449.458,35	98,02	150.541,65
Impostos	6.999.000,00	6.999.000,00	956.945,71	13,67	6.616.126,87	94,53	382.873,13
Taxas	600.000,00	600.000,00	76.240,91	12,71	833.331,48	138,89	-233.331,48
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.617.000,00	1.617.000,00	8.253,40	0,51	1.365.382,16	84,44	251.617,84
Contribuições Sociais	987.000,00	987.000,00	2.589,76	0,26	1.031.766,18	104,54	-44.766,18
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública	630.000,00	630.000,00	5.663,64	0,90	333.615,98	52,95	296.384,02
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	284.110,65	129,14	1.887.242,85	857,84	-1.667.242,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	284.110,65	129,14	1.675.949,37	761,80	-1.455.949,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					-102.696,52		102.696,52
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					313.990,00		-313.990,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	63.000,00	630,00	318.215,00	3.182,15	-308.215,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			63.000,00		318.215,00		-318.215,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.097.000,00	52.097.000,00	9.493.876,30	18,22	45.355.980,73	87,06	6.741.019,27
Transferências da União e de suas Entidades	20.545.000,00	20.545.000,00	3.835.504,35	18,67	18.237.261,29	88,77	2.307.738,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.650.000,00	21.650.000,00	4.011.350,25	18,53	19.077.806,79	88,12	2.572.193,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00					1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.900.000,00	9.900.000,00	1.647.021,70	16,64	8.040.912,65	81,22	1.859.087,35
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00					1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.000,00	148.000,00	2.718,08	1,84	9.446,27	6,38	138.553,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Idenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	2.718,08	4,46	9.161,89	15,02	51.838,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	87.000,00	87.000,00			284,38	0,33	86.715,62
RECEITAS DE CAPITAL	4.850.000,00	4.850.000,00	-2.003,05	-0,04	464.815,00	9,58	4.385.185,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Créditos - Mercado Interno							
Operações de Créditos - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.850.000,00	4.850.000,00	-2.003,05	-0,04	464.815,00	9,58	4.385.185,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00			349.815,00	7,60	4.250.185,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-2.003,05	-0,80	115.000,00	46,00	135.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.479.000,00	3.479.000,00	80.700,64	2,32	1.839.929,08	52,89	1.639.070,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.021.000,00	70.021.000,00	10.963.842,64	15,66	58.690.469,44	83,82	11.330.530,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.021.000,00	70.021.000,00	10.963.842,64	15,66	58.690.469,44	83,82	11.330.530,56
DEFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.021.000,00	70.021.000,00	10.963.842,64	15,66	58.690.469,44	83,82	11.330.530,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.775.936,31			2.775.936,31		
Recurs.Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS							
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.775.936,31			2.775.936,31		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.874.000,00	75.425.249,51	7.971.635,05	61.637.395,34	13.787.854,17	11.376.123,86	54.896.381,93	20.528.867,58	52.344.483,46
DESPESAS CORRENTES	58.526.440,63	64.431.616,58	6.982.597,45	57.169.739,35	7.261.877,23	10.699.237,60	51.768.752,81	12.662.863,77	49.221.768,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.662.044,72	33.778.707,86	3.713.383,70	30.995.206,41	2.783.501,45	5.805.351,33	29.655.487,70	4.123.220,16	27.833.988,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Transferências a Municípios ²									
Demais Despesas Correntes ²	24.862.395,91	30.650.908,72	3.269.213,75	26.174.532,94	4.476.375,78	4.893.886,27	22.113.265,11	8.537.643,61	21.387.780,22
DESPESAS DE CAPITAL	7.247.559,37	10.993.632,93	989.037,60	4.467.655,99	6.525.976,94	676.886,26	3.127.629,12	7.866.003,81	3.122.715,12
INVESTIMENTOS	7.157.559,37	10.993.632,93	989.037,60	4.467.655,99	6.525.976,94	676.886,26	3.127.629,12	7.866.003,81	3.122.715,12
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.479.000,00	2.873.034,80	308.685,53	2.465.928,76	407.106,04	506.932,38	2.350.371,56	522.663,24	2.181.551,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.353.000,00	78.298.284,31	8.280.320,58	64.103.324,10	14.194.960,21	11.883.056,24	57.246.753,49	21.051.530,82	54.526.034,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS(XII) = (X + XI)	69.353.000,00	78.298.284,31	8.280.320,58	64.103.324,10	14.194.960,21	11.883.056,24	57.246.753,49	21.051.530,82	54.526.034,77
SUPERAVIT (XIII)							1.443.715,95		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.353.000,00	78.298.284,31	8.280.320,58	64.103.324,10	14.194.960,21	11.883.056,24	58.690.469,44	19.607.814,87	54.526.034,77
RESERVA DO RPPS	768.000,00	603.000,00			603.000,00			603.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.479.000,00	3.479.000,00	80.700,64	2,32	1.839.929,08	52,89	1.639.070,92
RECEITAS CORRENTES	3.479.000,00	3.479.000,00	80.700,64	2,32	1.839.929,08	52,89	1.639.070,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.479.000,00	3.479.000,00	80.700,64	2,32	1.839.929,08	52,89	1.639.070,92
Contribuições Sociais	3.479.000,00	3.479.000,00	80.700,64	2,32	1.839.929,08	52,89	1.639.070,92
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Idenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Créditos - Mercado Interno							
Operações de Créditos - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.479.000,00	2.873.034,80	308.685,53	2.465.928,76	407.106,04	506.932,38	2.350.371,56	522.663,24	2.181.551,31
DESPESAS CORRENTES	3.209.000,00	2.603.034,80	263.772,04	2.226.311,89	376.722,91	453.098,59	2.110.754,69	492.280,11	1.941.934,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.209.000,00	2.603.034,80	263.772,04	2.226.311,89	376.722,91	453.098,59	2.110.754,69	492.280,11	1.941.934,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	44.913,49	239.616,87	30.383,13	53.833,79	239.616,87	30.383,13	239.616,87
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	44.913,49	239.616,87	30.383,13	53.833,79	239.616,87	30.383,13	239.616,87

Local de publicação -

Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Data da emissão 25/11/2022 08:29

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
CPF: 051.646.319-54
CONTROLADOR

RONALDO LUIZ LOPES
CPF: 007.167.731-39
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.642.000,00	76.028.249,51	7.971.635,05	61.637.395,34	96,15	14.390.854,17	11.376.123,86	54.896.381,93	95,89	21.131.867,58
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.642.000,00	76.028.249,51	7.971.635,05	61.637.395,34	96,15	14.390.854,17	11.376.123,86	54.896.381,93	95,89	21.131.867,58
LEGISLATIVA										
AÇÃO LEGISLATIVA	2.822.000,00	2.822.000,00	164.212,97	1.674.730,43	2,61	1.147.269,57	186.587,97	1.592.562,21	2,78	1.229.437,79
ADMINISTRAÇÃO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.042.306,83	15.100.606,83	2.421.495,39	14.603.745,08	22,78	496.861,75	2.656.185,02	13.894.390,74	24,27	1.206.216,09
CONTROLE INTERNO	209.000,00	209.000,00	17.339,32	162.348,81	0,25	46.651,19	17.339,32	162.348,81	0,28	46.651,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00		700,00	0,00	4.300,00		700,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.288.912,11	2.497.248,96	239.239,06	1.834.894,80	2,86	662.354,16	363.901,58	1.672.989,33	2,92	824.259,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.808.000,00	3.973.000,00	38.952,61	3.369.685,17	5,26	603.314,83	316.879,63	2.568.300,12	4,49	1.404.699,88
SAÚDE										
ATENÇÃO BÁSICA	11.956.362,87	14.120.504,52	640.658,42	12.256.765,01	19,12	1.863.739,51	2.098.929,44	10.957.599,98	19,14	3.162.904,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.541.412,13	5.415.197,87	333.169,41	4.267.538,41	6,66	1.147.659,46	809.169,41	3.353.508,97	5,86	2.061.688,90
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	370.000,00	372.000,00	39.844,47	262.933,81	0,41	109.066,19	56.968,15	238.403,14	0,42	133.596,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	207.550,00	1.366,58	149.082,27	0,23	58.467,73	30.454,58	129.987,60	0,23	77.562,40
EDUCAÇÃO										
ENSINO FUNDAMENTAL	11.149.400,00	12.294.811,76	1.759.325,68	10.862.277,56	16,94	1.432.534,20	2.261.247,34	9.904.328,87	17,30	2.390.482,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.717.500,00	3.729.023,51	155.011,72	3.138.113,44	4,90	590.910,07	633.688,87	2.794.934,86	4,88	934.088,65
CULTURA										
DIFUSÃO CULTURAL	335.000,00	437.831,00		380.577,58	0,59	57.253,42		365.827,58	0,64	72.003,42
URBANISMO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.531.956,06	9.589.815,08	1.042.328,61	4.969.880,81	7,75	4.619.934,27	1.173.610,25	4.209.608,61	7,35	5.380.206,47
SERVIÇOS URBANOS	2.110.000,00	2.331.000,00	550.999,96	2.317.591,90	3,62	13.408,10	589.836,89	2.050.834,29	3,58	280.165,71
GESTÃO AMBIENTAL										
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	584.150,00	363.150,00				363.150,00				363.150,00
AGRICULTURA										
EXTENSÃO RURAL	205.000,00									
ENERGIA										
ENERGIA ELÉTRICA	635.000,00	635.000,00		311.860,44	0,49	323.139,56	104,00	311.856,44	0,54	323.143,56
TRANSPORTE										
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.995.000,00	1.236.340,98	567.690,85	1.013.966,97	1,58	222.374,01	181.221,41	627.497,53	1,10	608.843,45
DESPORTO E LAZER										
DESPORTO COMUNITÁRIO	318.000,00	86.169,00		60.702,85	0,09	25.466,15		60.702,85	0,11	25.466,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DE CONTINGENCIA	868.000,00	603.000,00				603.000,00				603.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.479.000,00	2.873.034,80	308.685,53	2.465.928,76	3,85	407.106,04	506.932,38	2.350.371,56	4,11	522.663,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.479.000,00	2.873.034,80	308.685,53	2.465.928,76	3,85	407.106,04	506.932,38	2.350.371,56	4,11	522.663,24
TOTAL (III) = (I + II)	70.121.000,00	78.901.284,31	8.280.320,58	64.103.324,10	100,00	14.797.960,21	11.883.056,24	57.246.753,49	100,00	21.654.530,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.479.000,00	2.873.034,80	308.685,53	2.465.928,76	3,85	407.106,04	506.932,38	2.350.371,56	4,11	522.663,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.479.000,00	2.873.034,80	308.685,53	2.465.928,76	3,85	407.106,04	506.932,38	2.350.371,56	4,11	522.663,24
LEGISLATIVA										
AÇÃO LEGISLATIVA	28.000,00	28.000,00	1.635,39	14.225,11	0,02	13.774,89	1.635,39	14.225,11	0,02	13.774,89
ADMINISTRAÇÃO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.551.000,00	1.295.300,00	274.149,74	1.263.435,27	1,97	31.864,73	283.070,04	1.263.435,27	2,21	31.864,73
CONTROLE INTERNO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	29.070,00		25.000,00	0,04	4.070,00	4.517,56	22.162,72	0,04	6.907,28
SAÚDE										
ATENÇÃO BÁSICA	750.000,00	603.100,00		548.000,00	0,85	55.100,00	94.862,19	462.492,27	0,81	140.607,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
EDUCAÇÃO										
ENSINO FUNDAMENTAL	670.000,00	559.564,80	32.900,40	306.842,83	0,48	252.721,97	98.402,33	306.842,83	0,54	252.721,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	451.000,00	354.000,00		308.425,55	0,48	45.574,45	24.444,87	281.213,36	0,49	72.786,64
TOTAL	3.479.000,00	2.873.034,80	308.685,53	2.465.928,76	3,85	407.106,04	506.932,38	2.350.371,56	4,11	522.663,24

FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por contar no orçamento.

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
CPF: 051.646.319-54
CONTROLADOR

RONALDO LUIZ LOPES
CPF: 007.167.731-39
CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PÁG: 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ BIMESTRE (b)
01- RECEITA DE IMPOSTOS	7.005.000,00	6.616.126,87
01.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.445.000,00	2.214.300,99
01.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	1.113.843,14
01.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.310.000,00	2.171.634,79
01.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.650.000,00	1.116.347,95
02- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.730.000,00	34.019.641,51
02.1- Cota-Parte FPM	17.180.000,00	16.048.219,04
02.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	15.142.546,11
02.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.180.000,00	905.672,93
02.2- Cota-Parte ICMS	17.700.000,00	14.890.963,56
02.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	123.483,28
02.4- Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.557.550,16
02.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.399.425,47
02.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
02.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
03- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.735.000,00	40.635.768,38
04- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.310.000,00	6.622.793,72
05- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.873.750,00	3.536.148,38
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ BIMESTRE (b)
06- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.910.000,00	8.084.254,93
06.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.910.000,00	8.084.254,93
06.1.1- Principal	9.900.000,00	8.040.912,65
06.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	43.342,28
06.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
06.2.1- Principal		
06.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
06.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
06.3.1- Principal		
06.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
07- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.590.000,00	1.418.118,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
		VALOR
08- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-1.273.100,08
08.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-1.273.100,08
08.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
09- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.811.154,85
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB*		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS

DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.202.116,86	7.051.309,45	6.858.609,84	6.714.648,96	192.699,61
10.1- Educação Infantil	2.350.000,00	2.199.192,59	2.125.265,67	2.079.141,68	73.926,92
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola	2.350.000,00	2.199.192,59	2.125.265,67	2.079.141,68	73.926,92
10.2- Ensino Fundamental	4.852.116,86	4.852.116,86	4.733.344,17	4.635.507,28	118.772,69
11- OUTRAS DESPESAS	2.717.083,21	1.392.376,05	1.392.376,05	1.392.376,05	
11.1- Educação Infantil	1.140.723,51	675.283,09	675.283,09	675.283,09	
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola	1.140.723,51	675.283,09	675.283,09	675.283,09	
11.2- Ensino Fundamental	1.576.359,70	717.092,96	717.092,96	717.092,96	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (E SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.051.309,45	6.858.609,84	6.714.648,96	192.699,61	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.443.685,50	8.250.985,89	8.107.025,01	192.699,61	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3o - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.658.978,45	6.858.609,84	6.858.609,84	84,84		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
INDICADOR - Art.25, § 3o - Lei no 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	808.425,49	-166.730,96	-166.730,96	-2,06		
INDICADOR - Art.25, § 3o - Lei no 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = r - s - u
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+ VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	482.300,00	478.171,71	200.764,71	187.688,31	277.407,00
24.1- Creche					
24.2- Pré-escola	482.300,00	478.171,71	200.764,71	187.688,31	277.407,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.167.900,00	5.024.581,16	4.285.145,88	3.945.908,61	739.435,28

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						12.736.896,48	
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.418.118,93	
29- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)						0,00	
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00	
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						11.318.777,55	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				10.158.942,10	11.318.777,55	27,85	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.090.360,89	1.082.272,91	1.082.472,91	0,00	7.887,98	
34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.090.360,89	1.082.272,91	1.082.472,91	0,00	7.887,98	
34.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			550.000,00		125.883,66		
35.1- Salário-Educação			280.000,00		107.771,50		
35.2- PDDE							
35.3- PNAE							
35.4- PNATE			120.000,00		8.604,88		
35.5- Outras Transferências do FNDE			150.000,00		9.507,28		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			3.000,00		7.370,38		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO							
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO							
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			5.000,00		21.442,85		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			558.000,00		154.696,89		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		110.000,00	93.891,60	74.834,75	55.748,35	19.056,85	
41.1- Creche							
41.2- Pré-escola		110.000,00	93.891,60	74.834,75	55.748,35	19.056,85	
42- ENSINO FUNDAMENTAL		1.258.000,00	580.472,26	475.588,69	399.408,70	104.883,57	
43- ENSINO MÉDIO							
44- ENSINO SUPERIOR							
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		16.937.400,07	14.620.802,23	13.287.319,92	12.695.778,98	1.333.482,31	
47.1- Despesas Correntes		14.916.588,19	13.009.191,62	11.692.434,12	11.100.893,18	1.316.757,50	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PÁG: 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.764,85				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.838.335,38	3.390.138,68	2.266.080,79	2.084.961,54	1.124.057,89
47.2- Despesas de Capital	2.020.811,88	1.611.610,61	1.594.885,80	1.594.885,80	16.724,81
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	10.822,78	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.084.254,93	107.771,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.107.025,01	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-11.947,30	107.771,50
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	161.597,71	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		107.771,50
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	149.650,41	

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3o, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2o do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
CPF: 051.646.319-54
CONTROLADOR

RONALDO LUIZ LOPES
CPF: 007.167.731-39
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	% (B/A)X100
			Até o Bimestre (B)	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.005.000,00	7.005.000,00	6.616.126,87	94,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.445.000,00	2.445.000,00	2.214.300,99	90,56
IPTU	2.445.000,00	2.445.000,00	2.214.300,99	90,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	1.113.843,14	185,64
ITBI	600.000,00	600.000,00	1.113.843,14	185,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.310.000,00	2.310.000,00	2.171.634,79	94,01
ISS	2.310.000,00	2.310.000,00	2.171.634,79	94,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.650.000,00	1.650.000,00	1.116.347,95	67,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.760.000,00	37.760.000,00	34.019.641,51	90,09
Cota-Parte FPM	17.180.000,00	17.180.000,00	16.048.219,04	93,41
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	1.557.550,16	111,25
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.399.425,47	107,65
Cota-Parte ICMS	17.700.000,00	17.700.000,00	14.890.963,56	84,13
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	123.483,28	82,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.765.000,00	44.765.000,00	40.635.768,38	90,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			Até o Bimestre (D)	% (D/C) X 100	Até o Bimestre (E)	% (E/C) X 100	Até o Bimestre (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.867.862,87	9.409.747,95	9.074.202,38	96,43	8.684.386,94	92,29	8.131.842,94	86,42	0,00
Despesas Correntes	8.691.428,79	9.210.230,95	8.980.577,01	97,51	8.614.001,57	93,53	8.061.457,57	87,53	0,00
Despesas de Capital	176.434,08	199.517,00	93.625,37	46,93	70.385,37	35,28	70.385,37	35,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.521.912,13	1.521.912,13	1.521.912,13	100,00	1.225.000,00	80,49	1.225.000,00	80,49	0,00
Despesas Correntes	1.521.912,13	1.521.912,13	1.521.912,13	100,00	1.225.000,00	80,49	1.225.000,00	80,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	162.000,00	156.848,59	96,82	139.877,33	86,34	120.473,36	74,37	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	162.000,00	156.848,59	96,82	139.877,33	86,34	120.473,36	74,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.549.775,00	11.093.660,08	10.752.903,10	96,93	10.049.204,27	90,59	9.477.310,30	85,43	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS(F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.752.963,10	10.049.264,27	9.477.316,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.095.365,26	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.095.365,26	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.657.597,84	3.953.899,01	3.381.951,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,46	24,73	23,32

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (NÃO APLICADO)1 (I) = (H - (I ou J))
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP (M)	VALOR APLICADO EM ASPSP NO EXERCÍCIO (N)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (O) = (N - M), SE < 0, ENTÃO (O) = 0	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (P)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIIID)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R) = (P - (O + Q)) SE < 0, ENTÃO (R) = (0)	TOTAL DE RP PAGOS (S)	TOTAL DE RP A PAGAR (T)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regrar nova)	0,00	0,00	0,00	12.457,51	0,00	0,00	12.457,51	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (AA) = (W - (X ou Y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	% (B/A)X100
			Até o Bimestre (B)	%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	140.088,31	1.474,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.500,00	9.500,00	140.088,31	1.474,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			Até o Bimestre (D)	% (D/C) X 100	Até o Bimestre (E)	% (E/C) X 100	Até o Bimestre (F)	% (F/C) X 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.838.500,00	5.313.856,57	3.730.562,63	70,20	2.735.705,31	
Despesas Correntes	2.750.000,00	3.678.215,57	3.438.973,63	93,50	2.732.106,31	74,28	2.515.292,73	68,38	0,00
Despesas de Capital	1.088.500,00	1.635.641,00	291.589,00	17,83	3.599,00	0,22	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.022.500,00	3.896.285,74	2.745.626,28	70,47	2.128.508,97	54,63	2.128.184,86	54,62	0,00
Despesas Correntes	3.017.500,00	3.596.389,74	2.514.646,28	69,92	2.127.328,97	59,15	2.127.004,86	59,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	299.896,00	230.980,00	77,02	1.180,00	0,39	1.180,00	0,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	210.000,00	210.000,00	106.085,22	50,52	98.525,81	46,92	92.125,81	43,87	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	106.085,22	50,52	98.525,81	46,92	92.125,81	43,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	207.550,00	149.082,27	71,83	129.987,60	62,63	115.139,60	55,48	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	198.550,00	149.082,27	75,09	129.987,60	65,47	115.139,60	57,99	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.221.000,00	9.627.692,31	6.731.356,40	69,92	5.092.727,69	52,90	4.850.743,00	50,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			Até o Bimestre (D)	% (D/C) X 100	Até o Bimestre (E)	% (E/C) X 100	Até o Bimestre (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.706.362,87	14.723.604,52	12.804.765,01	86,97	11.420.092,25	77,56	10.647.135,67	72,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.544.412,13	5.418.197,87	4.267.538,41	78,76	3.353.508,97	61,89	3.353.184,86	61,89	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	370.000,00	372.000,00	262.933,81	70,68	238.403,14	64,09	212.599,17	57,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	207.550,00	149.082,27	71,83	129.987,60	62,63	115.139,60	55,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.770.775,00	20.721.352,39	17.484.319,50	84,38	15.141.991,96	73,07	14.328.059,30	69,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.770.775,00	20.721.352,39	17.484.319,50	0,00	15.141.991,96	0,00	14.328.059,30	0,00	0,00

AGUINALDO DOS SANTOS
555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO LUIZ LOPES
007.167.731-39
CONTADOR

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
051.646.319-54
CONTROLADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022****PROCESSO Nº 9507/2022***LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,**COM APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO LOCAL (ART. 48, § 3º da LC 123/06)*

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto : Contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de serviços de buffet com Almoço ou Jantar, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de Assistência Social, de Saúde e o Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de Realização: 09 de dezembro de 2022.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 25 de novembro de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Gerência de Convênios**DECRETO Nº 726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2022 e procedimentos para início da execução orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2022; e

CONSIDERANDO as providências quanto aos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, pagamentos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2022 e início da execução orçamentária de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2022 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - fica vedada a partir do dia 09 de dezembro de 2022 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, e compras diretas visando à aquisição de bens e serviços para o exercício de 2022, salvo as licitações referentes a convênios e serviços essenciais, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - as unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 09 de Dezembro de 2022, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

III - a emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 09 de Dezembro de 2022, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo Único. Fica proibida a emissão de empenho de despesa, após 09 de Dezembro de 2022, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento da Dívida Fundada, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias autorizadas pelo prefeito, despesas de saúde e educação no cumprimento dos limites constitucionais, situação de emergência e calamidade pública e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 09 de Dezembro de 2022.

Art. 3º O prazo máximo para emissão de notas fiscais ou recibos à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia -16 de Dezembro de 2022, sendo a mesma data limite para entrega no Setor de Contabilidade:

I - as entregas dos pedidos deverão ocorrer até o dia 02 de Dezembro de 2022;

II - após encaminhada a ordem de compra ao fornecedor, caso este não consiga entregar o pedido até o dia 16 de Dezembro de 2022, o mesmo deverá informar ao solicitante, mediante justificativa, para que as providências cabíveis sejam tomadas;

III - os pedidos não entregues até o prazo do caput deverão ser cancelados e, de imediato, comunicado ao respectivo

fornecedor.

Art. 4º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - o pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como das despesas extra - orçamentárias, será realizado até o dia 30 de Dezembro de 2022;

II - as despesas liquidadas objetos de contratos para pagamento no mês de Dezembro de 2022 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública fundada, debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizados até o dia 30 de Dezembro de 2022.

Art. 5º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade, para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I - até o dia 05 de Dezembro de 2022, a Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro ao Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento para análise e programação de pagamento;

II - até o dia 09 de Dezembro de 2022, a Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar as folhas de pagamentos do mês de dezembro e do décimo terceiro salário ao Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento para análise e programação de pagamento.

Art. 6º No cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV - os contratos de serviços contínuos e de execução de obras, cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2023 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V - poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de Dezembro de 2022 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2023, período em que deverão ser ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de Dezembro de 2022;

VI - poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2022, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data;

VII - a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento providenciará até o dia 31 de Dezembro de 2022 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados prescritos e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2022 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de exercícios anteriores".

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de Dezembro de 2022.

VIII - poderá realizar os cancelamentos de resto processados e não processados inscritos anteriores a 2016, conforme Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece e regulamenta a prescrição quinquenal.

Art. 7º Fica proibida a partir da edição deste Decreto, concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

Art. 8º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade, o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2022, até o dia 13 de janeiro de 2023 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2022.

Art. 10 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 13 de janeiro 2023.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá realizar o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2022, no dia 31 de Dezembro de 2022.

Art. 11 Até o dia 13 de janeiro de 2023 a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores, a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2022 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 13 Tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2022 e, ainda, o término do mandato da atual gestão, deverão os Secretários Municipais de seus respectivos órgãos, com auxílio da Procuradoria Jurídica Municipal, realizar o levantamento dos processos e contratos que ultrapassem o exercício vigente, propondo sua rescisão, em observância a legislação vigente.

Parágrafo Único. O art. 14 deste Decreto não se aplicará aos casos de serviços essenciais.

Art. 14 A partir da vigência deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à finanças e patrimônio, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 15 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2022 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 16 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste Decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 21 de Novembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

DISPENSA Nº 138/2022

PROCESSO Nº 9540/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.566.711/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de Medicamento Judicial, conforme decisão proferida nos autos da sentença judicial nº 0800961-50.2018.8.12.0006, ao autor R. A. C., através da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão-MS, conforme o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2022 à 21 de novembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

DISPENSA Nº 132/2022

PROCESSO Nº 9383/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa NATALINO ZOTELLI NETO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.806.741/0001-79.

OBJETO: O objeto da presente Dispensa Emergencial de Licitação consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de ponte de madeira.

VALOR TOTAL: R\$ 23.823,37 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2022 à 10 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Natalino Zotelli Neto pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022, ORIGINADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8081/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por 06 (seis) meses do Contrato Administrativo 40/2022, o referido contrato foi firmado entre as partes em 04 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 04/11/2022 a 04/05/2023 , podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES.

.DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Câmara Municipal de Figueirão
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão e Jaison Coutinho EPP . OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização, sem limites de páginas digitalizadas por mês, de documentos pertencentes a todos os setores da Câmara Municipal de Figueirão-MS, com fornecimento de um aparelho de scanner e software específico para Gestão Eletrônica de Documentos-GED, armazenamento de arquivos digitalizados em nuvem privada, atendendo as necessidades desta, por dois meses, por meio de dispensa de licitação . SUPORTE LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: Fica alterada a cláusula oitava, alterando o valor contratual global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), (valor mensal de R\$ 5.500,00). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . PRAZO: 01/11/2022 a 07/11/2022 . ASSINAM: Luciene Teodora da Silva – Presidente, Contratante; Jaison Coutinho, Pela Contratada. DATA: 25 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NO VALOR EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1903/2022**PROCESSO Nº** 8203/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 79.080,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 788.07.0001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.0200**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NO VALOR EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1903/2022**PROCESSO Nº** 8203/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 79.080,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 788.07.0001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.0200**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1997/2022**PROCESSO Nº** 7320/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ALEQUISSANDRO BARBOSA AMORIM MEI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 1.989,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 97.05.001.12.361.0005.2016**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.19.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2022**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

LEI Nº 494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, filial da Mitra Diocesana de Coxim/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, filial da Mitra Diocesana de Coxim/MS, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Figueirão, MS, na Av. Moisés Araújo Galvão, 499, Centro,

Figueirão, MS, CEP 79.428-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.680.444/0011-85, em razão do seu objetivo social e por ser prestadora de serviços à coletividade.

Art. 2º A Paróquia Nossa Senhora da Abadia tem como objetivo a salvação da humanidade, mediante a propagação, a expansão da doutrina católica, com base nos Evangelhos cristãos, oferecimento dos serviços religiosos para todos os fiéis, dentre eles os cultos, orações, estudos bíblicos e ajuda para os que se encontram em momento de aflição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 25 de novembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Amilton Plácido da Rosa

LEI Nº 495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, filial da Mitra Diocesana de Coxim /MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições conferida pelo inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona esta Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, filial da Mitra Diocesana de Coxim/MS inscrita no CNPJ sob o n.º 03.680.444/0011-85, para realização da Festa em louvor à Nossa Senhora da Abadia e à Santa Luzia.

Art. 2º. O Termo de Fomento será realizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será pago em parcela única.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 25 de novembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Amilton Plácido da Rosa

LEI Nº 496, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Plano Plurianual 2023-2026 para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Plano Plurianual 2023/2026, para o exercício financeiro de 2023, do Município de Figueirão/MS, conforme o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, segundo os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.

§ 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Justificativa, a identificação da realidade existente, para permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - Metas, os objetivos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º Ficam alterados as nomenclaturas dos projetos atividades dos Fundos Municipais de Figueirão/MS, respectivamente, conforme legislações vigentes, os valores constantes dos anexos estão orçados e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, juntamente com a Lei Orçamentária Anual de cada exercício, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os programas a que se refere o artigo 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Resolução Normativa nº 88 de 14 de outubro de 2018, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

§ 1º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma que assegure o equilíbrio das contas públicas, mediante ato próprio.

Art. 4º Os novos projetos de atividade ora instituídos apenso à presente Lei, bem como os alterados da Lei Original, são partes integrantes do presente ato.

Art. 5º Os demais projetos atividades constantes da Lei Original permanecem inalterados com suas respectivas redações.

Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.
Figueirão, MS, 25 de novembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Amilton Plácido da Rosa

LEI nº 497, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Figueirão/MS para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Figueirão/MS, para o exercício de 2023, estimando a Receita em R\$ 38.000.000,00 (Trinta e Oito Milhões de Reais) e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil), fixando a despesa no montante de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil).

Art. 4º O Orçamento anual do Executivo, estima à receita em R\$ 38.000.000,00 (Trinta e Oito milhões) e fixa a Despesa em R\$ 35.400.000,00 (Trinta e cinco milhões e quatrocentos reais) para o exercício de 2023.

Art. 5º A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, bem como transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, separada por fontes de recursos, Portaria Port. STN nº 831,923 e 710/21, TCE SUBANEXO IV 14/07/22, e legislações vigentes e bem como as orientações técnicas editadas pelos órgãos de controle.

Art. 6º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 38.000.000,00 (Trinta e Oito Milhões), na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes no anexo II desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes.

Parágrafo único. As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas no anexo III e conforme a Lei Complementar nº 33, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superavit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, conforme dispõe art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

§ 5º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) o remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, por autorização do Poder Legislativo;
- b) remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal.
- d) os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 6º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos, e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

§ 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar emenda parlamentar do vereador no valor de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais) para cada, nos termos da Lei nº 301 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 8º Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 5º, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 9º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10 Fica o Município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 10, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 Fica o Município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 03% (três por cento) da respectiva receita.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13 Fica o Município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Figueirão, MS, 25 de novembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
RECEITAS CORRENTES	R\$ 42.649.600,00
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	5.687.436,28
Contribuições	279.900,00
Receita Patrimonial	15.500,02
Transferências Correntes	36.666.463,70
Receita de Serviços	200,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 745.500,00
Alienações de Bens	200,00
Operações de Crédito	0,00
Transferências de Capital	745.300,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.395.100,00
Deduções da Receita Corrente	-5.395.100,00
TOTAL	R\$ 38.000.000,00

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
Categorias Econômicas	
Despesas Correntes	33.739.436,30
Despesas de Capital	3.880.563,70
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	R\$ 38.000.000,00
Grupo Da Natureza Da Despesa	
Pessoal e Encargos sociais	16.394.873,81
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	17.342.562,49
Investimentos	3.724.563,70
Amortização da Dívida	156.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	R\$ 38.000.000,00

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.600.000,00
Câmara Municipal	2.600.000,00
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	
Gabinete do Prefeito	1.888.300,00
Procuradoria Jurídica	383.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	3.527.338,98
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente	8.630.163,70
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	5.671.775,15
TOTAL PODER EXECUTIVO	R\$ 20.100.577,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 380.000,00
FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Saúde	9.125.922,17
Fundo Municipal Des. Educação Básica - FUNDEB	2.800.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.136.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	240.900,00
Fundo Municipal de Investimento Social	145.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	461.100,00
Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência	10.500,00

TOTAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 14.919.422,17
TOTAL GERAL	R\$ 38.000.000,00

Matéria enviada por Amilton Plácido da Rosa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 9540/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de Medicamento Judicial, conforme decisão proferida nos autos da sentença judicial nº 0800961-50.2018.8.12.0006, ao autor R. A. C., através da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão-MS.

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento Orçamentário: 257 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.91.05.0.1.02.000000 F. Recursos - 102 - Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Figueirão-MS, 21 de novembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 28/2022**

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2022 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, no exercício de 2022, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;
- as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2022 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Art. 1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2022 obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de **25 de novembro/2022** a emissão de solicitação de abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2022.

II. Fica vedada a emissão de solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2022, a partir de **25 de novembro de 2022**.

Art. 2º Para o exercício de 2023 as solicitações de aquisição de bens e serviços deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração **até 09 de dezembro/2022**.

Parágrafo único – O valor da reserva orçamentária neste exercício deverá ser equivalente à despesa a ser realizada em 2022, sendo que o restante deverá ser empenhado no exercício de 2023, conforme contrato e documentos equivalentes.

CAPÍTULO II**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2022 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

Seção I**DO EMPENHO DA DESPESA**

Art. 5º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **30 de novembro de 2022**, após esta data não será permitida sua emissão.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d'água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento **até 25 de novembro de 2022** e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 6º. O prazo máximo para solicitação para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 30 de novembro de 2022, após esta data não será permitida sua emissão.

Seção II**DO PAGAMENTO**

Art. 7º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga até dia 16 de dezembro/2022 e a folha do mês de dezembro até o dia **23 de dezembro de 2022**;

II. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia **16 de dezembro de 2022**;

III. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2022 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da

União serão realizadas **até o dia 30 de dezembro de 2022;**

IV. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2023 serão realizados a partir do dia 20 de janeiro/2023, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.

V. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

VI. As receitas reconhecidas e não arrecadadas **até 31 de dezembro de 2022** poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

VII. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2022, no **dia 31 de dezembro de 2022;**

VIII. Até o **dia 10 de dezembro de 2022** a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2022 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 8º Fica determinado o dia **10 de dezembro de 2022** como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data e aquelas entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças após essa data deverão ser processadas no início do exercício de 2023.

Art. 9º As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2022 deverão ser pagas até o dia 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Os relatórios de diárias dos motoristas de ambulância realizadas após dia 16 de dezembro deverão ser entregue no início do exercício de 2023.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2022, encaminhando à Secretaria Municipal de Administração **até 10 de dezembro de 2022**, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos à pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados ou cancelamento de processado inconsistentes.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças fica autorizada a cancelar os empenhos não processados, bem como os restos à pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 11. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão ser inscritas em Restos à Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 12 As despesas empenhadas poderão serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2022, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros.

§3º O Setor de Contabilidade providenciará **até 30 de dezembro de 2022**, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2022, que não tenham disponibilidades de caixa ou em observância à Lei Federal n.º 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá ser cancelado em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução nº 124/20 TCE/MS.

Art. 13. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 14 É vedada a reinserção em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de

Exercícios Anteriores”, nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 15 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar **até 30 de novembro/2022** a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2022, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2022.

CAPÍTULO V DOS INVENTÁRIOS

Art. 16. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmam detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§ 2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, **até 10 de janeiro de 2023**.

CAPÍTULO VI DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa encaminhará as providências adotadas quando ao crédito à receber registrado no balanço patrimonial de 2022 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2022 e encaminhar à contabilidade **até 10 de janeiro de 2023**.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até 10 de janeiro de 2023 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2022, com as metas físicas alcançadas no período, conforme modelo disponibilizado pelo Tribunal de Contas/MS

Art. 20 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 21 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 22 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art.23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, MS, em 23 de novembro de 2022.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 124/2022

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA MARCIO YUJI NAKASHIMA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, CONSISTINDO NA ORIENTAÇÃO AOS GESTARES DO RPPS EM RELAÇÃO AOS NOVOS PROCEDIMENTOS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS POR PARTE DA SPREV, BEM COMO EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02.09.272.101.2.034.33.90.39.00.169 – Manutenção das Atividades do IPMSGLL

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

ASSINAM: PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE – PRESIDENTE DO IPMSGLL e MARCIO YUJI NAKASHIMA
-CONTRATADA.

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2018**

PROCESSO Nº 113/2018.

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa Valdecke Monteiro Valério - Eireli.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta** – Do Valor, da Cláusula Quinta – Da Vigência, referente ao Contrato nº 65/2018, Processo n. 113/2018 – Pregão Presencial n. 50/2018, tendo como objeto a **Contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação especializada, para execução de fornecimento de mão de obra especializada para consultoria, Service-Desk, Servidores e PC Appliances Dedicados, interligação via rádio (Intranet e Praça Pública), Reativação do Telecentro da Praça Central, Digitalização e Indexação de Documentos com Armazenamento Local e em Nuvem Privada, Implantação e Treinamento de GED-ECM (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) e Segurança da Informação com Soluções FOSS (Free Open Source Sof-tware), para atender a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS**, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e demais anexos ao edital do Pregão Presencial n.º 50/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

VALOR: O Valor mensal do contrato, R\$ 22.832,87 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo para o prazo prorrogado o total de R\$ 273.994,44 (duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 18 de novembro de 2022.

ASSINA: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Empresa Valdecke Monteiro Valério - Eireli , representando por Valdecke Monteiro Valério – Contratad o

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - LOTE Nº 19.

Com base nas informações constantes no processo administrativo nº 18/2022, referente a alienação de veículos, maquinários e bens móveis, de propriedade do Município, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em favor do arrematante que cumpriu com as obrigações de pagamento, observado os termos do edital de leilão, conforme tabela abaixo, ficando assim encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	INICIAL R\$	ARREMATE R\$
19	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	030.454.029-33	6.500,00	58.500,00
		Sub-Total:		R\$ 58.500,00
		Total Arrecadado		R\$ 472.920,00

Guia Lopes da Laguna/MS, 24.11.2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0222/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0096/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em decoração natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção para o natal 2.022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Vencedor: WM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 28.418.585/0001-83), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, totalizando R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais).

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0216/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0093/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Vencedor(es): NEUHAUS & CIA LTDA - ME (CNPJ 10.268.545/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,9,10,12,13,19,21,22,24,25,26,30,31,33,37,42,44, totalizando R\$ 2.114,98 (dois mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,6,7,8,11,14,15,16,17,18,20,23,27,28,29,32,34,35,36,38,39,40,41,43,45,46,47,48,49, totalizando R\$ 7.200,03 (sete mil e duzentos reais e três centavos).

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**.AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0217/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0094/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA BORRACHARIA E OFICINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Vencedor: R. A. D. DE ABREU - ME (CNPJ 04.583.144/0001-79), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,

11,12,13,14,15,16,17, totalizando R\$ 17.564,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações .RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0221/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0095/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Vencedor(es): G M DAS NEVES - MES (CNPJ 11.032.404/0001-83), no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R\$ 49.855,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); M. G. B. COMERCIAL EIRELI- EPP (CNPJ 36.239.109/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,9,11,15,18,19,20,21,22,24,25,26, totalizando R\$ 135.345,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,10,12,13,14,16,17,23, totalizando R\$ 27.794,50 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); WILINGTON BEZERRA DA SILVA (CNPJ 44.609.771/0001-56), no Anexo I/Lote 0001 - item: 7, totalizando R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização da confraternização dos servidores públicos do Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de dezembro de 2022 às

08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais permanente, em atendimento às solicitações da Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades constantes na **Proposta de Preços – ANEXO I**, e **Termo de Referência – ANEXO IX**, partes integrantes e inseparáveis do Edital e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de dezembro de 2022 às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 25 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro

Decreto nº. 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para fornecer serviços de manutenção e limpeza em fogões industriais, conforme especificações discriminadas na Proposta de Preço **ANEXO I**, Termo de Referência **ANEXO IX** e demais anexo do edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de dezembro de 2022 às 10h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871,

Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO..

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades constantes na **Proposta de Preços – ANEXO I**, e **Termo de Referência – ANEXO IX**, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de dezembro de 2022 às 11h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no evento Natal Feliz 2.022, conforme as especificações e quantidades constantes na **Proposta de Preços – ANEXO I**, e **Termo de Referência – ANEXO IX**, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de dezembro de 2022 às 12h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras

Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi**RESOLUÇÃO Nº. 10, de 24 de novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.106/2018, INCLUINDO O AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO (RG) COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 24 de novembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2.106/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – O conselho delibera favorável a alteração na Lei Municipal nº. 2.106/2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Iguatemi-MS, em seu artigo 40, inciso III, a inclusão do auxílio documentação (RG) como benefício eventual.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 24 de novembro de 2022.

EVELYN SUSAN COSTA E SILVA DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 317/2022

Processo nº. 132/2021

Pregão Eletrônico nº. 012/2021

Distratante: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

Distratada: V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 317/2022, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Art. 79 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 03/10/2022 para término da vigência contratual.

Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Loca e Data: Iguatemi 03 de outubro de 2022.

Assina: Lidio Ledesma (Distratante) e Jennifer dos Santos Pedroso de Matos (Distratada).

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**Portaria nº. 309/2022****PORTARIA Nº 309/2022**

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora Taila Gabrieli Celestino Alves, para regência de classe por um período de 25 horas-aulas semanais, junto ao Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, com início em 23 de dezembro de 2022 e término em 21 de setembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017 e p. único do art. 108 do Estatuto dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com

fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, c/c as disposições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

III - O exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

Portaria nº. 310/2022

PORTARIA Nº 310/2022

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora Flavia Pedroso Barzagui, para regência de classe por um período de 25 horas-aulas semanais, junto ao Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, com início em 23 de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017 e p. único do art. 108 do Estatuto dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, c/c as disposições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

III - O exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

Portaria nº. 311/2022

PORTARIA Nº 311/2022

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora Daiane Lopes Cucaroli, para regência de classe por um período de 18 horas-aulas semanais, junto ao Centro Educacional Professor Salvador Nogueira - Pólo com início em 23 de dezembro de 2022 e término em 08 de julho de 2023, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017 e p. único do art. 108 do Estatuto dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, c/c as disposições estabelecidas na Lei

Complementar Municipal nº 016/2005.

III - O exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura de Iguatemi

RESOLUÇÃO Nº. 09, de 24 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2022 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS , em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 24 de novembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2.106/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social , referente ao exercício 2022 .

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 24 de novembro de 2022.

EVELYN SUSAN COSTA E SILVA DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

XML nr.: 1

IGUATEMI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

25/11/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.000.000,00	71.000.000,00	18.041.280,73	25,41	82.891.458,82	116,75	- 11.891.458,82
2	RECEITAS CORRENTES	62.770.500,00	62.770.500,00	15.427.024,58	24,58	73.172.941,69	116,57	- 10.402.441,69
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.553.000,00	7.553.000,00	1.685.385,88	22,31	9.013.683,20	119,34	- 1.460.683,20
4	Impostos	6.380.000,00	6.380.000,00	1.599.783,18	25,07	8.129.368,58	127,42	- 1.749.368,58
5	Taxas	1.173.000,00	1.173.000,00	85.602,70	7,30	884.314,62	75,39	288.685,38
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	750.000,00	750.000,00	122.380,84	16,32	724.338,96	96,58	25.661,04
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	122.380,84	16,32	724.338,96	96,58	25.661,04
12	RECEITA PATRIMONIAL	134.000,00	134.000,00	440.275,88	328,56	1.893.092,46	1.412,76	- 1.759.092,46
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	154,12	1,34	11.345,88
14	Valores Mobiliários	122.500,00	122.500,00	440.275,88	359,41	1.892.938,34	1.545,26	- 1.770.438,34
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	1.341,69	0,64	10.721,60	5,08	200.278,40
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.000,00	9.000,00	90,00	1,00	495,00	5,50	8.505,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	202.000,00	202.000,00	1.251,69	0,62	10.226,60	5,06	191.773,40
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.089.500,00	54.089.500,00	13.160.892,99	24,33	61.360.895,83	113,44	- 7.271.395,83
29	Transferências da União e de suas Entidades	22.993.500,00	22.993.500,00	5.940.938,75	25,84	27.769.883,98	120,77	- 4.776.383,98
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.596.000,00	21.596.000,00	5.180.349,68	23,99	23.612.401,16	109,34	- 2.016.401,16
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	2.039.604,56	21,47	9.959.167,65	104,83	- 459.167,65
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	19.443,04	0,00	- 19.443,04
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	16.747,30	50,75	170.209,64	515,79	- 137.209,64
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	1.465,34	4,88	6.802,66	22,68	23.197,34
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	8.816,09	293,87	154.121,73	5.137,39	- 151.121,73
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.465,87	0,00	9.285,25	0,00	- 9.285,25
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.229.500,00	8.229.500,00	2.614.256,15	31,77	9.718.517,13	118,09	- 1.489.017,13
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	135.579,78	0,00	- 135.579,78
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	135.579,78	0,00	- 135.579,78
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	249.000,00	249.000,00	217.500,00	87,35	694.500,00	278,92	- 445.500,00
47	Alienação de Bens Móveis	249.000,00	249.000,00	217.500,00	87,35	694.500,00	278,92	- 445.500,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.980.500,00	7.980.500,00	2.396.756,15	30,03	8.888.437,35	111,38	- 907.937,35
52	Transferências da União e de suas Entidades	6.477.500,00	6.477.500,00	485.792,85	7,50	1.659.279,85	25,62	4.818.220,15
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.503.000,00	1.503.000,00	1.910.963,30	127,14	7.229.157,50	480,98	- 5.726.157,50
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	18.041.280,73	25,41	82.891.458,82	116,75	- 11.891.458,82
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	18.041.280,73	25,41	82.891.458,82	116,75	- 11.891.458,82
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	18.041.280,73	25,41	82.891.458,82	116,75	- 11.891.458,82
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.123.565,95	0,00	0,00	10.123.565,95	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.123.565,95	0,00	0,00	10.123.565,95	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.000.000,00	108.850.511,05	10.857.420,74	83.603.660,00	25.246.851,05	16.411.253,30	67.260.165,02	41.590.346,03	66.578.288,09
81	DESPESAS CORRENTES	58.346.200,00	76.555.600,31	8.858.574,94	61.854.449,70	14.701.150,61	11.850.710,84	53.915.586,13	22.640.014,18	53.233.709,20
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.799.500,00	42.611.442,12	6.403.301,92	32.736.831,86	9.874.610,26	6.694.221,92	32.331.661,44	10.279.780,68	31.732.532,17
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	231.700,00	176.219,63	0,00	165.400,00	10.819,63	27.844,17	137.735,23	38.484,40	137.735,23
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.315.000,00	33.767.938,56	2.455.273,02	28.952.217,84	4.815.720,72	5.128.644,75	21.446.189,46	12.321.749,10	21.363.441,80
85	DESPESAS DE CAPITAL	12.003.800,00	32.292.034,31	1.998.845,80	21.749.210,30	10.542.824,01	4.560.542,46	13.344.578,89	18.947.455,42	13.344.578,89
86	INVESTIMENTOS	11.007.800,00	31.622.644,19	1.998.845,80	21.184.910,30	10.437.733,89	4.463.390,04	12.868.058,09	18.754.586,10	12.868.058,09
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	993.000,00	666.390,12	0,00	564.300,00	102.090,12	97.152,42	476.520,80	189.869,32	476.520,80
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	2.876,43	0,00	0,00	2.876,43	0,00	0,00	2.876,43	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	108.850.511,05	10.857.420,74	83.603.660,00	25.246.851,05	16.411.253,30	67.260.165,02	41.590.346,03	66.578.288,09
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	108.850.511,05	10.857.420,74	83.603.660,00	25.246.851,05	16.411.253,30	67.260.165,02	41.590.346,03	66.578.288,09
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.631.293,80	0,00	16.313.170,73
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	108.850.511,05	10.857.420,74	83.603.660,00	25.246.851,05	16.411.253,30	82.891.458,82	41.590.346,03	82.891.458,82
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

IGUATEMI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

25/11/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	71.000.000,00	108.850.511,05	10.857.420,74	83.603.660,00	100,01	25.246.851,05	16.411.253,30	67.260.165,02	100,01	41.590.346,03
LEGISLATIVA	3.075.000,00	3.819.759,07	28.223,00	2.820.621,29	3,37	999.137,78	431.821,90	2.225.528,85	3,31	1.594.230,22
Ação Legislativa	3.075.000,00	3.819.759,07	28.223,00	2.820.621,29	3,37	999.137,78	431.821,90	2.225.528,85	3,31	1.594.230,22
JUDICIÁRIA	1.165.000,00	1.347.933,95	0,00	1.336.786,86	1,60	11.147,09	0,00	1.188.255,04	1,77	159.678,91
Ação Judiciária	1.083.000,00	1.346.790,00	0,00	1.336.786,86	1,60	10.003,14	0,00	1.188.255,04	1,77	158.534,96
Administração Geral	82.000,00	1.143,95	0,00	0,00	0,00	1.143,95	0,00	0,00	0,00	1.143,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.944.000,00	14.781.678,26	2.180.516,68	11.653.160,72	13,94	3.128.517,54	2.368.782,48	10.810.188,42	16,08	3.971.489,84
Administração Geral	9.548.000,00	13.365.462,63	2.132.057,85	10.320.576,25	12,34	3.044.886,38	2.159.010,55	9.823.538,12	14,61	3.541.924,51
Administração Financeira	1.115.000,00	1.151.002,85	2.658,83	1.142.591,40	1,37	8.411,45	198.789,43	859.056,57	1,28	291.946,28
Controle Interno	76.000,00	8.968,78	0,00	1.589,07	0,00	7.379,71	0,00	1.589,07	0,00	7.379,71
Comunicação Social	205.000,00	256.244,00	45.800,00	188.404,00	0,23	67.840,00	10.982,50	126.004,66	0,19	130.239,34
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	4.000,00	0,00	1.157,50	0,00	2.842,50	0,00	1.048,50	0,00	2.951,50
Defesa Civil	6.000,00	4.000,00	0,00	1.157,50	0,00	2.842,50	0,00	1.048,50	0,00	2.951,50
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.673.500,00	5.940.476,08	817.374,07	4.520.961,96	5,41	1.419.514,12	1.177.179,82	3.691.453,21	5,50	2.249.022,87
Administração Geral	2.093.000,00	4.199.398,41	763.280,01	3.542.492,88	4,24	656.905,53	1.020.427,86	2.938.844,83	4,37	1.260.553,58
Assistência ao Idoso	184.500,00	195.518,00	1.665,99	32.716,51	0,04	162.801,49	3.550,35	23.786,80	0,04	171.731,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	163.400,43	3.579,46	107.331,83	0,13	56.068,60	9.751,88	86.086,89	0,13	77.313,54
Assistência Comunitária	1.256.000,00	1.382.159,24	48.848,61	838.420,74	1,00	543.738,50	143.449,73	642.734,69	0,96	739.424,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	17.276.500,00	27.249.548,27	3.617.200,22	19.003.186,93	22,73	8.246.361,34	3.677.237,08	16.758.369,41	24,92	10.491.178,86
Administração Geral	2.165.500,00	3.510.784,44	57.854,10	2.824.318,16	3,38	686.466,28	473.602,45	2.545.815,11	3,79	964.969,33
Atenção Básica	7.046.500,00	13.624.893,62	1.927.856,49	8.332.902,26	9,97	5.291.991,36	1.728.327,98	7.270.661,33	10,81	6.354.232,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.195.000,00	9.078.325,34	1.538.121,12	7.149.605,65	8,55	1.928.719,69	1.367.939,34	6.275.375,22	9,33	2.802.950,12
Suporte Profilático e Terapêutico	186.000,00	288.590,00	0,00	225.712,10	0,27	62.877,90	8.102,10	210.455,35	0,31	78.134,65
Vigilância Sanitária	105.000,00	91.096,37	11.150,57	74.970,37	0,09	16.126,00	20.200,67	68.165,72	0,10	22.930,65
Vigilância Epidemiológica	578.500,00	655.858,50	82.217,94	395.678,39	0,47	260.180,11	79.064,54	387.896,68	0,58	267.961,82
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	19.013.000,00	23.077.129,79	2.345.004,21	16.959.400,71	20,28	6.117.729,08	3.500.034,20	15.069.340,92	22,41	8.007.788,87
Alimentação e Nutrição	500.000,00	718.538,06	- 9.752,46	689.051,04	0,82	29.487,02	161.148,77	508.297,63	0,76	210.240,43
Ensino Fundamental (Educação Básica)	13.209.000,00	15.872.872,40	1.800.701,87	12.083.265,00	14,45	3.789.607,40	2.608.182,54	10.804.855,02	16,06	5.068.017,38
Ensino Profissional	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Superior	98.500,00	82.356,30	0,00	80.000,00	0,10	2.356,30	16.000,00	56.000,00	0,08	26.356,30
Educação Infantil (Educação Básica)	5.041.000,00	6.234.863,03	554.054,80	3.941.084,67	4,71	2.293.778,36	694.952,89	3.562.063,27	5,30	2.672.799,76
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	161.000,00	166.000,00	0,00	166.000,00	0,20	0,00	19.750,00	138.125,00	0,21	27.875,00
CULTURA	21.000,00	156.196,42	0,00	150.427,21	0,18	5.769,21	1.680,00	150.427,21	0,22	5.769,21
Difusão Cultural	21.000,00	156.196,42	0,00	150.427,21	0,18	5.769,21	1.680,00	150.427,21	0,22	5.769,21
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.142.800,00	12.324.621,34	1.157.856,23	9.795.684,48	11,72	2.528.936,86	1.899.645,38	7.742.912,77	11,52	4.581.708,57
Administração Geral	2.333.000,00	3.554.130,00	1.157.856,23	3.009.813,69	3,60	544.316,31	1.078.271,51	2.068.900,10	3,08	1.485.229,90
InfraEstrutura Urbana	2.517.800,00	8.488.491,34	0,00	6.785.870,79	8,12	1.702.620,55	821.373,87	5.674.012,67	8,44	2.814.478,67
Serviços Urbanos	292.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
HABITAÇÃO	404.000,00	18.368,84	0,00	0,00	0,00	18.368,84	0,00	0,00	0,00	18.368,84
Habituação Urbana	404.000,00	18.368,84	0,00	0,00	0,00	18.368,84	0,00	0,00	0,00	18.368,84
SANEAMENTO	655.000,00	258.251,31	0,00	0,00	0,00	258.251,31	0,00	0,00	0,00	258.251,31
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	654.000,00	257.251,31	0,00	0,00	0,00	257.251,31	0,00	0,00	0,00	257.251,31
GESTÃO AMBIENTAL	1.053.500,00	1.053.000,00	5.416,44	965.267,47	1,16	87.732,53	167.617,31	596.421,63	0,88	456.578,37

Administração Geral	176.000,00	295.055,45	5.416,44	247.478,17	0,30	47.577,28	71.448,50	204.563,49	0,30	90.491,96
Serviços Urbanos	850.000,00	717.284,55	0,00	703.129,30	0,84	14.155,25	96.168,81	377.198,14	0,56	340.086,41
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	36.660,00	0,00	14.660,00	0,02	22.000,00	0,00	14.660,00	0,02	22.000,00
Turismo	4.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.046.500,00	2.631.456,72	22.812,18	1.871.675,63	2,24	759.781,09	258.439,93	1.704.248,67	2,53	927.208,05
Promoção da Produção Agropecuária	1.046.500,00	2.631.456,72	22.812,18	1.871.675,63	2,24	759.781,09	258.439,93	1.704.248,67	2,53	927.208,05
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	156.500,00	83.182,50	0,00	0,00	0,00	83.182,50	0,00	0,00	0,00	83.182,50
Reforma Agrária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Colonização	153.500,00	80.182,50	0,00	0,00	0,00	80.182,50	0,00	0,00	0,00	80.182,50
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.500,00	19.500,00	1.239,00	1.239,00	0,00	18.261,00	1.239,00	1.239,00	0,00	18.261,00
Comercialização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	13.500,00	13.500,00	1.239,00	1.239,00	0,00	12.261,00	1.239,00	1.239,00	0,00	12.261,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	955.000,00	1.553.310,16	0,00	1.317.051,68	1,58	236.258,48	79.946,00	755.776,83	1,12	797.533,33
Energia Elétrica	955.000,00	1.553.310,16	0,00	1.317.051,68	1,58	236.258,48	79.946,00	755.776,83	1,12	797.533,33
TRANSPORTE	3.642.000,00	12.044.700,33	654.288,71	11.151.903,55	13,34	892.796,78	2.503.831,45	4.868.705,86	7,24	7.175.994,47
Transporte Rodoviário	3.642.000,00	12.044.700,33	654.288,71	11.151.903,55	13,34	892.796,78	2.503.831,45	4.868.705,86	7,24	7.175.994,47
DESPORTO E LAZER	166.500,00	571.344,92	27.490,00	256.118,10	0,31	315.226,82	32.821,90	157.875,00	0,23	413.469,92
Desporto Comunitário	166.500,00	571.344,92	27.490,00	256.118,10	0,31	315.226,82	32.821,90	157.875,00	0,23	413.469,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.934.700,00	1.913.176,66	0,00	1.799.016,91	2,15	114.159,75	310.976,85	1.538.373,70	2,28	374.802,96
Serviço da Dívida Interna	1.224.700,00	842.609,75	0,00	729.700,00	0,87	112.909,75	124.996,59	614.256,03	0,91	228.353,72
Outros Encargos Especiais	710.000,00	1.070.566,91	0,00	1.069.316,91	1,28	1.250,00	185.980,26	924.117,67	1,37	146.449,24
RESERVA	650.000,00	2.876,43	0,00	0,00	0,00	2.876,43	0,00	0,00	0,00	2.876,43
Reserva de Contingência	650.000,00	2.876,43	0,00	0,00	0,00	2.876,43	0,00	0,00	0,00	2.876,43
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.000.000,00	108.850.511,05	10.857.420,74	83.603.660,00	100,01	25.246.851,05	16.411.253,30	67.260.165,02	100,01	41.590.346,03

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

IGUATEMI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

25/11/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.380.000,00	8.129.368,58
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.605.000,00	1.471.147,59
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.505.000,00	1.945.248,80
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.760.000,00	2.919.786,44
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.510.000,00	1.793.185,75
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.170.000,00	43.362.041,27
7	2.1- Cota-Parte FPM	18.820.000,00	20.060.273,68
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	18.928.182,51
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	1.132.091,17
10	2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	18.391.769,07
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	157.398,64
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.650.000,00	3.066.158,60
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.686.441,28
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.550.000,00	51.491.409,85
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.970.000,00	8.445.989,49
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.917.500,00	4.426.862,44

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.520.000,00	10.114.152,67
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.520.000,00	10.114.152,67
21	6.1.1- Principal	9.500.000,00	9.959.167,65
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	154.985,02
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	1.530.000,00	1.513.178,16

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.093.079,13
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.093.079,13
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.207.231,80

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.760.370,64	9.226.068,81	9.226.068,81	9.046.434,49	0,00
35	10.1- Educação Infantil	3.182.755,31	2.746.480,09	2.746.480,09	2.691.835,61	0,00

36	10.1.1- Creche	1.617.660,64	1.340.378,71	1.340.378,71	1.285.734,23	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.565.094,67	1.406.101,38	1.406.101,38	1.406.101,38	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	7.577.615,33	6.479.588,72	6.479.588,72	6.354.598,88	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	1.489.429,98	421.291,00	358.272,97	358.272,97	0,00
40	11.1- Educação Infantil	807.071,50	176.137,64	153.314,57	153.314,57	0,00
41	11.1.1- Creche	683.058,18	155.583,61	132.760,54	132.760,54	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	124.013,32	20.554,03	20.554,03	20.554,03	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	682.358,48	245.153,36	204.958,40	204.958,40	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.249.800,62	9.647.359,81	9.584.341,78	9.404.707,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.226.068,81	9.226.068,81	9.046.434,49	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.397.559,19	9.351.941,16	9.172.306,84	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.079.906,87	9.226.068,81	9.226.068,81	91,22
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.011.415,27	762.211,51	762.211,51	7,54

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	254.521,06	254.521,06	188.900,62	188.900,62	43.500,00	22.120,44
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	254.521,06	254.521,06	188.900,62	188.900,62	43.500,00	22.120,44
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)5	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.360.376,54	682.300,91	556.144,31	553.307,21	0,00
59	24.1- Creche	1.360.376,54	682.300,91	556.144,31	553.307,21	0,00
60	24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.002.665,57	3.987.641,77	3.304.314,37	3.277.809,18	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.363.042,11	4.669.942,68	3.860.458,68	3.831.116,39	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.401.300,46
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.513.178,16
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	11.888.122,30

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.872.852,46	11.888.122,30	23,09

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.838.558,07	1.633.414,70	1.633.414,70	0,00	205.143,37
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.838.558,07	1.633.414,70	1.633.414,70	0,00	205.143,37
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.501.000,00	567.898,05
75	35.1- Salário-Educação	350.000,00	307.285,86
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	227.000,00	164.196,62
78	35.4 - PNATE	140.000,00	91.962,01
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	784.000,00	4.453,56
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.864.000,00	503.177,43
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.365.000,00	1.071.075,48

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.993,74	791.779,36	441.739,30	441.739,30	0,00
86	41.1- Creche	1.323.993,74	778.553,76	432.021,20	432.021,20	0,00
87	41.2- Pré-escola	18.000,00	13.225,60	9.718,10	9.718,10	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.812.937,02	1.571.070,14	987.349,38	987.349,30	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	82.356,30	80.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	227.000,00	199.248,72	139.451,78	139.451,78	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.464.287,06	2.642.098,22	1.624.540,46	1.624.534,98	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.077.129,79	16.959.400,71	15.069.340,92	14.860.358,83	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	19.885.393,97	16.051.517,96	14.527.213,13	14.318.231,04	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	14.528.389,60	11.296.739,25	11.260.017,06	11.056.404,05	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	464.100,00	463.600,00	370.125,00	370.125,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.892.904,37	4.291.178,71	2.897.071,07	2.891.701,99	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	3.191.735,82	907.882,75	542.127,79	542.127,79	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.191.735,82	907.882,75	542.127,79	542.127,79	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.093.079,13	34.512,40
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.114.152,67	307.285,86
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.038.122,16	263.316,78
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.169.109,64	78.481,48
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	74.121,57	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	363.850,75	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	879.380,46	78.481,48

Nota Explicativa

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 12

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

25/11/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.380.000,00	6.380.000,00	8.129.368,58	127,42
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.605.000,00	1.605.000,00	1.471.147,59	91,66
3	IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	1.057.321,28	96,12
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	505.000,00	505.000,00	413.826,31	81,95
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.505.000,00	1.505.000,00	1.945.248,80	129,25
6	ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.942.717,55	129,51
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	2.531,25	50,62
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.760.000,00	1.760.000,00	2.919.786,44	165,90
9	ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	2.887.947,06	169,88
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	31.839,38	53,07
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	1.793.185,75	118,75
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.850.000,00	39.850.000,00	42.229.950,10	105,97
13	Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	18.928.182,51	108,16
14	Cota-Parte ITR	3.650.000,00	3.650.000,00	3.066.158,60	84,00
15	Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.686.441,28	112,43
16	Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	18.391.769,07	108,19
17	Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	157.398,64	78,70
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.230.000,00	46.230.000,00	50.359.318,68	108,93

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.452.500,00	3.299.640,00	2.516.224,07	76,26	2.516.224,07	76,26	2.402.258,48	72,80
23	Despesas Correntes	2.450.000,00	3.297.140,00	2.516.224,07	76,32	2.516.224,07	76,32	2.402.258,48	72,86
24	Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.602.000,00	5.791.794,34	4.705.376,24	81,24	4.599.775,87	79,42	4.538.202,05	78,36
26	Despesas Correntes	5.599.000,00	5.791.794,34	4.705.376,24	81,24	4.599.775,87	79,42	4.538.202,05	78,36
27	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	46.000,00	46.000,00	36.922,60	80,27	32.488,60	70,63	30.610,60	66,54
29	Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	36.922,60	80,27	32.488,60	70,63	30.610,60	66,54
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	74.805,11	65.393,64	87,42	60.841,89	81,33	59.680,77	79,78
32	Despesas Correntes	81.000,00	74.805,11	65.393,64	87,42	60.841,89	81,33	59.680,77	79,78
33	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	326.000,00	303.028,87	165.611,88	54,65	162.399,87	53,59	154.752,40	51,07
35	Despesas Correntes	325.000,00	302.028,87	165.611,88	54,83	162.399,87	53,77	154.752,40	51,24
36	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.165.500,00	2.491.536,79	2.122.863,86	85,20	1.912.375,43	76,75	1.894.177,29	76,02
41	Despesas Correntes	2.161.000,00	2.491.536,79	2.122.863,86	85,20	1.912.375,43	76,75	1.894.177,29	76,02
42	Despesas de Capital	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.674.000,00	12.006.805,11	9.612.392,29	80,06	9.284.105,73	77,32	9.079.681,59	75,62

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	9.612.392,29	9.284.105,73	9.079.681,59

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.612.392,29	9.284.105,73	9.079.681,59

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.553.897,80
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.553.897,80

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	1.730.207,93	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00
			18,44

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.904.500,00	4.904.500,00	5.212.038,15	106,27

71	Proveniente da União		3.618.000,00	3.618.000,00	4.052.491,12	112,01
72	Proveniente dos Estados		1.286.500,00	1.286.500,00	1.159.547,03	90,13
73	Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)		949.000,00	949.000,00	650.224,95	68,52
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		5.853.500,00	5.853.500,00	5.862.263,10	100,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.594.000,00	10.325.253,62	5.816.678,19	56,33	4.754.437,26	46,05	4.753.152,26	46,03
78	Despesas Correntes	3.289.000,00	7.256.960,93	5.078.907,40	69,99	4.270.609,87	58,85	4.269.324,87	58,83
79	Despesas de Capital	1.305.000,00	3.068.292,69	737.770,79	24,04	483.827,39	15,77	483.827,39	15,77
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.593.000,00	3.286.531,00	2.444.229,41	74,37	1.675.599,35	50,98	1.674.799,35	50,96
81	Despesas Correntes	1.265.000,00	2.709.210,00	2.196.528,51	81,08	1.439.063,45	53,12	1.438.263,45	53,09
82	Despesas de Capital	328.000,00	577.321,00	247.700,90	42,91	236.535,90	40,97	236.535,90	40,97
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	242.590,00	188.789,50	77,82	177.966,75	73,36	177.966,75	73,36
84	Despesas Correntes	139.000,00	241.590,00	188.789,50	78,14	177.966,75	73,66	177.966,75	73,66
85	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	16.291,26	9.576,73	58,78	7.323,83	44,96	7.323,83	44,96
87	Despesas Correntes	23.000,00	16.291,26	9.576,73	58,78	7.323,83	44,96	7.323,83	44,96
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.500,00	352.829,63	230.066,51	65,21	225.496,81	63,91	225.496,81	63,91
90	Despesas Correntes	252.000,00	352.329,63	230.066,51	65,30	225.496,81	64,00	225.496,81	64,00
91	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.019.247,65	701.454,30	68,82	633.439,68	62,15	633.439,68	62,15
96	Despesas Correntes	0,00	859.047,65	562.725,00	65,51	494.710,38	57,59	494.710,38	57,59
97	Despesas de Capital	0,00	160.200,00	138.729,30	86,60	138.729,30	86,60	138.729,30	86,60
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.602.500,00	15.242.743,16	9.390.794,64	61,61	7.474.263,68	49,03	7.472.178,68	49,02

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.046.500,00	13.624.893,62	8.332.902,26	61,16	7.270.661,33	53,36	7.155.410,74	52,52
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.195.000,00	9.078.325,34	7.149.605,65	78,75	6.275.375,22	69,12	6.213.001,40	68,44
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	186.000,00	288.590,00	225.712,10	78,21	210.455,35	72,93	208.577,35	72,27
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	91.096,37	74.970,37	82,30	68.165,72	74,83	67.004,60	73,55
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	578.500,00	655.858,50	395.678,39	60,33	387.896,68	59,14	380.249,21	57,98
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.165.500,00	3.510.784,44	2.824.318,16	80,45	2.545.815,11	72,51	2.527.616,97	72,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.276.500,00	27.249.548,27	19.003.186,93	69,74	16.758.369,41	61,50	16.551.860,27	60,74
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6.602.500,00	14.443.043,16	8.845.050,69	61,24	6.960.161,24	48,19	6.958.076,24	48,18
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.674.000,00	12.806.505,11	10.158.136,24	79,32	9.798.208,17	76,51	9.593.784,03	74,91

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

XML nr.: 21

IGUATEMI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88

25/11/2022

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	6.233.266,74	8.795.607,96	5.663.394,23	6.525.498,31	6.416.516,89	6.938.921,58	6.850.608,67	10.636.067,11	7.382.114,61	7.332.795,71	6.122.672,30	9.304.352,28	88.201.816,39
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.233.266,74	8.795.607,96	5.663.394,23	6.525.498,31	6.416.516,89	6.938.921,58	6.850.608,67	10.636.067,11	7.382.114,61	7.332.795,71	6.122.672,30	9.304.352,28	88.201.816,39
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	5.214.667,51	10.060.353,85	3.287.012,59	3.975.247,62	5.502.366,00	5.185.026,18	5.961.234,73	5.957.127,94	6.130.515,36	6.066.344,87	6.031.553,93	5.819.156,91	69.190.607,49	1.477.751,92	0,00	70.668.359,41
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.214.667,51	10.060.353,85	3.287.012,59	3.975.247,62	5.502.366,00	5.185.026,18	5.961.234,73	5.957.127,94	6.130.515,36	6.066.344,87	6.031.553,93	5.819.156,91	69.190.607,49	1.477.751,92	0,00	70.668.359,41
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	80,12
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

DECRETO N° 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$844.869,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				677.869,02
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	12	04.122.0300.2003.0000	Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito	1.242,18
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	13	04.122.0300.2003.0000	Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito	2.137,28
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	58	04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	16.029,61
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	58	04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	152.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	75	04.123.0300.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejar		84,16		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	97	12.361.0300.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã		4.731,36		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	128	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		4.641,62		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	134	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		22.600,42		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	135	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2.161,82		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	1	15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		049 000	Transferência do Salário Educação				
	137	12.361.0808.2021.0000	Apoio ao Transporte Escolar Municipal		2.255,25		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	192	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil		23.885,16		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	624	12.361.0808.2021.0000	Apoio ao Transporte Escolar Municipal		11.144,86		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	2	15
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO				

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO			
	232	12.361.0808.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	118.712,46		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	241	12.365.0808.2028.0000	Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 70%	4.499,93		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	243	12.365.0808.2040.0000	Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-70%)	90.287,69		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	244	12.365.0808.2040.0000	Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-70%)	36.409,22		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0	1	18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	273	08.122.0300.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência	2.938,20		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	296	08.241.1011.2045.0000	Manutenção das Ações do Lar d o Idoso - São José	402,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	82
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	343	08.244.1011.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	1.796,80		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS			

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS		
	355	15.122.0300.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e	475,13	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE		
	398	04.122.0300.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econ	2.124,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	400	04.122.0300.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econ	9.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	411	20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	140.817,50	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	449	18.122.1001.2074.0000	Manutenção das Atividades do FMMA	33.887,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	469	10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.804,96	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	470	10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.918,30	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	630	10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	37.605,12	
		3.3.42.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2	02
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
513	10.301.1007.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	46.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	81		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
516	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	20.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
521	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	12.959,24				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
550	10.302.1007.2313.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	684,31				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
569	10.304.1007.2315.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária	7.943,74				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
570	10.304.1007.2315.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária	2.500,00				
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
588	10.305.1007.2316.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiol	4.569,70				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã					
618	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	5.454,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	31		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
619	10.305.1007.2316.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiol	666,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	31		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã					

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER		
	601	27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		167.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 00	167.000,00

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	77	04.123.0300.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejame	-18.166,89	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	85	12.306.0808.2019.0000	Apoio a Alimentação Escolar	-2.255,25	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	95	12.361.0300.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	126	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-6.507,04	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R. Grupo: 0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	131	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-876,81	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo: 0	1 15	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		049 000	Transferência do Salário Educação		
	147	12.364.0808.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	-2.587,66	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
148	12.364.0808.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior					-1.143,70	
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS			F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
170	12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral					-10.956,87	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
178	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil					-33.663,29	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
185	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil					-1.269,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	049 000	Transferência do Salário Educação						
193	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil					-15,35	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	049 000	Transferência do Salário Educação						
625	12.361.0808.2021.0000	Apoio ao Transporte Escolar Municipal					-11.144,86	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	2	15
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores						
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na						
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
222	12.361.0808.1008.0000	Construção, Amp. Reforma Unidades Escolares					-132.657,92	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
233	12.361.0808.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70%					-135,13	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
239	12.365.0808.2028.0000	Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 70%					-4.499,93	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	247	12.365.0808.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 30%)				-112.616,32	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	275	08.122.0300.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Sr				-2.938,20	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	298	08.243.1011.2030.0000	Manutenção das Ações do Abrigo Casa Lar				-402,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	82
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	344	08.244.1011.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS				-1.796,80	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:		F.R. Grupo:	0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB.					
	351	15.122.0300.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Int				-475,13	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO A					
	401	04.122.0300.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econôm				-11.124,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	416	20.608.1002.1061.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada				-67.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO A					
	429		21.632.1002.1067.0000	Construção de Barracões "Assentamentos"		-73.317,50		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
	444		16.482.1010.1047.0000	Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais		-1.326,34		
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	453		18.452.1001.2039.0000	Coleta de Lixo Urbano		-33.887,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	467		10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		-4.867,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	475		10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		-356,26		
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	477		10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		-1.000,00		
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	479		10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		-500,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	665		10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		-37.605,12		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	2	02
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

DECRETO Nº 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
510	10.301.1007.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-10.000,00					
	3.3.42.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	81		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
511	10.301.1007.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-19.900,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	81		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
512	10.301.1007.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-16.600,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo:	0	1	81			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
517	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	-12.959,24					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
519	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	-5.454,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	31		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d						
523	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	-19.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d						
530	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	-1.000,00					
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d						
547	10.302.1007.2313.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	-684,31					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
571	10.304.1007.2315.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária	-1.000,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						

DECRETO N° 2063 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2376

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
572	10.304.1007.2315.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária		-6.968,50			
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
574	10.304.1007.2315.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária		-666,00			
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	31	
		045 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã					
575	10.304.1007.2315.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária		-1.475,24			
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
576	10.304.1007.2315.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária		-1.000,00			
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
587	10.305.1007.2316.0000	3.3.90.31.00	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológ		-4.500,00			
		1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	14	
		045 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã					
590	10.305.1007.2316.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológ		-69,70			
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14	
		045 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã					

Anulação (-)

-677.869,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 LIDIO LEDESMA
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019****Edital n.º015/2022**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR o candidato listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

4. O candidato poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 29/11/2022 até o dia 01/12/2022, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.

5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

5.1 – EXAME DOCUMENTAL:

I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI. Pis / Pasep;

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

5.5. EXAMES MÉDICOS:

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 25 de Novembro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS
ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
111720	JEAN CARLOS TEODORO	10/07/1997	3º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E POSTO JAPORÃ LTDA

CONTRATO: 014/2021

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR DA GASOLINA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS .

CONTRATADO: POSTO JAPORÃ LTDA

PORCENTAGEM: **31,88%** (TRINTA E UM VIRGULA OITENTA E OITO POR CENTO), DE 7,24 PARA 5,49 O LITRO DA GASOLINA.

VIGÊNCIA: **06** DE SETEMBRO DE 2022 A 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E MATILDE DEMARCHI MALVEZZI

FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.024.195,00	44.024.195,00	8.935.569,66	20,30	48.300.271,40	109,71	-4.276.076,40
RECEITAS CORRENTES	43.324.289,00	43.324.289,00	8.935.569,66	20,62	45.641.768,60	105,35	-2.317.479,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	705.344,00	705.344,00	576.338,05	81,71	1.853.409,49	262,77	-1.148.065,49
Impostos	673.948,00	673.948,00	502.282,23	74,53	1.744.959,40	258,92	-1.071.011,40
Taxas	31.396,00	31.396,00	74.055,82	235,88	108.450,09	345,43	-77.054,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	218.744,00	218.744,00	30.935,45	14,14	248.908,85	113,79	-30.164,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	49.612,00	49.612,00	1.309,92	2,64	20.920,56	42,17	28.691,44
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.132,00	169.132,00	29.625,53	17,52	227.988,29	134,80	-58.856,29
RECEITA PATRIMONIAL	237.632,00	237.632,00	270.187,67	113,70	1.103.153,16	464,23	-865.521,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	237.632,00	237.632,00	270.187,67	113,70	1.103.153,16	464,23	-865.521,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.565.080,00	41.565.080,00	8.058.107,27	19,39	42.270.812,47	101,70	-705.732,47
Transferências da União e de suas Entidades	17.072.711,00	17.072.711,00	2.316.773,44	13,57	14.318.093,24	83,87	2.754.617,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.058.986,00	12.058.986,00	2.784.934,02	23,09	13.609.745,83	112,86	-1.550.759,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.311,00	30.311,00	58.357,27	192,53	199.319,08	657,58	-169.008,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.403.072,00	12.403.072,00	2.898.042,54	23,37	14.143.654,32	114,03	-1.740.582,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.489,00	597.489,00	1,22	0,00	165.484,63	27,70	432.004,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.604,00	1.604,00	1,22	0,08	14.126,44	880,70	-12.522,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	219.991,00	219.991,00	0,00	0,00	151.358,19	68,80	68.632,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	375.894,00	375.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.894,00
RECEITAS DE CAPITAL	699.906,00	699.906,00	0,00	0,00	2.658.502,80	379,84	-1.958.596,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	699.906,00	699.906,00	0,00	0,00	2.658.502,80	379,84	-1.958.596,80
Transferências da União e de suas Entidades	699.906,00	699.906,00	0,00	0,00	2.658.502,80	379,84	-1.958.596,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.024.195,00	44.024.195,00	8.935.569,66	20,30	48.300.271,40	109,71	-4.276.076,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.024.195,00	44.024.195,00	8.935.569,66	20,30	48.300.271,40	109,71	-4.276.076,40
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.024.195,00	44.024.195,00	8.935.569,66	20,30	48.300.271,40	109,71	-4.276.076,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.903.803,04			5.903.803,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.903.803,04			5.903.803,04		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.024.195,00	59.084.106,17	8.990.287,43	49.243.395,69	9.840.710,48	9.646.340,02	43.001.772,65	16.082.333,52	42.370.676,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	41.288.184,00	48.926.318,98	8.488.378,73	40.900.228,82	8.026.090,16	9.103.258,85	37.872.433,76	11.053.885,22	37.242.987,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.845.804,00	19.590.503,62	4.330.702,96	16.856.755,20	2.733.748,42	4.330.702,96	16.854.477,20	2.736.026,42	16.790.899,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.442.380,00	29.335.815,36	4.157.675,77	24.043.473,62	5.292.341,74	4.772.555,89	21.017.956,56	8.317.858,80	20.452.087,93	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.442.380,00	29.335.815,36	4.157.675,77	24.043.473,62	5.292.341,74	4.772.555,89	21.017.956,56	8.317.858,80	20.452.087,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.086.009,00	9.507.785,19	501.908,70	8.343.166,87	1.164.618,32	543.081,17	5.129.338,89	4.378.446,30	5.127.688,99	0,00
INVESTIMENTOS	2.079.319,00	9.415.785,19	501.908,70	8.251.166,87	1.164.618,32	526.026,66	5.047.039,35	4.368.745,84	5.045.389,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.690,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	17.054,51	82.299,54	9.700,46	82.299,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.002,00	650.002,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.024.195,00	59.084.106,17	8.990.287,43	49.243.395,69	9.840.710,48	9.646.340,02	43.001.772,65	16.082.333,52	42.370.676,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.024.195,00	59.084.106,17	8.990.287,43	49.243.395,69	9.840.710,48	9.646.340,02	43.001.772,65	16.082.333,52	42.370.676,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.298.498,75		5.929.595,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.024.195,00	59.084.106,17	8.990.287,43	49.243.395,69		9.646.340,02	48.300.271,40		48.300.271,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.024.195,00	59.084.106,17	8.990.287,43	49.243.395,69	100,00	9.840.710,48	9.646.340,02	43.001.772,65	100,00	16.082.333,52	0,00
LEGISLATIVA	1.437.495,00	1.660.709,40	337.893,70	1.298.410,68	2,64	362.298,72	357.967,10	1.271.337,28	2,96	389.372,12	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.437.495,00	1.660.709,40	337.893,70	1.298.410,68	2,64	362.298,72	357.967,10	1.271.337,28	2,96	389.372,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.371.469,00	9.487.440,64	936.704,13	8.866.746,66	18,01	620.693,98	1.462.331,17	8.240.950,25	19,16	1.246.490,39	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	254.595,00	1.276.519,18	30.000,00	1.210.219,41	2,46	66.299,77	25.311,85	1.159.833,72	2,70	116.685,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	737.298,00	1.055.620,00	20.490,00	1.013.965,58	2,06	41.654,42	114.473,57	928.061,33	2,16	127.558,67	0,00
CONTROLE INTERNO	144.704,00	87.925,00	11.243,08	63.962,04	0,13	23.962,96	11.243,08	60.962,04	0,14	26.962,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.229.235,00	7.067.376,46	874.971,05	6.578.599,63	13,36	488.776,83	1.311.302,67	6.092.093,16	14,17	975.283,30	0,00
Demais Subfunções	5.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.428.924,00	2.554.372,00	326.271,48	1.755.089,59	3,56	799.282,41	309.638,02	1.564.383,31	3,64	989.988,69	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	67.244,00	23.244,00	3.211,00	6.411,00	0,01	16.833,00	3.211,00	6.411,00	0,01	16.833,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.209.469,00	2.528.127,00	323.060,48	1.748.678,59	3,55	779.448,41	306.427,02	1.557.972,31	3,62	970.154,69	0,00
Demais Subfunções	152.211,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00
SAÚDE	6.523.244,00	10.950.384,78	1.594.038,71	7.929.162,38	16,10	3.021.222,40	1.585.866,72	7.321.950,93	17,03	3.628.433,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.523.244,00	10.950.384,78	1.594.038,71	7.929.162,38	16,10	3.021.222,40	1.585.866,72	7.321.950,93	17,03	3.628.433,85	0,00
EDUCAÇÃO	20.177.691,00	20.346.504,93	4.263.205,33	17.171.475,65	34,87	3.175.029,28	4.476.648,45	16.262.745,75	37,82	4.083.759,18	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.274.904,00	16.193.891,79	3.487.251,38	13.966.648,20	28,36	2.227.243,59	3.639.571,52	13.088.349,94	30,44	3.105.541,85	0,00
ENSINO INFANTIL	2.531.305,00	2.426.131,14	436.452,53	1.759.755,47	3,57	666.375,67	436.452,53	1.759.755,47	4,09	666.375,67	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.800,00	74.800,00	48.513,04	48.513,04	0,10	26.286,96	48.513,04	48.513,04	0,11	26.286,96	0,00
Demais Subfunções	2.326.682,00	1.651.682,00	290.988,38	1.396.558,94	2,84	255.123,06	352.111,36	1.366.127,30	3,18	285.554,70	0,00
CULTURA	839.488,00	1.163.673,73	143.959,84	997.479,61	2,03	166.194,12	76.116,10	899.715,11	2,09	263.958,62	0,00
Demais Subfunções	839.488,00	1.163.673,73	143.959,84	997.479,61	2,03	166.194,12	76.116,10	899.715,11	2,09	263.958,62	0,00
URBANISMO	3.501.549,00	7.311.225,18	1.030.340,31	6.399.795,17	13,00	911.430,01	980.046,54	4.219.625,89	9,81	3.091.599,29	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	698.906,00	698.906,00	0,00	473.438,30	0,96	225.467,70	0,00	0,00	0,00	698.906,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.802.643,00	6.612.319,18	1.030.340,31	5.926.356,87	12,03	685.962,31	980.046,54	4.219.625,89	9,81	2.392.693,29	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.516.558,00	1.185.328,00	218.096,33	1.174.245,84	2,38	11.082,16	208.104,32	1.000.631,37	2,33	184.696,63	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	832.264,00	1.143.906,00	212.126,63	1.133.304,56	2,30	10.601,44	195.042,02	963.240,89	2,24	180.665,11	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	225.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	458.783,00	41.422,00	5.969,70	40.941,28	0,08	480,72	13.062,30	37.390,48	0,09	4.031,52	0,00
AGRICULTURA	556.480,00	3.680.670,51	135.439,20	3.558.734,44	7,23	121.936,07	185.283,20	2.128.177,09	4,95	1.552.493,42	0,00
EXTENSÃO RURAL	556.480,00	3.680.670,51	135.439,20	3.558.734,44	7,23	121.936,07	185.283,20	2.128.177,09	4,95	1.552.493,42	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	21.295,00	93.795,00	4.338,40	92.255,67	0,19	1.539,33	4.338,40	92.255,67	0,21	1.539,33	0,00
Demais Subfunções	21.295,00	93.795,00	4.338,40	92.255,67	0,19	1.539,33	4.338,40	92.255,67	0,21	1.539,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.002,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00
Demais Subfunções	650.002,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.024.195,00	59.084.106,17	8.990.287,43	49.243.395,69	100,00	9.840.710,48	9.646.340,02	43.001.772,65	100,00	16.082.333,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
(Empty table body)											

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.540.425,14	5.017.291,74	4.026.161,18	4.548.806,07	4.807.653,08	5.773.638,38	5.053.791,97	5.917.420,62	5.212.023,43	4.614.450,30	4.511.473,99	5.196.755,89	59.219.891,79	47.571.840,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.354,60	212.748,99	98.864,59	100.053,77	231.680,24	207.832,68	260.847,31	140.502,84	118.089,78	119.200,23	245.141,67	331.196,38	2.273.513,08	705.344,00
IPTU	10.688,83	22.661,20	3.177,93	3.955,10	4.777,43	1.163,95	77.725,85	9.208,66	6.481,43	4.644,18	5.181,00	1.046,30	150.711,86	140.282,00
ISS	50.484,61	89.674,96	45.986,39	24.365,52	165.578,46	76.260,14	109.071,02	57.790,98	43.215,09	44.493,25	83.900,24	78.270,32	869.090,98	201.899,00
ITBI	103.628,36	7.302,25	3.592,25	18.277,97	10.447,77	2.078,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.700,96	190.027,62	51.754,00
IRRF	41.936,77	90.779,33	41.666,33	41.830,00	43.125,53	126.001,60	68.265,35	72.435,69	67.850,67	69.210,57	83.424,15	205.759,26	952.285,25	280.013,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616,03	2.331,25	4.441,69	11.625,18	7.751,05	2.328,93	5.785,09	1.067,51	542,59	852,23	72.636,28	1.419,54	111.397,37	31.396,00
Contribuições	12.851,80	16.030,63	24.596,51	17.539,05	14.670,07	30.029,45	72.628,78	20.512,97	21.822,01	16.174,56	16.608,24	14.327,21	277.791,28	218.744,00
Receita Patrimonial	66.184,58	83.274,18	59.427,95	74.074,44	96.910,44	95.456,53	107.927,23	120.948,99	133.828,67	144.391,24	156.838,84	113.348,83	1.252.611,92	237.632,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.184,58	83.274,18	59.427,95	74.074,44	96.910,44	95.456,53	107.927,23	120.948,99	133.828,67	144.391,24	156.838,84	113.348,83	1.252.611,92	237.632,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.253.336,96	4.704.178,50	3.843.272,13	4.307.406,11	4.407.034,51	5.439.104,34	4.610.392,03	5.635.233,60	4.884.139,56	4.333.869,01	4.092.884,02	4.737.883,47	55.248.734,24	45.812.631,00
Cota Parte do FPM	1.091.939,25	1.625.564,82	1.128.389,41	1.575.136,45	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	14.753.668,33	11.854.650,00
Cota Parte do ICMS	906.011,51	825.355,14	778.859,89	576.418,09	926.122,98	833.584,06	854.952,52	787.960,96	733.516,36	1.009.981,14	765.910,53	968.697,13	9.967.370,31	9.775.132,00
Cota Parte do IPVA	4.291,08	5.301,43	22.266,03	143.022,52	16.142,22	33.182,77	15.740,64	25.573,30	10.571,48	9.415,14	6.941,08	4.452,43	296.900,12	281.886,00
Cota Parte do ITR	12.173,03	10.406,35	3.730,91	1.761,61	0,00	425,94	1.223,04	944,78	908,02	6.092,65	61.817,97	74.562,43	174.046,73	26.258,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.407,00
Transferências da LC 61/1989	8.732,93	8.928,14	8.394,37	7.505,92	8.503,44	8.648,24	4.597,73	6.486,89	6.686,40	5.325,92	7.026,05	7.170,69	88.006,72	112.754,00
Transferências do FUNDEB	1.374.355,18	1.323.074,21	1.443.292,10	1.377.052,25	1.463.807,32	1.389.128,49	1.447.228,82	1.329.847,81	1.220.458,65	1.574.796,34	1.226.111,38	1.671.931,16	16.841.083,71	12.403.072,00
Outras Transferências Correntes	855.833,98	905.548,41	458.339,42	626.509,27	1.037.546,91	2.042.226,42	1.027.514,12	2.306.258,63	1.326.267,76	576.138,53	963.991,86	1.001.483,01	13.127.658,32	11.299.472,00
Outras Receitas Correntes	697,20	1.059,44	0,00	49.732,70	57.357,82	1.215,38	1.996,62	222,22	54.143,41	815,26	1,22	0,00	167.241,27	597.489,00
DEDUÇÕES (II)	404.629,50	396.678,94	388.328,09	460.768,88	381.136,00	401.549,84	427.129,76	399.825,39	352.421,35	436.586,78	359.766,40	412.893,82	4.821.714,75	4.247.551,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	404.629,50	396.678,94	388.328,09	460.768,88	381.136,00	401.549,84	427.129,76	399.825,39	352.421,35	436.586,78	359.766,40	412.893,82	4.821.714,75	4.247.551,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.135.795,64	4.620.612,80	3.637.833,09	4.088.037,19	4.426.517,08	5.372.088,54	4.626.662,21	5.517.595,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	54.398.177,04	43.324.289,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.351.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.733,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.135.795,64	4.620.612,80	3.637.833,09	4.088.037,19	4.426.517,08	5.372.088,54	4.526.662,21	4.165.862,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	52.946.444,04	43.324.289,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.135.795,64	4.620.612,80	3.637.833,09	4.088.037,19	4.426.517,08	5.372.088,54	4.526.662,21	4.165.862,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	52.946.444,04	43.324.289,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
---	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	43.324.289,00		45.641.768,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.344,00		1.853.409,49
IPTU	140.282,00		117.361,83
ISS	201.899,00		728.931,41
ITBI	51.754,00		79.097,01
IRRF	280.013,00		819.569,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.396,00		108.450,09
Contribuições	218.744,00		248.908,85
Receita Patrimonial	237.632,00		1.103.153,16
Aplicações Financeiras (II)	237.632,00		1.103.153,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	41.565.080,00		42.270.812,47
Cota Parte do FPM	9.646.304,00		9.764.782,59
Cota Parte do ICMS	7.820.106,00		6.588.803,15
Cota Parte do IPVA	225.509,00		229.846,06
Cota Parte do ITR	21.006,00		121.173,93
Transferências da LC 87/1996	59.407,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	90.204,00		56.276,49
Transferências do FUNDEB	12.403.072,00		14.143.654,32
Outras Transferências Correntes	11.299.472,00		11.366.275,93
Demais Receitas Correntes	597.489,00		165.484,63
Outras Receitas Financeiras (III)	375.894,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	221.595,00		165.484,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	42.710.763,00		44.538.615,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	699.906,00		2.658.502,80
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	699.906,00		2.658.502,80
Convênios	699.906,00		2.658.502,80
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	699.906,00		2.658.502,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	43.410.669,00		47.197.118,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.926.318,98	40.900.228,82	37.872.433,76	37.242.987,12	3.286,14	1.164.622,92	1.164.622,92
Pessoal e Encargos Sociais	19.590.503,62	16.856.755,20	16.854.477,20	16.790.899,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.335.815,36	24.043.473,62	21.017.956,56	20.452.087,93	3.286,14	1.164.622,92	1.164.622,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	48.926.318,98	40.900.228,82	37.872.433,76	37.242.987,12	3.286,14	1.164.622,92	1.164.622,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.507.785,19	8.343.166,87	5.129.338,89	5.127.688,99	0,00	1.747.352,67	1.747.352,67
Investimentos	9.415.785,19	8.251.166,87	5.047.039,35	5.045.389,45	0,00	1.747.352,67	1.747.352,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	92.000,00	92.000,00	82.299,54	82.299,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.415.785,19	8.251.166,87	5.047.039,35	5.045.389,45	0,00	1.747.352,67	1.747.352,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	58.992.106,17	49.151.395,69	42.919.473,11	42.288.376,57	3.286,14	2.911.975,59	2.911.975,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.993.479,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		152.573,40
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.993.479,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		152.573,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.996.110,27	1.913.810,73
DEDUÇÕES (XXIX)	10.180.128,59	12.484.300,02
Disponibilidade de Caixa	10.180.128,59	11.473.267,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.183.414,73	13.733.015,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.286,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.259.748,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.011.032,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.184.018,32	-10.570.489,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.386.470,97
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.286,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.383.184,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.383.184,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.903.803,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.903.803,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00	0,00	4.715.501,09	2.911.975,59	2.911.975,59	469.094,30	1.334.431,20	1.334.431,20
PODER EXECUTIVO	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00	0,00	4.715.501,09	2.911.975,59	2.911.975,59	469.094,30	1.334.431,20	1.334.431,20
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.099,59	7.684,61	7.684,61	17.414,98	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.720,00	165.120,00	165.120,00	3.600,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025,15	5.628,83	5.628,83	1.396,32	0,00	0,00
0207 SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.660,17	255.048,32	255.048,32	4.611,85	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.179.022,04	1.451.626,20	1.451.626,20	413.281,43	1.314.114,41	1.314.114,41
0211 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.312,37	146.216,78	146.216,78	4.095,59	0,00	0,00
0212 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	853.551,16	816.889,27	816.889,27	23.749,13	12.912,76	12.912,76
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	128,38	128,38	0,00	0,00	0,00	29.632,36	29.273,16	29.273,16	359,20	0,00	0,00
0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.687,76	1.687,76	0,00	0,00	0,00	42.478,25	34.488,42	34.488,42	585,80	7.404,03	7.404,03
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00	0,00	4.715.501,09	2.911.975,59	2.911.975,59	469.094,30	1.334.431,20	1.334.431,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	673.948,00	1.744.959,40	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.282,00	117.361,83	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.754,00	79.097,01	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.899,00	728.931,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.013,00	819.569,15	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.050.680,00	20.781.288,53	
2.1- Cota-Parte FPM	11.854.650,00	12.036.164,26	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.041.729,00	11.356.909,56	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	812.921,00	679.254,70	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.775.132,00	8.236.003,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	112.754,00	70.345,65	
2.4- Cota-Parte ITR	26.258,00	151.467,35	
2.5- Cota-Parte IPVA	281.886,00	287.307,61	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.724.628,00	22.526.247,93	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.247.551,00	4.020.406,31	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.433.605,20	1.611.155,22	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.404.154,00	14.341.990,49	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.404.154,00	14.341.990,49	
6.1.1 - Principal	12.403.072,00	14.143.654,32	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.082,00	198.336,17	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.155.521,00	10.123.248,01	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.722,09	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		275.722,09	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		14.617.712,58	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.420.700,30	8.189.899,73	8.189.899,73	8.189.899,73	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.668.075,00	1.471.794,46	1.471.794,46	1.471.794,46	0,00
10.1.1 - Creche	901.237,00	808.658,21	808.658,21	808.658,21	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	766.838,00	663.136,25	663.136,25	663.136,25	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.752.625,30	6.718.105,27	6.718.105,27	6.718.105,27	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.067.503,98	4.115.344,11	4.115.344,11	3.589.844,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	758.056,14	287.961,01	287.961,01	282.174,17	0,00
11.1.1 - Creche	384.994,00	217.687,43	217.687,43	211.900,59	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	373.062,14	70.273,58	70.273,58	70.273,58	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.309.447,84	3.827.383,10	3.301.882,99	3.291.886,18	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.488.204,28	12.305.243,84	11.779.743,73	11.763.960,08	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.189.899,73	8.189.899,73	8.189.899,73	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.305.243,84	11.779.743,73	11.763.960,08	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.039.393,34	8.189.899,73	8.189.899,73	57,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.434.199,05	2.562.246,76	2.562.246,76	17,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.527.532,41	2.286.390,00	2.017.617,65	1.992.105,74	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.527.532,41	2.286.390,00	2.017.617,65	1.992.105,74	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					13.797.361,38	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					10.123.248,01	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l)					4.095,59	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.670.017,78	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.631.561,98	3.670.017,78	16,29	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.432,37	268.336,78	268.336,78	4.095,59	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	122.120,00	122.120,00	122.120,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	150.312,37	146.216,78	146.216,78	4.095,59	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.341.674,00		783.273,14		
35.1 - Salário Educação	655.694,00		426.948,30		
35.2 - PDDE	0,00		0,00		
35.3 - PNAE	315.715,00		249.798,42		
35.4 - PNATE	369.724,00		106.526,42		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	541,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.341.674,00		783.273,14		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	DESPESAS PAGAS JAN A OUT	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.330.768,24	2.579.841,81	2.465.384,37	2.310.115,08	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.330.768,24	2.579.841,81	2.465.384,37	2.310.115,08	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	DESPESAS PAGAS JAN A OUT	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.346.504,93	17.171.475,65	16.262.745,75	16.066.180,90	0,00
47.1 - Despesas Correntes	18.843.497,07	15.915.085,79	15.436.898,29	15.240.333,44	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.015.246,86	10.105.435,24	10.105.435,24	10.105.435,24	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.828.250,21	5.809.650,55	5.331.463,05	5.134.898,20	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.503.007,86	1.256.389,86	825.847,46	825.847,46	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.503.007,86	1.256.389,86	825.847,46	825.847,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	286.597,35	270.310,47
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.341.990,49	426.948,30
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.910.176,86	266.321,24
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.718.410,98	430.937,53
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.718.410,98	430.937,53

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.507.785,19	8.343.166,87	1.164.618,32
Investimentos	9.415.785,19	8.251.166,87	1.164.618,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	92.000,00	92.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.507.785,19	8.343.166,87	1.164.618,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.507.785,19 <(d - a)>	8.343.166,87 <(e - b)>	1.164.618,32 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIc+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	673.948,00	673.948,00	1.744.959,40	258,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.282,00	140.282,00	117.361,83	83,66
IPTU	89.598,00	89.598,00	90.107,07	100,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.684,00	50.684,00	27.254,76	53,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.754,00	51.754,00	79.097,01	152,83
ITBI	51.754,00	51.754,00	79.097,01	152,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.899,00	201.899,00	728.931,41	361,04
ISS	200.816,00	200.816,00	706.602,72	351,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.083,00	1.083,00	22.328,69	2.061,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.013,00	280.013,00	819.569,15	292,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.297.166,00	21.297.166,00	20.102.033,83	94,39
Cota-Parte FPM	11.041.729,00	11.041.729,00	11.356.909,56	102,85
Cota-Parte ITR	26.258,00	26.258,00	151.467,35	576,84
Cota-Parte IPVA	281.886,00	281.886,00	287.307,61	101,92
Cota-Parte ICMS	9.775.132,00	9.775.132,00	8.236.003,66	84,25
Cota-Parte IPI-Exportação	112.754,00	112.754,00	70.345,65	62,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.407,00	59.407,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	59.407,00	59.407,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.971.114,00	21.971.114,00	21.846.993,23	99,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.822.095,00	3.822.095,00	2.992.259,12	78,29	2.906.903,36	76,06	2.893.650,75	75,71	0,00
Despesas Correntes	3.693.272,00	3.269.925,00	2.562.530,85	78,37	2.478.084,74	75,78	2.464.832,13	75,38	0,00
Despesas de Capital	128.823,00	552.170,00	429.728,27	77,83	428.818,62	77,66	428.818,62	77,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.822.095,00	3.822.095,00	2.992.259,12	78,29	2.906.903,36	76,06	2.893.650,75	75,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.992.259,12	2.906.903,36	2.893.650,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.992.259,12	2.906.903,36	2.893.650,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.277.048,98	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.277.048,98	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-370.145,62	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-370.145,62	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-370.145,62
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-370.145,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.318.546,00	2.318.546,00	5.166.104,15	222,82
Proveniente da União	2.318.546,00	2.318.546,00	3.008.525,58	129,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.157.578,57	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	33.008,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.318.546,00	2.318.546,00	5.199.113,00	224,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.701.149,00	7.128.289,78	4.936.903,26	69,26	4.415.047,57	61,94	4.272.998,12	59,94	0,00
Despesas Correntes	2.572.430,00	6.833.192,78	4.644.105,79	67,96	4.123.939,45	60,35	3.981.890,00	58,27	0,00
Despesas de Capital	128.719,00	295.097,00	292.797,47	99,22	291.108,12	98,65	291.108,12	98,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.701.149,00	7.128.289,78	4.936.903,26	69,26	4.415.047,57	61,94	4.272.998,12	59,94	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.523.244,00	10.950.384,78	7.929.162,38	72,41	7.321.950,93	66,86	7.166.648,87	65,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.523.244,00	10.950.384,78	7.929.162,38	72,41	7.321.950,93	66,86	7.166.648,87	65,45	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.688.397,00	6.107.418,78	4.260.362,99	69,76	3.793.434,30	62,11	3.653.684,85	59,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.834.847,00	4.842.966,00	3.668.799,39	75,76	3.528.516,63	72,86	3.512.964,02	72,54	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		44.024.195,00	
Previsão Atualizada		44.024.195,00	
Receitas Realizadas		48.300.271,40	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.903.803,04	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		44.024.195,00	
Créditos Adicionais		15.059.911,17	
Dotação Atualizada		59.084.106,17	
Despesas Empenhadas		49.243.395,69	
Despesas Liquidadas		43.001.772,65	
Despesas Pagas		42.370.676,11	
Superávit Orçamentário		5.298.498,75	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		49.127.910,90	
Despesas Liquidadas		42.760.302,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		54.398.177,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.946.444,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		52.946.444,04	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		152.573,40	1.993.479,94
Resultado Nominal - Acima da Linha		152.573,40	1.993.479,94
			% em Relação à Meta
			(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			1.306,57
Resultado Nominal - Acima da Linha			1.306,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.286,14	0,00	3.286,14	0,00
Poder Executivo	3.286,14	0,00	3.286,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.715.501,09	469.094,30	2.911.975,59	1.334.431,20
Poder Executivo	4.715.501,09	469.094,30	2.911.975,59	1.334.431,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.718.787,23	469.094,30	2.915.261,73	1.334.431,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.670.017,78	25,00	16,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.189.899,73	70,00	57,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.343.166,87	1.164.618,32

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.906.903,36	15,00	13,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****Câmara Municipal de Jaraguari****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO o processo administrativo 036/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa Muller Alves de Oliveira Barbosa, inscrita no CNPJ nº. 44.029.345/0001-43, objetivando a " Contratação empresa para prestação de serviços decoração natalina no prédio da Câmara Municipal. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 4.850,00(quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato .

Jaraguari/MS, 25 de novembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Jaraguari/MS

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

AVISO DE EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 035/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 099/2022**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), o processo também possui alicerce no que prevê Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria nº 514 de 27 de julho de 2022, Portaria nº 472/2022, Decreto Municipal nº 365, de 20 de maio de 2015, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL) E ARLA 32, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.

DATA DA ABERTURA: 08 de dezembro de 2022 às 09h00min horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas : 28/11/2022 às 08h00min (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas : 08/12/2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 975717**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 25 de novembro de 2022.

Luciana Almada Serrano

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 117/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.806/0001-78. **OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência do Contrato nº 117/2021, firmado entre as partes em 16/11/2021, nos termos previstos na Clausula Sexta.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 117/2021, até 16/11/2023. . O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil)** para o período de **12 meses** sendo dividido em 12 parcelas no valor mensal de **R\$12.000,00 (doze mil)** . o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 17/11/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa . **DATA: 16/11/2022.**

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 22/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 941/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 75/2022.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**LICITAÇÃO COM ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM , ampla concorrência, itens exclusivos e com reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)** , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). O processo também possui alicerce no que prevê o Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Decreto Municipal nº 365, de 20 de maio de 2015, Portaria nº 514 de 27 de julho de 2022, Portaria nº 472/2022, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED de 100 e 150 Watts, além de materiais para a substituição e modernização do sistema de iluminação pública, no NASA PARK, JARAGUARI VELHO, VILA BONFIM e diversos LOGRADOUROS na SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS .

DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas : 28/11/2022 às 08:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas : 13/12/2022 às 10:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 975593**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO nº 015/2022

Comunico a homologação e adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade - Convite nº 001/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de base e instalação de reservatório metálicos na área rural Furnas do Rincão no Município de -Jaraguari/MS, conforme, memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro". Torna a público a todos os interessados a homologação e a adjudicação da licitação na modalidade Convite nº 001/2022, relativo ao processo em referência, sendo vencedora a empresa: Valoriza Comércio Transporte e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: nº 37.757.847/0001-25. O valor global da contratação será de R\$ 156.800,21 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos reais e vinte e um centavos), para comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaraguari/MS, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Jaraguari/MS, 23 de novembro de 2022.

Idemar Jonas de Oliveira

Diretor

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 1482/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 1326/2022-DRH.****Em 07 de novembro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E****ART. 1º** - Retificar o Art. 1º da portaria 1326/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:ONDE CONSTA:(...) no período de **22/09/2022 à 21/03/2023**, conforme Atestado Médico .PASSA A CONSTAR:(...) no período de **22/09/2022 a 20/03/2023**, conforme Boletim de Junta Médica.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 1483/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Em 07 de novembro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença**, do servidor **CESAR GARCIA CANDIA**, matrícula 1385-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 1437 de 25/10/2022 que concedia a licença auxílio doença no período de 22/10/2022 a 05/11/2022, prorrogando pelo período de **05/11/2022 à 27/11/2022**, conforme Boletim de Junta Médica.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 1484/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 1384/2022-DRH.****Em 07 de novembro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E****ART. 1º** - Retificar o Art. 1º da portaria 1384/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:ONDE CONSTA:(...) no período de **30/09/2022 por período indeterminado**, conforme Atestado Médico .PASSA A CONSTAR:(...) no período de **20/10/2022 a 16/02/2023**, conforme Boletim de Junta Médica.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1485/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º 1344/2022-DRH.**Em 07 de novembro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria 1344/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

(...) no período de **27/09/2022 à 25/12/2022**, conforme Atestado Médico .

PASSA A CONSTAR:

(...) no período de **27/09/2022 a 24/12/2022**, conforme Boletim de Junta Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1486/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º 1390/2022-DRH.**Em 07 de novembro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria -DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

(...) no período de **13/10/2022 à 13/06/2023**, conforme Atestado Médico .

PASSA A CONSTAR:

(...) no período de **13/10/2022 a 12/03/2023**, conforme Boletim de Junta Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1487/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º 1387/2022-DRH.**Em 07 de novembro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria 1387/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

(...) no período de **05/10/2022 à 03/11/2022**, conforme Atestado Médico .

PASSA A CONSTAR:

(...) no período de **03/10/2022 a 04/11/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1524/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em 11 de novembro de 2022**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear, **JOÃO DE SOUZA VARGAS**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Departamento de Proteção Social Básica.

ART. 2º - Fica concedida **GRATIFICAÇÃO LC – EVENTO 051** no percentual de 60% sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/11/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1489/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 07 de novembro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART.1º - Nomear **ROSALINO LEITE LINO**, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA AUDITORIA, CAS – 1**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde – Faturamento e Auditoria.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/10/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1493/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 07 de novembro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear, **ANUNCIA REYS GIMENEZ**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/11/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1542/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 17 de novembro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 178/2017.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear **WILCA PATRÍCIA AYALA BENITES**, no Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR - CT 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita – Conselho Tutelar, de acordo com o Decreto nº 144/2022 de 29 de julho de 2022, pelo período de 07/11/2022 a 07/12/2022, devido a concessão de férias a Conselheira Tutelar Julia Aparecida Vilhalba Ramires Vaz.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/11/2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1492/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 07 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **ELAINE FLORES LEANDRO**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - a na Secretaria Municipal de Educação – CIEI – Geraldo Nantes Martins.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 25/10/2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1538/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 17 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a pedido, **JEAN CARLO MARTINS PRATES**, matrícula 3775-1, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/11/2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1539/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 17 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **ELSON BELO DE SOUZA**, matrícula 3474-1, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/11/2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1540/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 17 de novembro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **MARLENE LEMES CARTINHAS**, matrícula 2177-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/11/2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EDITAL 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

O presidente da comissão dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juti-MS, Anderson Augusto Pedrão, conforme Decreto nº 050/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação das inscrições e divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para contratação temporária de profissionais para atender a Rede Municipal de Saúde.

Juti-MS, 25 de Novembro de 2022.

ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO

Presidente da Comissão

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE
ENFERMEIRO**

1	VERIDIANA GISELLE DA ROSA	34
2	GISLAINE DA SILVA SANTOS	28
3	IGOR LIBERT URBIETA	27
4	SARAYA ALVES DE MELO	26
5	EDLAYNE PEREIRA DE SOUZA	21
6	ARIADNE NASCIBENI ALVES DE OLIVEIRA	04

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

Paço Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2062/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 006/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA INCLUINDO ARMAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ABASTECIMENTO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS**, em favor da empresa, abaixo detalhada, vencedora do certame:

EMPRESA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.273.753/0001-95							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	148	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M COM PONTA PEREFURANTE E TAMPAS PROTETORAS; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO, ATOXICO. EMBALAGEM COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6000	UND	medix	1,7670	10.602,00
2	149	FIO DE SUTURA 5-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 5-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	CAIXA	medix	65,0500	1.301,00
3	151	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50000	UND	medix	0,4398	21.992,00
4	152	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 100 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	3000	FRASCO	Frenesius	6,7763	20.329,00
5	154	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	5000	FRASCO	Frenesius	8,8568	44.284,00
6	487	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % - 1.000 ML, USO HOSPITALAR, LÍQUIDO, INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NU, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, EM EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	LITRO	Clarity	10,4270	31.281,00
7	998	COLETOR EM POLIPROPILENO, TIPO UNIVERSAL, CAPACIDADE 80 ML.	5000	UND	Inject poly	0,8606	4.303,00
8	1001	TERMÔMETRO DIGITAL: MATERIAL ATOXICO, IMPERMEÁVEL, DIGITAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO 11 CM X 2 CM X 1 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO	50	UND	G-Tech	16,3000	815,00
9	1514	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10000	UND	Cremer	0,8417	8.417,00
10	1522	ATADURA DE CREPE 20 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5000	UND	Cremer	1,5770	7.885,00
11	2238	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1.000 ML	30	FRASCO	Vic Pharma	16,3667	491,00
12	2605	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2400	CAIXA	Descarpack	26,8087	64.341,00
13	2808	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADAS, 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ELÁSTICO RESISTENTE NAS LATERAIS PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, COR BRANCA, ATOXICA, NÃO INFLAMÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1200	PACOTE	Descarpack	14,7208	17.665,00
14	3079	SONDA URETRAL Nº. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	800	UND	Cremer	0,9613	769,00
15	3710	COLETOR PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 13 LITROS, DE PAPELÃO.	1500	UND	Descarpack	8,1033	12.155,00
16	3711	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO PROTEGIDOS POR CAPAS QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MEDINDO 10CM X 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1000	UND	Cremer	17,7650	17.765,00
17	3714	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	25	CAIXA	Medix	37,6000	940,00

18	3715	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7-5, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Latex São Roque	489,8667	7.348,00
19	3720	PAPEL LENÇOL 50MX50CM	1000	ROLO	Medix	13,1220	13.122,00
20	3725	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	Medix	0,4940	7.410,00
21	4128	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA 19 MM X 50 M - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19 MM X 50 M, COM BOA ADERÊNCIA NA FACE INTERNA E SEM IMPERMEABILIZANTE NA FACE EXTERNA, FACILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM E VALIDADE.	1500	UND	Cremer	29,6167	44.425,00
22	4129	LÂMINA DE BISTURI Nº. 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	25	CAIXA	Medix	37,6000	940,00
23	4136	SONDA URETRAL Nº. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	400	UND	Embramed	0,9975	399,00
24	4137	SONDA URETRAL Nº. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	800	UND	Embramed	0,9263	741,00
25	4675	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1800	CAIXA	Medix	26,8089	48.256,00
26	4676	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2000	CAIXA	Medix	26,8090	53.618,00
27	4801	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	150	UND	J Prolab	5,8333	875,00
28	4802	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	150	UND	J Prolab	4,9533	743,00
29	4803	ALMOTOLIA BRANCA 500 ML	150	UND	J Prolab	6,5600	984,00
30	4804	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10000	UND	Cremer	1,1932	11.932,00
31	4806	COLETOR PARA URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS, TIPO SACO.	300	UND	Biobag	1,4433	433,00
32	4809	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M COM PONTA PEREFURANTE E TAMPÁ PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MICRO GOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UND	Medix	2,5667	770,00
33	4810	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M - FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM E VALIDADE.	800	UND	3M	6,1612	4.929,00
34	4812	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8-0, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Medix	489,8667	7.348,00
35	4813	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8-5, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Medix	489,8667	7.348,00
36	4815	FIO DE SUTURA 4-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 4-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
37	4822	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20000	UND	Medix	0,7630	15.260,00

38	4823	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVE COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5000	UND	Medix	1,0192	5.096,00
39	4825	SONDA FOLEY Nº. 16 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	200	UND	Medix	6,5450	1.309,00
40	4826	SONDA FOLEY Nº. 18 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	400	UND	Medix	6,5475	2.619,00
41	4827	SONDA FOLEY Nº. 22 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	500	UND	Medix	6,5920	3.296,00
42	4829	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1000	FRASCO	JP	7,4670	7.467,00
43	4830	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1000	FRASCO	JP	8,8400	8.840,00
44	4831	SORO GLICOSADO 5%, 250 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO FRASCO DE POLIETILENO DE 250 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1800	FRASCO	Equiplex	5,5917	10.065,00
45	4832	SORO GLICOSADO 5%, 500 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1600	FRASCO	Equiplex	7,0137	11.222,00
46	4833	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	800	FRASCO	Farmace	9,5787	7.663,00
47	4834	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO. PCT C/ 100 UNIDADES	300	PACOTE	Medix	24,3133	7.294,00
48	4887	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 250 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	3000	FRASCO	Frenesius	7,8877	23.663,00
49	5817	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2500	UND	Kolplast	1,5960	3.990,00
50	5818	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY	80	UND	Kolplast	12,7375	1.019,00
51	6093	FIO DE SUTURA 3-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 3-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
52	7749	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	40	LITRO	Vic Pharma	25,3500	1.014,00
53	9017	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO 1000 ML	150	FRASCO	Maquira	40,7533	6.113,00
54	9335	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5 LITROS	30	GALÃO	Leonard Lang	51,0667	1.532,00
55	9336	GEL PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	30	GALÃO	CARBOGEL	34,4000	1.032,00
56	9337	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 2 M X 0,90 CM	12000	UNIDAD	Protdesc	3,0903	37.084,00
57	9338	MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO	60	UND	Unitec	24,4167	1.465,00
58	9339	MICRONEBULIZADOR PARA O2	60	UND	Unitec	24,4167	1.465,00
59	9754	TUBO COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, EDTA / 4 ML ROXO, CX COM 100 UNIDADES.	80	CAIXA	BD	56,9500	4.556,00
60	9755	TUBO À VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 2 ML, TAMPAS CINZA, C/ 100 UNIDADES.	80	CAIXA	BD	84,2250	6.738,00
61	9757	TUBO COLETA DE SANGUE SILICONIZADO, À VÁCUO 10 ML, TAMPAS VERMELHAS COM 100 UNIDADES.	150	CAIXA	Cral	70,5733	10.586,00
62	9975	SONDA URETRAL Nº. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1000	UND	Medix	1,0570	1.057,00
63	12013	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	150	UND	Jprolab	7,5933	1.139,00
64	12014	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2.000 ML, GRADUADO A CADA 100 ML, MATERIAL PVC, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICA, CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO E DESCARTÁVEL.	800	UND	Biobag	6,5762	5.261,00
65	12039	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS, COM CLAMP, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 18 CM, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2500	UND	Medix	1,4560	3.640,00
66	12233	ABAIXADOR DE LÍNGUA - TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDA PERFEITAMENTE ACABADAS, APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNID, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO NO CORPO DA EMBALAGEM.	300	PACOTE	Estilo	8,1033	2.431,00
67	12237	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS - GALÃO COM 05 LITROS DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	300	GALÃO	Asfer	20,4833	6.145,00
68	13633	FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ (TESTE RÁPIDO)	2000	UND	Alexdan Importação	1,4250	2.850,00
69	13913	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	25000	UND	Medix	1,2188	30.471,00
70	13914	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	20000	UND	Medevensohn	0,7410	14.820,00
71	15120	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	60000	UND	BD	0,1520	9.120,00

72	15121	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20000	UND	Medix	0,1520	3.040,00
73	15122	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1520	2.280,00
74	15123	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1520	2.280,00
75	15124	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8000	UND	BD	0,1547	1.238,00
76	15125	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12000	UND	BD	0,1520	1.824,00
77	15126	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1548	2.322,00
78	15127	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	Medix	0,1548	2.322,00
79	15128	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCÓOLICO 70 %, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL - FRASCO 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6000	FRASCO	Clarity	5,0640	30.384,00
80	15129	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, COMPOSTO, DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVE APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIOS, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS.	500	ROLO	Apollo	21,2820	10.641,00
81	15130	FIO DE SUTURA 2-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO FIO 2-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
82	15133	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS POR CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, LARGURA 7,5 CM X 7,5 CM (DIMENSÃO FECHADA), DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 500 UNIDADES. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	6000	PACOTE	Herika	43,1328	258.797,00
83	15151	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2500	UND	Kolplast	1,6528	4.132,00
84	15152	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2000	UND	Kolplast	5,6265	11.253,00
85	15153	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 9 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	600	ROLO	Ortom	163,9050	98.343,00
86	15154	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	Medix	3,0520	6.104,00
87	15155	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1800	UND	Medix	3,0550	5.499,00
88	15156	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	Medix	1,8647	5.594,00
89	15157	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	Medix	3,0550	9.165,00
90	15158	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3500	UND	Medix	3,0523	10.683,00
91	15159	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER 14 G, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3500	UND	Medix	3,0551	10.693,00
92	15176	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 2,20 M X 1,40 CM	10000	UND	Protdesc	3,4418	34.418,00

93	15177	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE	80	FRASCO	Vic Pharma	40,7500	3.260,00
94	15183	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	0,8933	268,00
95	15184	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	0,9533	286,00
96	15185	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	1,0233	307,00
97	15187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 12, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERA SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,5100	302,00
98	15188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 14, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERA SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,6050	321,00
99	15189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 16, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERA SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,6450	329,00
100	15190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 10, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERA SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,4400	288,00
101	15192	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO, UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 15 CM X 100 M.	80	BOBINA	Sispack	119,5375	9.563,00
102	15193	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO, UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 20 CM X 100 M.	100	BOBINA	Sispack	158,9100	15.891,00
103	18574	SCALP Nº19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 19G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	BD	0,3420	1.026,00
104	18575	SCALP Nº21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 21G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	BD	0,3353	1.006,00
105	18576	SCALP Nº23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 23G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3420	684,00
106	18577	SCALP Nº25 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 25G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3350	670,00
107	18578	SCALP Nº27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 27G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3350	670,00

108	21482	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO, UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 30 CM X 100 M.	100	BOBINA	Sispack	237,1900	23.719,00
109	21483	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PARA AMBIENTE, MÁXIMA E MÍNIMA, MODELO DIGITAL, COM FUNÇÃO DE MEMORIZADOR AS LEITURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO: ESCALA DE MEDIÇÃO °C/ F°. CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M. INFORMAÇÕES TÉCNICA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C, EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C, TEMPERATURA EXTERNA (SONDA), FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C, EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C, +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C, +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C	100	UND	Incoterm	122,7500	12.275,00
110	21485	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RETRAÇÃO DE AGULHA. SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	40000	UND	Medix	1,5580	62.320,00
111	21486	SONDA NASOENTERAL Nº 12.	100	UND	Solumed	14,1300	1.413,00
112	21487	TUBO COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML, TAMPAS AMARELA, COM 100 UNIDADES.	150	CAIXA	Labor Import	64,7333	9.710,00
113	21488	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, BRANCO. 50 MICRAS	10000	UND	Gandan	6,5958	65.958,00
114	21489	PAPEL CREPADO VERDE 40CM X 40CM COM 500 FOLHAS.	10	PACOTE	CIEX	205,5000	2.055,00
115	22474	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA TÓPICO 2%, FRASCO 1000 ML	150	FRASCO	RIOQUIMICA	39,6467	5.947,00
116	25966	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 23 CM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	2000	FARDO	Baby	13,0870	26.174,00
117	25967	A MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 - POSSUI CLIP NASAL; <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO ANATÔMICO; • CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; • FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; • CONFORTÁVEL; • INERTE E ANTISSÉPTICO; • HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; • BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; • BAIXA INFLAMABILIDADE 	5000	UND	Descarpack	2,0862	10.431,00
118	25968	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, APROX. 150MM ALTURA 6", 200MM ALTURA 8", 250MM ALTURA 10"	360	UND	ORTHO PAUHER	19,2778	6.940,00
119	25969	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TRANSPARENTE, EM ACÍLICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EPI.	120	UND	Spectra	10,7333	1.288,00
120	25970	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% - FRASCO 100 ML	1100	FRASCO	Vic Pharma	3,7264	4.099,00
121	26066	TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGM ANTI COVID-19 EM SANGUE, SORO PLASMA, EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA TESTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES (PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) E COM REGISTRO NA ANVISA.	2000	UND	Lepu	52,5280	105.056,00
122	26373	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, MANGA LONGA, USO ÚNICO. ABERTURA PARA AS COSTAS COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA. GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 30G.	2000	UND	Gandan	8,1035	16.207,00
123	28198	CATETER TIPO ÓCULOS - CONFECCIONADO EM PVC, COM MAIOR FLEXIBILIDADE, USO ADULTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2000	UND	Biosani	1,7220	3.444,00

TOTAL R\$ 1.640.122,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil e cento e vinte e dois reais)

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário/MS, 25 de novembro de 2022.

Assina: **JOSIANE BRAGA** - Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

Paço Municipal
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 2062/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA INCLUINDO ARMAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ABASTECIMENTO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS**, realizada em 03/11/2022 com início às 10h00min na plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br/>, sagrando-se vencedora dos itens do certame a empresa abaixo descrita:

EMPRESA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.273.753/0001-95							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	148	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M COM PONTA PEREFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6000	UND	medix	1,7670	10.602,00
2	149	FIO DE SUTURA 5-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 5-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	CAIXA	medix	65,0500	1.301,00
3	151	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50000	UND	medix	0,4398	21.992,00
4	152	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 100 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	3000	FRASCO	Frenesius	6,7763	20.329,00
5	154	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	5000	FRASCO	Frenesius	8,8568	44.284,00
6	487	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % - 1.000 ML, USO HOSPITALAR, LÍQUIDO, INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NU, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, EM EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	LITRO	Clarity	10,4270	31.281,00
7	998	COLETOR EM POLIPROPILENO, TIPO UNIVERSAL, CAPACIDADE 80 ML.	5000	UND	Inject poly	0,8606	4.303,00
8	1001	TERMÔMETRO DIGITAL: MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, DIGITAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO 11 CM X 2 CM X 1 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO	50	UND	G-Tech	16,3000	815,00
9	1514	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10000	UND	Cremer	0,8417	8.417,00
10	1522	ATADURA DE CREPE 20 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5000	UND	Cremer	1,5770	7.885,00
11	2238	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1.000 ML	30	FRASCO	Vic Pharma	16,3667	491,00
12	2605	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2400	CAIXA	Descarpack	26,8087	64.341,00
13	2808	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADAS, 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ELÁSTICO RESISTENTE NAS LATERAIS PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, COR BRANCA, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1200	PACOTE	Descarpack	14,7208	17.665,00
14	3079	SONDA URETRAL Nº. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	800	UND	Cremer	0,9613	769,00
15	3710	COLETOR PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 13 LITROS, DE PAPELÃO.	1500	UND	Descarpack	8,1033	12.155,00
16	3711	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO PROTEGIDOS POR CAPAS QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MEDINDO 10CM X 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1000	UND	Cremer	17,7650	17.765,00
17	3714	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	25	CAIXA	Medix	37,6000	940,00

18	3715	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7-5, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Latex São Roque	489,8667	7.348,00
19	3720	PAPEL LENÇOL 50MX50CM	1000	ROLO	Medix	13,1220	13.122,00
20	3725	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	Medix	0,4940	7.410,00
21	4128	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA 19 MM X 50 M - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19 MM X 50 M, COM BOA ADERÊNCIA NA FACE INTERNA E SEM IMPERMEABILIZANTE NA FACE EXTERNA, FACILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM E VALIDADE.	1500	UND	Cremer	29,6167	44.425,00
22	4129	LÂMINA DE BISTURI Nº. 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	25	CAIXA	Medix	37,6000	940,00
23	4136	SONDA URETRAL Nº. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	400	UND	Embramed	0,9975	399,00
24	4137	SONDA URETRAL Nº. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	800	UND	Embramed	0,9263	741,00
25	4675	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1800	CAIXA	Medix	26,8089	48.256,00
26	4676	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2000	CAIXA	Medix	26,8090	53.618,00
27	4801	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	150	UND	J Prolab	5,8333	875,00
28	4802	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	150	UND	J Prolab	4,9533	743,00
29	4803	ALMOTOLIA BRANCA 500 ML	150	UND	J Prolab	6,5600	984,00
30	4804	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10000	UND	Cremer	1,1932	11.932,00
31	4806	COLETOR PARA URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS, TIPO SACO.	300	UND	Biobag	1,4433	433,00
32	4809	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M COM PONTA PEREFURANTE E TAMPÁ PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MICRO GOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UND	Medix	2,5667	770,00
33	4810	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M - FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM E VALIDADE.	800	UND	3M	6,1612	4.929,00
34	4812	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8-0, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Medix	489,8667	7.348,00
35	4813	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8-5, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Medix	489,8667	7.348,00
36	4815	FIO DE SUTURA 4-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 4-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
37	4822	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20000	UND	Medix	0,7630	15.260,00

38	4823	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5000	UND	Medix	1,0192	5.096,00
39	4825	SONDA FOLEY Nº. 16 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	200	UND	Medix	6,5450	1.309,00
40	4826	SONDA FOLEY Nº. 18 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	400	UND	Medix	6,5475	2.619,00
41	4827	SONDA FOLEY Nº. 22 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	500	UND	Medix	6,5920	3.296,00
42	4829	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1000	FRASCO	JP	7,4670	7.467,00
43	4830	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1000	FRASCO	JP	8,8400	8.840,00
44	4831	SORO GLICOSADO 5%, 250 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO FRASCO DE POLIETILENO DE 250 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1800	FRASCO	Equiplex	5,5917	10.065,00
45	4832	SORO GLICOSADO 5%, 500 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1600	FRASCO	Equiplex	7,0137	11.222,00
46	4833	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	800	FRASCO	Farmace	9,5787	7.663,00
47	4834	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO. PCT C/ 100 UNIDADES	300	PACOTE	Medix	24,3133	7.294,00
48	4887	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 250 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	3000	FRASCO	Frenesius	7,8877	23.663,00
49	5817	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2500	UND	Kolplast	1,5960	3.990,00
50	5818	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY	80	UND	Kolplast	12,7375	1.019,00
51	6093	FIO DE SUTURA 3-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 3-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
52	7749	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	40	LITRO	Vic Pharma	25,3500	1.014,00
53	9017	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO 1000 ML	150	FRASCO	Maquira	40,7533	6.113,00
54	9335	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5 LITROS	30	GALÃO	Leonard Lang	51,0667	1.532,00
55	9336	GEL PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	30	GALÃO	CARBOGEL	34,4000	1.032,00
56	9337	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 2 M X 0,90 CM	12000	UNIDADE	Protdesc	3,0903	37.084,00
57	9338	MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO	60	UND	Unitec	24,4167	1.465,00
58	9339	MICRONEBULIZADOR PARA O2	60	UND	Unitec	24,4167	1.465,00
59	9754	TUBO COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, EDTA / 4 ML ROXO, CX COM 100 UNIDADES.	80	CAIXA	BD	56,9500	4.556,00
60	9755	TUBO À VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 2 ML, TAMPAS CINZA, C/ 100 UNIDADES.	80	CAIXA	BD	84,2250	6.738,00
61	9757	TUBO COLETA DE SANGUE SILICONIZADO, À VÁCUO 10 ML, TAMPAS VERMELHAS COM 100 UNIDADES.	150	CAIXA	Cral	70,5733	10.586,00
62	9975	SONDA URETRAL Nº. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1000	UND	Medix	1,0570	1.057,00
63	12013	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	150	UND	Jprolab	7,5933	1.139,00
64	12014	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2.000 ML, GRADUADO A CADA 100 ML, MATERIAL PVC, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO, CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO E DESCARTÁVEL.	800	UND	Biobag	6,5762	5.261,00
65	12039	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS, COM CLAMP, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 18 CM, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2500	UND	Medix	1,4560	3.640,00
66	12233	ABAIXADOR DE LÍNGUA - TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDA PERFEITAMENTE ACABADAS, APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESURA, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNID, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO NO CORPO DA EMBALAGEM.	300	PACOTE	Estilo	8,1033	2.431,00
67	12237	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS - GALÃO COM 05 LITROS DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	300	GALÃO	Asfer	20,4833	6.145,00
68	13633	FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ (TESTE RÁPIDO)	2000	UND	Alexdan Importação	1,4250	2.850,00
69	13913	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	25000	UND	Medix	1,2188	30.471,00
70	13914	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	20000	UND	Medlevensohn	0,7410	14.820,00
71	15120	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	60000	UND	BD	0,1520	9.120,00

72	15121	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20000	UND	Medix	0,1520	3.040,00
73	15122	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1520	2.280,00
74	15123	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1520	2.280,00
75	15124	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8000	UND	BD	0,1547	1.238,00
76	15125	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12000	UND	BD	0,1520	1.824,00
77	15126	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1548	2.322,00
78	15127	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	Medix	0,1548	2.322,00
79	15128	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70 %, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÉUTICA GEL - FRASCO 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6000	FRASCO	Clarity	5,0640	30.384,00
80	15129	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, COMPOSTO, DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVE APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIOS, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS.	500	ROLO	Apollo	21,2820	10.641,00
81	15130	FIO DE SUTURA 2-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO FIO 2-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
82	15133	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS POR CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, LARGURA 7,5 CM X 7,5 CM (DIMENSÃO FECHADA), DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 500 UNIDADES. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	6000	PACOTE	Herika	43,1328	258.797,00
83	15151	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2500	UND	Kolplast	1,6528	4.132,00
84	15152	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2000	UND	Kolplast	5,6265	11.253,00
85	15153	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 9 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	600	ROLO	Ortom	163,9050	98.343,00
86	15154	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	Medix	3,0520	6.104,00
87	15155	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1800	UND	Medix	3,0550	5.499,00
88	15156	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	Medix	1,8647	5.594,00
89	15157	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	Medix	3,0550	9.165,00
90	15158	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3500	UND	Medix	3,0523	10.683,00
91	15159	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER 14 G, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3500	UND	Medix	3,0551	10.693,00
92	15176	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 2,20 M X 1,40 CM	10000	UND	Protdesc	3,4418	34.418,00

93	15177	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE	80	FRASCO	Vic Pharma	40,7500	3.260,00
94	15183	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	0,8933	268,00
95	15184	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	0,9533	286,00
96	15185	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	1,0233	307,00
97	15187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPÁ, NÚMERO 12, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,5100	302,00
98	15188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPÁ, NÚMERO 14, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,6050	321,00
99	15189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPÁ, NÚMERO 16, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,6450	329,00
100	15190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPÁ, NÚMERO 10, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,4400	288,00
101	15192	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO, UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 15 CM X 100 M.	80	BOBINA	Sispack	119,5375	9.563,00
102	15193	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO, UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 20 CM X 100 M.	100	BOBINA	Sispack	158,9100	15.891,00
103	18574	SCALP Nº19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 19G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	BD	0,3420	1.026,00
104	18575	SCALP Nº21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 21G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	BD	0,3353	1.006,00
105	18576	SCALP Nº23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 23G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3420	684,00
106	18577	SCALP Nº25 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 25G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3350	670,00
107	18578	SCALP Nº27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 27G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3350	670,00

108	21482	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO , UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 30 CM X 100 M.	100	BOBINA	Sispack	237,1900	23.719,00
109	21483	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PARA AMBIENTE, MÁXIMA E MÍNIMA, MODELO DIGITAL, COM FUNÇÃO DE MEMORIZADOR AS LEITURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMA, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO: ESCALA DE MEDIÇÃO °C/ F°. CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M. INFORMAÇÕES TÉCNICA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C, EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C, TEMPERATURA EXTERNA (SONDA), FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C, EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C, +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C, +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C	100	UND	Incoterm	122,7500	12.275,00
110	21485	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RETRAÇÃO DE AGULHA. SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	40000	UND	Medix	1,5580	62.320,00
111	21486	SONDA NASOENTERAL Nº 12.	100	UND	Solumed	14,1300	1.413,00
112	21487	TUBO COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML , TAMPAMENTO AMARELO, COM 100 UNIDADES.	150	CAIXA	Labor Import	64,7333	9.710,00
113	21488	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, BRANCO. 50 MICRAS	10000	UND	Gandan	6,5958	65.958,00
114	21489	PAPEL CREPADO VERDE 40CM X 40CM COM 500 FOLHAS.	10	PACOTE	CIEX	205,5000	2.055,00
115	22474	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA TÓPICO 2%, FRASCO 1000 ML	150	FRASCO	RIOQUIMICA	39,6467	5.947,00
116	25966	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 23 CM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	2000	FARDO	Baby	13,0870	26.174,00
117	25967	A MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 - POSSUI CLIP NASAL; • FORMATO ANATÔMICO; • CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; • FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; • CONFORTÁVEL; • INERTE E ANTISSÉPTICO; • HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; • BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; • BAIXA INFLAMABILIDADE	5000	UND	Descarpack	2,0862	10.431,00
118	25968	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, APROX. 150MM ALTURA 6", 200MM ALTURA 8", 250MM ALTURA 10"	360	UND	ORTHO PAUHER	19,2778	6.940,00
119	25969	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TRANSPARENTE, EM ACÍLICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EPI.	120	UND	Spectra	10,7333	1.288,00
120	25970	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% - FRASCO 100 ML	1100	FRASCO	Vic Pharma	3,7264	4.099,00
121	26066	TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGM ANTI COVID-19 EM SANGUE, SORO PLASMA, EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA TESTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES (PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) E COM REGISTRO NA ANVISA.	2000	UND	Lepu	52,5280	105.056,00
122	26373	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, MANGA LONGA, USO ÚNICO. ABERTURA PARA AS COSTAS COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA. GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 30G.	2000	UND	Gandan	8,1035	16.207,00
123	28198	CATETER TIPO ÓCULOS - CONFECCIONADO EM PVC, COM MAIOR FLEXIBILIDADE, USO ADULTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERELIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2000	UND	Biosani	1,7220	3.444,00
TOTAL R\$ 1.640.122,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil e cento e vinte e dois reais)							

Ladário/MS, 25 de novembro de 2022.

Assina: **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES** - Pregoeiro.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 4416/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CONTENDO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ÁREA DE RECREAÇÃO E PÁTIO CENTRAL, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, INSTALAÇÃO DE RALO EM COZINHA, REFORMA DAS CAIXAS DE PASSAGEM E DE GORDURA, INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM VARANDA, CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO REFEITÓRIO E DE CALÇADA COM PISO TÁTIL E PINTURA EXTERNA DA CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO – LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, por interveniência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONTRATADA: FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54, no valor de R\$ 453.684,80 (Quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO : Chrystopher Nickson Neves dos Santos – Matrícula Nº 13.149.

VIGENCIA: 12 (Dozes) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro 2022.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Francilene Nascimento da Silva Morrone - FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME .

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

Paço Municipal
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**DISPENSA Nº 206/2022 – PROCESSO Nº 6662/2022**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, TAMANHO G, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE MANOELA SURBI COELHO, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS CONFORME AÇÃO: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO - AUTOS: 0803681-42.2022.8.12.0008, em favor da empresa: **PALMEIRA & MOTA LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.569.011/0001-50 no valor de **R\$ 3.084,84 (três mil, oitenta e quatro reais oitenta e quatro centavos)**. Conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 25 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 474 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

457 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...: 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 21 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 476 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.541.0200.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico

27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

8.700,00

8.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 8.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

18.541.0200.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico

30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

700,00

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.700,00

Total de Reduções ...: 8.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 21 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 479 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.000,00
	11.000,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
374 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	52.500,00
	52.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	63.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
430 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	31.000,00
432 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	32.500,00
	63.500,00
Total de Reduções ...:	63.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 25 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 480 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação Municipal de Cultura.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

750,00

750,00

Total Geral de Suplementações ...: 750,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2141 - Plano de Assistência à Saúde (CASSEMS)

495 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

750,00

750,00

Total de Reduções ...: 750,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 25 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 483 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
4 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	474.076,85
5 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	71.094,78
	<hr/>
	545.171,63
12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	26.328,54
	<hr/>
	26.328,54
12.366.0400.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 70%	
36 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	43.122,21
	<hr/>
	43.122,21
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
57 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	78.557,91
	<hr/>
	78.557,91
12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
58 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	23.439,65
	<hr/>
	23.439,65
12.365.0400.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%	
66 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	101.190,33
68 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	13.315,61
	<hr/>
	114.505,94
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	233.505,41
	<hr/>
	233.505,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 483 / 2022

12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	115.267,44
	<hr/>
	115.267,44
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
94 - 3.3.90.08.99.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	1.266,86
	<hr/>
	1.266,86
Total Geral de Suplementações ...:	1.181.165,59

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 486 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

9.150,00

9.150,00

Total Geral de Suplementações ...: 9.150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

9.150,00

9.150,00

Total de Reduções ...: 9.150,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 487 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

44 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.050,00

2.050,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.050,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

46 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

1.900,00

52 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

150,00

2.050,00

Total de Reduções ...: 2.050,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 488 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2111 - FIS / SAÚDE

373 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

2.077,00

2.077,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.077,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2111 - FIS / SAÚDE

360 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

1.077,00

392 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

1.000,00

2.077,00

Total de Reduções ...: 2.077,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 489 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2142 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	
488 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	39.051,16
	39.051,16

Total Geral de Suplementações ...: 39.051,16

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0500.1061 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Público da Saúde - Atenção Especializada	
248 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	20.000,00
10.122.0500.2142 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	
487 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	632,00
489 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.419,16
490 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	19.051,16

Total de Reduções ...: 39.051,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 489 / 2022

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 490 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
472 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
320 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

Total de Reduções: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 491 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2142 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

469 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

40.000,00

40.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2142 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

470 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

40.000,00

40.000,00

Total de Reduções ...: 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 492 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	73.967,00
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	74.967,00
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
213 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.575,00
217 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.455,00
	<hr/>
	85.030,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
250 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.842,00
	<hr/>
	9.842,00
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
337 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.354,00
	<hr/>
	8.354,00

Total Geral de Suplementações: 178.193,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.556,00
72 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	<hr/>
	42.556,00
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 492 / 2022

121 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	<u>9.000,00</u>
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
133 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000,00
	<u>14.000,00</u>
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
210 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
220 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.637,00
224 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
225 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>17.637,00</u>
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
251 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
290 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	<u>45.000,00</u>
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
338 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
340 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
341 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	<u>30.000,00</u>
Total de Reduções ...:	178.193,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	82.137.000,00	117.016.924,03	14.171.142,99	83.220.832,09	94,22	33.796.091,94	15.359.744,37	68.753.227,71	93,08	48.263.696,32
Legislativa	2.388.000,00	2.796.578,97	349.048,64	2.194.235,94	2,48	602.343,03	446.567,24	2.044.749,16	2,77	751.829,81
Ação Legislativa	2.388.000,00	2.796.578,97	349.048,64	2.194.235,94	2,48	602.343,03	446.567,24	2.044.749,16	2,77	751.829,81
Judiciária	65.000,00	63.318,88	1.200,00	63.028,74	0,07	290,14	3.959,85	57.189,78	0,08	6.129,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	65.000,00	63.318,88	1.200,00	63.028,74	0,07	290,14	3.959,85	57.189,78	0,08	6.129,10
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.926.000,00	18.447.825,10	2.469.998,17	14.758.895,38	16,71	3.688.929,72	2.912.439,25	13.914.249,88	18,84	4.533.575,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	514.705,35	114.000,00	514.616,55	0,58	88,80	204.843,57	514.616,55	0,70	88,80
Administração Geral	10.653.500,00	17.493.602,54	2.348.976,69	13.843.846,25	15,67	3.649.756,29	2.670.590,27	13.035.659,54	17,65	4.457.943,00
Controle Interno	71.000,00	76.660,41	470,00	69.891,41	0,08	6.769,00	8.406,79	61.321,20	0,08	15.339,21
Administração de Receitas	100.000,00	362.856,80	6.551,48	330.541,17	0,37	32.315,63	28.598,62	302.652,59	0,41	60.204,21
Comunicação Social	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	1.000,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	1.000,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.592.000,00	5.126.563,93	538.680,89	3.413.477,17	3,86	1.713.086,76	606.470,35	3.140.535,91	4,25	1.986.028,02
Administração Geral	36.500,00	13.145,00	-2.200,00	7.625,00	0,01	5.520,00	0,00	7.625,00	0,01	5.520,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	307.547,22	24.991,11	48.176,77	0,05	259.370,45	12.833,94	19.626,42	0,03	287.920,80
Assistência Comunitária	3.393.500,00	4.805.871,71	515.889,78	3.357.675,40	3,80	1.448.196,31	593.636,41	3.113.284,49	4,22	1.692.587,22
Previdência Social	3.726.000,00	3.726.000,00	398.748,22	2.053.472,84	2,32	1.672.527,16	420.679,20	1.978.930,49	2,68	1.747.069,51
Previdência do Regime Estatutário	3.726.000,00	3.726.000,00	398.748,22	2.053.472,84	2,32	1.672.527,16	420.679,20	1.978.930,49	2,68	1.747.069,51
Saúde	11.444.500,00	19.115.561,63	3.197.725,73	14.299.920,23	16,19	4.815.641,40	2.487.273,06	11.918.022,89	16,14	7.197.538,74
Administração Geral	2.243.000,00	3.388.294,23	364.467,00	3.167.617,25	3,59	220.676,98	437.254,64	2.756.526,80	3,73	631.767,43
Atenção Básica	4.663.000,00	8.737.639,12	968.373,21	5.191.032,10	5,88	3.546.607,02	1.225.042,57	4.614.944,54	6,25	4.122.694,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.939.000,00	5.057.029,70	1.708.020,86	4.495.022,78	5,09	562.006,92	592.363,60	3.162.318,52	4,28	1.894.711,18
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	286.135,60	0,00	196.592,36	0,22	89.543,24	0,00	196.592,36	0,27	89.543,24
Vigilância Sanitária	34.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	3.003,35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância em Saúde	1.230.500,00	1.643.459,63	156.864,66	1.249.655,74	1,41	393.803,89	232.612,25	1.187.640,67	1,61	455.818,96
Trabalho	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	26.175.000,00	30.831.246,76	4.452.996,48	25.927.605,43	29,35	4.903.641,33	5.033.381,78	23.680.189,73	32,06	7.151.057,03
Administração Geral	44.000,00	100.745,32	13.302,24	71.615,84	0,08	29.129,48	11.669,66	57.274,81	0,08	43.470,51
Alimentação e Nutrição	922.000,00	1.074.581,64	134.380,52	849.783,65	0,96	224.797,99	108.215,24	774.473,08	1,05	300.108,56
Ensino Fundamental	19.375.000,00	22.881.001,89	2.850.803,65	19.682.495,86	22,28	3.198.506,03	3.711.161,78	17.910.147,08	24,25	4.970.854,81
Educação Infantil	5.646.500,00	6.412.217,95	1.368.265,65	4.985.360,12	5,64	1.426.857,83	1.116.090,68	4.599.944,80	6,23	1.812.273,15
Educação de Jovens e Adultos	187.500,00	362.699,96	86.244,42	338.349,96	0,38	24.350,00	86.244,42	338.349,96	0,46	24.350,00
Cultura	871.500,00	975.265,65	91.307,84	404.498,33	0,46	570.767,32	143.361,38	386.657,48	0,52	588.608,17
Administração Geral	339.500,00	436.265,65	38.479,84	272.869,65	0,31	163.396,00	93.161,38	257.656,80	0,35	178.608,85
Difusão Cultural	532.000,00	539.000,00	52.828,00	131.628,68	0,15	407.371,32	50.200,00	129.000,68	0,17	409.999,32
Direitos da Cidadania	20.000,00	23.470,92	0,00	20.070,00	0,02	3.400,92	1.326,00	10.862,40	0,01	12.608,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	23.470,92	0,00	20.070,00	0,02	3.400,92	1.326,00	10.862,40	0,01	12.608,52
Urbanismo	8.422.500,00	17.973.364,25	1.209.458,15	11.347.001,63	12,85	6.626.362,62	1.903.408,80	4.653.562,25	6,30	13.319.802,00
Infra-Estrutura Urbana	1.956.000,00	11.421.111,38	1.076.847,96	8.108.802,56	9,18	3.312.308,82	1.334.479,62	1.972.692,46	2,67	9.448.418,92
Serviços Urbanos	6.466.500,00	6.552.252,87	132.610,19	3.238.199,07	3,67	3.314.053,80	568.929,18	2.680.869,79	3,63	3.871.383,08
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	797.500,00	1.663.010,00	126.101,24	936.100,86	1,06	726.909,14	138.249,93	911.948,86	1,23	751.061,14
Administração Geral	395.500,00	831.008,82	128.180,91	588.247,84	0,67	242.760,98	130.025,01	581.673,65	0,79	249.335,17
Preservação e Conservação Ambiental	402.000,00	832.001,18	-2.079,67	347.853,02	0,39	484.148,16	8.224,92	330.275,21	0,45	501.725,97
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Extensão Rural	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	225.000,00	175.000,00	16.362,32	97.374,64	0,11	77.625,36	16.367,71	97.048,58	0,13	77.951,42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	178.000,00	133.000,00	6.362,32	87.374,64	0,10	45.625,36	6.367,71	87.048,58	0,12	45.951,42
Turismo	47.000,00	42.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	32.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	32.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.413.500,00	2.064.187,95	-1.445,20	2.062.054,45	2,33	2.133,50	333.185,63	1.760.231,90	2,38	303.956,05
Conservação de Energia	1.413.500,00	2.064.187,95	-1.445,20	2.062.054,45	2,33	2.133,50	333.185,63	1.760.231,90	2,38	303.956,05
Transporte	2.737.000,00	3.749.935,49	1.002.864,35	3.333.342,76	3,77	416.592,73	587.155,55	2.285.555,84	3,09	1.464.379,65
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.745,28	4.375,28	0,00	10.624,72	1.745,28	4.375,28	0,01	10.624,72
Transporte Rodoviário	2.678.000,00	3.690.935,49	1.001.119,07	3.328.967,48	3,77	361.968,01	585.410,27	2.281.180,56	3,09	1.409.754,93
Transporte Hidroviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Desporto e Lazer	637.000,00	1.586.044,88	91.820,12	700.802,70	0,79	885.242,18	91.791,11	683.509,82	0,93	902.535,06
Administração Geral	242.000,00	450.966,48	91.820,12	397.330,08	0,45	53.636,40	91.791,11	380.037,20	0,51	70.929,28
Desporto Comunitário	398.000,00	1.129.815,15	0,00	298.209,37	0,34	831.605,78	0,00	298.209,37	0,40	831.605,78
Lazer	46.000,00	5.263,25	0,00	5.263,25	0,01	0,00	0,00	5.263,25	0,01	0,00
Encargos Especiais	1.455.000,00	1.677.528,14	226.276,04	1.607.500,99	1,82	70.027,15	234.127,53	1.228.532,74	1,66	448.995,40
Serviço da Dívida Interna	532.000,00	451.000,00	0,00	450.000,00	0,51	1.000,00	66.361,30	324.297,57	0,44	126.702,43
Outros Encargos Especiais	923.000,00	1.226.528,14	226.276,04	1.157.500,99	1,31	69.027,15	167.766,23	904.235,17	1,22	322.292,97
Reserva de Contingência	7.200.000,00	7.002.071,48	0,00	0,00	0,00	7.002.071,48	0,00	0,00	0,00	7.002.071,48
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	202.071,48	0,00	0,00	0,00	202.071,48	0,00	0,00	0,00	202.071,48
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.863.000,00	6.715.548,04	1.090.856,79	5.108.657,76	5,78	1.606.890,28	1.273.382,86	5.108.657,76	6,92	1.606.890,28
Legislativa	16.000,00	7.500,00	1.012,64	4.917,57	0,01	2.582,43	1.012,64	4.917,57	0,01	2.582,43
Ação Legislativa	16.000,00	7.500,00	1.012,64	4.917,57	0,01	2.582,43	1.012,64	4.917,57	0,01	2.582,43
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.110.000,00	2.399.877,68	514.773,26	1.490.545,28	1,69	909.332,40	697.299,33	1.490.545,28	2,02	909.332,40
Administração Geral	1.110.000,00	2.399.877,68	514.773,26	1.490.545,28	1,69	909.332,40	697.299,33	1.490.545,28	2,02	909.332,40
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	223.500,00	313.700,00	31.347,46	224.254,33	0,25	89.445,67	31.347,46	224.254,33	0,30	89.445,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	222.000,00	313.700,00	31.347,46	224.254,33	0,25	89.445,67	31.347,46	224.254,33	0,30	89.445,67
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	850.000,00	1.105.776,19	177.891,72	947.055,93	1,07	158.720,26	177.891,72	947.055,93	1,28	158.720,26
Administração Geral	135.000,00	263.450,32	60.197,22	233.878,18	0,26	29.572,14	60.197,22	233.878,18	0,32	29.572,14
Atenção Básica	375.000,00	456.621,00	62.372,64	380.900,72	0,43	75.720,28	62.372,64	380.900,72	0,52	75.720,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	215.300,00	29.310,79	180.801,09	0,20	34.498,91	29.310,79	180.801,09	0,24	34.498,91
Vigilância em Saúde	150.000,00	170.404,87	26.011,07	151.475,94	0,17	18.928,93	26.011,07	151.475,94	0,21	18.928,93
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.593.500,00	2.766.364,17	353.637,89	2.364.588,20	2,68	401.775,97	353.637,89	2.364.588,20	3,20	401.775,97
Administração Geral	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.865.000,00	2.074.108,91	234.699,63	1.688.945,71	1,91	385.163,20	234.699,63	1.688.945,71	2,29	385.163,20
Educação Infantil	687.500,00	666.755,26	114.872,50	666.755,26	0,75	0,00	114.872,50	666.755,26	0,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.500,00	25.500,00	4.065,76	8.887,23	0,01	16.612,77	4.065,76	8.887,23	0,01	16.612,77
Cultura	10.000,00	12.300,00	1.450,64	8.837,07	0,01	3.462,93	1.450,64	8.837,07	0,01	3.462,93
Administração Geral	10.000,00	12.300,00	1.450,64	8.837,07	0,01	3.462,93	1.450,64	8.837,07	0,01	3.462,93
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	28.000,00	73.000,00	6.599,02	43.635,91	0,05	29.364,09	6.599,02	43.635,91	0,06	29.364,09
Administração Geral	28.000,00	73.000,00	6.599,02	43.635,91	0,05	29.364,09	6.599,02	43.635,91	0,06	29.364,09
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	537,24	3.405,68	0,00	1.594,32	537,24	3.405,68	0,00	1.594,32
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	537,24	3.405,68	0,00	1.594,32	537,24	3.405,68	0,00	1.594,32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Hidroviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	21.000,00	26.030,00	3.606,92	21.417,79	0,02	4.612,21	3.606,92	21.417,79	0,03	4.612,21
Administração Geral	21.000,00	26.030,00	3.606,92	21.417,79	0,02	4.612,21	3.606,92	21.417,79	0,03	4.612,21
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.000.000,00	123.732.472,07	15.261.999,78	88.329.489,85	100,00	35.402.982,22	16.633.127,23	73.861.885,47	100,00	49.870.586,60

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MSQuality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2021 A Outubro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.960.602,90	9.402.558,73	7.350.627,49	8.757.301,18	7.522.398,05	10.135.291,28	8.996.625,59	9.091.883,85	10.035.991,26	8.813.247,64	8.232.775,87	8.644.752,42	103.944.056,26	107.295.801,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.336,76	527.224,76	470.456,03	555.715,18	677.161,67	591.317,24	874.076,42	886.719,43	988.698,23	995.981,26	858.934,89	784.727,56	8.664.349,43	9.504.306,00
IPTU	32.950,53	50.137,95	57.811,09	45.974,76	38.693,89	30.989,77	126.020,84	131.414,11	102.202,21	69.067,01	42.481,50	63.533,95	791.277,61	1.311.000,00
ISS	225.546,98	164.577,56	228.481,35	233.810,16	455.291,30	405.432,59	498.094,77	467.892,76	554.594,71	561.080,14	462.715,04	390.558,59	4.648.075,95	5.085.306,00
ITBI	6.382,21	13.115,00	16.031,99	3.925,94	4.045,00	25.943,10	11.593,01	11.923,87	2.870,00	30.258,81	17.809,95	5.406,05	149.304,93	204.000,00
IRRF	136.069,83	227.753,45	139.579,59	249.366,71	145.580,90	106.456,96	187.474,15	228.849,44	232.841,41	213.390,33	218.672,85	210.443,03	2.296.478,65	2.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.387,21	71.640,80	28.552,01	22.637,61	33.550,58	22.494,82	50.893,65	46.639,25	96.189,90	122.184,97	117.255,55	114.785,94	779.212,29	654.000,00
CONTRIBUIÇÕES	278.127,53	468.762,28	352.601,20	350.505,47	354.124,28	358.082,01	408.337,67	415.328,17	423.228,38	414.976,20	413.539,27	413.546,78	4.651.159,24	3.985.377,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.286.938,90	2.386.545,22	79.116,55	93.758,11	125.178,37	117.413,34	178.853,41	174.931,67	227.022,75	266.928,12	247.741,38	226.835,96	6.411.263,78	1.292.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.279.341,12	2.370.151,47	77.283,07	91.438,19	120.122,12	111.350,84	168.448,03	164.191,89	223.435,25	255.083,08	227.188,09	220.076,90	6.308.110,05	1.222.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.597,78	16.393,75	1.833,48	2.319,92	5.056,25	6.062,50	10.405,38	10.739,78	3.587,50	11.845,04	20.553,29	6.759,06	103.153,73	70.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.082,07	958,41	924,63	1.277,31	1.339,38	892,92	956,70	1.085,97	1.339,38	892,92	10.749,69	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.941.263,42	6.013.495,36	6.443.171,37	7.753.160,14	6.345.746,73	9.065.544,69	7.532.283,72	7.595.558,52	8.385.291,10	7.132.158,69	6.659.899,10	7.211.840,98	84.079.413,82	92.107.618,98
Cota-Parte do FPM	0,00	984.321,92	2.632.908,61	3.675.318,39	2.228.127,15	2.641.119,63	2.937.982,05	2.749.042,85	3.700.038,72	2.688.278,34	2.475.865,33	2.355.702,11	29.068.705,10	35.488.563,94
Cota-Parte do ICMS	755.999,25	688.697,51	741.522,35	558.845,61	897.889,53	808.171,71	828.888,72	763.939,47	711.154,63	979.191,21	742.561,25	939.165,77	9.416.027,01	9.417.101,76
Cota-Parte do IPVA	58.279,42	39.315,07	112.765,30	579.431,02	147.183,52	192.562,66	134.045,61	155.126,43	83.793,62	99.731,61	67.474,57	53.930,08	1.723.638,91	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	9.248,54	9.295,05	8.172,94	85,05	95,04	284,01	367,92	460,03	729,07	85,03	1.419,92	33.070,86	63.313,46	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.286,98	7.449,86	8.138,45	7.277,10	8.244,20	8.384,59	4.457,56	6.289,12	6.482,56	5.163,55	6.811,85	6.952,07	82.937,89	90.000,00
Transferências do FUNDEB	2.093.730,01	2.015.607,15	2.143.442,84	2.038.717,41	2.167.157,77	2.054.819,66	2.142.021,21	1.967.639,11	1.806.881,56	2.331.476,34	1.815.250,29	2.475.283,88	25.052.027,23	21.919.915,80
Outras Transferências Correntes	1.016.719,22	2.268.808,80	796.220,88	893.485,56	897.049,52	3.360.202,43	1.484.520,65	1.953.061,51	2.076.210,94	1.028.232,61	1.550.515,89	1.347.736,21	18.672.764,22	23.522.037,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	936,29	6.531,11	4.200,27	3.203,87	19.262,37	1.656,69	1.734,99	18.453,14	10.794,10	2.117,40	51.321,85	6.908,22	127.120,30	405.000,00
DEDUÇÕES (II)	771.887,47	936.983,86	922.356,76	1.191.334,54	884.104,89	956.396,95	1.063.828,77	1.017.659,62	915.441,90	1.047.767,17	904.108,52	970.089,57	11.581.960,02	9.692.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	168.948,99	334.670,88	220.873,32	224.708,76	227.797,07	226.292,47	282.680,46	282.688,11	283.478,46	293.277,28	293.791,29	292.325,47	3.131.532,56	2.430.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	781,97	2.432,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,64	1.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	602.938,48	602.312,98	700.701,47	964.193,11	656.307,82	730.104,48	781.148,31	734.971,51	631.963,44	754.489,89	610.317,23	677.764,10	8.447.212,82	6.152.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.188.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	9.178.894,33	7.932.796,82	8.074.224,23	9.120.549,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	92.362.096,24	97.603.801,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2021 A Outubro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00	169.992,00	1.033.817,00	646.733,00	0,00	0,00	0,00	4.430.542,00	3.985.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.988.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	6.798.894,33	7.762.804,82	7.040.407,23	8.473.816,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	87.931.554,24	93.618.251,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.988.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	6.798.894,33	7.762.804,82	7.040.407,23	8.473.816,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	87.931.554,24	93.618.251,98

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	9.800.000,00	7.009.908,98
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.930.000,00	2.627.912,69
3	Ativo	1.910.000,00	2.627.912,69
4	Inativo	10.000,00	0,00
5	Pensionista	10.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	4.730.000,00	2.558.845,22
7	Ativo	4.730.000,00	2.558.845,22
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	1.000.000,00	3.214,64
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	3.214,64
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	2.140.000,00	1.819.936,43
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	2.140.000,00	1.819.936,43
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.800.000,00	7.009.908,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
24	Benefícios	3.000.000,00	1.628.680,68	1.628.680,68	1.628.680,68	0,00	
25	Aposentadorias	2.600.000,00	1.418.356,59	1.418.356,59	1.418.356,59	0,00	
26	Pensões por Morte	400.000,00	210.324,09	210.324,09	210.324,09	0,00	
27	Outras Despesas Previdenciárias	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	Demais Despesas Previdenciárias	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.800.000,00	1.628.680,68	1.628.680,68	1.628.680,68	0,00	
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	5.381.228,30	5.381.228,30	5.381.228,30	0,00	
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Previsão Orçamentária	
32	VALOR					0,00	
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária	
33	VALOR					6.800.000,00	
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00	
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					679.744,62	
39	Investimentos e Aplicações					50.645.646,21	
40	Outros Bens e Direitos					0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	600.000,00	503.373,54
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	600.000,00	503.373,54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2022

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	592.500,00	424.792,16	350.249,81	350.249,81	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	162.000,00	117.753,92	117.753,92	117.753,92	0,00
80	Demais Despesas Correntes	430.500,00	307.038,24	232.495,89	232.495,89	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	600.000,00	424.792,16	350.249,81	350.249,81	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	78.581,38	78.581,38	153.123,73	153.123,73	0,00

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2022

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS N° 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO até OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	101.143.801,98	80.338.934,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.504.306,00	7.683.787,91
IPTU	1.311.000,00	708.189,13
ISS	5.085.306,00	4.257.951,41
ITBI	204.000,00	129.807,72
IRRF	2.250.000,00	1.932.655,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.000,00	655.184,28
Contribuições	3.985.377,00	3.904.269,43
Receita Patrimonial	1.292.500,00	1.737.779,66
Aplicações Financeiras (II)	1.222.500,00	1.658.617,46
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	79.162,20
Transferências Correntes	85.955.618,98	66.882.695,39
Cota-Parte do FPM	31.188.563,94	22.784.492,34
Cota-Parte do ICMS	7.917.101,76	6.377.064,41
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.300.835,57
Cota-Parte do ITR	56.000,00	35.815,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	54.560,85
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	45.441.953,28	36.329.926,27
Demais Receitas Correntes	406.000,00	130.402,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.862,86
Receitas Correntes Restantes	406.000,00	127.539,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	99.921.301,98	78.677.454,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.590.547,06	7.720.547,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.590.547,06	7.720.547,06
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.590.547,06	7.720.547,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.590.547,06	7.720.547,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	109.511.849,04	86.398.001,72

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.588.945,60	69.585.689,45	63.283.729,26	59.939.565,01	1.493.027,96	1.445.516,56	1.445.516,56
Pessoal e Encargos Sociais	44.577.466,64	37.018.440,05	37.018.440,05	34.960.215,61	1.415.926,36	452.181,70	452.181,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	44.011.478,96	32.567.249,40	26.265.289,21	24.979.349,40	77.101,60	993.334,86	993.334,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	88.588.945,60	69.585.689,45	63.283.729,26	59.939.565,01	1.493.027,96	1.445.516,56	1.445.516,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.932.663,71	12.922.200,13	4.756.555,94	4.451.133,97	0,00	281.102,28	281.102,28
Investimentos	21.480.663,71	12.472.200,13	4.432.258,37	4.126.836,40	0,00	281.102,28	281.102,28
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	451.000,00	450.000,00	324.297,57	324.297,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.481.663,71	12.472.200,13	4.432.258,37	4.126.836,40	0,00	281.102,28	281.102,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	110.070.609,31	82.057.889,58	67.715.987,63	64.066.401,41	1.493.027,96	1.726.618,84	1.726.618,84

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	19.111.953,51
---	---------------

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-349.500,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.001.298,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.113.252,33
--	---------------

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-500.000,00

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.658.814,18	5.379.938,41
DEDUÇÕES (XXIX)	12.023.282,52	28.692.268,22
Disponibilidade de Caixa	12.023.282,52	28.692.268,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.850.765,65	29.991.142,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.834.754,19	9.554,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	992.728,94	1.289.319,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.364.468,34	-23.312.329,81

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.947.861,47
---	---------------

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.825.200,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.122.661,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.121.362,61
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.799.179,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.799.179,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.027,96	945,62	9.554,13	123.177,55	1.948.298,16	1.726.618,84	1.726.618,84	309.013,38	35.843,49	45.397,62
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.027,96	945,62	9.554,13	123.177,55	1.948.298,16	1.726.618,84	1.726.618,84	309.013,38	35.843,49	45.397,62
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.027,96	945,62	9.554,13	123.177,55	1.934.133,80	1.716.087,72	1.716.087,72	305.795,94	35.427,69	44.981,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.455,96	1.417.257,54	1.415.926,36	0,00	4.787,14	0,00	452.181,70	452.181,70	452.181,70	0,00	0,00	4.787,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.798,34	78.085,74	77.101,60	945,62	2.836,86	2.120,54	1.147.763,16	982.803,74	982.803,74	132.314,23	34.765,73	37.602,59
Investimentos	1.930,13	0,00	0,00	0,00	1.930,13	121.057,01	334.188,94	281.102,28	281.102,28	173.481,71	661,96	2.592,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.217,44	415,80	415,80
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.217,44	415,80	415,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,02	331.226,46	331.226,46	0,00	0,02	0,00	82.522,63	82.522,63	82.522,63	0,00	0,00	0,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	8.184,45	1.826.569,74	1.824.254,42	945,62	9.554,15	123.177,55	2.030.820,79	1.809.141,47	1.809.141,47	309.013,38	35.843,49	45.397,64

IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.850.306,00	7.028.603,63
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.311.000,00	708.189,13
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	204.000,00	129.807,72
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.085.306,00	4.257.951,41
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.250.000,00	1.932.655,37
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.665.665,70	37.794.728,77
7	2.1- Cota-Parte FPM	35.488.563,94	28.084.383,18
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.743.563,94	26.499.455,48
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.745.000,00	1.584.927,70
10	2.2- Cota-Parte ICMS	9.417.101,76	7.971.330,25
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	68.201,05
12	2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	44.769,87
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.626.044,42
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.515.971,70	44.823.332,40
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.984.133,14	7.241.960,21
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.894.859,79	3.963.872,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.345.102,19	22.047.330,70
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.935.915,80	21.236.994,95
21	6.1.1- Principal	21.919.915,80	20.942.690,07
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	294.304,88
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	409.186,39	810.335,75
27	6.3.1- Principal	409.186,39	810.335,75
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	12.935.782,66	13.700.729,86
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.088.934,56	
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.088.934,56	
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	23.136.265,26	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.299.835,84	18.014.578,03	18.014.578,03	16.715.483,96	0,00
35	10.1- Educação Infantil	4.973.417,23	4.753.304,19	4.753.304,19	4.356.941,72	0,00
36	10.1.1- Creche	4.306.661,97	4.086.548,93	4.086.548,93	3.747.622,71	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	666.755,26	666.755,26	666.755,26	609.319,01	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	13.326.418,61	13.261.273,84	13.261.273,84	12.358.542,24	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	4.724.614,52	1.798.402,34	1.092.641,61	1.009.495,65	705.760,73
40	11.1- Educação Infantil	561.770,52	130.377,67	130.377,67	114.696,89	0,00
41	11.1.1- Creche	176.000,00	117.563,61	117.563,61	103.499,06	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	385.770,52	12.814,06	12.814,06	11.197,83	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	4.162.844,00	1.668.024,67	962.263,94	894.798,76	705.760,73
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.024.450,36	19.812.980,37	19.107.219,64	17.724.979,61	705.760,73

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.667.340,84	17.667.340,84	16.394.780,60	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.759.982,45	18.759.982,45	17.404.276,25	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.829,95	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.433.131,49	17.667.340,84	17.667.340,84	80,13		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	405.167,88	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	121.550,36	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.204.733,07	3.287.348,25	3.287.348,25	14,91		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.199.989,54	1.101.392,02	0,00	0,00	0,00	1.101.392,02
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.199.989,54	1.101.392,02	0,00	0,00	0,00	1.101.392,02
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	274.400,70	222.701,15	213.070,05	156.594,14	9.631,10
59	24.1- Creche	185.899,91	173.503,36	163.872,26	132.896,35	9.631,10
60	24.2- Pré-escola	88.500,79	49.197,79	49.197,79	23.697,79	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.420.619,30	6.017.384,39	5.145.006,52	4.736.991,71	872.377,87
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.695.020,00	6.240.085,54	5.358.076,57	4.893.585,85	882.008,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	24.118.059,02
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	13.700.729,86
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	201.270,45
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.216.058,71

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.205.833,10	10.216.058,71	22,79

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.593.282,43	264.590,76	1.379.533,37	201.270,45	12.478,61
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	556.994,19	264.590,76	343.454,00	201.270,45	12.269,74
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.036.288,24	0,00	1.036.079,37	0,00	208,87
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.864.500,00	1.010.863,63
75	35.1- Salário-Educação	1.151.500,00	660.293,77
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	501.000,00	348.594,54
78	35.4 - PNATE	11.000,00	1.443,84
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	201.000,00	531,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	517.000,00	26.892,47	
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.381.500,00	1.037.756,10	

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	946.831,96	223.179,57	169.948,15	160.588,86	53.231,42
86	41.1- Creche	946.831,96	223.179,57	169.948,15	160.588,86	53.231,42
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.122,22	1.643.118,20	1.409.533,57	1.252.920,63	233.584,63
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.468.954,18	1.866.297,77	1.579.481,72	1.413.509,49	286.816,05

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.684.244,52	28.342.470,78	26.044.777,93	24.032.074,95	2.297.692,85
94	47.1- Despesas Correntes	28.867.488,03	26.665.711,54	25.174.333,72	23.161.630,74	1.491.377,82
95	47.1.1- Pessoal Ativo	17.330.654,23	16.959.683,84	16.959.683,84	15.707.972,07	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.536.833,80	9.706.027,70	8.214.649,88	7.453.658,67	1.491.377,82
99	47.2- Despesas de Capital	4.816.756,49	1.676.759,24	870.444,21	870.444,21	806.315,03
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	86.633,59	50.277,15	0,00	0,00	50.277,15
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.730.122,90	1.626.482,09	870.444,21	870.444,21	756.037,88
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)	
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			2.582.145,04	382.715,92	
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			22.047.330,70	660.293,77	
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			18.761.058,98	675.354,14	
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			5.868.416,76	367.655,55	
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			138.764,74	2.952,50	
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.007.181,50	370.608,05	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.932.663,71	12.922.200,13	9.010.463,58
Investimentos	21.480.663,71	12.472.200,13	9.008.463,58
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	451.000,00	450.000,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.932.663,71	12.922.200,13	9.010.463,58

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	21.932.663,71	12.922.200,13	9.010.463,58

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2021	7.463.122,46	3.283.196,97	4.179.925,49	35.968.361,36
2022	7.970.540,47	4.396.141,31	3.574.399,16	39.542.760,52
2023	8.574.502,12	4.931.674,30	3.642.827,82	43.185.588,34
2024	9.134.309,17	5.767.826,68	3.366.482,49	46.552.070,83
2025	9.862.885,23	6.509.152,08	3.353.733,15	49.905.803,98
2026	10.011.933,33	7.264.887,20	2.747.046,13	52.652.850,11
2027	10.132.600,75	7.972.499,32	2.160.101,43	54.812.951,54
2028	10.242.309,39	8.543.532,64	1.698.776,75	56.511.728,29
2029	10.328.761,09	9.093.184,56	1.235.576,53	57.747.304,82
2030	10.405.189,12	9.547.248,59	857.940,53	58.605.245,35
2031	10.448.039,66	10.043.124,88	404.914,78	59.010.160,13
2032	10.448.143,62	10.601.990,31	-153.846,69	58.856.313,44
2033	10.408.693,04	11.176.537,93	-767.844,89	58.088.468,55
2034	10.348.142,57	11.661.446,40	-1.313.303,83	56.775.164,72
2035	10.170.047,32	12.540.372,89	-2.370.325,57	54.404.839,15
2036	9.949.529,49	13.300.552,12	-3.351.022,63	51.053.816,52
2037	9.758.032,95	13.621.097,65	-3.863.064,70	47.190.751,82
2038	9.457.554,99	14.304.164,78	-4.846.609,79	42.344.142,03
2039	9.130.554,22	14.813.111,98	-5.682.557,76	36.661.584,27
2040	8.727.400,43	15.430.863,00	-6.703.462,57	29.958.121,70
2041	8.303.261,48	15.837.599,35	-7.534.337,87	22.423.783,83
2042	7.873.134,47	16.017.343,28	-8.144.208,81	14.279.575,02
2043	7.317.770,61	16.609.848,85	-9.292.078,24	4.987.496,78
2044	6.754.301,50	16.893.068,02	-10.138.766,52	-5.151.269,74
2045	6.206.726,46	16.841.187,56	-10.634.461,10	-15.785.730,84
2046	5.638.587,46	16.734.234,28	-11.095.646,82	-26.881.377,66
2047	5.006.731,91	16.790.968,60	-11.784.236,69	-38.665.614,35
2048	4.394.005,44	16.545.937,30	-12.151.931,86	-50.817.546,21
2049	-2.797.572,17	16.503.249,39	-19.300.821,56	-70.118.367,77
2050	-3.964.734,40	16.157.143,41	-20.121.877,81	-90.240.245,58
2051	-5.192.089,36	15.850.227,03	-21.042.316,39	-111.282.561,97
2052	-6.445.672,70	15.390.849,97	-21.836.522,67	-133.119.084,64
2053	-7.735.003,38	14.865.681,18	-22.600.684,56	-155.719.769,20
2054	-9.079.737,72	14.378.363,65	-23.458.101,37	-179.177.870,57
2055	-10.460.756,92	13.811.148,83	-24.271.905,75	-203.449.776,32
2056	-11.887.752,87	13.225.796,17	-25.113.549,04	-228.563.325,36
2057	-13.375.631,12	12.688.287,11	-26.063.918,23	-254.627.243,59
2058	-14.914.091,92	12.119.179,19	-27.033.271,11	-281.660.514,70
2059	-16.505.178,92	11.525.377,96	-28.030.556,88	-309.691.071,58
2060	-18.147.803,49	10.896.120,29	-29.043.923,78	-338.734.995,36
2061	-19.849.803,69	10.267.126,88	-30.116.930,57	-368.851.925,93
2062	-21.614.675,70	9.640.677,88	-31.255.353,58	-400.107.279,51
2063	-23.446.254,14	9.019.030,21	-32.465.284,35	-432.572.563,86
2064	-25.348.730,47	8.404.561,91	-33.753.292,38	-466.325.856,24
2065	-27.326.680,95	7.799.393,23	-35.126.074,18	-501.451.930,42
2066	-29.385.074,12	7.205.796,72	-36.590.870,84	-538.042.801,26
2067	-31.529.302,55	6.626.262,94	-38.155.565,49	-576.198.366,75
2068	-33.765.221,08	6.063.129,82	-39.828.350,90	-616.026.717,65
2069	-36.099.163,88	5.518.711,28	-41.617.875,16	-657.644.592,81
2070	-38.537.972,22	4.995.324,16	-43.533.296,38	-701.177.889,19
2071	-41.089.023,87	4.495.168,81	-45.584.192,68	-746.762.081,87
2072	-43.760.257,81	4.020.099,86	-47.780.357,67	-794.542.439,54
2073	-46.560.186,89	3.571.737,13	-50.131.924,02	-844.674.363,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exerc. anterior)+(c)
2074	-49.497.917,69	3.151.398,00	-52.649.315,69	-897.323.679,25
2075	-52.583.167,60	2.760.298,89	-55.343.466,49	-952.667.145,74
2076	-55.826.294,75	2.399.265,64	-58.225.560,39	-1.010.892.706,13
2077	-59.238.312,59	2.068.683,16	-61.306.995,75	-1.072.199.701,88
2078	-62.830.902,54	1.768.539,32	-64.599.441,86	-1.136.799.143,74
2079	-66.616.429,83	1.498.381,24	-68.114.811,07	-1.204.913.954,81
2080	-70.607.957,76	1.257.371,40	-71.865.329,16	-1.276.779.283,97
2081	-74.819.266,05	1.044.345,31	-75.863.611,36	-1.352.642.895,33
2082	-79.264.873,67	857.892,67	-80.122.766,34	-1.432.765.661,67
2083	-83.960.067,78	696.410,45	-84.656.478,23	-1.517.422.139,90
2084	-88.920.937,40	558.154,42	-89.479.091,82	-1.606.901.231,72
2085	-94.164.412,19	441.281,39	-94.605.693,58	-1.701.506.925,30
2086	-99.708.305,83	343.854,70	-100.052.160,53	-1.801.559.085,83
2087	-105.571.362,44	263.860,63	-105.835.223,07	-1.907.394.308,90
2088	-111.773.306,51	199.242,23	-111.972.548,74	-2.019.366.857,64
2089	-118.334.897,86	147.944,37	-118.482.842,23	-2.137.849.699,87
2090	-125.277.992,42	107.953,40	-125.385.945,82	-2.263.235.645,69
2091	-132.625.608,84	77.350,95	-132.702.959,79	-2.395.938.605,48
2092	-140.402.002,29	54.365,49	-140.456.367,78	-2.536.394.973,26
2093	-148.632.745,44	37.426,14	-148.670.171,58	-2.685.065.144,84
2094	-157.344.817,49	25.186,47	-157.370.003,96	-2.842.435.148,80
2095	0,00	0,00	0,00	-2.842.435.148,80

Fonte:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.257.000,00	8.850.306,00	7.028.603,63	79,42
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.311.000,00	1.311.000,00	708.189,13	54,02
3	IPTU	776.000,00	776.000,00	317.507,10	40,92
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	535.000,00	535.000,00	390.682,03	73,02
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.000,00	204.000,00	129.807,72	63,63
6	ITBI	200.000,00	200.000,00	128.100,50	64,05
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.707,22	42,68
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.172.000,00	5.085.306,00	4.257.951,41	83,73
9	ISS	3.100.000,00	5.013.306,00	4.220.947,65	84,19
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	37.003,76	51,39
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.570.000,00	2.250.000,00	1.932.655,37	85,90
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.760.000,00	44.920.665,70	36.209.801,07	80,61
13	Cota-Parte FPM	21.500.000,00	33.743.563,94	26.499.455,48	78,53
14	Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	44.769,87	63,96
15	Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.626.044,42	101,63
16	Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	9.417.101,76	7.971.330,25	84,65
17	Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	68.201,05	75,78
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.017.000,00	53.770.971,70	43.238.404,70	80,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	840.500,00	1.420.250,00	1.295.413,33	91,21	1.295.413,33	91,21	1.295.413,33	91,21
23	Despesas Correntes	840.500,00	1.420.250,00	1.295.413,33	91,21	1.295.413,33	91,21	1.295.413,33	91,21
24	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.619.500,00	3.203.529,70	2.962.249,38	92,47	2.962.249,38	92,47	2.962.249,38	92,47
26	Despesas Correntes	2.619.500,00	3.203.529,70	2.962.249,38	92,47	2.962.249,38	92,47	2.962.249,38	92,47
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	73.935,53	73.935,53	100,00	73.935,53	100,00	50.602,80	68,44
29	Despesas Correntes	140.000,00	73.935,53	73.935,53	100,00	73.935,53	100,00	50.602,80	68,44
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.021.000,00	887.658,87	852.916,45	96,09	852.916,45	96,09	852.916,45	96,09
35	Despesas Correntes	1.021.000,00	887.658,87	852.916,45	96,09	852.916,45	96,09	852.916,45	96,09
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.378.000,00	3.348.276,90	3.129.753,79	93,47	2.735.603,34	81,70	2.599.851,70	77,65
41	Despesas Correntes	2.256.000,00	2.545.832,22	2.327.495,21	91,42	2.231.144,76	87,64	2.095.393,12	82,31
42	Despesas de Capital	122.000,00	802.444,68	802.258,58	99,98	504.458,58	62,87	504.458,58	62,87
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.000.000,00	8.933.651,00	8.314.268,48	93,07	7.920.118,03	88,65	7.761.033,66	86,87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.314.268,48	7.920.118,03	7.761.033,66		
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.314.268,48	7.920.118,03	7.761.033,66		
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.485.760,70		
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			6.485.760,70		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.828.507,78	1.434.357,33	1.275.272,96		
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,23	18,32		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	2.256.401,43	6.954.510,86	4.698.109,43	479.215,20	0,00	0,00	477.527,78	1.687,42	455,20	4.697.654,23
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	4.197.784,12	6.683.271,40	2.485.487,28	161.303,90	0,00	0,00	137.050,74	24.253,16	24.253,14	2.461.234,14
61	Empenhos de 2019	4.560.645,96	5.528.277,42	967.631,46	292.867,60	0,00	0,00	282.312,20	10.555,40	10.237,60	957.393,86
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	16.552.328,25	22.243.320,94	5.690.992,69	38.241,68	0,00	0,00	38.241,68	0,00	36.618,78	5.654.373,91
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.712.500,00	10.059.949,00	7.928.486,48	78,81
71	Proveniente da União	3.968.000,00	6.845.449,00	5.639.889,75	82,39
72	Proveniente dos Estados	1.744.500,00	3.214.500,00	2.288.596,73	71,20
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.000,00	34.000,00	365.186,64	1.074,08
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.746.500,00	10.093.949,00	8.293.673,12	82,16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

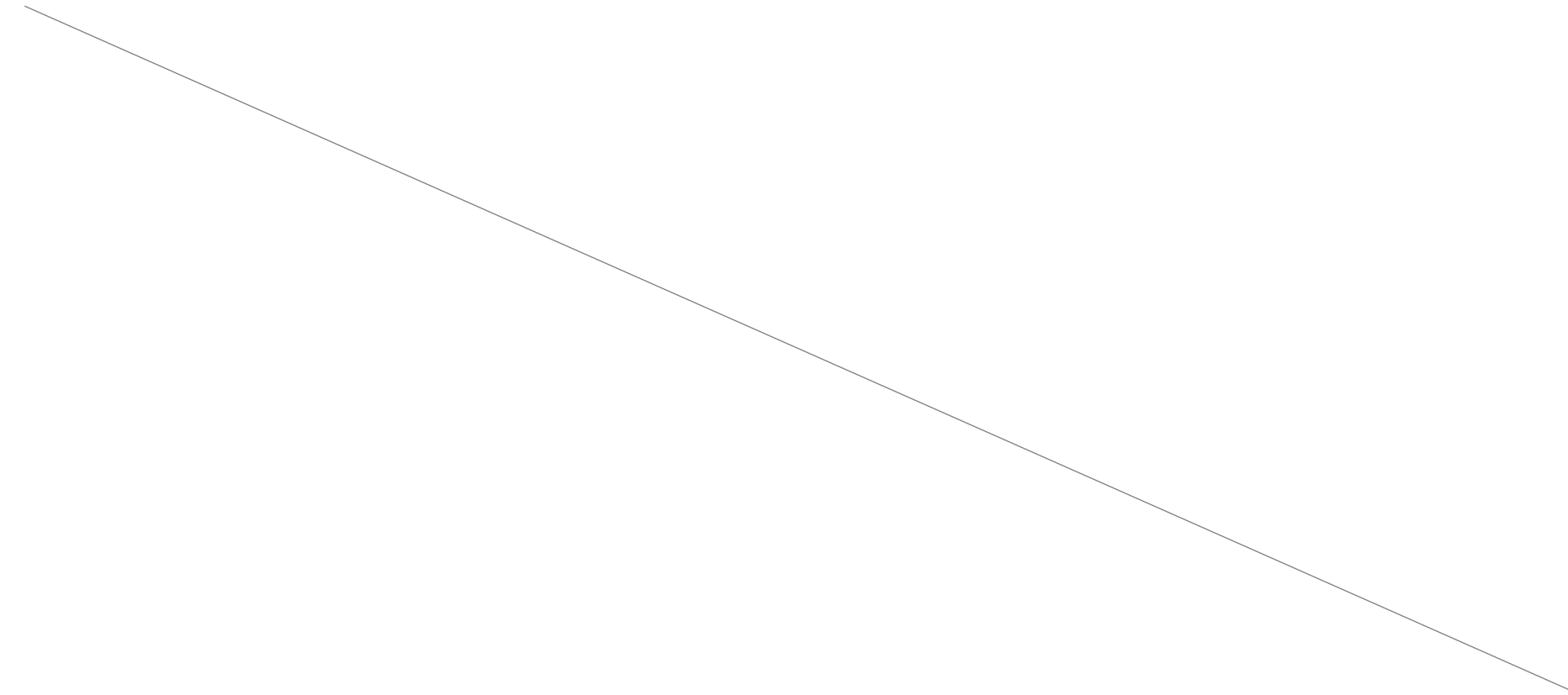
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.197.500,00	7.774.010,12	3.965.822,01	51,01	3.389.734,45	43,60	3.309.938,64	42,58
78	Despesas Correntes	3.466.500,00	6.857.799,46	3.774.027,87	55,03	3.197.940,31	46,63	3.118.144,50	45,47
79	Despesas de Capital	731.000,00	916.210,66	191.794,14	20,93	191.794,14	20,93	191.794,14	20,93
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	509.500,00	2.068.800,00	1.545.806,65	74,72	213.102,39	10,30	200.693,28	9,70
81	Despesas Correntes	207.500,00	1.492.500,00	1.271.806,65	85,21	213.102,39	14,28	200.693,28	13,45
82	Despesas de Capital	302.000,00	576.300,00	274.000,00	47,54	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	212.200,07	122.656,83	57,80	122.656,83	57,80	122.656,83	57,80
84	Despesas Correntes	195.000,00	212.200,07	122.656,83	57,80	122.656,83	57,80	122.656,83	57,80
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	33.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	359.500,00	926.205,63	437.466,82	47,23	375.451,75	40,54	375.451,75	40,54
90	Despesas Correntes	359.500,00	926.205,63	437.466,82	47,23	375.451,75	40,54	375.451,75	40,54
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	303.467,65	184.400,84	60,76	167.460,84	55,18	167.460,84	55,18
96	Despesas Correntes	0,00	303.467,65	184.400,84	60,76	167.460,84	55,18	167.460,84	55,18
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.294.500,00	11.287.686,82	6.256.153,15	55,42	4.268.406,26	37,81	4.176.201,34	37,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.038.000,00	9.194.260,12	5.261.235,34	57,22	4.685.147,78	50,96	4.605.351,97	50,09
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.129.000,00	5.272.329,70	4.508.056,03	85,50	3.175.351,77	60,23	3.162.942,66	59,99
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	286.135,60	196.592,36	68,71	196.592,36	68,71	173.259,63	60,55
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.380.500,00	1.813.864,50	1.290.383,27	71,14	1.228.368,20	67,72	1.228.368,20	67,72
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.378.000,00	3.559.744,55	3.232.330,51	90,80	2.821.240,06	79,25	2.685.488,42	75,44
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.294.500,00	20.221.337,82	14.570.421,63	72,05	12.188.524,29	60,28	11.937.235,00	59,03
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.294.500,00	11.287.686,82	6.256.153,15	55,42	4.268.406,26	37,81	4.176.201,34	37,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.000.000,00	8.933.651,00	8.314.268,48	93,07	7.920.118,03	88,65	7.761.033,66	86,87

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A OUTUBRO/2022

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2022 / 5º Bimestre

Balanco Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS				0,00
2	Previsão Inicial				87.000.000,00
3	Previsão Atualizada				117.594.349,04
4	Receitas Realizadas				92.941.637,23
5	Déficit Orçamentário				0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.799.179,11
7	DESPESAS				0,00
8	Dotação Inicial				87.000.000,00
9	Dotação Atualizada				123.732.472,07
10	Despesas Empenhadas				88.343.783,75
11	Despesas Liquidadas				73.861.885,47
12	Despesas Pagas				69.184.033,49
13	Superávit Orçamentário				19.079.751,76
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas				88.343.783,75
15	Despesas Liquidadas				73.861.885,47
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida				92.362.096,24
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				87.931.554,24
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				87.931.554,24
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas				7.009.908,98
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.628.680,68
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.628.680,68
23	Despesas Previdenciárias Pagas				1.628.680,68
24	Resultado Previdenciário				5.381.228,30
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
30	Resultado Previdenciário				0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				0,00
32	Receitas Realizadas				0,00
33	Despesas Empenhadas				0,00
34	Despesas Liquidadas				0,00
35	Despesas Pagas				0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	Resultado Nominal - Acima da Linha	-349.500,00	19.111.953,51	0,00	
38	Resultado Primário - Acima da Linha	-500.000,00	27.113.252,33	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.834.754,19	945,62	1.824.254,42	9.554,15
40	Poder Executivo	1.834.754,19	945,62	1.824.254,42	9.554,15
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.153.998,34	309.013,38	1.809.141,47	35.843,49
46	Poder Legislativo	2.153.998,34	309.013,38	1.809.141,47	35.843,49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

47	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	3.988.752,53	309.959,00	3.633.395,89	45.397,64

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.216.058,71	25,00	22,79
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	17.667.340,84	70,00	80,13
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	12.922.200,13	9.010.463,58

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	15.941.080,94	20.896.287,24	15.746.268,94	-20.921.513,84
63 Receitas Previdenciárias	7.970.540,47	10.448.143,62	7.873.134,47	-10.460.756,92
64 Despesas Previdenciárias	4.396.141,31	10.601.990,31	16.017.343,28	13.811.148,83
65 Resultado Previdenciário	3.574.399,16	-153.846,69	-8.144.208,81	-24.271.905,75
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.920.118,03	15,00	18,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A OUTUBRO/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	7.834.491,86	10.681.720,71	7.065.460,72	8.215.737,26	7.293.718,28	9.829.574,28	8.745.972,25	8.887.303,78	9.935.907,80	8.609.094,47	8.147.840,97	8.490.480,36	103.737.302,74
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	7.042.147,45	9.882.665,15	6.649.926,02	7.793.109,78	6.866.090,23	9.405.186,80	8.215.477,28	8.356.912,34	9.404.027,82	8.058.757,75	7.622.458,64	7.966.988,32	97.263.747,58
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	792.344,41	799.055,56	415.534,70	422.627,48	427.628,05	424.387,48	530.494,97	530.391,44	531.879,98	550.336,72	525.382,33	523.492,04	6.473.555,16

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	5.936.419,79	8.958.921,25	4.743.283,49	5.262.632,47	6.382.100,26	2.634.523,04	12.253.988,18	7.579.178,56	7.711.979,78	7.814.126,73	7.477.202,21	6.460.918,42	83.215.274,18	1.686.523,95	135.531,67	84.766.266,46
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	5.148.474,22	8.230.439,56	4.321.478,51	4.835.813,34	5.958.517,58	2.634.029,39	11.196.016,74	7.048.422,83	7.079.868,90	7.472.390,32	6.771.838,71	5.965.352,94	76.662.643,04	1.604.001,32	135.531,67	78.131.112,69
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	787.945,57	728.481,69	421.804,98	426.819,13	423.582,68	493,65	1.057.971,44	530.755,73	632.110,88	341.736,41	705.363,50	495.565,48	6.552.631,14	82.522,63	0,00	6.635.153,77

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

81,71

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO E FORNECEDOR.**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - **ASSOMASUL**, n a data de 25/11/2022. Número edição: 3223.

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 143/2022

DISPENSA:64/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA HOSPITAL MUNICIPAL

CONTRATADA: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEIA-SE: PROCESSO Nº 173/2022

DISPENSA:93/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE INTRA-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CONTRATADA: L7 CURSOS LTDA

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

ASSINA: DANILO JOSE PAGNUSSAT- SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

Lei nº Municipal 619/2022, de 25 de novembro de 2022

“Dispõe sobre revisão dos vencimentos do grupo profissionais do Magistério ativos e inativos do poder executivo municipal e dá outras providencias”

ADEMAR DALBOSCO , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos do “Grupo Profissionais do Magistério” no percentual de **5%** (cinco por cento), aplicável aos profissionais do magistério ativos e inativos e será pago retroagindo os efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Parágrafo único – O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 – da Lei Municipal 607/2022 de 27 de junho de 2022.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de outubro de 2022, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 25 de novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(TABELA DE VENCIMENTO – Cargo do Magistério Docente) QUADRO SUPLEMENTAR – TABELA 1

NÍVEL	Coeficiente	PISO	B	C	D	E	TETO
		A					F
		0	5%	15,49%	32,82%	55,0%	65,0%
I	1.0%	1.801,29	1.891,37	2.080,32	2.392,48	2.792,00	2.972,15

TABELA 1.1

NÍVEL	Coeficiente	PISO	B	C	D	E	TETO
		A					F
		0	5%	15,49%	32,82%	55,0%	65,0%
II	1.32%	2.377,70	2.496,60	2.746,02	3.158,07	3.685,46	3.923,22
III	1.42%	2.557,85	2.685,73	2.954,05	3.397,33	3.964,66	4.220,44
IV	1.47%	2.647,90	2.780,30	3.058,06	3.516,95	4.104,25	4.369,04
V	1.52%	2.737,97	2.874,87	3.162,09	3.636,57	4.243,86	4.517,66

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Lei Municipal Nº 620/2022, 25 de novembro de 2022

Altera a Lei nº 550 de 03 de julho de 2018, que Atualiza o Serviço de Família Acolhedora no município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, faz sa ber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa alterar a Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018, para adequar a legislação.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º e o § 1º do Art. 9º da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018.

Art. 3º Fica incluído o §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , com a seguinte redação:

“§ 1º. O Serviço Família Acolhedora não tem por objetivo precípuo o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei e/ou usuários de quaisquer substâncias psicoativas.

§ 2º. É vedado a família acolhedora o direito a escolher da(s) criança(s) ou adolescente(s) a ser(em) acolhida(s)

§ 3º. O Serviço Família Acolhedora poderá contribuir na profissionalização dos adolescentes acima de 14 anos preparando para a maioridade, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora. ” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 4 e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Família que estiver com criança ou adolescente acolhido receberá, mensalmente, uma bolsa auxílio no valor de 320 (trezentos e vinte) UFILCs, além de uma cesta básica, durante o período que perdurar o acolhimento.

§ 1º. Além dos benefícios previstos no caput deste artigo, a Família Acolhedora receberá outra bolsa auxílio no valor de 157 (cento e cinquenta e sete) UFILCs, pela criança ou adolescente acolhido, para que presta toda a assistência que se comprometeu no ato da assinatura do termo que adere o Serviço de Famílias Acolhedoras.

§ 2º. Na hipótese da família acolhedora acolher mais de uma criança ou adolescente, para cada novo acolhido será repassado outro bolsa no valor de 79 (setenta e nove) UFILCs, sendo que cada família poderá acolher até duas crianças ou adolescente, salvo grupo de irmãos. Sendo que em caso de grupos de irmãos que tenham mais de 2 (dois) poderá ser acrescida uma cesta básica.

§ 3º. Caberá à Equipe Técnica do Serviço da Família Acolhedora verificar se os valores recebidos estão sendo revertidos em benefício do acolhido, por meio de uma prestação de contas mensal, apresentada pela família, a ser entregue até o dia 30 de cada mês.” (NR)

Art. 5º Fica incluído o § 3º-A ao artigo 4º da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , com a seguinte redação:

“§ 3º-A. Em caso de não ser gasto na integralidade os valores recebidos em benefício do acolhido, deverá ser devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devendo a Família Acolhedora comprovar a sua restituição ao Fundo na Prestação de Contas Mensal.”

Art. 6º Fica alterado os incisos I e IV do art. 5 da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - O responsável pelo núcleo familiar deverá ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos.”

IV – Um dos membros da Família Acolhedora deverá exercer atividade laborativa remunerada ou possuir outro meio de prover suas despesas.” (NR)

Art. 7º Fica incluído os §§ 1º e 2º ao art. 5º da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º. As Famílias Acolhedoras poderão passar por nova avaliação técnica dos requisitos para permanência dentro do Serviço de Família Acolhedora a qualquer momento.

§ 2º. Em caso mudança da composição familiar da família acolhedora, esta deverá prontamente comunicar a Coordenação de Serviço da Família Acolhedora, para que a mesma realize nova avaliação técnica dos requisitos de permanência.”

Art. 8º Fica incluído o parágrafo único ao art. 9º da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. Nos cadastros das Famílias Indígenas deverá preferencialmente ser cadastrada uma família acolhedora em cada Aldeia do Município (Aldeia Rancho do Jacaré e Guaimbé) para atender a demanda da população local.

Art. 9º Fica alterado o inciso IV do art. 11 da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

IV – Não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se do Estado de Mato Grosso do Sul com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia autorização da Coordenação do Serviço da Família Acolhedora.” (NR)

Art. 10 Fica alterado o inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

III – Por solicitação de desligamento por escrito junto a Coordenação do Serviço da Família Acolhedora, devendo permanecer pelo prazo de 03 (três) meses para que seja providenciada novo lar ao(s) acolhido(s).” (NR)

Art. 11 Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 550 de 03 de julho de 2018 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 Havendo o retorno da criança ou adolescente à sua família de origem ou a família extensa, a equipe técnica efetuará o acompanhamento psicossocial por até 180 (cento e oitenta) dias.” (NR)

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de melhoria viária (rotatória, quebra-molas, meios-fios, calçadas, canteiro central e iluminação, sinalização e paisagismo), em diversas vias públicas do município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 400.653,78 (quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) .

Laguna Carapã – MS, 25 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 167/2022 , referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 018/2022 , **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 400.653,78 (quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)** , em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 25 de novembro de 2022.

MARINO PEZZARICO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

Quality Sistemas

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	61.973.049,62	6.246.153,34	10,08	45.404.197,29	73,26	16.568.852,33
RECEITAS CORRENTES	54.850.000,00	56.823.049,62	6.246.153,34	10,99	45.267.330,98	79,66	11.555.718,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.212.497,50	4.212.497,50	795.016,52	18,87	3.898.727,06	92,55	313.770,44
Impostos	4.003.497,50	4.003.497,50	776.483,21	19,40	3.657.336,73	91,35	346.160,77
Taxas	209.000,00	209.000,00	18.533,31	8,87	241.390,33	115,50	-32.390,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	570.000,00	570.000,00	47.852,25	8,40	470.271,93	82,50	99.728,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	570.000,00	570.000,00	47.852,25	8,40	470.271,93	82,50	99.728,07
RECEITA PATRIMONIAL	95.302,50	95.302,50	252.959,09	265,43	1.622.785,61	1.702,77	-1.527.483,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.302,50	95.302,50	252.959,09	265,43	1.622.785,61	1.702,77	-1.527.483,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.922.200,00	51.895.249,62	5.140.786,63	9,91	39.011.636,39	75,17	12.883.613,23
Transferências da União e de suas Entidades	17.035.400,00	18.510.969,42	1.445.972,35	7,81	12.925.584,11	69,83	5.585.385,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.579.700,00	24.077.180,20	2.022.016,33	8,40	17.929.869,54	74,47	6.147.310,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
Transferências de Instituições Privadas	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	25.646,74	15,27	142.353,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.989.000,00	8.989.000,00	1.672.797,95	18,61	8.130.536,00	90,45	858.464,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	9.538,85	19,08	263.909,99	527,82	-213.909,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.538,85	0,00	263.909,99	0,00	-263.909,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	136.866,31	2,66	5.013.133,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	136.866,31	2,66	5.013.133,69
Transferências da União e de suas Entidades	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	136.866,31	2,66	5.013.133,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	61.973.049,62	6.246.153,34	10,08	45.404.197,29	73,26	16.568.852,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	61.973.049,62	6.246.153,34	10,08	45.404.197,29	73,26	16.568.852,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	61.973.049,62	6.246.153,34	10,08	45.404.197,29	73,26	16.568.852,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.625.770,24	0,00	0,00	9.625.770,24	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.625.770,24	0,00	0,00	9.625.770,24	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.454.795,00	67.138.758,84	6.776.884,48	49.941.470,49	17.197.288,35	6.684.491,99	39.269.369,79	27.869.389,05	38.627.507,47
DESPESAS CORRENTES	43.114.045,00	53.478.378,88	5.865.142,77	46.056.572,51	7.421.806,37	6.564.364,88	37.234.168,84	16.244.210,04	36.592.306,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.275.550,00	26.474.264,52	4.200.835,38	22.768.124,91	3.706.139,61	4.200.835,38	22.768.124,91	3.706.139,61	22.351.975,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.833.495,00	26.999.114,36	1.664.307,39	23.288.447,60	3.710.666,76	2.363.529,50	14.466.043,93	12.533.070,43	14.240.331,05
DESPESAS DE CAPITAL	13.740.750,00	13.060.379,96	911.741,71	3.884.897,98	9.175.481,98	120.127,11	2.035.200,95	11.025.179,01	2.035.200,95
INVESTIMENTOS	13.725.750,00	13.045.379,96	911.741,71	3.884.897,98	9.160.481,98	120.127,11	2.035.200,95	11.010.179,01	2.035.200,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.454.795,00	67.138.758,84	6.776.884,48	49.941.470,49	17.197.288,35	6.684.491,99	39.269.369,79	27.869.389,05	38.627.507,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.454.795,00	67.138.758,84	6.776.884,48	49.941.470,49	17.197.288,35	6.684.491,99	39.269.369,79	27.869.389,05	38.627.507,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.134.827,50	0,00	6.776.689,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.454.795,00	67.138.758,84	6.776.884,48	49.941.470,49	0,00	6.684.491,99	45.404.197,29	0,00	45.404.197,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇASELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A OUTUBRO/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	4.883.063,09	5.333.624,87	4.692.893,19	4.842.518,89	4.538.639,88	4.745.494,07	4.970.365,73	5.510.170,41	4.779.577,62	4.941.517,85	4.962.807,43	1.283.345,91	55.484.018,94
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	4.883.063,09	5.333.624,87	4.692.893,19	4.842.518,89	4.538.639,88	4.745.494,07	4.970.365,73	5.510.170,41	4.779.577,62	4.941.517,85	4.962.807,43	1.283.345,91	55.484.018,94
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	3.563.116,37	4.182.438,81	2.445.021,65	2.748.070,78	3.704.365,44	3.658.632,31	4.045.624,34	4.970.862,05	4.318.009,45	4.779.217,94	4.402.353,40	2.162.011,48	44.979.724,02	36.094,00	0,00	45.015.818,02
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	3.563.116,37	4.182.438,81	2.445.021,65	2.748.070,78	3.704.365,44	3.658.632,31	4.045.624,34	4.970.862,05	4.318.009,45	4.779.217,94	4.402.353,40	2.162.011,48	44.979.724,02	36.094,00	0,00	45.015.818,02
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

81,13

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.454.795,00	67.700.607,64	8.116.470,53	51.281.056,54	100,00	16.419.551,10	8.703.166,89	41.288.044,69	100,00	26.412.562,95
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	502.600,00	450.760,00	65.371,57	195.538,71	0,38	255.221,29	65.371,57	195.538,71	0,47	255.221,29
Ação Judiciária	240.000,00	188.260,00	28.019,29	52.905,79	0,10	135.354,21	28.019,29	52.905,79	0,13	135.354,21
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	262.600,00	262.500,00	37.352,28	142.632,92	0,28	119.867,08	37.352,28	142.632,92	0,35	119.867,08
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.075.200,00	14.657.228,46	1.303.654,06	13.312.413,00	25,96	1.344.815,46	2.231.840,12	9.869.654,32	23,90	4.787.574,14
Planejamento e Orçamento	90.600,00	95.600,00	13.748,76	81.647,92	0,16	13.952,08	13.748,76	81.647,92	0,20	13.952,08
Administração Geral	5.857.900,00	13.954.626,92	1.189.905,30	12.623.763,54	24,62	1.330.863,38	2.095.509,09	9.284.759,84	22,49	4.669.867,08
Administração Financeira	4.126.700,00	607.001,54	100.000,00	607.001,54	1,18	0,00	122.582,27	503.246,56	1,22	103.754,98
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.581.400,00	3.739.185,48	568.548,62	2.580.979,47	5,03	1.158.206,01	508.484,35	2.194.025,34	5,31	1.545.160,14
Administração Geral	285.500,00	292.757,24	98.457,24	118.057,24	0,23	174.700,00	0,00	9.800,00	0,02	282.957,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.200,00	466.200,00	28.270,68	238.255,04	0,46	227.944,96	29.783,25	221.521,27	0,54	244.678,73
Assistência Comunitária	2.839.700,00	2.980.228,24	441.820,70	2.224.667,19	4,34	755.561,05	478.701,10	1.962.704,07	4,75	1.017.524,17
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.960.620,00	14.788.102,50	1.983.477,29	12.046.410,36	23,49	2.741.692,14	2.375.660,02	11.466.938,64	27,77	3.321.163,86
Administração Geral	1.305.220,00	1.637.309,20	220.080,77	1.500.194,72	2,93	137.114,48	277.225,16	1.307.383,86	3,17	329.925,34
Atenção Básica	5.671.600,00	6.508.698,71	702.707,36	4.792.972,59	9,35	1.715.726,12	894.560,25	4.476.877,76	10,84	2.031.820,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.239.800,00	5.842.490,65	1.056.193,38	5.394.674,11	10,52	447.816,54	1.116.220,40	5.324.583,49	12,90	517.907,16
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	529.587,03	-28.169,54	184.325,67	0,36	345.261,36	54.814,97	184.325,67	0,45	345.261,36
Vigilância Sanitária	344.000,00	270.016,91	32.665,32	174.243,27	0,34	95.773,64	32.839,24	173.767,86	0,42	96.249,05
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	14.979.382,50	16.021.372,84	2.171.822,65	14.613.217,31	28,50	1.408.155,53	2.504.912,41	12.147.711,99	29,42	3.873.660,85
Alimentação e Nutrição	410.000,00	895.790,98	76.174,57	875.204,67	1,71	20.586,31	94.518,52	564.545,80	1,37	331.245,18
Ensino Fundamental	11.950.382,50	12.343.414,12	1.656.326,46	11.172.275,28	21,79	1.171.138,84	1.964.632,42	9.232.130,74	22,36	3.111.283,38
Educação Infantil	2.619.000,00	2.782.167,74	439.321,62	2.565.737,36	5,00	216.430,38	445.761,47	2.351.035,45	5,69	431.132,29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Assistência ao Idoso	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Urbanismo	7.140.100,00	8.550.697,73	1.218.320,97	3.082.178,63	6,01	5.468.519,10	215.255,15	1.322.475,35	3,20	7.228.222,38
Infra-Estrutura Urbana	7.140.100,00	8.550.697,73	1.218.320,97	3.082.178,63	6,01	5.468.519,10	215.255,15	1.322.475,35	3,20	7.228.222,38
Habitação	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Habitação Urbana	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	540.000,00	1.387.598,99	55.429,28	1.235.353,59	2,41	152.245,40	124.423,35	835.255,83	2,02	552.343,16
Preservação e Conservação Ambiental	540.000,00	1.387.598,99	55.429,28	1.235.353,59	2,41	152.245,40	124.423,35	835.255,83	2,02	552.343,16
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.166.000,00	3.235.304,58	176.603,33	1.390.476,92	2,71	1.844.827,66	219.657,10	1.157.802,20	2,80	2.077.502,38
Extensão Rural	1.166.000,00	1.323.966,67	0,00	0,00	0,00	1.323.966,67	0,00	0,00	0,00	1.323.966,67
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.911.337,91	176.603,33	1.390.476,92	2,71	520.860,99	219.657,10	1.157.802,20	2,80	753.535,71
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.691.392,50	180.583,20	0,00	177.483,20	0,35	3.100,00	14.521,12	124.962,48	0,30	55.620,72
Promoção Comercial	2.241.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	449.500,00	180.583,20	0,00	177.483,20	0,35	3.100,00	14.521,12	124.962,48	0,30	55.620,72
Comunicações	15.100,00	26.500,00	3.172,50	22.824,00	0,04	3.676,00	3.172,50	22.824,00	0,06	3.676,00
Comunicação Social	15.100,00	26.500,00	3.172,50	22.824,00	0,04	3.676,00	3.172,50	22.824,00	0,06	3.676,00
Energia	716.500,00	1.161.360,53	49.122,21	1.068.354,55	2,08	93.005,98	82.146,30	939.829,65	2,28	221.530,88
Energia Elétrica	716.500,00	1.161.360,53	49.122,21	1.068.354,55	2,08	93.005,98	82.146,30	939.829,65	2,28	221.530,88
Transporte	1.432.100,00	998.833,87	0,00	569.329,13	1,11	429.504,74	176.568,82	374.599,67	0,91	624.234,20
Transporte Rodoviário	1.432.100,00	998.833,87	0,00	569.329,13	1,11	429.504,74	176.568,82	374.599,67	0,91	624.234,20
Desporto e Lazer	498.400,00	1.347.079,46	520.948,05	986.497,67	1,92	360.581,79	181.154,08	636.426,51	1,54	710.652,95
Desporto Comunitário	498.400,00	637.598,71	387.202,37	387.202,37	0,76	250.396,34	37.320,92	37.320,92	0,09	600.277,79
Lazer	0,00	709.480,75	133.745,68	599.295,30	1,17	110.185,45	143.833,16	599.105,59	1,45	110.375,16
Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.454.795,00	67.700.607,64	8.116.470,53	51.281.056,54	100,00	16.419.551,10	8.703.166,89	41.288.044,69	100,00	26.412.562,95

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.003.497,50	3.657.336,73
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.000,00	501.385,32
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.497,50	740.029,31
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.546.000,00	1.044.032,11
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.315.000,00	1.371.889,99
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.050.000,00	28.183.944,92
7	2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	11.026.577,64
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	10.451.271,46
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	575.306,18
10	2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	15.435.571,39
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	107.135,37
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	585.215,93
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.029.444,59
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.053.497,50	31.841.281,65
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.450.000,00	5.521.727,75
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.063.374,38	2.438.592,66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	8.197.566,29
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	8.197.566,29
21	6.1.1- Principal	8.989.000,00	8.130.536,00
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	67.030,29
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	1.539.000,00	2.608.808,25
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	320.763,56	
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	320.763,56	
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.518.329,85	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.841.549,07	8.212.097,05	8.212.097,05	8.060.464,29	0,00
35	10.1- Educação Infantil	2.072.792,82	1.989.809,16	1.989.809,16	1.954.640,81	0,00
36	10.1.1- Creche	1.039.113,70	986.432,38	986.432,38	968.321,40	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.033.679,12	1.003.376,78	1.003.376,78	986.319,41	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	6.768.756,25	6.222.287,89	6.222.287,89	6.105.823,48	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	479.214,49	227.090,11	219.277,50	219.277,50	7.812,61
40	11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	479.214,49	227.090,11	219.277,50	219.277,50	7.812,61
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.320.763,56	8.439.187,16	8.431.374,55	8.279.741,79	7.812,61

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.891.333,49	7.891.333,49	7.739.700,73	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.118.423,60	8.110.610,99	7.958.978,23	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.738.296,40	7.891.333,49	7.891.333,49	96,26		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	819.756,63	86.955,30	86.955,30	1,06		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	876.378,74	345.628,12	320.763,56	320.763,56	0,00	24.864,56
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	876.378,74	320.763,56	320.763,56	320.763,56	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	24.864,56	0,00	0,00	0,00	24.864,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	605.373,08	435.107,88	213.932,06	213.932,06	221.175,82
59	24.1- Creche	489.005,65	329.487,74	141.365,90	141.365,90	188.121,84
60	24.2- Pré-escola	116.367,43	105.620,14	72.566,16	72.566,16	33.053,98
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.068.574,65	3.674.657,59	1.841.294,46	1.823.817,92	1.833.363,13
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.673.947,73	4.109.765,47	2.055.226,52	2.037.749,98	2.054.538,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.486.601,07
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.608.808,25
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.877.792,82

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.960.320,41	7.877.792,82	24,74

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.147.054,92	1.666.821,05	1.666.821,05	0,00	480.233,87
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.147.054,92	1.666.821,05	1.666.821,05	0,00	480.233,87
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	531.000,00	370.162,46
75	35.1- Salário-Educação	261.000,00	228.068,76
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	180.000,00	81.508,11
78	35.4 - PNATE	90.000,00	56.004,63
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.580,96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.800,00	192.559,85	
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	793.800,00	562.722,31	

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	161.147,99	139.288,30	139.288,30	139.288,30	0,00
86	41.1- Creche	88.365,05	69.005,96	69.005,96	69.005,96	0,00
87	41.2- Pré-escola	72.782,94	70.282,34	70.282,34	70.282,34	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.785.034,88	1.730.605,53	1.191.735,04	1.155.631,23	538.870,49
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.946.182,87	1.869.893,83	1.331.023,34	1.294.919,53	538.870,49

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.940.894,16	14.418.846,46	11.817.624,41	11.612.411,30	2.601.222,05
94	47.1- Despesas Correntes	15.013.629,53	13.831.385,50	11.475.534,95	11.270.321,84	2.355.850,55
95	47.1.1- Pessoal Ativo	9.042.933,38	8.271.986,07	8.271.986,07	8.117.350,31	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.970.696,15	5.559.399,43	3.203.548,88	3.152.971,53	2.355.850,55
99	47.2- Despesas de Capital	927.264,63	587.460,96	342.089,46	342.089,46	245.371,50
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	927.264,63	587.460,96	342.089,46	342.089,46	245.371,50
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)	
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			320.763,56	285.213,29	
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			8.197.566,29	253.643,86	
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.279.741,79	474.346,91	
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			238.588,06	64.510,24	
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			42.002,90	0,00	
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			280.590,96	64.510,24	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.003.497,50	4.003.497,50	3.657.336,73	91,35
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	501.385,32	93,71
3	IPTU	400.000,00	400.000,00	401.534,79	100,38
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	99.850,53	73,96
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	607.497,50	607.497,50	740.029,31	121,81
6	ITBI	607.497,50	607.497,50	740.029,31	121,81
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.546.000,00	1.546.000,00	1.044.032,11	67,53
9	ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.041.294,30	69,41
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.000,00	46.000,00	2.737,81	5,95
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.315.000,00	1.315.000,00	1.371.889,99	104,32
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.250.000,00	37.250.000,00	27.608.638,74	74,11
13	Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	10.451.271,46	87,09
14	Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	585.215,93	18,87
15	Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.029.444,59	102,94
16	Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	15.435.571,39	73,50
17	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	107.135,37	71,42
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.253.497,50	41.253.497,50	31.265.975,47	75,78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.700.100,00	2.503.231,52	2.270.926,72	90,72	2.250.129,50	89,89	2.198.817,87	87,84
23	Despesas Correntes	2.597.950,00	2.419.158,75	2.236.969,57	92,47	2.218.628,56	91,71	2.167.316,93	89,59
24	Despesas de Capital	102.150,00	84.072,77	33.957,15	40,39	31.500,94	37,47	31.500,94	37,47
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.553.800,00	4.817.673,24	4.779.727,03	99,21	4.737.746,26	98,34	4.665.793,64	96,85
26	Despesas Correntes	4.552.800,00	4.746.359,52	4.736.733,19	99,80	4.710.202,42	99,24	4.638.249,80	97,72
27	Despesas de Capital	1.000,00	71.313,72	42.993,84	60,29	27.543,84	38,62	27.543,84	38,62
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	315.000,00	308.000,00	136.713,33	44,39	136.713,33	44,39	114.229,88	37,09
29	Despesas Correntes	315.000,00	308.000,00	136.713,33	44,39	136.713,33	44,39	114.229,88	37,09
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	258.000,00	176.277,91	90.979,27	51,61	90.979,27	51,61	86.643,05	49,15
32	Despesas Correntes	258.000,00	176.277,91	90.979,27	51,61	90.979,27	51,61	86.643,05	49,15
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.301.220,00	1.600.498,59	1.473.041,65	92,04	1.280.230,79	79,99	1.257.510,49	78,57
41	Despesas Correntes	1.300.720,00	1.600.498,59	1.473.041,65	92,04	1.280.230,79	79,99	1.257.510,49	78,57
42	Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.128.120,00	9.405.681,26	8.751.388,00	93,04	8.495.799,15	90,33	8.322.994,93	88,49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.751.388,00	8.495.799,15	8.322.994,93		
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.751.388,00	8.495.799,15	8.322.994,93		
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.689.896,32		
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			4.689.896,32		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.061.491,68	3.805.902,83	3.633.098,61		
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,99	27,17		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	6.318.955,68	8.942.432,63	2.623.476,95	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	2.623.476,95
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	5.237.402,74	8.871.459,36	3.634.056,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634.056,62
61	Empenhos de 2019	4.695.213,75	7.669.166,55	2.973.952,80	71.232,77	0,00	0,00	71.232,77	0,00	0,00	2.973.952,80
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	18.984.921,57	29.079.013,86	10.094.092,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,89	10.093.789,40
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.823.000,00	5.445.894,53	4.238.853,46	77,84
71	Proveniente da União	1.901.000,00	3.026.414,33	2.425.772,44	80,15
72	Proveniente dos Estados	1.922.000,00	2.419.480,20	1.813.081,02	74,94
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.000,00	214.605,02	1.129,50
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.842.000,00	5.464.894,53	4.453.458,48	81,49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A OUTUBRO

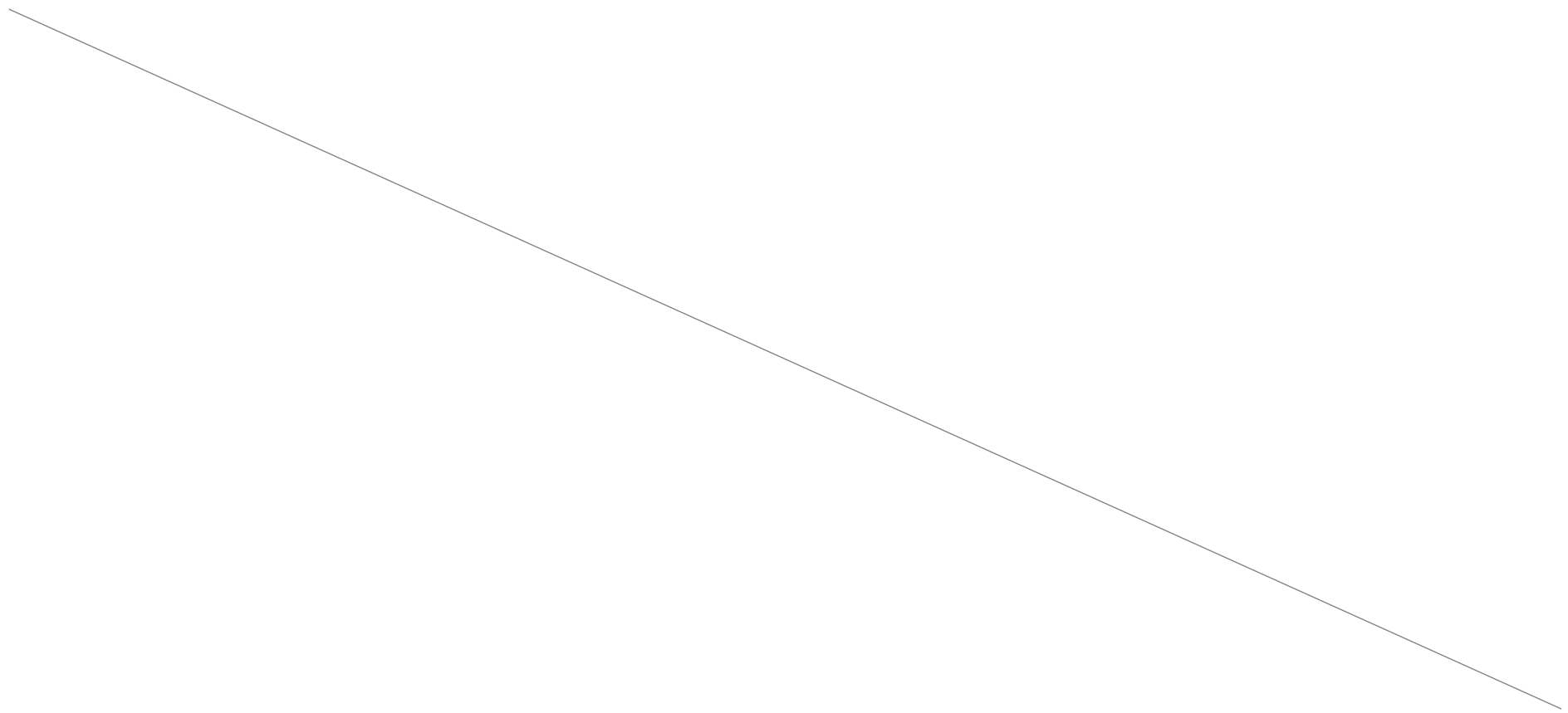
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.971.500,00	4.005.467,19	2.522.045,87	62,97	2.226.748,26	55,59	2.215.084,14	55,30
78	Despesas Correntes	2.203.500,00	3.237.467,19	2.390.817,85	73,85	2.125.567,26	65,66	2.113.903,14	65,29
79	Despesas de Capital	768.000,00	768.000,00	131.228,02	17,09	101.181,00	13,17	101.181,00	13,17
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	686.000,00	1.024.817,41	614.947,08	60,01	586.837,23	57,26	578.903,32	56,49
81	Despesas Correntes	415.000,00	717.310,99	614.947,08	85,73	586.837,23	81,81	578.903,32	80,70
82	Despesas de Capital	271.000,00	307.506,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	221.587,03	47.612,34	21,49	47.612,34	21,49	44.079,08	19,89
84	Despesas Correntes	85.000,00	221.587,03	47.612,34	21,49	47.612,34	21,49	44.079,08	19,89
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	93.739,00	83.264,00	88,83	82.788,59	88,32	82.788,59	88,32
87	Despesas Correntes	86.000,00	93.739,00	83.264,00	88,83	82.788,59	88,32	82.788,59	88,32
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	36.810,61	27.153,07	73,76	27.153,07	73,76	27.153,07	73,76
96	Despesas Correntes	3.500,00	29.360,61	20.253,07	68,98	20.253,07	68,98	20.253,07	68,98
97	Despesas de Capital	500,00	7.450,00	6.900,00	92,62	6.900,00	92,62	6.900,00	92,62
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.832.500,00	5.382.421,24	3.295.022,36	61,22	2.971.139,49	55,20	2.948.008,20	54,77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.671.600,00	6.265.328,75	4.549.602,63	72,62	4.244.848,81	67,75	4.181.873,06	66,75
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.239.800,00	5.842.490,65	5.394.674,11	92,34	5.324.583,49	91,14	5.244.696,96	89,77
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	529.587,03	184.325,67	34,81	184.325,67	34,81	158.308,96	29,89
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	344.000,00	270.016,91	174.243,27	64,53	173.767,86	64,35	169.431,64	62,75
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.305.220,00	1.603.117,90	1.466.519,30	91,48	1.273.708,44	79,45	1.250.988,14	78,03
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.960.620,00	14.788.102,50	12.046.410,36	81,46	11.466.938,64	77,54	11.271.003,13	76,22
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.832.500,00	5.382.421,24	3.295.022,36	61,22	2.971.139,49	55,20	2.948.008,20	54,77
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.128.120,00	9.405.681,26	8.751.388,00	93,04	8.495.799,15	90,33	8.322.994,93	88,49

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	62.300.000,00	64.273.049,62	49.487.991,44	8.276.206,36	0,00	57.764.197,80	0,00	6.508.851,82
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.212.497,50	4.212.497,50	3.921.905,47	457.055,05	0,00	4.378.960,52	166.463,02	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	4.003.497,50	4.003.497,50	3.680.306,56	444.426,83	0,00	4.124.733,39	121.235,89	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.142.497,50	1.142.497,50	1.263.979,60	139.285,07	0,00	1.403.264,67	260.767,17	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	535.000,00	535.000,00	523.950,29	62.520,81	0,00	586.471,10	51.471,10	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	400.000,00	400.000,00	421.824,34	51.504,02	0,00	473.328,36	73.328,36	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	2.419,24	609,87	0,00	3.029,11	0,00	6.970,89
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	78.555,06	7.961,16	0,00	86.516,22	0,00	13.483,78
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	21.151,65	2.445,76	0,00	23.597,41	0,00	1.402,59
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	607.497,50	607.497,50	740.029,31	76.764,26	0,00	816.793,57	209.296,07	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	607.497,50	607.497,50	740.029,31	76.764,26	0,00	816.793,57	209.296,07	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.315.000,00	1.315.000,00	1.371.889,99	166.173,56	0,00	1.538.063,55	223.063,55	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.315.000,00	1.315.000,00	1.371.889,99	166.173,56	0,00	1.538.063,55	223.063,55	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.250.000,00	1.250.000,00	1.344.851,39	165.238,78	0,00	1.510.090,17	260.090,17	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	1.344.851,39	165.238,78	0,00	1.510.090,17	260.090,17	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	65.000,00	65.000,00	27.038,60	934,78	0,00	27.973,38	0,00	37.026,62
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	65.000,00	65.000,00	27.038,60	934,78	0,00	27.973,38	0,00	37.026,62
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.546.000,00	1.546.000,00	1.044.436,97	138.968,20	0,00	1.183.405,17	0,00	362.594,83
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.546.000,00	1.546.000,00	1.044.436,97	138.968,20	0,00	1.183.405,17	0,00	362.594,83
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.546.000,00	1.546.000,00	1.044.436,97	138.968,20	0,00	1.183.405,17	0,00	362.594,83
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.041.546,25	138.597,72	0,00	1.180.143,97	0,00	319.856,03
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.500.000,00	1.500.000,00	805.638,52	98.423,21	0,00	904.061,73	0,00	595.938,27
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN- Simples Nacional	0,00	0,00	235.907,73	40.174,51	0,00	276.082,24	276.082,24	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	640,88	185,48	0,00	826,36	0,00	1.173,64
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	1.736,16	151,04	0,00	1.887,20	0,00	38.112,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	513,68	33,96	0,00	547,64	0,00	3.452,36
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	209.000,00	209.000,00	241.598,91	12.628,22	0,00	254.227,13	45.227,13	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	206.000,00	206.000,00	226.926,42	7.212,15	0,00	234.138,57	28.138,57	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	194.000,00	194.000,00	216.011,42	7.212,15	0,00	223.223,57	29.223,57	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	193.000,00	193.000,00	215.946,05	7.197,36	0,00	223.143,41	30.143,41	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Alvará	100.000,00	100.000,00	183.552,32	1.560,65	0,00	185.112,97	85.112,97	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Alvará de Demolição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Conc. de Alvará de Construção	10.000,00	10.000,00	11.564,49	4.519,61	0,00	16.084,10	6.084,10	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Habite-se	10.000,00	10.000,00	3.143,61	0,00	0,00	3.143,61	0,00	6.856,39
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	1.000,00	1.000,00	2.686,25	308,13	0,00	2.994,38	1.994,38	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxas de Numeração de Imóvel	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxas de Registro de Ferro de Gado	1.000,00	1.000,00	154,80	0,00	0,00	154,80	0,00	845,20
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxas de Certidão de Confrontação	10.000,00	10.000,00	630,90	42,06	0,00	672,96	0,00	9.327,04
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Outras Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxas de Alvará - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.453,53	549,56	0,00	12.003,09	12.003,09	0,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxas de Alvará - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.760,15	217,35	0,00	2.977,50	2.977,50	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	65,37	14,79	0,00	80,16	0,00	919,84
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	10.915,00	0,00	0,00	10.915,00	0,00	1.085,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	10.915,00	0,00	0,00	10.915,00	0,00	85,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental	10.000,00	10.000,00	10.915,00	0,00	0,00	10.915,00	915,00	0,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	14.672,49	5.416,07	0,00	20.088,56	17.088,56	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.000,00	3.000,00	14.672,49	5.416,07	0,00	20.088,56	17.088,56	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	14.672,49	5.416,07	0,00	20.088,56	18.088,56	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Emissão de Títulos	0,00	0,00	232,20	147,50	0,00	379,70	379,70	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas de Desmembramento	1.000,00	1.000,00	5.555,85	812,00	0,00	6.367,85	5.367,85	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas de Remembramento	1.000,00	1.000,00	4.044,80	0,00	0,00	4.044,80	3.044,80	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	0,00	0,00	4.839,64	4.456,57	0,00	9.296,21	9.296,21	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa Administrativa REURB-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	570.000,00	570.000,00	470.271,93	46.437,12	0,00	516.709,05	0,00	53.290,95
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	570.000,00	570.000,00	470.271,93	46.437,12	0,00	516.709,05	0,00	53.290,95
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	570.000,00	570.000,00	470.271,93	46.437,12	0,00	516.709,05	0,00	53.290,95
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	570.000,00	570.000,00	470.271,93	46.437,12	0,00	516.709,05	0,00	53.290,95
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	570.000,00	570.000,00	470.271,93	46.437,12	0,00	516.709,05	0,00	53.290,95
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	95.302,50	95.302,50	1.581.683,52	208.732,46	0,00	1.790.415,98	1.695.113,48	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	95.302,50	95.302,50	1.581.683,52	208.732,46	0,00	1.790.415,98	1.695.113,48	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	18.000,00	18.000,00	119.814,06	11.694,35	0,00	131.508,41	113.508,41	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	95.302,50	95.302,50	1.581.683,52	208.732,46	0,00	1.790.415,98	1.695.113,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	95.302,50	95.302,50	1.581.683,52	208.732,46	0,00	1.790.415,98	1.695.113,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 100	12.000,00	12.000,00	1.051.370,84	140.894,03	0,00	1.192.264,87	1.180.264,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 101	26.402,50	26.402,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.402,50
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 102	10.000,00	10.000,00	22.416,05	5.675,92	0,00	28.091,97	18.091,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 170	1.000,00	1.000,00	31.326,08	4.064,52	0,00	35.390,60	34.390,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 110	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 114	1.000,00	1.000,00	89.552,10	15.492,24	0,00	105.044,34	104.044,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 115	1.000,00	1.000,00	24.376,47	988,23	0,00	25.364,70	24.364,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 116	1.000,00	1.000,00	3.085,39	442,13	0,00	3.527,52	2.527,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 117	1.000,00	1.000,00	16.105,34	1.435,87	0,00	17.541,21	16.541,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 118	10.000,00	10.000,00	63.263,91	3.766,38	0,00	67.030,29	57.030,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 119	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 120	1.300,00	1.300,00	599,20	77,19	0,00	676,39	0,00	623,61
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 122	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 123	1.000,00	1.000,00	8.475,84	196,54	0,00	8.672,38	7.672,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 124	0,00	0,00	3.650,55	689,85	0,00	4.340,40	4.340,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 125	0,00	0,00	12,28	0,00	0,00	12,28	12,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 126	0,00	0,00	2.973,01	348,37	0,00	3.321,38	3.321,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 127	0,00	0,00	1.355,61	70,67	0,00	1.426,28	1.426,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PFonte 129	1.000,00	1.000,00	16.072,14	2.130,16	0,00	18.202,30	17.202,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 131	1.000,00	1.000,00	32.712,03	2.996,50	0,00	35.708,53	34.708,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 341	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 340	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 150	1.000,00	1.000,00	8.488,43	1.214,05	0,00	9.702,48	8.702,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 180	5.000,00	5.000,00	138.602,65	18.655,30	0,00	157.257,95	152.257,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 181	6.000,00	6.000,00	47.584,81	6.840,59	0,00	54.425,40	48.425,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 82	1.000,00	1.000,00	17.416,36	2.369,55	0,00	19.785,91	18.785,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 121	1.000,00	1.000,00	2.244,43	384,37	0,00	2.628,80	1.628,80	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.372.200,00	59.345.249,62	43.248.903,01	7.555.429,96	0,00	50.804.332,97	0,00	8.540.916,65
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.055.400,00	21.530.969,42	14.975.161,21	4.036.760,02	0,00	19.011.921,23	0,00	2.519.048,19
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.900.000,00	15.900.000,00	11.611.793,57	3.805.854,21	0,00	15.417.647,78	0,00	482.352,22
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	11.026.577,64	1.009.586,62	0,00	12.036.164,26	0,00	763.835,74
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.000.000,00	12.000.000,00	10.451.271,46	1.009.586,62	0,00	11.460.858,08	0,00	539.141,92
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	10.451.271,46	1.009.586,62	0,00	11.460.858,08	0,00	539.141,92
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	400.000,00	400.000,00	575.306,18	0,00	0,00	575.306,18	175.306,18	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	400.000,00	400.000,00	575.306,18	0,00	0,00	575.306,18	175.306,18	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.100.000,00	3.100.000,00	585.215,93	2.796.267,59	0,00	3.381.483,52	281.483,52	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	585.215,93	2.796.267,59	0,00	3.381.483,52	281.483,52	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	149.000,00	149.000,00	253.332,71	30.332,97	0,00	283.665,68	134.665,68	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	149.000,00	149.000,00	253.332,71	30.332,97	0,00	283.665,68	134.665,68	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	149.000,00	149.000,00	253.332,71	30.332,97	0,00	283.665,68	134.665,68	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	149.000,00	149.000,00	253.332,71	30.332,97	0,00	283.665,68	134.665,68	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.650.000,00	2.775.414,33	2.161.128,29	127.777,84	0,00	2.288.906,13	0,00	486.508,20
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.210.000,00	2.335.414,33	2.161.128,29	127.777,84	0,00	2.288.906,13	0,00	46.508,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.075.500,00	2.199.401,00	2.053.566,53	112.531,85	0,00	2.166.098,38	0,00	33.302,62
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.075.500,00	2.199.401,00	2.053.566,53	112.531,85	0,00	2.166.098,38	0,00	33.302,62
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.075.500,00	1.075.500,00	929.665,53	112.531,85	0,00	1.042.197,38	0,00	33.302,62
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Atenção Básica - Programa de Informatização da APS	59.000,00	59.000,00	54.000,00	6.000,00	0,00	60.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	565.000,00	565.000,00	500.039,69	55.706,84	0,00	555.746,53	0,00	9.253,47
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Atenção básica - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	116.000,00	116.000,00	86.362,92	8.107,65	0,00	94.470,57	0,00	21.529,43
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Atenção Básica - Incentivo para Ações Estratégicas	229.000,00	229.000,00	165.054,00	28.173,36	0,00	193.227,36	0,00	35.772,64
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	100.000,00	100.000,00	94.024,00	14.544,00	0,00	108.568,00	8.568,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Atenção Básica - Piso da Atenção Básica em Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	2.500,00	2.500,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00	26.588,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Atenção Básica - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Atenção Primária - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0,00	0,00	1.096,92	0,00	0,00	1.096,92	1.096,92	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FINAL	0,00	1.123.901,00	1.123.901,00	0,00	0,00	1.123.901,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas - Portaria nº 854 de 12/04/2022.	0,00	1.123.901,00	1.123.901,00	0,00	0,00	1.123.901,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.000,00	15.000,00	9.309,07	1.087,49	0,00	10.396,56	0,00	4.603,44
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	9.309,07	1.087,49	0,00	10.396,56	0,00	4.603,44
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	9.309,07	1.087,49	0,00	10.396,56	0,00	4.603,44
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	15.000,00	15.000,00	9.309,07	1.087,49	0,00	10.396,56	0,00	4.603,44
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.500,00	54.500,00	46.163,87	9.936,96	0,00	56.100,83	1.600,83	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	54.500,00	54.500,00	46.163,87	9.936,96	0,00	56.100,83	1.600,83	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	54.500,00	54.500,00	46.163,87	9.936,96	0,00	56.100,83	1.600,83	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar para agentes de combate às Endemias	18.000,00	18.000,00	18.320,00	2.424,00	0,00	20.744,00	2.744,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas diversas.	24.500,00	24.500,00	18.843,87	6.512,96	0,00	25.356,83	856,83	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	9.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	65.000,00	65.000,00	50.575,49	4.221,54	0,00	54.797,03	0,00	10.202,97
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	50.575,49	4.221,54	0,00	54.797,03	0,00	10.202,97
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	50.575,49	4.221,54	0,00	54.797,03	0,00	10.202,97
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	44.000,00	44.000,00	32.759,19	3.639,91	0,00	36.399,10	0,00	7.600,90
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00	Assistência Farmacêutica - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	0,00	0,00	5.816,30	581,63	0,00	6.397,93	6.397,93	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	0,00	1.513,33	1.513,33	0,00	0,00	1.513,33	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	1.513,33	1.513,33	0,00	0,00	1.513,33	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	1.513,33	1.513,33	0,00	0,00	1.513,33	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	GESTÃO DO SUS - Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	0,00	1.513,33	1.513,33	0,00	0,00	1.513,33	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00	Bloco Estruturação - Investimento SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.2.1.01.01.00	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.01.00	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?	575.300,00	575.300,00	345.785,99	46.338,94	0,00	392.124,93	0,00	183.175,07
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00	260.000,00	215.792,96	24.936,71	0,00	240.729,67	0,00	19.270,33
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	215.792,96	24.936,71	0,00	240.729,67	0,00	19.270,33
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	180.000,00	180.000,00	74.787,99	14.501,60	0,00	89.289,59	0,00	90.710,41
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00	180.000,00	74.787,99	14.501,60	0,00	89.289,59	0,00	90.710,41
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	90.000,00	90.000,00	55.205,04	6.900,63	0,00	62.105,67	0,00	27.894,33
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	90.000,00	90.000,00	55.205,04	6.900,63	0,00	62.105,67	0,00	27.894,33
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	123.000,00	123.000,00	97.233,79	9.152,53	0,00	106.386,32	0,00	16.613,68
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	123.000,00	123.000,00	97.233,79	9.152,53	0,00	106.386,32	0,00	16.613,68
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	123.000,00	123.000,00	97.233,79	9.152,53	0,00	106.386,32	0,00	16.613,68
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	123.000,00	123.000,00	97.233,79	9.152,53	0,00	106.386,32	0,00	16.613,68
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	IGD - PBF BOLSA FAMÍLIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	IGD SUAS	16.000,00	16.000,00	6.013,20	0,00	0,00	6.013,20	0,00	9.986,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	BPC ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - CONVIVÊNCIA	84.000,00	84.000,00	70.843,24	6.352,53	0,00	77.195,77	0,00	6.804,23
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	IGD PAB	0,00	0,00	20.377,35	2.800,00	0,00	23.177,35	23.177,35	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.658.100,00	1.658.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.100,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.253.600,00	1.253.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.600,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.253.600,00	1.253.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.600,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.253.600,00	1.253.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.600,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	350.155,09	505.886,86	17.303,53	0,00	523.190,39	173.035,30	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	0,00	155.731,77	17.303,53	0,00	173.035,30	173.035,30	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	155.731,77	17.303,53	0,00	173.035,30	173.035,30	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	350.155,09	350.155,09	0,00	0,00	350.155,09	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	350.155,09	350.155,09	0,00	0,00	350.155,09	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferência da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei nº 13.885/2019)	0,00	350.155,09	350.155,09	0,00	0,00	350.155,09	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	28.009.700,00	28.507.180,20	21.076.966,89	2.559.262,11	0,00	23.636.229,00	0,00	4.870.951,20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	22.170.500,00	22.170.500,00	16.590.327,94	2.103.605,24	0,00	18.693.933,18	0,00	3.476.566,82
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	15.435.571,39	2.053.459,35	0,00	17.489.030,74	0,00	3.510.969,26
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.000.000,00	21.000.000,00	15.435.571,39	2.053.459,35	0,00	17.489.030,74	0,00	3.510.969,26
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.029.444,59	36.771,88	0,00	1.066.216,47	66.216,47	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.029.444,59	36.771,88	0,00	1.066.216,47	66.216,47	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00	150.000,00	107.135,37	12.160,42	0,00	119.295,79	0,00	30.704,21
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	150.000,00	107.135,37	12.160,42	0,00	119.295,79	0,00	30.704,21
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.500,00	20.500,00	18.176,59	1.213,59	0,00	19.390,18	0,00	1.109,82
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.500,00	20.500,00	18.176,59	1.213,59	0,00	19.390,18	0,00	1.109,82
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.620.500,00	2.117.980,20	1.563.754,09	112.460,62	0,00	1.676.214,71	0,00	441.765,49
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.620.500,00	2.117.980,20	1.563.754,09	112.460,62	0,00	1.676.214,71	0,00	441.765,49
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.620.500,00	2.117.980,20	1.563.754,09	112.460,62	0,00	1.676.214,71	0,00	441.765,49
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.620.500,00	2.117.980,20	1.563.754,09	112.460,62	0,00	1.676.214,71	0,00	441.765,49
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Atenção Básica - ESF - Saúde da Família	80.000,00	80.000,00	60.021,00	6.669,00	0,00	66.690,00	0,00	13.310,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ACS - Agentes Comunitários de Saúde (Incentivo)	82.000,00	82.000,00	67.972,92	8.054,34	0,00	76.027,26	0,00	5.972,74
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ACE - Agentes Comunitários de Endemias (Incentivo)	28.000,00	28.000,00	22.214,68	3.030,00	0,00	25.244,68	0,00	2.755,32
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Atenção Básica - Centro de Especificidades Regionais	23.000,00	23.000,00	16.723,35	1.858,15	0,00	18.581,50	0,00	4.418,50
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Incentivo PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (Port. 682)	391.500,00	391.500,00	982,38	0,00	0,00	982,38	0,00	390.517,62
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	Farmácia Básica - Assistência Farmaceutica	20.000,00	20.000,00	14.975,64	1.443,73	0,00	16.419,37	0,00	3.580,63
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	FIS	955.000,00	955.000,00	617.130,00	67.275,00	0,00	684.405,00	0,00	270.595,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - Média e Alta Complexibilidade (HPP)	0,00	0,00	266.253,92	24.130,40	0,00	290.384,32	290.384,32	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC P.P.I - Média e Alta Complexibilidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	Repasse Fundo a Fundo Custeio Estadual	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Ações de Vacinação contra Covid 19	0,00	7.480,20	7.480,20	0,00	0,00	7.480,20	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	Emenda Parlamentar Fundo a Fundo - Estadual	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Ações de Vacinação	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	689.700,00	689.700,00	254.392,07	0,00	0,00	254.392,07	0,00	435.307,93
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	261.500,00	261.500,00	188.310,10	0,00	0,00	188.310,10	0,00	73.189,90
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	261.500,00	261.500,00	188.310,10	0,00	0,00	188.310,10	0,00	73.189,90
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	261.500,00	261.500,00	188.310,10	0,00	0,00	188.310,10	0,00	73.189,90
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	126.700,00	126.700,00	66.081,97	0,00	0,00	66.081,97	0,00	60.618,03
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	126.700,00	126.700,00	66.081,97	0,00	0,00	66.081,97	0,00	60.618,03
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	126.700,00	126.700,00	66.081,97	0,00	0,00	66.081,97	0,00	60.618,03
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.529.000,00	3.529.000,00	2.668.492,79	343.196,25	0,00	3.011.689,04	0,00	517.310,96
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	180.000,00	153.000,00	17.000,00	0,00	170.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	153.000,00	17.000,00	0,00	170.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	153.000,00	17.000,00	0,00	170.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências FEAS	180.000,00	180.000,00	153.000,00	17.000,00	0,00	170.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.349.000,00	3.349.000,00	2.515.492,79	326.196,25	0,00	2.841.689,04	0,00	507.310,96
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.349.000,00	3.349.000,00	2.515.492,79	326.196,25	0,00	2.841.689,04	0,00	507.310,96
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.349.000,00	3.349.000,00	2.515.492,79	326.196,25	0,00	2.841.689,04	0,00	507.310,96
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul - Linear	800.000,00	800.000,00	728.680,93	119.273,62	0,00	847.954,55	47.954,55	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Fundersul - ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.635.957,86	190.477,63	0,00	1.826.435,49	0,00	473.564,51
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Fundo de Investimento Social	249.000,00	249.000,00	150.854,00	16.445,00	0,00	167.299,00	0,00	81.701,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	168.000,00	168.000,00	25.646,74	0,00	0,00	25.646,74	0,00	142.353,26
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	168.000,00	168.000,00	25.646,74	0,00	0,00	25.646,74	0,00	142.353,26
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	168.000,00	168.000,00	25.646,74	0,00	0,00	25.646,74	0,00	142.353,26
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	168.000,00	168.000,00	25.646,74	0,00	0,00	25.646,74	0,00	142.353,26
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.989.000,00	8.989.000,00	7.171.128,17	959.407,83	0,00	8.130.536,00	0,00	858.464,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.989.000,00	8.989.000,00	7.171.128,17	959.407,83	0,00	8.130.536,00	0,00	858.464,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.989.000,00	8.989.000,00	7.171.128,17	959.407,83	0,00	8.130.536,00	0,00	858.464,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	8.989.000,00	8.989.000,00	7.171.128,17	959.407,83	0,00	8.130.536,00	0,00	858.464,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Fonte 118	7.600.000,00	7.600.000,00	6.196.307,54	959.407,83	0,00	7.155.715,37	0,00	444.284,63
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Fonte 119	1.389.000,00	1.389.000,00	974.820,63	0,00	0,00	974.820,63	0,00	414.179,37
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	265.227,51	8.551,77	0,00	273.779,28	223.779,28	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	265.227,51	8.551,77	0,00	273.779,28	273.779,28	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	185.938,81	2.200,94	0,00	188.139,75	188.139,75	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	185.938,81	2.200,94	0,00	188.139,75	188.139,75	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	185.938,81	2.200,94	0,00	188.139,75	188.139,75	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	79.288,70	6.350,83	0,00	85.639,53	85.639,53	0,00
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0,00	0,00	3.298,29	0,00	0,00	3.298,29	3.298,29	0,00
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00	0,00	3.298,29	0,00	0,00	3.298,29	3.298,29	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	75.990,41	6.350,83	0,00	82.341,24	82.341,24	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	56.405,88	4.252,29	0,00	60.658,17	60.658,17	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	501,84	0,00	0,00	501,84	501,84	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	12.614,67	1.342,28	0,00	13.956,95	13.956,95	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	6.468,02	756,26	0,00	7.224,28	7.224,28	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	136.866,31	0,00	0,00	136.866,31	0,00	5.013.133,69
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	136.866,31	0,00	0,00	136.866,31	0,00	5.013.133,69
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.150.000,00	5.150.000,00	136.866,31	0,00	0,00	136.866,31	0,00	5.013.133,69
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000,00	5.000.000,00	136.866,31	0,00	0,00	136.866,31	0,00	4.863.133,69
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	136.866,31	0,00	0,00	136.866,31	136.866,31	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	136.866,31	0,00	0,00	136.866,31	136.866,31	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	136.866,31	0,00	0,00	136.866,31	136.866,31	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.01.00	Reforma Hospital - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	136.866,31	0,00	0,00	136.866,31	136.866,31	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-7.450.000,00	-7.450.000,00	-5.504.006,37	-1.180.148,04	0,00	-6.684.154,41	765.845,59	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-7.450.000,00	-7.450.000,00	-5.504.006,37	-1.180.148,04	0,00	-6.684.154,41	765.845,59	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-23.178,41	-888,27	0,00	-24.066,68	0,00	24.066,68
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	-22.969,83	-853,63	0,00	-23.823,46	0,00	23.823,46
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-22.564,97	-780,14	0,00	-23.345,11	0,00	23.345,11
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-22.564,97	-780,14	0,00	-23.345,11	0,00	23.345,11
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	-20.289,55	-737,91	0,00	-21.027,46	0,00	21.027,46
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-2.275,42	-42,23	0,00	-2.317,65	0,00	2.317,65
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-404,86	-73,49	0,00	-478,35	0,00	478,35
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-404,86	-73,49	0,00	-478,35	0,00	478,35
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	-404,86	-73,49	0,00	-478,35	0,00	478,35
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	-251,95	-56,50	0,00	-308,45	0,00	308,45
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	0,00	-152,91	-16,99	0,00	-169,90	0,00	169,90
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	-208,58	-34,64	0,00	-243,22	0,00	243,22
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-208,58	-34,64	0,00	-243,22	0,00	243,22
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	-208,58	-34,64	0,00	-243,22	0,00	243,22
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-208,58	-34,64	0,00	-243,22	0,00	243,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	(-) Deduções Alvará	0,00	0,00	-60,94	-34,64	0,00	-95,58	0,00	95,58
9.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	(-) Dedução de Taxas de Alvará - Dívida Ativa	0,00	0,00	-147,64	0,00	0,00	-147,64	0,00	147,64
9.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.450.000,00	-7.450.000,00	-5.479.510,44	-1.179.217,02	0,00	-6.658.727,46	791.272,54	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.020.000,00	-3.020.000,00	-2.186.507,47	-761.170,81	0,00	-2.947.678,28	72.321,72	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.020.000,00	-3.020.000,00	-2.186.507,47	-761.170,81	0,00	-2.947.678,28	72.321,72	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.069.464,37	-201.917,30	0,00	-2.271.381,67	128.618,33	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.069.464,37	-201.917,30	0,00	-2.271.381,67	128.618,33	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.069.464,37	-201.917,30	0,00	-2.271.381,67	128.618,33	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-620.000,00	-620.000,00	-117.043,10	-559.253,51	0,00	-676.296,61	0,00	56.296,61
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-620.000,00	-620.000,00	-117.043,10	-559.253,51	0,00	-676.296,61	0,00	56.296,61
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-4.430.000,00	-4.430.000,00	-3.293.002,97	-418.046,21	0,00	-3.711.049,18	718.950,82	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-4.430.000,00	-4.430.000,00	-3.293.002,97	-418.046,21	0,00	-3.711.049,18	718.950,82	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-3.087.114,08	-410.691,83	0,00	-3.497.805,91	702.194,09	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-3.087.114,08	-410.691,83	0,00	-3.497.805,91	702.194,09	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-200.000,00	-200.000,00	-205.888,89	-7.354,38	0,00	-213.243,27	0,00	13.243,27
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-200.000,00	-200.000,00	-205.888,89	-7.354,38	0,00	-213.243,27	0,00	13.243,27
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.317,52	-42,75	0,00	-1.360,27	0,00	1.360,27
9.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	-1.317,52	-42,75	0,00	-1.360,27	0,00	1.360,27
9.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-1.317,52	-42,75	0,00	-1.360,27	0,00	1.360,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-1.317,52	-42,75	0,00	-1.360,27	0,00	1.360,27
9.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.317,52	-42,75	0,00	-1.360,27	0,00	1.360,27
SOMA - TOTAL		60.000.000,00	61.973.049,62	44.120.851,38	7.096.058,32	0,00	51.216.909,70	765.845,59	11.521.985,51

ELISANDRA RECH
 CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

MARGARETE LORENZONI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 DISPENSA Nº 016/2022 RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022****DISPENSA Nº 016/2022****RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022, DISPENSA Nº 016/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecidas as empresas abaixo listadas, de acordo com o Mapa Comparativo de Preço Médio criado após a realização das cotações:

- **L R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.522.961/0001-40**, sediada na Rua Faustina Andrade da Silva, 290, Centro, nesta cidade, que ofertou o menor preço para os **item 13**, perfazendo o valor de **R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÕES:

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.15.0000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Data da Ratificação : 25/11/2022

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
135/2022**

PROCESSO Nº **305 /202 2 - P REGÃO PRESENCIAL Nº 135 /202 2**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS: SALBUTAMOL E ABEMACILIBE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E FARMÁCIA MUNICIPAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 138/2022. Empresa Vencedora: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **305 / 202 2** referente ao Pregão Presencial nº **135 /202 2** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **305 /2 02 2** referente ao Pregão Presencial nº **135 /202 2** – **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 . Naviraí – MS, 25 novembro de 2022 .

-

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 135/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**, gerada através do PROCESSO nº 305 /202 2 PREGÃO PRESENCIAL nº 135 /202 2 . **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS: SALBUTAMOL E ABEMACILIBE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E FARMÁCIA MUNICIPAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 138/2022. Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 02.520.829/0001-40. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 080/2022**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 25 de novembro de

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2.398/2021 e Decreto Municipal n. 69/2017.

Objeto: conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no auxílio financeiro para fomentar o Projeto Surdo Jiu-Jitsu, com o pagamento de materiais como quimono, faixas, rash guard, garrafa térmica e kits de primeiros socorros para o desempenho de atividades com pessoas com deficiência (surdas).

Vigência: 03 (três) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única, devendo ser apresentada a prestação de contas após a execução do Plano de Trabalho e utilização do recurso, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 069/2017.

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos, pelo Município de Naviraí; Sérgio dos Santos – Pela ANPEDE e Breno Caique Barbosa dos Santos – Como Interviente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Edital de retificação nº 42/GEMED/GAB, de 25 de novembro de 2022

Retificação referente ao tópico abaixo relacionado elencado no Edital nº 38 /GEMED/GAB, de 18 de novembro de 2022 que regulamenta o Processo Seletivo de docentes habilitados para integrar em o cadastro reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 934, de 15 de setembro de 1999; artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011; Deliberação CME - Naviraí/MS nº 86, de 15 de dezembro de 2016; Resolução GEMED/GAB nº 64, de 15 de dezembro de 2016; Resolução GEMED/GAB nº 32, de 21 de julho de 2020 e Decreto nº 125, de 7 de novembro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de docentes habilitados para integrar em o cadastro reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Onde se lê:

1.5 Na finalização da inscrição, o candidato visualizará o comprovante de inscrição e o número da chave eletrônica de acesso.

Leia-se:

1.5 Na finalização da inscrição, o candidato receberá no e-mail informado uma mensagem automática de resposta, sendo possível a conferência de pontuação declarada e até mesmo a edição.

Naviraí, 25 de novembro de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2022

Para contratação de pessoal para os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Técnico em Radiologia e Técnico em Imobilização Ortopédica.

EDITAL DE ABERTURA 01/2022

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter temporário, por prazo determinado, em virtude da reposição da vacância de servidores, para os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Técnico em Radiologia e Técnico em Imobilização Ortopédica e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, devidamente autorizado pelo decreto 128, de 17 de novembro de 2022, torna pública a convocação para contratação de interessados para os cargos descritos acima.

1. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS:

1. A função temporária de que trata esta Convocação corresponde ao exercício das funções descritas de Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Técnico em Radiologia e Técnico em Imobilização Ortopédica: terá validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindidos a qualquer momento a critério da administração pública ou do candidato.

1.2. TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA :**1.2.1. Requisitos obrigatórios para o cargo Técnico em Imobilização Ortopédica:**

- 1.2.1.1. Ter 18 anos completos ou acima;
- 1.2.1.2. Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- 1.2.1.3. Certificado de Curso em Imobilização Ortopédica(habilitação profissional);
- 1.2.1.4. Registro na Associação da Classe válido e ativo.

1.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:**1.1.3. Requisitos obrigatórios para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal:**

- 1.1.3.1. Ter 18 anos completos;
- 1.1.3.2. Diploma em Ensino Médio Completo;
- 1.1.3.3. Curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal;
- 1.1.3.4. Registro no Conselho de Classe válido e ativo.

1.4. ENFERMEIRO:**1.4.1. Requisitos obrigatórios para o cargo de Enfermeiro:**

- 1.4.1.1. Ter 21 anos completos ou acima;
- 1.4.1.2. Diploma de Conclusão de Ensino Superior na área;
- 1.4.1.3. Registro no Conselho de Classe válido e ativo.

1.5. TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**1.5.1. Requisitos obrigatórios para o cargo de Técnico em Radiologia:**

- 1.5.1.1. Ter 18 anos completos ou acima;
- 1.5.1.2. Diploma de Ensino Médio Completo;
- 1.5.1.3. Curso de Técnico em Radiologia(habilitação profissional);
- 1.5.1.4. Registro no Conselho de Classe válido e ativo.

1.6. PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:**1.6.1. Carga Horária ;**

- 1.6.1.1 . 40 horas semanais e/ou 8 horas diárias ;

1.7. PARA O CARGO DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA:**1.7.1. Carga Horária ;**

- 1.7.1.1 . 20 horas semanais ;

1.8. Vagas e lotação:

- 1.8.1. As vagas e a lotação dos candidatos serão de acordo com a necessidade da Gerência Municipal de Saúde.
- 1.8.2. As vagas que por ventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário, ou seja, de acordo com a necessidade, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

1.9. Remuneração :

1.9.1. TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA : R\$ 2.543,79 .

1.9.2. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: R\$1.801,45.

1.9.3. ENFERMEIRO: R\$4.356,04.

1.9.4. TÉCNICO EM RADIOLOGIA: R\$2.282,77.

1.9.5. Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal (quando houver necessidade do serviço) desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

1.9.6. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**2.1. Da Inscrição**

2.1.1. A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. **A Inscrição terá início às 8:00 do dia 29/11/2022 e término às 12:30 horas do dia 02/12/2022.**

2.1.2. Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande - 328 - Centro**, entre os dias citados das **8:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas**, **com exceção do dia 02/12/2022 em que o expediente de atendimento será das 7:30 às 12:30 horas.**

2.1.3. Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

2.1.4. Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples e assinada, anexa da por fora do envelope .

2.1.5. Valor da inscrição : **isento.**

2.1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

2.1.7. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

2.1.8. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes na Gerência Municipal de Saúde ou na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

3 . DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS :

3.1. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto

Serão considerados documentos de identidade:

- a. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
- c. passaporte brasileiro;
- d. certificado de reservista (para o sexo masculino);
- e. carteiras funcionais do Ministério Público;
- f. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g. carteira nacional de habilitação.

3.2. Cópia simples e legível do CPF:

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a. Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 3.1;
- b. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d. Cartão do CPF.

3.3. Cópia simples e legível do DIPLOMA ou CERTIFICADO ou HISTÓRICO ESCOLAR de escolaridade mínima exigida pelo cargo a que concorre, de Instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada ;

3.4. Cópia simples e legível do Certificado/Diploma/Histórico ou documento de conclusão de Instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC que comprove o Curso referente à vaga que pretende concorrer neste Processo Seletivo;

3.5. Cópia simples e legível do Conselho/Associação da Classe válido e ativo.

3.6. DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO : para fins de pontuação e classificação:

3.6.1. Para pontuação na **Área I – EX PERIÊNCIA PROFISSIONAL** será necessário: **Cópia(s) simples** e legível de comprovante(s) de Experiência Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados, até o limite de 60 pontos, podendo ser:

3.6.1.1. Considera-se Ex períencia Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na **função pleiteada** , devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

3.6.1.2. Em Órgão Público e Empresa Privada:

3.6.1.2.1. Cópia legível da carteira de trabalho , sendo a página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho , e também as páginas que contém o registro da atividade exercida. **Em caso de carteira de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação.**

3.6.1.2.2. Cópia do contrato de trabalho completo ou declaração do empregador contendo a data de entrada e saída na empresa ou órgão público, devidamente carimbado, assinado e em papel timbrado, relatando a função exercida;

3.6.1.3. Não será aceito:

- a. Ex períencia Profissional fora dos padrões especificados neste item;
- b. Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, prestador de serviço, estagiário ou voluntário.

3.6.2. Para pontuação na **Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (cursos)** será necessário:

Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional (cursos) , de acordo com as exigências propostas abaixo:

3.6.2.1. Considera-se Qualificação Profissional, Cursos de Formação e/ou Cursos/Eventos relacionados à função pleiteada, no qual o candidato tenha participado.

3.6.2.2. Aos cursos/eventos em que a carga horária **não estiver especificada ou ilegível**, no documento entregue, **não será atribuída a pontuação, não somando à pontuação ao candidato.**

3.6.2.3. Pontua-se apenas cursos/eventos em que a carga horária for igual ou acima de (02) duas horas.

3.6.2.4. Consideram-se **Cursos/Eventos** : jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários , cursos online desde que com carga horária especificadas, papel timbrado com a Instituição que forneceu o curso.

3.6.2.5. Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos **a partir de 01 de janeiro de 2010.**

3.6.2.6. Cursos/Eventos deverão ser comprovados por meio de certificados , caso estes não contenham a carga horária, deve-se anexar o histórico do curso com a devida carga horária;

3.6.2.7. Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, contendo a carga horária, ou conforme item 3.6.2.6.

3.6.2.8. Não serão computados pontos para os:

a. **Cursos fora da função pleiteada;**

b. Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

c. Cursos de Formação e Cursos/Eventos não concluídos;

d. Cursos ou Eventos realizados online sem devida comprovação (CNPJ da Instituição, papel timbrado, data e a carga horária mínima exigida pelo item 3.6.2.3.);

3.6.2.9. Compete ao candidato a escolha dos documentos anexados e legíveis para fins de pontuação, sendo no máximo **08 certificados ao todo, máximo de 02 certificados por carga horária;**

3.6.2.10. Em sendo inserido no envelope mais do que 08 certificados e mais do que 02 certificados da mesma carga horária, os mesmos não receberão pontuação e a Comissão não será responsável pela escolha.

4. TABELA PARA PONTUAÇÃO NA S ÁREA S PRETENDIDA S :

ITEM	TÍTULO S	PONTUAÇÃO
	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Unidade
1	1.1 Certidão, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado até limite de 60 pontos
	2 – CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA	
2	2.1 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010, com carga horária de 81 horas e acima.	8 pontos por curso, máximo de 2 certificados
	2.2 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010, com carga horária de 41 a 80 horas.	6 pontos por curso, máximo de 2 certificados
	2.3 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010, com carga horária de 21 a 40 horas.	4 pontos por curso, máximo de 2 certificados
	2.4 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010, com carga horária de 2 a 20 horas.	2 pontos por curso, máximo de 2 certificados

6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: I - Entrega do envelope lacrado na Casa do Trabalhador e II - classificação do candidato através da experiência e titulação de acordo com os documentos inseridos no envelope.

6.2. Estas etapas tem a finalidade de identificar o candidato e analisar a documentação referente a avaliação dos títulos para classificar o candidato na área pretendida;

6.3. Os critérios de pontuação e classificação dos candidatos estão definidos pelo item 4. deste edital;

6.4. Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

I – Maior tempo de experiência;

II – Maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.

6.5. O processo seletivo terá validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a critério da gestão ou do contratado.

6.6. O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de uma Comissão composta por servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 623, de 17 de novembro de 2022**.

7. DO RECURSO:

7.1. Após a data do término das inscrições, a Comissão de Avaliação nomeada através da **Portaria nº 623, de 17 de novembro de 2022** terá até 4 dias úteis para divulgar a homologação das inscrições.

7.2. O Resultado Preliminar de homologação das inscrições e da classificação preliminar será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgado pelo site do município <https://navirai.ms.gov.br/>.

7.3. Após a publicação nos órgãos de divulgação do resultado preliminar de homologação de inscrições e da Classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso em até 2 dias úteis na Gerência Municipal de Saúde, nos horários: das **7:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas**. No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme anexo I.

7.4. A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada em até 03 dias úteis no Diário Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Naviraí, <https://navirai.ms.gov.br/>.

7.5. O não atendimento às disposições deste Edital, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 48 (quarenta e oito) horas compareça o candidato, que

no ATO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO, DEVERÁ ENTREGAR, CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS :

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de quitação eleitoral);
- e. Comprovante de residência;
- f. PIS/PASEP/NIS/NIT;
- g. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h. Certidão de nascimento ou casamento;
- a. Certidão de nascimento dos filhos - Se menores;
- j. Reservista , para o sexo masculino;
- k. Diploma e/ou histórico escolar;
- ax. Diploma e/ou histórico do curso a que concorre a vaga neste Processo Seletivo;
- all. Cópia do CPF dos filhos (se menores e dependentes);
- n. Exame Admissional;
- o. Inscrição na Associação/Conselho de Classe da área, válido e ativo;
- p. Certidão de Negativa criminal - site da SEJUSP-MS;
- q. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I I);
- r. Comprovações de titulação e escolaridade , conforme item 3.3. deste Edital;
- s. Comprovante de conta bancária no Banco Itaú ;
- t. Declaração de Bens e Valores (anexo III);
- u. Declaração de não estar indicado em inquérito policial (anexo IV);

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9 .1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados expedidos pela Gerência de Saúde do Processo Seletivo Simplificado através do site do diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e do site da prefeitura de Naviraí-MS, <https://navirai.ms.gov.br>

9 .2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão nomeada pela **Portaria nº 623, de 17 de novembro de 2022.**

Naviraí-MS, 25 de novembro de 2022.

Josemar Tomazelli
Gerente Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO

(PARA SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO):

Candidato: _____

Horário do recebimento: _____ h _____

Rubrica e assinatura: _____

ABAIXO PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Processo seletivo Simplificado 007/2022 - Gerência Municipal de Saúde

Nome completo:
Objeto do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):
Data: ____/____/____
Nº do RG: _____
Assinatura candidato:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI
Eu, _____,
inscrito (a) sob o R.G. nº _____ Órgão Expedidor _____, Endereço
Residencial _____, Declaro na forma da legislação vigente, que não
exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, para o
desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí-MS, _____ de _____ de 2022 .

(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____ brasileiro(a), residente e domiciliado(a)
n o município de _____, portador (a) da cédula de identidade RG _____
SSP_____, inscrito no CPF : _____-_____, declara para fins no disposto da Instrução Normativa
do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Manual das peças obrigatórias),

Possui Bens Não () Sim () obrigatório preenchimento abaixo.

BEM (especificar) , carro, moto, casa, terreno etc.

Valor

Nome do Dependente	CPF

Naviraí - MS; _____ de _____ de 2022 .

Assinatura do Declarante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM
PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS
NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do
serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, _____ de _____ de 2022 .

(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. **O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da
Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais
aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 005-**
2022, constantes no anexo I, referente ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá os dias **28 e 29 de Novembro de 2022** para comparecer na Gerência Municipal de Saúde,
no dia 28 de Novembro das 07:00 as 11:00 horas, no dia 29 de Novembro das 07:00 às 10:30 horas e das
13:00 às 16:00 horas, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;

3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. CPF e Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP - MS;
8. Certidão Negativa de Débitos com Coren;
9. Comprovante de Residência;
10. Conselho de Classe Ativo e Válido;
11. Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
12. Atestado Admissional;

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Naviraí-MS, 24 de Novembro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
37	Leandra dos Santos	150	18	168	14/04/1987

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 120 (cento e vinte) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **o que equivale a 492,00** (quatrocentos e noventa e dois reais) no ano de 2022.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
2200	ALVORADA CARTÕES, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0028	0024	RUA IRINEU BONICONTRO	JARDIM PROGRESSO
2771	JURANDIR CLAUDINO COSTA	0269	0009	RUA PIAUÍ	CENTRO
3019	LINDOFE OLIVEIRA LIMA	0026	0005	RUA SEVERINO GOMES DA SILVA	JARDIM PROGRESSO
3020	MARIO FERREIRA DE SOUZA	0026	0001	RUA SEVERINO GOMES DA SILVA	JARDIM PROGRESSO

Matéria enviada por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Decisão de Infração Sanitária 30.435/19

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/07/2022

Autuado : EDINEIA GONÇALVES DE LIMA

CPF: 043.939.621-25

Data da decisão : 14/10/2022

Processo nº: 30.435/2019

Localidade: Rua Benigno Pinheiro Cavalcante, nº 436 - Jardim Paraíso

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Decisão de Infração Sanitária 31.135/22

em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 12/07/2022

Autuado : ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 017.007.041-76

Data da decisão : 07/11/2022

Processo nº: 31.135/22

Localidade: Av. Rosa Paganolti, nº 1000 - Odecio Nunes Matos

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Decisão de Infração Sanitária 30.306/2019

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 11/03/2020

Autuado : JOSÉ ILSON DO NASCIMENTO

CPF: 019.443.561-00

Data da decisão : 14/10/2022

Processo nº: 30.306/2019

Localidade: Rua Sebastião Bonifácio, nº 521 - Jardim Paraíso

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6073/2022**

PROCESSO Nº 295 /202 1 - PREGÃO Nº 169 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094 /202 1 . FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **977,60** - DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 11 /20 22.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6036/2022**

PROCESSO Nº 244/2 02 1 - PREGÃO Nº 137 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009 /202 2 . FAVORECIDO: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **7.266,50** - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5937/2022**

PROCESSO Nº 244/2 **02 1** – PREGÃO Nº 137 /**202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009 /**202 2** . FAVORECIDO: **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.554,25** – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 – KARIN TAISE MATSUOCA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6070/2022

PROCESSO Nº 295 /**202 1** – PREGÃO Nº 169 /**202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /**202 1** . FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **16.106,40** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 1 1 /20 22.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6071/2022

PROCESSO Nº 295 /**202 1** – PREGÃO Nº 169 /**202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /**202 1** . FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.068,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 1 1 /20 22.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6072/2022

PROCESSO Nº 295 /**202 1** – PREGÃO Nº 169 /**202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /**202 1** . FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.016,59** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 1 1 /20 22.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6350/2022

PROCESSO Nº 196 / **202 2** – PREGÃO Nº 83 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / **202 2** . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **155,00** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: SUNTA REGINA SILVÉRIO LUIZARI – MATRÍCULA: 3462-2 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES - MATRÍCULA: 3025 - 2 ;
JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5956/2022

PROCESSO Nº 295 /202 1 – PREGÃO Nº 169 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /202 1 .
FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.787,96** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /20 22

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5961/2022

PROCESSO Nº 295 /202 1 – PREGÃO Nº 169 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /202 1 .
FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.887,32** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /20 22.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5958/2022

PROCESSO Nº 295 /202 1 – PREGÃO Nº 169 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /202 1 .
FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **408,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /20 22

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5960/2022

PROCESSO Nº 295 /202 1 – PREGÃO Nº 169 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /202 1 .
FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **16.053,20** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /20 22

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5948/2022

PROCESSO Nº 5 /202 2 - PREGÃO Nº 4 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **845,00** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5957/2022

PROCESSO Nº 295 /202 1 - PREGÃO Nº 169 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /202 1 . FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA .** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **7.068,00** - DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /20 22

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5959/2022

PROCESSO Nº 295 /202 1 - PREGÃO Nº 169 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /202 1 . FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA .** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **902,40** - DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5962/2022

PROCESSO Nº 295 /202 1 - PREGÃO Nº 169 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 94 /202 1 . FAVORECIDO: **ENDOSURGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA .** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **72,00** - DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /20 22

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6075/2022

PROCESSO Nº 244/2 021 - PREGÃO Nº 137 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009 /202 2 . FAVORECIDO: **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **3.240,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6354/2022

PROCESSO Nº 124 /202 2 – PREGÃO Nº 57 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /202 2 . FAVORECIDO: **DU' NONNI ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.149,00** – DOTAÇÃO: 10.103020504 .2. 035 .3390.3 0 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DANILO DIAS PEIREIRA – MATRÍCULA: 83429 - 4 ;

SILVIO D. DE FREITAS – MATRÍCULA: 18732 - 4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5949/2022

PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **600,00** – DOTAÇÃO: 10.101220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6355/2022

PROCESSO Nº 140/2 02 2 – PREGÃO Nº 64 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.990,50** – DOTAÇÃO: 10.101220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 402/2022.

Processo nº 233/2022 – Convite nº 001/2022 .

Partes : Município de Naviraí e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos; 8.2 – O prazo de execução da obra será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 14/11/2022 até o dia 13/01/2023; 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 11/01/2023 até o dia 12/03/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, pela contratante, e o Sr. Valmir Albieri Ferreira, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 245/2022.

Processo nº 099/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SILVA E AZAMBUJA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **03/10/2022** até o dia **02/12/2022**; 8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias, a contar de 26/11/2022 até o dia 25/01/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, e o Sr. Edenir Batista Azambuja, pela contratada.

Naviraí (MS), 03 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 304/2022.

Processo nº 145/2022 – Tomada de Preço nº 008/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SILVA E AZAMBUJA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **13/10/2022** até o dia **12/12/2022**; 8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2022 até o dia 16/01/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante, e o Sr. Edenir Batista Azambuja, pela contratada.

Naviraí (MS), 03 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 303/2021.

Processo nº. 226/2021 – Pregão Presencial nº. 124/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**

Objeto: A Alterações das Cláusulas Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta - Do Prazo : Fica acrescido ao contrato a quantia de R\$ 307.363,56 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao período prorrogado , reajustado com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses - 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 594.163,56 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos); O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2022 até o dia 19/10/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, Inciso XI e artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Renato Napolitano de Souza, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021 , pela contratante, e a Sra. Elnir Jurema da Silva Moreira, pela Contratada.

Naviraí (MS), 17 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 154/2020.

Processo nº. 050/2020 – Pregão Presencial nº. 017/2020

Partes Município de Naviraí e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo da vigência do contrato será acrescido em **228 (duzentos e vinte e oito) dias**, a contar de **17/11/2022** até o dia **03/07/2023**.

Fundamento Legal: A rt. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante, e a Sra. Rosana Krieger Martins, pela Contratada.

Naviraí (MS), 14 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 153/2022

Processo nº 170/2021 – Pregão Presencial nº 094/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 63 (sessenta e três) dias a contar de **29/10/2022** à **31/12/2022**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e Sr. Rogério Ferreira de Almeida.

Naviraí – MS, 04 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5349/2022

PROCESSO Nº 10 /2022 – PREGÃO Nº 7 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028 /2022 . FAVORECIDO: **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **302,25** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23 / 09 /2022 .

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO GOMES DOS SANTOS REIS – MATRÍCULA: 90689-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VIVIANE MARTINS SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0 ;

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6165/2022

PROCESSO Nº 5 /2022 – PREGÃO Nº 4 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2022 . FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **400,00** – DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.32.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 11 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5946/2022

PROCESSO Nº 5 /2022 – PREGÃO Nº 4 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2022 . FAVORECIDO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **869,00** – DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.32.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6090/2022

PROCESSO Nº 17 /2022 – PREGÃO Nº 8 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019 /2022 . FAVORECIDO: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **13.512,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TÂNIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 11 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6076/2022

PROCESSO Nº 13 /2022 – PREGÃO Nº 6 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032 /2022 . FAVORECIDO: **SANTOS E GIULIANI LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.480,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 11 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6173/2022

PROCESSO Nº 13 /2022 – PREGÃO Nº 6 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032 /2022 . FAVORECIDO: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.895,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 11 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6088/2022

PROCESSO Nº 13 /2022 – PREGÃO Nº 6 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2022 . FAVORECIDO: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ART MED HOSP. LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.421,50** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 11 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6338/2022

PROCESSO Nº 196 / 2022 – PREGÃO Nº 83 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 / 2022 . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **800,00** – DOTAÇÃO: 10.103020504 .2.019 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 11 /2022 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: SILVIO DIAS DE FREITAS - MATRÍCULA: 1873-2 ;

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6357/2022

PROCESSO Nº 124 /2022 – PREGÃO Nº 57 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050 /2022 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.243,10** – DOTAÇÃO: 10.103020504 .2. 035 .3390.3 0 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DANILO DIAS PEIREIRA – MATRÍCULA: 83429 - 4 ;

SILVIO D. DE FREITAS – MATRÍCULA: 18732 - 4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 / 11 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5947/2022

PROCESSO Nº 5 /202 2 - PREGÃO Nº 4 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **886,50** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6349/2022

PROCESSO Nº 196 / 202 2 - PREGÃO Nº 83 / 202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **60,00** - DOTAÇÃO: 10. 103040504 .2.0 31 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL CAPITANI - MATRÍCULA: 31267/1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANA CAROLINA PARO CUNHA - MATRÍCULA: 36048/3 ;

JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 314/2022.

Processo nº 131 /2022 - Tomada de Preço nº 00 7 /2022 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos: 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias** , a contar de **15/11/2022** até o dia **13/02/2023**; 8. 4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **1 20 (cento e vinte) dias**, a contar de **24/12/2022 até o dia 23/04/2023** .

Fundamento Legal: I nciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 092/2022 , pela contratante, e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 26 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6339/2022

PROCESSO Nº 196 / 202 2 - PREGÃO Nº 83 / 202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **530,00** - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 19 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA - MATRÍCULA: 26824-2 ;

JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6111/2022

PROCESSO Nº 43 /202 2 - PREGÃO Nº 19 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 30 /202 2 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **3.380,00** - DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA - MATRÍCULA: 674-2

APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2022****CONTRATO:** 506/2022 – **PROCESSO:** 383/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 106/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MONTICUCO & CIA S/C LTDA**OBJETO:** " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS INTRAVÍTREA E EXAMES DE FOTOCOAGULAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0802817-38.2022.8.12.0029, Nº 0803117-97.2022.8.12.0029 E Nº 0802816-53.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 523/2022. "****P RAZO DE VIGÊNCIA :** 24/11/2022 a 31/12/2022.**VALOR TOTAL :** R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 011/2022, (pela contratante) e Vitor Gilberto Essi Monticuco (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **R osecler Bezerra da Silva;** Mat: **2311-6** e **Luciane Lautério Debarba;** Mat: **6265-0.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/11/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6110/2022****PROCESSO Nº 79 /202 2 – PREGÃO Nº 35 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: M N BRITO DE OLIVEIRA – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – **VALOR:** R\$ **1.395,00** – **DOTAÇÃO:** 10. 123610502 . 2 .0 80 . 33 90. 39 .00.00 – **TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6063/2022****PROCESSO Nº 196 / 202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – **VALOR:** R\$ **1.183,00** – **DOTAÇÃO:** 10. 123610502 .2.0 80 .3390.3 9 .00.00 - **DATA:** 01 / 11 /202 2 .**FISCAL DE CONTRATO:** CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;**SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .**

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6064/2022****PROCESSO Nº 196 / 202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – **VALOR:** R\$ **2.880,00** –

DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 01 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6168/2022

PROCESSO Nº 196 / 202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 .
FAVORECIDO: **SANICONTROL AMBIENTAL LTDA ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.725,00** – DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 08 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6242/2022

PROCESSO Nº 43 /202 2 – PREGÃO Nº 19 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 30 /202 2 .
FAVORECIDO: **MUNDIAL FOGOS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.500,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6243/2022

PROCESSO Nº 43 /202 2 – PREGÃO Nº 19 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 30 /202 2 .
FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.600,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6197/2022

PROCESSO Nº 43 /202 2 – PREGÃO Nº 19 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 30 /202 2 .
FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.980,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6337/2022

PROCESSO Nº 196 / 2022 – PREGÃO Nº 83 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 2022 . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **460,00** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 19 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: ALECI RODOVALHO ARAÚJO DELMONDES – MATRÍCULA: 37877/1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MARIA JOSE DA SILVA - MATRICULA: 38105/1 ;

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6196/2022

PROCESSO Nº 43 /202 2 – PREGÃO Nº 19 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 30 /202 2 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **67.590,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2

APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2022.

CONTRATO: 499/2022 – **PROCESSO:** 379/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 103/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800036-43.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 501/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 24/11/2022 a 23/05/2023.

VALOR TOTAL : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e Tiago de Oliveira Castro; (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciane Lautério Debarba; Mat: **6265-0** e Joslaine Barros Santos; Mat: **96091-1** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

NAVIRAIPREV
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 018/2022 – **Dispensa por Limite:** 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA **CNPJ: 22.885.346/0001-57**

Itens: 001, 002 e 003

Valor: R\$ 1.485,00 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 09.01.09.272.03012.115 33.90.39 .78 (R 5713)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações

Data de Emissão da Autorização de serviço : 25/11/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO. Fica designado como fiscal deste instrumento, as servidores Geisiane Batista Prates Matrícula 3640-4 Silvana Honório da Silva Matrícula 3369-3 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE DA NAVIRAIPREV, CONF. DECRETO Nº. 51/2020.

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4248/2022.

PROCESSO : 391 / 2022 – **Dispensa por Justificativa** : 112 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 158/2022.

EMPRESA VENCEDORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA .

CNPJ: 81.706.251/0001-98 .

Itens: 001.

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R 6977) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 25 /11/ 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4243/2022.

PROCESSO : 391 / 2022 – **Dispensa por Justificativa** : 112 / 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 158/2022.

EMPRESA VENCEDORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98 .

Itens: 001.

Valor: R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00.00 (R 6971) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 25 /11/ 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

CONTRATO Nº 011/2022

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA ME

OBJETO : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL : R\$ 1.372,00 (hum mil trezentos e setenta e dois reais)

PRAZO : 05 de setembro de 2022 a 15 de dezembro 2022

DOTAÇÕES :

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO – itens 9, 10 e 20

3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

Naviraí-MS, 25 de novembro de 2022.

ASSINAM : Ederson Dutra
Paulo Sergio dos Santos Souza

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 CONTRATO Nº 010/2022****PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191

OBJETO : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**VALOR TOTAL** R\$ 5.982,90 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**PRAZO** : 05 de setembro de 2022 a 15 de dezembro 2022**DOTAÇÕES** :

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO – itens 1 a 8, 11 a 19

3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

Naviraí-MS, 25 de novembro de 2022.

ASSINAM : Ederson Dutra
Adelio de Oliveira Pereira

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6109/2022**

PROCESSO Nº 79 /202 2 – PREGÃO Nº 35 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 .
FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **20.000,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6342/2022**

PROCESSO Nº 196 / 202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 .
FAVORECIDO: **SANICONTROL AMBIENTAL LTDA ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **55,00** – DOTAÇÃO: 10. 103040504 .2.0 31 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL CAPITANI – MATRÍCULA: 31267/1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANA CAROLINA PARO CUNHA - MATRÍCULA: 36048/3 ;

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6241/2022**

PROCESSO Nº 328 /202 2 – PREGÃO Nº 150 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 77 /202 2 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

COFFEE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.515,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 . 0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6420/2022

PROCESSO Nº 83 /202 2 – PREGÃO Nº 36 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 /202 2 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **786,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220201 .2.0 02 . 33 90. 39 .00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 8460-3
LINEANARA ROCHA MOREIRA – MATRÍCULA: 8955-9
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6341/2022

PROCESSO Nº 196 / 202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: **ANALICE MARANGONI LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **75,00** – DOTAÇÃO: 10. 103040504 .2.0 31 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL CAPITANI – MATRÍCULA: 31267/1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANA CAROLINA PARO CUNHA - MATRÍCULA: 36048/3 ;

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATO Nº 006/2022

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

S. M. F. PERDOMO EIRELI-EPP

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL : R\$ 21.643,75 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais setenta e cinco centavos).

PRAZO : 21 de julho de 2022 a 15 de dezembro 2022

DOTAÇÕES :

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE: Itens 3 a 49

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Item 1

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.19.0000 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: Item 2

Naviraí-MS, 25 de novembro de 2022.

ASSINAM : Ederson Dutra

Simone Michel Ferreira Perdomo

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6340/2022

PROCESSO Nº 196 / **2022** – PREGÃO Nº 83 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / **2022** . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **60,00** – DOTAÇÃO: 10.103020504 .2.0 19 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: VERONICA ALMEIDA COSTA LUCIANO – MATRÍCULA: 3844-0/1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EDER DA SILVA ROCHA - MATRICULA: 6318 - 5/2 ;

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6164/2022

PROCESSO Nº 196 / **2022** – PREGÃO Nº 83 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / **2022** . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **530,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504 .2.0 30 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 08 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: ELIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 81 72-8 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6169/2022

PROCESSO Nº 196 / **2022** – PREGÃO Nº 83 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / **2022** . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **495,00** – DOTAÇÃO: 10.101220511 .2.0 01 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 08 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA – MATRÍCULA: 8435-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MARIANA CRUZ ROSADA – MATRÍCULA: 88617-1

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6252/2022

PROCESSO Nº 196 / **2022** – PREGÃO Nº 83 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / **2022** . FAVORECIDO: **SANICONTROL AMBIENTAL LTDA ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **546,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504 .2.0 18 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 10 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIANE GOMES DA CRUZ – MATRÍCULA: 343631

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6253/2022

PROCESSO Nº 196 / 2022 – PREGÃO Nº 83 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 / 2022 . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **420,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 10 / 11 / 2022 .

FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIANE GOMES DA CRUZ – MATRÍCULA: 343631

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6066/2022

PROCESSO Nº 226 / 2022 – PREGÃO Nº 98 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 / 2022 . FAVORECIDO: **SOUZA DE ANDRADE MORAES LTDA - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **540,00** – DOTAÇÃO: 10.185410506.2.048.3390.39.00.00 – LUIZ ALBERTO A S JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5;

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 11 / 2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6061/2022

PROCESSO Nº 56 / 2022 – PREGÃO Nº 28 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034 / 2022 . FAVORECIDO: **M P BORGES GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **499,50** – DOTAÇÃO: 10.185410506.2.048.3390.30.00.00 – LUIZ ALBERTO A S JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5;

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 11 / 2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6162/2022

PROCESSO Nº 278 / 2021 – PREGÃO Nº 159 / 2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 97 / 2021 . FAVORECIDO: **MUNDIAL FOGOS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.880,00** – DOTAÇÃO: 10.133920503.2.026.3390.39.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2

APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 11 / 2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6198/2022

PROCESSO Nº 83 / 2022 – PREGÃO Nº 36 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033 / 2022 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME** . – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.296,00** – DOTAÇÃO: 10.133920503.2.026.3390.39.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6281/2022**

PROCESSO Nº 83 /202 2 – PREGÃO Nº 36 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 /202 2 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.215,00** – DOTAÇÃO: 10.1 33920503 .2.0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6199/2022**

PROCESSO Nº 226 /202 2 – PREGÃO Nº 98 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /202 2 . FAVORECIDO: **SOUZA DE ANDRADE MORAES LTDA - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.100,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6279/2022**

PROCESSO Nº 226 /202 2 – PREGÃO Nº 98 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /202 2 . FAVORECIDO: **SOUZA DE ANDRADE MORAES LTDA - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.100,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6280/2022**

PROCESSO Nº 328 /202 2 – PREGÃO Nº 150 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 77 /202 2 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.010,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 634, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do **CIEI Vera Maria de Brida**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo I da Lei Complementar nº 190/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto Nº 34, de 5 de maio de 2014, para exercer a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica do CIEI Vera Maria de Brida**, Tipologia "A", com a carga horária de 20 horas, com ônus para o Município, a servidora **Giseli Tavares de Souza Rodrigues**, Professora de creche, matrícula 8318-6, efetiva da Gerencia Municipal de Educação e Cultura, em substituição à Coordenadora Pedagógica titular que se encontra em licença para tratamento de saúde, **no período de 27 de outubro a 26 de novembro de 2022**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Naviraí - MS, 24 de novembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 633, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do **CIEI Vera Maria de Brida**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo I da Lei Complementar nº 190/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto Nº 34, de 5 de maio de 2014, para exercer a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica do CIEI Vera Maria de Brida**, Tipologia "A", com a carga horária de 20 horas, com ônus para o Município, a servidora **Luzinete dos Santos**, Professora de creche, matrícula 6414-9, efetiva da Gerencia Municipal de Educação e Cultura, em substituição à Coordenadora Pedagógica titular que se encontra em licença para tratamento de saúde, **no período de 27 de outubro a 26 de novembro de 2022**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Naviraí - MS, 24 de novembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 635, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Tarcio da Silva Pereira**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna n.º 24/2022/PGM de 24 de novembro de 2022, assinada por **Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão;**

Considerando por fim a obrigação da autoridade Municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso por meio de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor **Tarcio da Silva Pereira**, no exercício de sua função.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos do *caput* será presidido por: **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, Procurador Geral do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Naviraí - MS, 24 de novembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 636, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Silvano de Souza Rosa**, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna n.º 23/2022/PGM de 24 de novembro de 2022, assinada por **Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão;**

Considerando por fim a obrigação da autoridade Municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso por meio de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor **Silvano de Souza Rosa**, no exercício de sua função.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos do *caput* será presidido por: **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, Procurador Geral do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Resolução GEMED/GAB Nº 62, de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre **Remoção e Lotação** da s **professoras de creche**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando a inexistência de processo de remoção vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-offício, na forma de regulamento, a servidora **Ana Maria de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de creche**, com data de exercício no cargo em 1/11/2017, 20 horas, matrícula n.º 8372-0, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 16 (dezesesseis) horas-aulas, do **período vespertino** do **CIEI Eva Moraes de Oliveira** para o **período matutino** no **CIEI Vera Maria de Brida** a partir da data de **20 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Lotar a servidora **Ana Maria de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de creche**, com data de exercício no cargo em 1/11/2017, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 20 horas, matrícula n.º 8372-0, 16 (dezesesseis) horas-aulas no **período matutino** no **CIEI Vera Maria de Brida**, regente II nas turmas dos maternais I "A" e "B" em **vaga pura** decorrente de remoção a partir da data de **20 de dezembro de 2022**.

Art. 3º Remover a ex-offício, na forma de regulamento, a servidora **Gabriela Alves Maciel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de creche**, com data de exercício no cargo em 12/3/2018, 20 horas, matrícula n.º 8434-4, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 16 (dezesesseis) horas-aulas, do **período matutino** do **CIEI Vera Maria de Brida** para o **período vespertino** no **CIEI Eva Moraes de Oliveira** a partir da data de **20 de dezembro de 2022**.

Art. 4º Lotar a servidora **Gabriela Alves Maciel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de creche**, com data de exercício no cargo em 12/3/2018, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 20 horas, matrícula n.º 8434-4, 16 (dezesesseis) horas-aulas no **período vespertino** no **CIEI Eva Moraes de Oliveira**, regente II nas turmas dos berçários II "A" e "B" em **vaga pura** decorrente de remoção a partir da data de **20 de dezembro de 2022**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de novembro de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

O Presidente da Comissão pró-fundação da Associação Beneficente dos Autistas de Nioaque, no município de Nioaque/MS, pelo presente Edital convoca todos os interessados para participarem da Assembléia Geral que se realizará no dia 13 de dezembro de 2022, no endereço sito a Rua Coronel Camisão, 125 B, Bairro Jardim Ouro Verde, Nioaque-MS, a partir das 19:00hs em primeira convocação e 30 minutos após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a Fundação da Associação; Aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Nioaque/MS, 24 de novembro de 2022.

Gisleine da Costa Martins
Presidente - da comissão pró-fundação

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

PORTARIA Nº 324/GAB/2022.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Considerando a edição da Lei Complementar n. 2556/2019 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 2141/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alterada pela Lei n. 2562/2020 (ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 2556/2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Leanderson Brum Mendes, ocupante do Cargo Comissionada de Diretor de Departamento, a contar de 18/11/2022 a 07/12/22, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/03/2022.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de novembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 323/GAB/2022.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Célia Corrêa de Melo, ocupante do cargo de Serviços de Saúde, pelo período de 30 dias, a contar do dia 28/11/2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/05/2021 à 30/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de novembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 332/GAB/2022.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercido pela Servidora Marineis Neto dos Santos Soares, por motivo de exoneração a pedido a partir de 24/11/2022, com fundamento na Lei 2141/ 2003 Art. 39, I.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 24 de novembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 321/GAB/2022.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Considerando a edição da Lei Complementar n. 2556/2019 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 2141/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alterada pela Lei n. 2562/2020 (ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 2556/2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Jorge Ximenes da Silva, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, a contar de 14/11/2022 a 04/12/22, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de novembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 322/GAB/2022.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Considerando a edição da Lei Complementar n. 2556/2019 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 2141/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alterada pela Lei n. 2562/2020 (ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 2556/2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Ramona Regina de Aguillar Vieira, ocupante do Cargo Comissionada de Diretora de Departamento, a contar de 01/12/2022 a 20/12/22, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de novembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 19/GAB/SEDUC/2022

Estabelece as normas e orientações sobre processo de atualização cadastral e pré-matrícula digital para crianças e estudantes dos Centros de Educação Infantil e das Unidades Escolares de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Nioaque/MS, para o ano de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. E com a finalidade de democratizar, dinamizar e facilitar a matrícula dos novos estudantes nas Unidades Escolares da Rede Municipal, sediadas no município de Nioaque/MS, e considerando a legislação vigente.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DO SISTEMA DE MATRÍCULA DIGITAL**

Art.- 1º Estabelecer normas e orientações, para Atualização Cadastral e Pré-Matrícula Digital, para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino do Município de Nioaque/MS.

CAPÍTULO II**DAS VAGAS**

Art.- 2º A Atualização Cadastral (para crianças e estudantes já pertencentes) e a Pré-matrícula (para educandos NOVOS) para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino de Nioaque-MS será realizada através da Plataforma Digital disponível no site da Prefeitura Municipal de Nioaque-MS.

Art.- 3º É de responsabilidade das Unidades Escolares a divulgação imediata de todas as vagas que surgirem, inclusive de transferências, desistências, falecimentos, remanejamentos, cancelamentos ou outras situações. Parágrafo Único. Compete ao Departamento Vida Escolar verificar e acompanhar o estabelecido no caput deste artigo, registrar as irregularidades, tomar as providências necessárias.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art.- 4º Os interessados poderão efetuar a Atualização Cadastral e a inscrição no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Nioaque - MS.

§ 1º. É de responsabilidade dos pais e/ou responsável legal todos os dados informados na ficha de Atualização Cadastral e na inscrição da pré- matrícula.

§ 2º. Caso os pais e/ou responsável legal não tenha acesso à Plataforma da Atualização Cadastral e Pré-Matrícula Digital, deverá procurar a Unidade Escolar de seu interesse para efetuar a inscrição.

CAPÍTULO IV DAS MATRÍCULAS

Art. - 5º. Não será garantida a vaga para o interessado cujas informações não correspondam à documentação apresentada no ato da matrícula.

Art. - 6º. O prazo para a efetivação da matrícula estará afixado nos murais das Unidades Escolares e no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Nioaque-MS, conforme explicitado abaixo:

1 - Atualização Cadastral das crianças e estudantes pertencentes a Unidade Escolar de origem, no período de 28 de Novembro a 21 de Dezembro de 2022;

2 - Assinatura do Requerimento de Matrícula pelos pais e/ou responsável legal na escola de origem, no período de 11 à 20 de janeiro 2023;

3 - Pré-matrícula on-line de crianças e estudantes NOVOS, no período de 14 a 21 de dezembro de 2022;

4 - Assinatura do Requerimento de Matrícula pelos pais e/ou responsável legal das crianças e estudantes NOVOS, no período de 17 a 23 de janeiro de 2023.

Art. - 7º. São exigências para ingresso na Rede Municipal de Ensino:

I - no Centro Educacional Infantil/Creche:

a) Sala de Berçário I - crianças a partir de 0 (zero) meses até 11 (onze) meses.

b) Sala de Berçário II - crianças com idade de 01 (um) ano completo ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

c) Maternal I - crianças com idade de 02 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março no ano em que ocorrer a matrícula.

d) Maternal II - crianças com idade de 03 (três) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula.

II - no Centro de Educação Infantil/Pré-Escola:

a) Pré I - crianças com idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula.

b) : Pré II - crianças com idade de 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

III - nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental:

a) 1º ano do Ensino Fundamental - estudante com idade de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. - 8º. No ato da efetivação da matrícula são exigidos, ainda, os seguintes documentos para crianças e estudantes novos:

a) cópia certidão de nascimento, acompanhada do original para conferência;

b) cópia da carteira de vacinação;

c) cópia de comprovante de residência;

d) cópia do termo de guarda ou adoção do menor juntamente com cópia do CPF e do RG dos responsáveis legalmente constituídos, quando for o caso;

e) Cartão de Identificação Social do Responsável (NIS);

f) Cartão do SUS;

g) CPF da criança/Estudante;

h) CPF e RG dos pais e/ou responsável legal;

i) Crianças, estudante e pais e/ou responsável legal, de nacionalidade estrangeira a cópia do Visto expedido pelo Consulado ou Embaixada do Brasil no exterior, e ao estrangeiro com Visto Permanente apresentar Carteira Permanente e/ou de refugiado;

j) entrega da declaração de transferência, quando for o caso;

k) ementa curricular (Ensino Fundamental), se for o caso;

l) Guia de transferência (pré- escola e ensino fundamental);

m) Ficha avaliativa da Pré- escola II (facultativo);

n) Laudo de comprovação de deficiência, transtorno ou altas habilidades

(quando for o caso).

§ 1º Toda a documentação deverá ser apresentada em cópia acompanhada do original para conferência e autenticação, na secretaria da Escola.

§ 2º Em caso de processo de solicitação de guarda ou adoção o responsável pela criança/ estudante deverá

apresentar na secretaria da escola, documento comprobatório de andamento da solicitação, com data de retorno e de entrada do processo.

§ 3º Quando os pais da criança/ estudante forem divorciados ou separados judicialmente será exigido o documento oficial que comprove a guarda do menor.

Art. - 9º. O não comparecimento dos pais e/ou responsável legal nos prazos determinados no artigo 6º desta Resolução para a efetivação da matrícula implicará a perda da vaga.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. - 10. Compete ao Departamento de Vida Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de Nioaque-MS normatizar os procedimentos relativos ao processo de matrículas, conforme disposto nesta Resolução.

Art. - 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nioaque/MS, através do Departamento de Vida Escolar.

Art. - 12. A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais da Rede Municipal de Ensino, sediada no Município de Nioaque-MS.

Art. - 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Nioaque- MS, 24 de Novembro de 2022.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

Resolução nº 20/GAB/SEDUC/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CADASTRO PARA BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA A FUNÇÃO DOCENTE E PARA TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE APOIO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NIOAQUE-MS.

O **Secretário Municipal de Educação, Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Cadastro para banco reserva de Profissionais da Educação para a função Docente e para Técnicos de Apoio Administrativo e Serviço de Apoio Auxiliar da educação para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação de Nioaque-MS.

Art. 2º - Composição da Comissão;

Professor Ademir Arruda Leão

Professora Angélica Ramona Ruiz

Professora Cândida Thereza de Andréa Ferreira

Professora Elvia Marques Gonçalves Moreno

Art. 3º - O presidente da Comissão será escolhido entre os pares e lavrado em ata;

Art. 4º - O papel do presidente será presidir a Comissão e baixar Edital de deferimento e indeferimento dos inscritos;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão tem as seguintes funções:

I. Receber as inscrições e conferir documentações;

II. Resolver junto à Secretaria Municipal de Educação os casos omissos e as possíveis dúvidas inerentes ao Edital nº 07 007/GAB/SEDUC/2022. Receber formulário de recurso caso algum candidato inscrito não concorde com a sua classificação publicada no Diário Oficial;

III. Deferir ou indeferir interposição dos recursos requeridos; e

IV. Dar publicação de toda Normativa baixada aos interessados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE E CUMRA-SE

Nioaque-MS, 18 de novembro de 2022.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 325/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Rosa D´ Hora Silva, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 30 dias, a contar do dia 10/11/2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de novembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Meio Ambiente****EDITAL n.º 001/2022 - SEMMA - ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAÍBA – MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

Paranaíba – MS, 28 de novembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

INTERESSADO	TIPO	N.º PROCESSO	LOCAL
MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Arquivamento	63/2021	Fazenda Boa Vista – Paranaíba/MS
RODRIGO RODRIGUES DE MELLO	Arquivamento	65/2021	Fazenda Royal – Paranaíba/MS
ADALTO RODRIGUES DA SILVA	Arquivamento	2080/2021	Rodovia BR 158 KM 28
AMERICAN TOWER DO BRASIL	Arquivamento	4324/2021	Rua Olimpíadas, 205, 8º e 10º Andar – São Paulo/SP
AMERICAN TOWER DO BRASIL	Arquivamento	4326/2021	Rua Olimpíadas, 205, 8º e 10º Andar – São Paulo/SP
JOSÉ ROBERTO GIOSA	Arquivamento	5259/2021	Fazenda Galileia – Paranaíba/MS
PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	Arquivamento	3892/2022	Rodovia BR 158, KM62, Lado Direito 7,5 km
PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	Arquivamento	3893/2022	Rodovia BR 158, KM62, Lado Direito 7,5 km
PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	Arquivamento	3894/2022	Rodovia BR 158, KM62, Lado Direito 7,5 km
PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	Arquivamento	3895/2022	Rodovia BR 158, KM62, Lado Direito 7,5 km
PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	Arquivamento	3896/2022	Rodovia BR 158, KM62, Lado Direito 7,5 km
PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	Arquivamento	3902/2022	Rodovia BR 158, KM62, Lado Direito 7,5 km
PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	Arquivamento	3903/2022	Rodovia BR 158, KM62, Lado Direito 7,5 km
RODOLPHO SCHMID & CIA LTDA	Indeferimento	1470/2022	Rua Frei Holts, Nº49, Jardim Imperial
AUTO POSTO GIRASSOL LTDA	Indeferimento	5582/2020	Rua Visconde de Taunay, n.º790, Centro

Matéria enviada por Natalia Mendonça Geretti Timpurim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente**EDITAL n.º 001/2022 - SEMMA - LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAÍBA – MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Paranaíba – MS, 28 de novembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

INTERESSADO	TIPO	OBJETO	N.º PROCESSO	LOCAL	VALIDADE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
Prefeitura Municipal de Paranaíba	AA N.º 001	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Código 9.8.2)	6.418/2022	Cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Autogamis Rodrigues da Silva, Paranaíba – MS	04 (quatro) anos
Prefeitura Municipal de Paranaíba	AA N.º 002	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Código 9.8.2)	6.489/2022	Cruzamento da Rua Benedito de Palma Oliveira com a Rua José Gonçalves de Oliveira, Paranaíba – MS	04 (quatro) anos
Prefeitura Municipal de Paranaíba	AA N.º 003	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Código 9.8.2)	6.917/2022	Rua Aurícia de Queiroz, n.º10, Bairro Industrial de Lourdes	04 (quatro) anos
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)					
Safira Holding LTDA	LP N.º 189/2022	USINA EÓLICA e/ou SOLAR com área ocupada acima de 90 ha ou produção acima de 30 MW de energia desde que ocupe área antrópica. (Código 2.68.3)	1.423/2022	Fazenda São Sebastião – Paranaíba – MS	02 (dois) anos
Potencial Energia LTDA	LP N.º 190/2022	USINA EÓLICA e/ou SOLAR com área ocupada acima de 90 ha ou produção acima de 30 MW de energia desde que ocupe área antrópica. (Código 2.68.3)	1.699/2022	Fazenda Bebedouro – Paranaíba/MS	02 (dois) anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)					
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Prefeitura Municipal de Paranaíba	LIO N.º 192/2022	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. (Código 2.69.1)	4.413/2020	Avenida Nilson Pimenta de Melo, Bairro Industrial de Lourdes	06 (seis) anos
Prefeitura Municipal de Paranaíba	LIO N.º 193/2022	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. (Código 2.69.1)	4.414/2020	Rua Manoel Salustiano da Rocha, Bairro Industrial de Lourdes	06 (seis) anos
SOL MS PARANAÍBA S.A	LIO N.º 195/2022	USINA EÓLICA e/ou SOLAR com área ocupada de 15 a 30 ha ou produção de até 10 MW de energia desde que ocupe área antrópica. (Código 2.68.1)	263/2022	Fazenda São Francisco de Assis	04 (quatro) anos
Prefeitura Municipal de Paranaíba	LIO N.º 196/2022	SISTEMA DE MACRODRENAGEM (obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água). (Código 2.70.1)	5.665/2022	Avenida José de Castro, Bairro Jardim América	06 (seis) anos

Prefeitura Municipal de Paranaíba	LIO Nº 197/2022	SISTEMA DE MACRODRENAGEM (obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água). (Código 2.70.1)	6.230/2022	Córrego Fazendinha	10 (dez) anos
Prefeitura Municipal de Paranaíba	LIO Nº 198/2022	SISTEMA DE MACRODRENAGEM (obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água). (Código 2.70.1)	6.231/2022	Córrego Estiva	10 (dez) anos
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Cooperativa Agropecuária de Paranaíba	RLO N.º 191/2022	FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS. Área ÚTIL até 1.000 m². (Código 2.74.1)	704/2022	Rua Aparecida do Taboado, N.º75, Bairro Santo Antônio	03 (três) anos
Auto Posto Girassol LTDA	LO N.º 191/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	3.447/2022	Rua Visconde de Taunay, n.º 790	04 (quatro) anos
ALUAM IND. E COM. DE METAIS LTDA	LO N.º 194/2022	INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METÁLICOS / FORJADOS / ARAMES / LIGAS / LAMINADOS, RELAMINADOS / ARTEFATOS DE METAIS com ou sem galvanoplastia. Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m². (Cód. 6.36.2)	5.594/2020	Rua B, n.º235, Bairro Distrito Industrial, Paranaíba – MS	04 (quatro) anos
Pet Vet Medicina Animal LTDA	LO N.º 200/2022	HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M². (Cód. 2.54.2)	3.805/2022	Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, n.º 525, Bairro Santo Antônio	04 (quatro) anos
ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA	LO N.º 202/2022	USINA DE CONCRETO E/OU DE ASFALTO. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M². (Cód. 6.26.1)	3.934/2022	Rua C, Lote D, n.º140, Bairro Distrito Industrial	04 (quatro) anos
RODOLPHO SCHMID & CIA LTDA	LO N.º 203/2022	COMERCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS. (Cód. 6.95.1)	6.874/2022	Rua Frei Pedro Holts, n.º49, Bairro Centro	04 (quatro) anos
CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAÍBA LTDA - ME	LO N.º 204/2022	HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M². (Cód. 2.54.2)	2.827/2020	Rua Andrew Robalinho da Silva, n.º310	04 (quatro) anos

Matéria enviada por Natalia Mendonça Geretti Timpurim

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (14/12/2022)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e revitalização da Casa de Velório Municipal, localizada no Bairro Industrial de Lourdes, Rua Aurícia de Queiroz, nº 10, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 23/2022/SEMED/PARANAIABA/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processo de Pré-Matrícula Digital e Efetivação de Matrícula referente ao Ano Letivo de 2023 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba-MS.

A Secretária Municipal de Educação de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, pelo artigo 109, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777 de 16 de fevereiro de 2012 e:

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e de novos candidatos interessados em se matricular nas Instituições de Ensino desta Rede;

Considerando a necessidade em fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica, estabelece critérios uniformes para matrículas de alunos pertencentes da rede e ingressos de novos alunos;

Considerando a necessidade de planejamento da Secretaria Municipal de Educação em colher dados para aperfeiçoar o processo de matrículas nas Instituições de Ensino pertencentes à Rede,

RESOLVE:

Capítulo I

Da Pré – Matrícula Digital e Efetivação de Matrícula

Art. 1º O processo de matrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal para o ano letivo de 2023, será organizado conforme disposto nesta Resolução, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e os Gestores das Unidades Escolares da Rede.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação:

- I – verificar, informar e orientar quanto à operacionalização da Pré-Matrícula Digital e da Efetivação da Matrícula;
- II – dar ampla divulgação a Comunidade Escolar sobre o processo da Pré – Matrícula Digital e Efetivação de Matrículas;
- III – capacitar os gestores escolares e técnicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- IV – planejar a matrícula com os gestores escolares;
- V – inserir números de turmas e vagas por modalidades definidas para cada Unidade Escolar.

Parágrafo único. A Pré – Matrícula Digital garantirá a vaga do aluno, na própria escola onde estuda, por meio da renovação da matrícula, desde que haja oferta do ano subsequente.

Art. 3º A Pré – Matrícula Digital e a Efetivação de Matrícula compreende os alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A Pré – Matrícula Digital para alunos matriculados em 2022 na Rede Municipal de Ensino, compreende:

I – Educação Infantil – Pré Escola, Jardim II e III, para crianças que completarem 04 ou 05 anos até 31 de março de 2023;

II – Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (1º ao 8º) anos.

Art. 5º Os Técnicos da Unidade Escolar renovarão automaticamente as matrículas dos alunos da Unidade Escolar por meio do preenchimento dos formulários da Pré – Matrícula Digital.

Capítulo II

Da Efetivação da Matrícula

Art. 6º A Efetivação da Matrícula ficará condicionada ao comparecimento dos pais ou responsável pelo aluno na Unidade Escolar para assinar o requerimento de matrícula, nos prazos estipulados neste artigo:

I – alunos da rede - 28/11/2022 a 16/12/2022;

a – os pais ou responsável pelos alunos ao comparecer na Unidade Escolar para a Efetivação da Matrícula, deverá estar munido de documento que comprove a maternidade ou paternidade, ou ainda a responsabilidade pelo aluno, conforme o caso;

b – ao efetivar a matrícula os pais ou responsável pelo aluno concorda com o disposto no Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da Unidade Escolar.

c – perderá o direito a vaga o aluno, cujo pai ou responsável não comparecer na Unidade Escolar para a Efetivação da Matrícula no prazo estipulado nesta Resolução.

Art. 7º A Pré – Matrícula Digital, realizada pelos técnicos das Unidades Escolares, poderá ser observada pelos pais, por meio do site: tagnos.com.br/educacao/paranaiba.

Capítulo III

Da Pré – Matrícula para Alunos Novos e Desistentes

Art. 8º Aplica - se a Pré – Matrícula Digital às Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Municipal de Ensino, exceto a Escola Municipal “Profª Maria Luiza Corrêa Machado”, que ofertem:

I – Educação Infantil – Pré Escola, Jardim II e III, para crianças que completarem 04 ou 05 anos até 31 de março de 2023;

II – Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais de 1º ao 8º ano;

III – Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 9º Ano, nas Unidades Escolares da Zona Rural.

Art. 9º Aplica-se a Pré – Matrícula Digital na Escola Municipal “Profª Maria Luiza Corrêa Machado”, conforme abaixo:

I – Período Matutino:

a) alunos da Zona Urbana matriculados e frequentes no ano de 2022 do Jardim III ao 9º Ano;

b) alunos residentes na Zona Rural da Educação Infantil - Jardim II e III ao 9º Ano.

II – Período Vespertino:

a. alunos matriculados e novos, Educação Infantil Jardim II e III e Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 10 A Pré-Matrícula Digital para novos candidatos será realizada a partir do dia 09/01/2022, ou enquanto houver vaga.

Parágrafo único. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na Unidade Escolar e confirmar a Matrícula.

Art.11 A Pré – Matrícula Digital deverá ser realizada no site tagnos.com.br/educacao/paranaiba para candidatos não pertencentes a Rede Municipal, portanto para alunos novos, ou ainda:

I – para alunos que não tenha efetivado a matrícula no prazo estabelecido, no inciso I do art. 6º desta Resolução;

II – ser aluno desistente.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, não se responsabilizarão por solicitação de Pré-Matrícula Digital, não recebida por motivos de ordem técnicas dos computadores, falha de comunicação, de congestionamentos de linhas de comunicação, por erro ou atraso dos interessados, bem como por outros fatores que impeçam a transferência de dados.

Art. 13 No ato da Pré – Matrícula Digital o interessado deverá identificar 01 (uma) Unidade Escolar que possua vaga pretendida e preencher todos os campos obrigatórios.

Art. 14 Na etapa da Pré – Matrícula Digital as informações prestadas pelo interessado ou responsável, pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade.

§1º O formulário de Pré-Matrícula Digital deverá ser preenchido uma única vez para cada aluno e caso haja preenchimento de mais de um formulário para o mesmo aluno somente o último cadastro será considerado.

§ 2º A Pré – Matrícula Digital que contiver erros ou informações incorretas ou incompletas não será validada.

§ 3º Caso ocorra à inexistência de vaga na Unidade Escolar desejada o sistema de Pré-Matrícula Digital disponibilizará vaga em outra Unidade Escolar da Rede Municipal que possua a vaga pretendida.

Capítulo IV

Da Efetivação da Matrícula

Art. 15 Os interessados ou responsáveis legais deverão comparecer na Unidade Escolar para efetivar a matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme orientações disponíveis no formulário de Pré-Matrícula Digital.

Art. 16 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado no artigo 15, implicará na perda da vaga.

Art. 17 Para a efetivação da matrícula o interessado ou responsável deverá apresentar originais e cópias dos documentos relacionados abaixo:

I – formulário da Pré – Matrícula Digital;

II – certidão de nascimento ou casamento;

III – carteira de Identidade e CPF do aluno quando maior de idade;

IV – comprovante de residência (só original);

V – documento de transferência, quando necessário;

VI – laudo Médico ou avaliação psicopedagógico para alunos com deficiência (caso já possua);

VII – carteira de vacinação para alunos da Educação Infantil;

VIII – documento de permissão emitido pela Polícia Federal, em caso de estrangeiros.

Parágrafo único. Os responsáveis por alunos menor de idade deverão apresentar documentos pessoais em original para conferência de dados.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 Caso haja divergências entre as informações apresentadas na Pré – Matrícula Digital e a documentação apresentada na efetivação não será assegurada a vaga ao candidato.

Parágrafo único. Sendo identificado que o aluno possua matrícula ativa em qualquer das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023, a Pré – Matrícula Digital será indeferida.

Art. 19 Os alunos novos interessados em realizar matrícula na zona urbana nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que não possuam acesso a internet ou por qualquer motivo não consiga acessar o Sistema Municipal de Pré-Matrícula Digital, deverão dirigir-se a Unidade Escolar da Rede Municipal para realização da Matrícula.

§ 1º Os candidatos interessados na matrícula mencionada neste artigo poderão ainda dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação para solicitar informações.

§ 2º A matrícula para o candidato descrito acima será realizada a partir de 09/01/2022, ou enquanto houver vaga.

Art. 20 É de responsabilidade dos Gestores e Técnicos Escolares a conferência da veracidade dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula na Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 21 A qualquer tempo poderá ser cancelada a matrícula do aluno, caso seja verificada alguma irregularidade nas declarações ou documentações apresentadas.

Art. 22 O aluno pertencente à Rede Municipal de Ensino que não comparecer no prazo estipulado no art. 6º para a efetivação da matrícula, poderá realizar a matrícula no prazo estipulado no art. 10 em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal desde que haja vaga.

Art. 23 Os pais ou responsáveis por criança da Educação Infantil da etapa creche que ainda não se encontram matriculados, devem procurar o Centro de Educação Infantil de sua preferência para realizar a matrícula, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Caso não haja a vaga no local desejado, a matrícula poderá ser realizada em qualquer Centro de Educação Infantil, desde que haja vaga.

Art. 24 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Divisão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Dirigente Municipal de Educação.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 21 de Novembro de 2022

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ATOS OFICIAIS - RESOLUÇÃO SEMEC nº 025/2022

RESOLUÇÃO SEMEC nº 025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga para conhecimento dos interessados, o resultado d a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação do Município de Paranhos-MS, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2008,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar para conhecimento dos interessados, o resultado d a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação , conforme os dispositivos do Anexo I, desta resolução.

Art. 2º Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, os profissionais da educação aptos a concessão de Promoção Horizontal, considerando a classe de destino e o previsto na Lei Municipal nº 415/2008, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paranhos – MS, aos 24 de novembro de 2022.

Profa. Antônia Tavares Zagonel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I				
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	NOTA OBTIDA	APTO A PROMOÇÃO HORIZONTAL
Adelcino Pereira de Almeida	26582-1	1º Concurso	51,8	Sim
Adelcino Pereira de Almeida	26582-3	2º Concurso	51,8	Sim
Adriana Pereira de Almeida	99692-3	1º Concurso	46	Não
Aline Roberta Falavigna	314251-1	1º Concurso	59,4	Sim
Alvina Patrícia Rejala Fernandes	24533-1	1º Concurso	51	Não
Andréia Carniatto Porto	27202-1	1º Concurso	51	Não
Andréia Carniatto Porto	27202-6	2º Concurso	51	Não
Andreia da Silva Lovison	92530-6	1º Concurso	51	Não
Andréia de Moraes Victorianos Salapata	87021-1	1º Concurso	52	Não
Ângela Cristina Schmidt	4929-4	1º Concurso	51	Não
Antônia Tavares Zagonel	314758-9	1º Concurso	52	Não
Antonio Carlos de Souza	54951-1	1º Concurso	52	Não
Antonio Carlos de Souza	54951-2	2º Concurso	52	Não
Aracy Gomes Tavares	314259-14	1º Concurso	51	Não
Azenira Jordan	14141-1	1º Concurso	99,7	Sim
Azenira Jordan	14143	2º Concurso	100,7	Sim
Bernardete Pereira	92100-6	1º Concurso	51,5	Não
Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	94231-6	1º Concurso	90,2	Sim
Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	94231-12	2º Concurso	90,2	Não
Celso José Schuler	2301-1	1º Concurso	52	Sim
Celso José Schuler	23001	2º Concurso	52	Sim
Cintia Vanessa Vitor dos Santos Malizan	314919-4	1º Concurso	51	Não
Claudete Vera	14.907-1	1º Concurso	52	Não
Cláudia Adriana Tavares Nunes	31300-2	1º Concurso	62	Sim
Cláudia Elaine Peres	2131-1	1º Concurso	52	Sim
Cláudia Elaine Peres	2133-1	2º Concurso	52	Não
Cleonice Barce de Lima	29921-8	1º Concurso	51	Não
Cleonice Barce de Lima	29921-13	2º Concurso	51,5	Não
Cleonice Ferreira Alves da Silva	97090-13	1º Concurso	51,5	Sim
Cleonice Ferreira Alves da Silva	97090-16	2º Concurso	51,5	Sim
Cleony Goehl Ecke	14815-1	1º Concurso	52	Sim
Cleony Goehl Ecke	14815-3	2º Concurso	52	Sim
Cristiano Rossi Binotti	314906-2	1º Concurso	52	Sim
Débora da Silva Proença	5009-2	1º Concurso	51	Sim
Denise Helena Araújo Gracia	424-12	1º Concurso	47	Não
Diego Corbari	434-8	1º Concurso	51	Não
Elaine Antunes da Silva	3880-1	2º Concurso	52	Não
Elaine Barbosa dos Santos	314269-10	1º Concurso	51	Não
Elenir Benites	1169-01	1º Concurso	21,7	Não
Eliana Lopes Pereira	71610-2	1º Concurso	52	Não
Eliana Lopes Pereira	71610-5	2º Concurso	52	Sim
Eliane Aparecida Insarralde Ramos	5071-1	1º Concurso	52	Sim
Eliane Aparecida Insarralde Ramos	5072-1	2º Concurso	52	Sim
Emerson Dione Hasper	314289-3	1º Concurso	13	Não
Eulália Aparecida Maciel	20204-1	1º Concurso	51	Sim
Eulália Aparecida Maciel	20206-1	2º Concurso	51,5	Sim
Everton Rafael Tavares Centurião	355-6	1º Concurso	72	Sim
Fabiana Lescano Schuler	390-4	1º Concurso	52	Não
Fabiana Luziano Ramos	314710-17	1º Concurso	52	Não
Fátima Pereira Dantas Martins	27802-1	1º Concurso	46	Não
Fátima Ribeiro da Silva	5660-1	1º Concurso	51	Não
Fátima Ribeiro da Silva	5665-1	2º Concurso	17	Sim
Flávia Luziano Ramos	114600-3	1º Concurso	12,75	Não
Genelço Dias Moreira	314833-1	1º Concurso	57	Sim
Gileuda Moreira da Silva	54602-1	1º Concurso	51,5	Não
Gileuda Moreira da Silva	5460-2	2º Concurso	51,5	Sim

Gislainne Deise Carniatto Porto	85834-3	1º Concurso	52	Sim
Gislainne Deise Carniatto Porto	85834-5	2º Concurso	52	Não
Glória Salina	15387-1	1º Concurso	48,5	Não
Hélio Medina	115844	1º Concurso	37,8	Não
Hevanir Ferreira Alves da Silva	1850	1º Concurso	57,5	Sim
Hildo Penner Gomes	3312-12	1º Concurso	52,35	Sim
Huto Vera	203812-9	1º Concurso	51	Não
Ivanilza Aredes Machado Figueiredo	432-2	1º Concurso	52	Não
Janete Rodrigues de Oliveira	314834-1	1º Concurso	60	Sim
Jaqueline Ferreira Barbosa Fiaux	95470-9	1º Concurso	52	Sim
Jaqueline Ferreira Barbosa Fiaux	95470-11	2º Concurso	52	Sim
Jaqueline Vanessa Prestes	314578	1º Concurso	51	Sim
Jaqueline Vanessa Prestes	314578-11	2º Concurso	51	Sim
Joice Daniele Riboldi	314275-5	1º Concurso	25,5	Não
Kariny de Oliveira Araújo	343-7	1º Concurso	51	Não
Katia Aparecida Lopes	314120	1º Concurso	51	Não
Katiuscia Karla Urague de Oliveira	396-2	1º Concurso	52	Sim
Katiuscia Karla Urague de Oliveira	396-6	2º Concurso	52	Sim
Kézia Carla Peres	9061-15	1º Concurso	51	Sim
Leandra Braga	73150-2	1º Concurso	51	Não
Leandra Braga	73150-10	2º Concurso	51	Não
Leila da Silva	9571-1	1º Concurso	52	Não
Liliane Dembinski Gaona	21003-3	1º Concurso	52	Não
Liliane Dembinski Gaona	21003-10	2º Concurso	52	Não
Luciana Purcino dos Santos	314417-6	1º Concurso	55	Sim
Luciana Purcino dos Santos	314417-13	2º Concurso	55	Sim
Luciane Bambil Puckes de Almeida	314719-5	1º Concurso	51	Não
Lucinda Reis Cutrin Loureiro	96443-3	1º Concurso	52	Sim
Lucinda Reis Cutrin Loureiro	96443-5	2º Concurso	52	Sim
Luiz Fernando Zanon	9490-1	1º Concurso	58,25	Não
Maria José Prieto	59751-1	1º Concurso	51	Sim
Maria José Prieto	59751-8	2º Concurso	51	Sim
Marisane Soares Vilasanti	395-2	1º Concurso	47	Não
Marli Nilvânia Martins	346-6	1º Concurso	51	Não
Marta Alves de Oliveira Benites	72930-1	1º Concurso	51	Não
Marta Alves de Oliveira Benites	72930-3	2º Concurso	51	Sim
Marta da Silva Ferreira	81175-27	1º Concurso	51	Não
Mirna Tavares Jara	346-6	1º Concurso	51	Não
Mônica Benites	81845-7	1º Concurso	38,5	Não
Neuza da Glória Fontana	114520-7	1º Concurso	52	Não
Onilda Holsbach Gomes	16357-1	1º Concurso	52	Sim
Patrícia Antunes Piloneto	452-24	1º Concurso	50,5	Sim
Pedro Duran	20896-1	1º Concurso	45	Não
Regina de Jesus Alves	83542-1	1º Concurso	52	Sim
Regina de Jesus Alves	83542-2	2º Concurso	52	Não
Regina Penner Gomes Montania	16604-9	1º Concurso	60,6	Sim
Reginaldo Adriano Brisqueleal	74550-1	1º Concurso	52	Sim
Reginaldo Adriano Brisqueleal	74553-1	2º Concurso	52	Sim
Renata Braz da Silva	27982-1	1º Concurso	98,25	Sim
Renata Braz da Silva	27986-1	2º Concurso	98,25	Sim
Rodrigo Zwicker	607-8	1º Concurso	51	Não
Rosa Gomes dos Santos Pereira	11630-1	1º Concurso	51,5	Não
Rosa Gomes dos Santos Pereira	11633-1	2º Concurso	51,5	Não
Rosana Chagas	19884-1	1º Concurso	51	Sim
Rosana Chagas	19884-3	2º Concurso	51	Não
Rosângela Alegre Alves	117030-9	1º Concurso	51	Sim
Rosângela Alegre Alves	117030-12	2º Concurso	51	Não
Rosimeri Valverde Bittencourt	76413-1	1º Concurso	51	Não
Rosimeri Valverde Bittencourt	76413-3	2º Concurso	51	Não
Sandra Curaçá da Silva Pinto	12600-1	1º Concurso	51	Sim
Sandra Curaçá da Silva Pinto	12602-1	2º Concurso	51	Sim
Sandra Soares Ferreira	389-2	1º Concurso	47	Não
Sérgio Fróis Fiaux	74710-1	1º Concurso	52	Sim
Sérgio Fróis Fiaux	74713-1	2º Concurso	52	Sim
Sérgio Morales	20710	1º Concurso	50	Sim
Sílvio Pires	20036-1	1º Concurso	50	Sim
Tayzia Vieira Gonçalves Acosta	314115	1º Concurso	47	Não
Terezinha Alves da Rocha	314877-1	1º Concurso	51	Não
Terimar Romeiro Corbari	435-1	1º Concurso	51	Não
Tiago de Oliveira da Silva	48000-7	1º Concurso	17	Não
Valentin Pires	16787-1	1º Concurso	31	Não
Valentin Pires	16788	2º Concurso	31	Não
Vandecleia Aquino Dutra	19454-1	1º Concurso	51	Sim
Viviane Soares Vilasanti	4815-5	1º Concurso	52	Sim

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**RESCISÃO DO CONTRATO DE:** MARCIA DE FATIMA CAMARGO RODRIGUES**FUNÇÃO:** Contratada para executar atribuições e tarefas à função de Técnica de Enfermagem**ULTIMO DIA DE TRABALHO:** 23/11/2022**ASSINADO EM:** 23/11/2022.**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Marcia de Fatima Camargo Rodrigues - Contratada
Pedro Gomes/MS., 23/11/2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

Extrato Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 032/2022

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 032/2022, Que Entre Si Celebram O Município De Pedro Gomes Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES/MS, inscrito no CNPJ/MF nº **10.693.916/0001-28**, situado na Rua Corumbá nº234, centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, representado pela **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura nº651, neste Município de Pedro Gomes - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Bolívia, Sala A-3, nº1380, Bairro Jardim Consolação, CEP n 14400-070, na Cidade de Franca – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 e 65. da Lei 8.666/93 e demais alterações os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Reequilíbrio Econômico Financeiro e Prorrogação de prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO e QUINTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO** O presente contrato fica aditado o reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 24.709,20 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)**, passando o valor do contrato para **R\$ 264.709,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)**. Fica ratificado o prazo, sendo concedida a prorrogação de 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 08/10/2022, sendo prazo final de vigência 08 de Janeiro de 2023. **CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de Outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Extrato Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 006/2022

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 006/2022, Que Entre Si Celebram O Município De Pedro Gomes Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa Hard Force Comercial Ltda. I – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Minas Gerais, 392, centro, em Pedro Gomes - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, representado pelo Prefeito Municipal **William Luiz Fontoura**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **519.573.451-87**, residente e domiciliado à Travessa São Francisco nº 20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Hard Force Comercial Ltda**, sito à Av. Fabio Zahran, 2859, sala 12, Jardim Joquei Clube, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.709.349/0001-70, neste ato representada por Fernando Alexandre da Silva, nacionalidade, brasileiro, CPF/MF nº 325.203.441-72, RG 14745100-SSP/MT silva.hardforce@gmail.com, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo. (Aquisição de 02 (duas) Pá Carregadeira, conforme convênio nº 909131/2020). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**. Fica alterada a redação da **CLAUSULA QUINTA DA VIGENCIA DO CONTRATO**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por um período 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de vencimento 28 de outubro de 2022. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 17 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Extrato Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 055/2021

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 055/2021, Que Entre Si Celebram O Município De Pedro Gomes Através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a empresa Everest Automação Industrial LTDA - EPP. I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gerias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, doravante denominados CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor: Vinicius de Mello Dassi, brasileiro, casado, RG. Nº 8392725-SSP/SP, CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **EVEREST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP**, sito à Rua Travessa do café Primorosa, nº 62, Bairro Vila Manoel Taveira, na Cidade de Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.289.205/0001-60, neste ato representado por **VALDEREZ LEITE CAVALCANTE**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 13900540050 MTE/MS e inscrito no CPF sob nº 019.684.491-67, residente e domiciliado na Rua Travessa do café Primorosa, nº 62, Bairro Vila Manoel Taveira, na Cidade de Campo Grande – MS ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.57 e 65 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA DO CONTRATO E QUINTA DO VALOR** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 04 de Outubro de 2022. **CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR INICIAL DO CONTRATO** Valor aditado R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), no qual foi aplicado o IGPM DE 8,25%, no qual o valor global será de R\$ 23.382,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais, que será parcelado em 12 vezes no qual ficará o montante por mês de R\$ 1.948,50 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de Outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 664/2022***"Dispõe sobre a concessão de
férias à servidora Pública"*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Avelina Chavier da Cruz Oliveira**, matrícula 278-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, para gozo a partir do dia **12/12/2022 a 21/12/2022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de novembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA
TEMPORÁRIO EDITAL Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Selvíria juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através da Comissão Realizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Cadastro de Reserva Temporária Edital nº 005/2022, torna público o **CANCELAMENTO** do Edital nº 005/2022, considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão Realizadora e Avaliadora e também a necessidade de alteração no Edital.

Será nomeada nova Comissão Realizadora e Avaliadora, que juntamente com o setor jurídico do Município, providenciará a retomada do Processo Seletivo, assim que todas as alterações necessárias forem realizadas.

Os envelopes com toda a documentação entregue pelos candidatos, serão devolvidos a partir da publicação deste Edital das 9h às 15h (Horário oficial de Brasília), até o último dia das inscrições do novo processo seletivo, na sala da Biblioteca no Centro Administrativo Fabiano Melo Alves, localizado na Avenida Marilucia Rosa Torres Laluece, 900, cuja data será publicada em momento oportuno. Caso não sejam retirados no período determinado os mesmos serão arquivados.

Selvíria, 25 de Novembro de 2022.

Lucivania Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 2022 - (Fraldas Geriátricas) - INICIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022.

PROCESSO ADM Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 446/2021, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa:

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP, contatos: (18) 3273-0106, licitacao.oestemed@hotmail.com ;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Laluece, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, email: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 24 dias de novembro de 2022.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TIPO CALCINHA TAMANHO M, Marca: LEFREE	PACOT	500	45,47	22.735,00
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TIPO CALCINHA TAMANHO G Marca: LEFREE	PACOT	1000	44,89	44.890,00
Total do Proponente R\$ 67.625,00					
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.069.066/0001-57					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TIPO CALCINHA TAMANHO P Marca: LIFREE	PACOT	200	42,88	8.576,00

4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TIPO CALCINHA TAMANHO XG Marca: LIFREE	PACOT	1400	45,40	63.560,00
					Total do Proponente R\$ 72.136,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 139.761,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade e vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 11 / 2022, tendo validade até 27 / 11 / 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 25 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OESTE MED PROD. HOSP. LTDA – EPP

Claudio Lemos

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 196-2022 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01.22 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 196-2022 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº100/2022.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 01/2022, cujo o objeto é a "Constitui objeto do presente TERMO de seleção e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos sobre aviso, sendo: transferência, de pacientes em situação de urgência e emergência, solicitados pelo cem (centro de especialidades médicas) de acordo com a central de regulação de leitos de urgência (Core), do estado MS em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria MS, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe".

Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de setembro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 25 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Adjudicação - PROC 131-22, PE 006-22, Material de Enfermagem Saldo Remanescente
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2.022, Processo Adm. n.º 131/2022, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: ÁGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, CNPJ. n.º 24.595.557/0001-80, vencedora do item 22, no valor total de R\$ 1.360,50 (um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ. n.º 08.726.881/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor total de R\$ 297.018,00 (duzentos e noventa e sete mil e dezoito reais), "Aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM conforme saldo remanescente verba federal do custeio da pandemia das portarias Nº480, Nº774, Nº1666, Nº430, Nº3008, Nº1797, Nº2994, Nº1797, Nº430, Nº2222, Nº2405 Nº,2222 Nº,2358, Nº2222, Nº2516, Nº1857, Nº1797 e Nº3874 para atender as necessidades das unidades de saúde, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, e Anexo I – Termo de Referência", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 25 de novembro de 2.022.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Homologação - PROC 131-22, PE 006-22, Material de Enfermagem Saldo Remanescente
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n.º 131/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2.022, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: ÁGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, CNPJ. n.º 24.595.557/0001-80 e DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ. n.º 08.726.881/0001-34, "Aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM conforme saldo remanescente verba federal do custeio da pandemia das portarias Nº480, Nº774, Nº1666, Nº430, Nº3008, Nº1797, Nº2994, Nº1797, Nº430, Nº2222, Nº2405 Nº,2222 Nº,2358, Nº2222, Nº2516, Nº1857, Nº1797 e Nº3874 para atender as necessidades das unidades de saúde, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, e Anexo I – Termo de Referência".

Selvíria - MS, 25 de novembro de 2.022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 129-22, PP 30-22 - CESTAS NATAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Processo ADM Nº 129/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 30/2022

Data Abertura:

25/11/2022 14:00(MS).

Objeto

aquisição de gêneros alimentícios (cestas básica de natal) visando atender à necessidade básica de alimentos para famílias que se encontram em vulnerabilidade social, a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de

Selvíria-MS

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

VENCEDORES

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 207.440,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 207.440,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Selvíria - MS, 25 de novembro de 2022 .

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RESULTADO PROC 125-22, CRED 003-22 - SERVIÇOS E REPAROS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS****Exercício: 2022****Resultado de Licitação****PROCESSO Nº 125/2022.****CREENCIAMENTO - Nº. 003/2022.**Data Abertura:

25/11/2022.

Objeto

CREENCIAMENTO DE EMPRESAS para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) COM PREFERÊNCIA MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA .

PARTICIPANTES**Fornecedores:**

1. E.F DOS SANTOS FERNANDES, CNPJ: 29.844.637/0001-46 (AGUARDANDO REGULARIDADE FISCAL)
2. RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41
3. MARCOS APARECIDO DE SOUZA, CNPJ: 17.868.626/0001-17
4. JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO ME, CNPJ: 42.627.350/0001-22
5. IF COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 40.604.773/0001-00
6. ALINE DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 35.742.704/0001-14
7. DEOCLECIO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 45.236.867/0001-89

CREENCIADOS:

1. RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41 todos itens
2. MARCOS APARECIDO DE SOUZA, CNPJ: 17.868.626/0001-17 itens 10 e 14
3. JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO ME, CNPJ: 42.627.350/0001-22 todos itens
4. IF COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 40.604.773/0001-00 todos itens
5. ALINE DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 35.742.704/0001-14 itens 05 e 15
6. DEOCLECIO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 45.236.867/0001-89 item 17

Selvíria - MS, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 146 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.****Dispõe sobre convocação de servidor e dá outras providencias.**

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art.1º Convocar o servidor público municipal, Sra MARIA REGINA ROCHA SANTIAGO, ocupante do cargo de CONTADOR , suspendendo o gozo de suas férias, devendo retornar ao trabalho a partir de 24 de Novembro de 2022.

Art. 2º A servidora gozará o restante das férias em momento a ser definido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Novembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 25 de Novembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022*

PORTARIA N.º 197-2022 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22.22 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 197-2022 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22.22 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal n° 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n°132/2022.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF n° 038.739.801-50 , como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 22/2022, cujo o objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência".

Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e do Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 25 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 004/003/2022/SMS****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Sete Quedas – MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO : EDUCADOR FISICO				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	CLEBER PEREIRA	002/22	727.003.601-25	75
2º	ANA CAROLINA FINK DE CASTRO	005/22	045.222.801-04	75

Sete Quedas – MS, 25 DE NOVEMBRO de 2022.

Elisangela Steinle da Cunha
Presidente

Christyane Palacio dos Santos
Membro

Fabiana Lopes
Membro

Marli Kehl
Membro

Debora Elizangela de Bortoli
Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu
Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 004/005/2022/SMAS****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Sete Quedas – MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	JOSÉ HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	001/22	042.978.151-25	85
2º	BRUNO KELL DA COSTA	003/22	037.988.111-05	72,5
3º	ANA CAROLINA DE ANDRADE	013/22	057.061.941-65	60
4º	LIZIANE BELCKIOR MONTENEGRO	009/22	076.829.514-94	50

Sete Quedas – MS, 25 DE NOVEMBRO de 2022.

Elisangela Steinle da Cunha
Presidente

Christyane Palacio dos Santos
Membro

Fabiana Lopes
Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu
Membro

Debora Elizangela de Bortoli
Membro

Marli Kehl
Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de Toldos de Lona e Policarbonato para atender CEI Professora Solíria, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Estudo Preliminar e Termo de Referência.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas/MS.**Valor da Contratação R\$ 17.492,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais).**

Sete Quedas - MS, 25 de novembro de 2022

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL.

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BIOQUÍMICO SINNOWA SX-160, INCLUIDO PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERENCIA.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Valor da Contratação R\$ 8.296,75 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Sete Quedas - MS, 28 de novembro de 2022

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL-

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Contratação de empresa para a elaboração do novo Plano de Cargos e Salários, nem como a reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração por um período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Estudo Preliminar e Termo de Referência.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração de Sete Quedas/MS.

Valor da Contratação R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Sete Quedas - MS, 28 de novembro de 2022

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Secretária Municipal de Educação****Ata nº 003/2022**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros da Comissão Municipal de Retorno às Aulas Presenciais: Relatora: Vanessa Christ – SEME, Gilmar Santi - representando o Sr. Fabio Assis da Hora – Câmara Municipal de Sidrolândia, Marcia Paulino de Souza – Departamento de Transporte Escolar – SEME, Lucas de Arruda Medina – Conselho Municipal de Educação Viviane Cristina Famea Mitani – Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública; Gestores da Rede Municipal de Ensino: Márcio Rodrigues de Brites – Educação Básica – Área Urbana, Francisco Ângelo Pigosso – Educação Básica – Área Urbana, Leonardo Araújo Felix – Educação do Campo, Samuel Dias representando o Diretor Jabez Gabriel do segmento de Educação Indígena, Lourenço Rodrigues Mamedes – Educação Indígena, Jocilene Galdino de Sousa – Educação Infantil, Colaboradores: Dieneffer da Silva Figueiredo – Coordenadora Setorial de Educação Indígena, Neiva Pedrosa de Amorim – Coordenadora Setorial de Educação Básica, Ana Clea Pereira Vieira de Arruda – Coordenadora Setorial de Educação Infantil, Juscelino Marques de Souza – Coordenador Pedagógico e Rosimar Ricalde Ambrosio - Coordenadora Pedagógica. A relatora da comissão agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos. Após leitura do Protocolo a comissão sugeriu algumas adequações. Na redação de maio de 2022 na redação do título onde consta "*Medidas a serem observadas no ano letivo de 2022, de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Educação e dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino-Sidrolândia-MS*" passa a vigorar com a seguinte redação: "*adequações efetuadas nas medidas adotadas no ano letivo de 2022, de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Educação e dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS*"; Na redação anterior onde consta: *Diretrizes e Princípios: "A Avaliação Diagnóstica deverá ser aplicada no primeiro bimestre letivo em conformidade com as Resoluções e Normativas da Secretaria Municipal de Educação"* ficou estabelecido que este item está REVOGADO. No item onde se lê "*Estabelecer como será a oferta de alimentação escolar nas unidades urbanas, rurais, Educação Infantil, Pré escola (4 e 5) anos e creche (0 a 3) anos com retorno previsto no calendário escolar*", passa a ter a seguinte redação: "*Estabelecer como deverá ser feita a oferta da alimentação escolar nas unidades urbanas, rurais, Educação Infantil Pré-escola (4 e 5 anos) e creche (0 a 3 anos), mesmo após retorno das aulas previsto no calendário escolar aprovado*". Em Eixo Biossegurança, o item 3 onde se lê: "*O retorno das aulas presenciais nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA em 2022 será em conformidade com o previsto no calendário escolar aprovado*", este item foi REVOGADO; Ainda em Eixo Biossegurança, no item 11, onde se lê: "*Os alunos terão temperaturas aferidas na entrada, por servidores que estarão posicionados nos acessos da unidade escolar*", Este item foi REVOGADO; em Eixo Biossegurança, no item 12, onde se lê: "*Deverão ter suas mãos higienizadas na entrada das unidades escolares*", passa a ter a seguinte redação: "*Deverão ter suas mãos higienizadas sempre que necessário em dispositivos próprios no ambiente escolar*"; No item 13 onde se lê: "*Os pais e/ou responsáveis serão orientados a não encaminhar seus filhos com sintomas gripais e a buscarem os serviços médicos de forma imediata*", passa a ter a seguinte redação: "*Os pais e/ou responsáveis serão orientados a não encaminhar seus filhos à escola com sintomas gripais e a buscarem os serviços médicos de forma imediata*"; No tópico Eixo Pedagógico, no item 39, onde se lê: "*Aconselha-se ouvir o relato dos professores e oferecer apoio ao planejar o acolhimento aos alunos e famílias no retorno às aulas presenciais*", este item passa a ter a seguinte redação: "*Aconselha-se ouvir o relato dos professores e oferecer apoio ao planejar o acolhimento aos alunos e famílias quando necessário*"; No tópico Eixo Pedagógico, o item 43, onde se lê: "*Esclarecer como a escola irá funcionar nesse momento de exceção, ns aspectos dos Protocolos de Biossegurança, nas questões sociais, econômicas, pessoais*", este item foi REVOGADO; No tópico Eixo – Transporte Escolar, no item 63, onde se lê: "*A família deve ser previamente orientada no período que antecede o retorno das aulas presenciais pela gestão escolar, a não encaminhar seus filhos para a escola se apresentarem sintomas gripais, assim como o aviso do não embarque no Transporte Escolar, caso a temperatura aferida seja superior a 37,5°C*", este item passa a ter a seguinte redação: "*A família deve ser orientada pela gestão escolar, a não encaminhar seus filhos para a escola se apresentarem sintomas gripais, assim como o aviso do não embarque no Transporte Escolar, caso a temperatura aferida seja superior a 37,5°C*"; Ainda no tópico Eixo –Transporte Escolar, no item 71, onde se lê: "*Deverá ser afixado, na parte exterior dos parabrisas dos veículos destinados ao transporte escolar, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque*", este item foi REVOGADO; No tópico Eixo Normativo, item 75, onde se lê: "*A Secretaria Municipal de Educação orientará as Instituições de ensino privadas, com sugestões para a oferta de aulas no período da pandemia, na Etapa da Educação Infantil*", este Item foi REVOGADO; No mesmo tópico Eixo Normativo, item 76, onde se lê: "*Todas as estratégias pedagógicas adotadas para a volta as aulas presenciais em 2022, pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, serão normatizadas pela Secretaria Municipal de Educação*", este item foi REVOGADO. No tópico Recuperação da Aprendizagem no item 87 onde se lê: "*O retorno às atividades da comunidade escolar será orientado pelas autoridades sanitárias locais, pelo governo local, pelos órgãos do sistema de ensino considerando a avaliação do estágio de transmissão do Covid-19*", este item foi REVOGADO. Ao final da reunião, todos os membros que se encontravam presentes e em comum acordo, decidiram que o Protocolo de Biossegurança da Rede Municipal de Ensino para o Retorno das Aulas Presenciais entrará em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanessa Christ, relatora desta comissão e pelos demais presentes na lista de presença anexa a esta.

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Secretária Municipal de Educação**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O RETORNO DAS AULAS
PRESENCIAIS****SIDROLÂNDIA- MS****2022**

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal de Sidrolândia

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello

Secretária Municipal de Educação

Comissão Municipal de Retorno às Aulas PresenciaisCoordenação:**Presidente: Rodrigo Jhony Cabral** – SEME**Relatora: Vanessa Christ** – SEME**Rita de Cassia Oliveira** – Supervisão/ SEME**Maria Conceição de Souza Ribeiro** – Coordenação Setorial/SEME**Roberta Amaro da Silva** – Departamento Cozinha Piloto –SEME**Marcia Paulino de Souza** – Departamento de Transporte Escolar - SEME**Lucas de Arruda Medina** – Conselho Municipal de Educação**Viviane Cristina Famea Mitani** – Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública**Elisandra Helena Darago** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**Marcia Soraia Paz da Silveira** – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia (SIPREMS)**Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul** – Comarca de Sidrolândia – Promotoria Pública**Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** – Defensoria Pública de Sidrolândia**Fabio Assis da Hora** – Câmara Municipal de SidrolândiaGestores da Rede Municipal de Ensino:**Márcio Rodrigues de Brites** – Educação Básica – Área Urbana**Francisco Angelo Pigozzo** – Educação Básica – Área Urbana**Kesia dos Santos Leite Lopes** – Educação do Campo**Leonardo Araújo Felix** – Educação do Campo**Jabez Gabriel** – Educação Indígena**Lourenço Rodrigues Mamedes** – Educação Indígena**Jocilene Galdino de Sousa** – Educação InfantilGestores da Rede Privada:**Ângela Isabel de Souza Denari** – Instituto Educacional Arancuã**Pâmela de Souza Camargo** – Escola Nossa Senhora da AbadiaGestores de Instituição Filantrópica:**Neusa Aparecida Vial Schleicher** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEColaboradores:**Rafael Soares Rodrigues** – Secretário Especial –SEME**Cleidineia Alves de Oliveira Ávila** – Supervisora de Ensino**Diêneffer da Silva Figueiredo** – Coordenadora Setorial de Educação Indígena**Neiva Pedrosa de Amorim** – Coordenadora Setorial de Educação Básica**Eliete Barbosa Bezerra** – Coordenadora Pedagógica**Ana Cléa Hortênci Pereira Vieira de Arruda** – Coordenadora Setorial de Educação Infantil**Aluísio Fernandes de Souza** – Coordenador Setorial de Educação Física**Juscelino Marques de Souza** – Coordenador Pedagógico**Romeina Lucineri dos Santos** – Coordenadora Setorial de Educação do Campo**ADEQUAÇÕES EFETUADAS NAS MEDIDAS ADOTADAS NO ANO LETIVO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE CONJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA- MS.****DIRETRIZES E PRINCÍPIOS**

- Garantia do direito à vida;
- Garantia do direito à educação;
- Importância do acolhimento aos professores, alunos e comunidade escolar;
- Valorização do vínculo professor-aluno;
- Garantia de recursos orçamentários destinados ao retorno das aulas presenciais;
- Articulação da Comissão Municipal/SEME com a Comissão Estadual/SED do retorno as aulas presenciais: Calendário Escolar -2022 - Transporte Escolar- Reorganização da oferta do Transporte Escolar de linhas mistas e linhas puras, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todos os alunos contemplados pelo PNATE;
- Plano Pedagógico 2022: avaliação diagnóstica para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA regulamentada pela Supervisão de Ensino;
- A Avaliação Diagnóstica deverá ser aplicada no primeiro bimestre letivo em conformidade com as Resoluções e

~~Normativas da Secretaria Municipal de Educação; (REVOGADO)~~

- ~~Cumprir os protocolos de atendimentos e serviços, nas etapas do Ensino Fundamental e Educação Infantil aos alunos, professores e servidores administrativos que compõem o grupo de risco, identificados pela unidade escolar.~~
- ~~Articular com a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social ações para atendimento psicológico ou de orientação educacional aos alunos, professores, servidores administrativos, pais ou responsáveis/Projeto Família e Escola.~~
- ~~Estabelecer como deverá ser feita a oferta da alimentação escolar nas unidades urbanas, rurais, Educação Infantil Pré-escola (4 e 5 anos) e creche (0 a 3 anos), mesmo após retorno das aulas previsto no calendário escolar aprovado.~~

EIXO BIOSSEGURANÇA

- ~~O município deverá permanecer pelo menos duas semanas na Bandeira Laranja ou Amarela, no plano de distanciamento controlado; sinalizado pelos órgãos competentes das Secretarias de Saúde: Estadual e Municipal; (REVOGADO)~~
- ~~Na bandeira vermelha as aulas DEVERÃO ser suspensas; (REVOGADO)~~
- ~~O retorno das aulas presenciais nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA em 2022 será em conformidade com o previsto no calendário escolar aprovado; (REVOGADO)~~
- ~~Em todas as turmas haverá rodízio de 50% da turma; (REVOGADO)~~
 - ~~Os alunos terão aulas presenciais/híbridas dispostas da seguinte maneira: (REVOGADO)-~~
 - ~~Turma "A": aulas na 1ª e 3ª semana; (REVOGADO)~~
 - ~~Turma "B": aulas na 2ª e 4ª semana; (REVOGADO)~~
- ~~Os sábados letivos previstos no calendário escolar serão com aulas remotas para todas as turmas; (REVOGADO)~~
- ~~Os Pais e/ou Responsável legal, em comum acordo com a escola, poderão optar no ato da matrícula pela permanência do aluno em atividades não presenciais; (REVOGADO)~~
- ~~Será respeitado distanciamento mínimo de 1(um) metro nos espaços coletivos; (REVOGADO)~~
- ~~O Município em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverá capacitar os Gestores Escolares (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar), professores e toda a comunidade e escolar, no acolhimento e orientações nos protocolos de biossegurança que deverão ser respeitados;~~
- ~~As carteiras serão separadas na distância mínima de 1(um) metro, orienta-se mantê-las na mesma direção, observada a distância adequada da mesa do professor com relação às carteiras em sala de aula; (REVOGADO)~~
- ~~Os alunos receberão, quando solicitado, máscaras de proteção individual bem como orientações quanto ao uso correto das mesmas e a utilização de garrafas e /ou copos individuais para consumo de água;~~
- ~~Os alunos terão temperaturas aferidas na entrada, por servidores que estarão posicionados nos acessos, da unidade escolar; (REVOGADO)~~
- ~~Deverão ter suas mãos higienizadas, sempre que necessário em dispositivos próprios no ambiente escolar.~~
- ~~Os pais e/ou responsáveis serão orientados a não encaminhar seus filhos à escola com sintomas gripais e a buscarem os serviços médicos de forma imediata;~~
- ~~Caso algum aluno apresente sintomas gripais, será disponibilizado espaço adequado para que possa aguardar a chegada dos pais e/ou responsável, que serão orientados a buscar os serviços médicos;~~
- ~~O aluno, professor ou servidor sintomático ou se testar positivo para a Covid-19 deverá ficar afastado e isolado conforme atestado médico, retornando normalmente após este período;~~
- ~~Professores, funcionários e alunos que tenham condições prévias que favoreçam o desenvolvimento das formas graves da Covid-19, tais como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, gestantes e portadores de doenças imunossupressoras, seguirão as normas das autoridades sanitárias locais, do governo local e dos órgãos do sistema de ensino ;~~
- ~~O contato dos profissionais da educação com as crianças da Educação Infantil é de muita proximidade, o que exige redobrados cuidados; os brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com mais frequência logo após o uso; não se recomenda o uso de materiais que não possam ser higienizados nas atividades lúdicas ou didáticas;~~
- ~~Evitar a junção de crianças de turmas diferentes; trabalhar sempre com pequenos grupos fixos; (REVOGADO)~~
- ~~Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo previsto de 1(um) metro entre eles; (REVOGADO)~~
- ~~Sugerir aos pais ou responsáveis não deixarem as crianças levar brinquedos de casa para a escola; (REVOGADO)~~
- ~~Lavar, imediatamente após o uso, todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches);~~
- ~~Oportunizar o acesso ao Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de apoio de natureza técnica (higiene, alimentação e locomoção) dos alunos público alvo da Educação Especial;~~
- ~~Capacitar os profissionais de apoio que contemplem as especificidades dos cuidados com o aluno da Educação Especial;~~
- ~~Os pais e/ou responsáveis deverão ser orientados a não se aglomerarem na frente da unidade escolar nos horários de entrada e saída, sendo solicitado que aguardem mantendo a distância ideal de 1(um) metro; (REVOGADO)~~
- ~~Equipes farão a limpeza diária das unidades escolares, e, durante as aulas sempre que se fizer necessário;~~
- ~~As cozinhas devem atentar rigorosamente nas normas de biossegurança da vigilância sanitária;~~
- ~~Nas aulas práticas de Educação Física, os professores devem priorizar sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre, que não efetuem contato físico entre os alunos, observando o distanciamento ideal e o uso~~

obrigatório de máscara; (REVOGADO)

28. ~~O momento do recreio nas escolas e centros municipais de educação infantil será suspenso, sem prejuízo de carga horária letiva, nesse período de exceção com o objetivo de prevenir e controlar a possibilidade de transmissão do COVID-19 entre a comunidade escolar, visando à segurança dos alunos e de todos aqueles envolvidos no ambiente da escola;~~ (REVOGADO)

29. ~~A gestão escolar deve observar o distanciamento entre os servidores na secretaria escolar e demais dependências administrativas;~~ (REVOGADO)

30. ~~A rotina da sala dos professores deve ser considerada de forma a evitar a aglomeração nos períodos de intervalo;~~ (REVOGADO)

31. As dependências da unidade escolar devem ser higienizadas a cada troca de período; os banheiros devem ser higienizados, e sempre que necessário;

32. Disponibilizar dispenser ou afim, com álcool em gel para assepsia dos alunos, e servidores no pátio interno das unidades escolares;

33. ~~A entrada e permanência nas dependências da unidade escolar deve ser observado o uso obrigatório de máscara;~~ (REVOGADO)

34. Professores e funcionários receberão, quando solicitado, EPIs de acordo com a função;

35. No transporte escolar, os veículos deverão ser higienizados, sempre que necessário, observando de forma obrigatória a utilização do álcool 70%;

36. Afixar de forma facilmente visível, cartazes informativos nos locais apropriados com instruções de higienização;

EIXO PEDAGÓGICO

37. No início de cada semestre letivo previsto no calendário escolar sugere-se que seja destinada a orientação e acolhimento aos professores, com parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, referente aos cuidados no enfrentamento ao Covid-19, no ambiente escolar;

38. Recomenda-se que seja destinado um momento para o estudo do Protocolo de Biossegurança de Retorno as Aulas Presenciais, sempre que houver necessidade;

39. Aconselha-se ouvir os relatos dos professores e oferecer apoio ao planejar o acolhimento aos alunos e famílias quando necessário.

40. O retorno às aulas presenciais deve ser visto como uma reintegração ao ambiente escolar, com novas rotinas a serem observadas por todos. Para que ocorra a aprendizagem de forma satisfatória é necessário proporcionar aos alunos parceria entre família e escola;

41. Cada unidade escolar estabelecerá seu ritmo e sua nova rotina, observadas suas especificidades, no retorno as aulas presenciais;

42. Criar espaços no ambiente escolar que permitam que os estudantes exponham seus anseios observando normas de biossegurança;

43. ~~Esclarecer como a escola irá funcionar nesse momento de exceção, nos aspectos dos Protocolos de Biossegurança, nas questões sociais, econômicas, pessoais;~~ (REVOGADO)

44. Estimular o estudante a comentar sobre como foi a sua aprendizagem com o ensino remoto, descobrir se houve indícios de sofrimento ou averiguar possíveis experiências traumáticas vividas, dando especial atenção aos estudantes que por ventura vivenciaram algum tipo de sofrimento ou traumas;

45. Manter busca constante ao estudante não frequente, encontrando meios para que o mesmo retorne às atividades escolares;

46. Planejar atividades pedagógicas de recuperação dos conteúdos;

47. Estabelecer meios para auxiliar os estudantes na superação de seus problemas e dificuldades, podendo envolver parceria entre escola e família;

EIXO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SAÚDE DO MANIPULADOR

48. ~~Será preenchido pelo manipulador, um *checklist* na entrada para avaliar seu estado de saúde;~~ (REVOGADO)

49. ~~Reorganizar espaço físico respeitando 1(um) metro e se necessário escalonar os manipuladores;~~ (REVOGADO)

50. Se o manipulador apresentar sintomas ou testar positivo para o COVID - 19, deverá ficar afastado, conforme atestado médico;

51. Seguir orientação do uso de equipamentos de proteção individual;

HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

52. A higienização das mãos deverá ser realizada sempre que:

52.1. Chegar ao trabalho; utilizar o vaso sanitário e /ou vestiário;

52.2. Iniciar, interromper ou trocar de atividade;

52.3. Após manipular alimentos crus ou não higienizados;

52.4. Antes de manipular os alimentos submetidos à cocção higienizados prontos para consumo;

52.5. Sempre que tossir, espirrar, assoar o nariz;

52.6. Secar o suor, tocar rosto, corpo, cabelo, trocar de roupa, manusear telefone, pegar em dinheiro, entre outros;

52.7 Sempre que manipular os resíduos e lixo; tocar em sacarias, caixas, maçanetas, garrafas ou outros objetos estranhos ao uso comum (vassouras, panos, baldes);

53. Para evitar o contato com as mãos as lixeiras devem ser com acionamento por pedal;

54. Deverão ser instalados dispenser de álcool em gel, sabonete líquido (antisséptico) e antes da instalação verificar com responsável técnico da merenda escolar do município;

HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

55. Os equipamentos devem ser higienizados antes do início dos trabalhos e/ou troca de turnos com solução clorada conforme o POP previamente disponibilizado nas unidades escolares;

56. A frequência da higienização será conforme o tipo de equipamento a ser utilizado dentro do ambiente de trabalho;

57. A higienização dos utensílios tais como pratos, copos e talheres deverá ser realizada utilizando solução clorada sob imersão no mínimo 15min e após o enxague deixar secar naturalmente, conforme POP;

58. A higienização do ambiente de trabalho deverá ser a cada troca de turno respeitando as normas de higienização conforme o POP previamente disponibilizado nas unidades escolares;

59. Na educação infantil, recomenda-se o cuidado de higienização das mamadeiras, seguindo as orientações de higienização conforme o POP, previamente disponibilizado nas unidades de ensino;

MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

60. Retirar os produtos da embalagem primária higienizando com álcool 70% as embalagens secundárias se houver;

1. Se o produto estiver em embalagem primária, deverá ser higienizado com álcool 70% e armazenado em ambiente previamente higienizado conforme instrução do POP previamente disponibilizado na unidade escolar;

2. Para os produtos de hortifrúti a higienização deve ser feita com solução clorada, seguindo as recomendações do POP previamente disponibilizado na unidade escolar;

3. Recomenda-se o uso de luvas de vinil na produção das saladas previamente higienizadas com solução clorada devendo ser substituídas ou trocadas a cada interrupção, troca de função ou toque em vasilhames não higienizados;

4. Recomenda-se o uso de máscara, e, uso obrigatório de touca para manipulação dos alimentos e permanência da área de produção;

5. Na educação infantil recomenda-se que a porção individual de frutas seja previamente higienizada ou no momento da distribuição o manipulador deverá usar luvas.

DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NO ÂMBITO ESCOLAR

61. A merenda escolar poderá ser distribuída individualmente seguindo as seguintes orientações:

1. A merenda poderá ser distribuída em sala de aula utilizando o carrinho para transporte das cubas e o porcionamento será realizado no ato da entrega;

2. Para a retirada da merenda escolar na cantina da escola, os estudantes deverão higienizar previamente as mãos com álcool 70%;

3. Recomenda-se a higienização das mãos antes e depois das refeições com álcool 70%;

EIXO - TRANSPORTE ESCOLAR

62. Garantir a oferta de transporte escolar aos alunos contemplados pelo PNATE/FNDE, da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino - linhas puras e linhas mistas, mantidas através de convênios, nas esferas dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

63. A família deve ser orientada pela gestão escolar, a não encaminhar seus filhos para a escola se apresentarem sintomas gripais, assim como o aviso do não embarque no Transporte Escolar, caso a temperatura aferida seja superior a 37,5°C;

64. O motorista do transporte escolar realizará a aferição de temperatura dos alunos antes de ingressarem no transporte escolar, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,5°C;

~~65. Designar servidor para aferir a temperatura e orientar quanto ao cumprimento das medidas de biossegurança dos alunos do transporte escolar, treinados pela equipe da Secretaria de Saúde, até que seja criado por lei o cargo de monitor do transporte escolar, pela Prefeitura Municipal. No caso de empresa provada esta deverá providenciar o monitor. (REVOGADO)~~

66. Garantir a limpeza frequente do transporte escolar cuidando para que as superfícies frequentemente tocadas pelos alunos estejam limpas e higienizadas sempre que houver necessidade;

~~67. Orientar para que, durante o trajeto no Transporte Escolar, os alunos utilizem, de forma correta, máscaras de proteção individual, ficando vetado o embarque do estudante que estiver sem máscara; (REVOGADO)~~

68. Deverá fazer a limpeza e higienização interna dos veículos destinados ao transporte escolar diariamente. A desinfecção sempre que necessário;

69. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação de ar;

70. As empresas deverão disponibilizar, em todos os veículos destinados ao transporte escolar, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%;

~~71. Deverá ser afixado, na parte exterior dos para-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque. (REVOGADO)~~

EIXO NORMATIVO

72. O processo que dá legitimidade ao desempenho escolar no período das Aulas Presenciais deve ser sistematizado, com a finalidade de assegurar que as vidas escolares dos alunos não apresentem lacunas, distorções ou registros inconclusivos, como forma de garantir o prosseguimento de estudos posteriores, em conformidade com a legislação vigente, emitidas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e as Resoluções e Normativas

da Secretaria Municipal de Educação.

73. ~~A oferta das aulas remotas por meio de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e atividades pedagógicas complementares estão regulamentadas na Resolução SEME n.º 63/2021 de 12 de fevereiro de 2021, na Instrução Normativa n.º 003/2021 de 02 de março de 2021 e na Instrução Normativa n.º 004/2021 de 15 de abril de 2021. (REVOGADO)~~

74. ~~A instrução normativa Nº 04 de 15 de abril de 2021, regulamenta o Art.2º B do Decreto Municipal nº 115/2021, de 26 de março de 2021, que estabelece a abertura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para atender os alunos que estejam com dificuldades de aprendizagem e de acesso ao material impresso ou de acesso ao ambiente virtual. (REVOGADO)~~

75. ~~A Secretaria Municipal de Educação orientará as Instituições de ensino privadas, com sugestões para a oferta de aulas no período da pandemia, na Etapa da Educação Infantil. (REVOGADO);~~

76. ~~Todas as estratégias pedagógicas adotadas para a volta as aulas presenciais em 2022, pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, serão normatizadas pela Secretaria Municipal de Educação. (REVOGADO)~~

77. O Plano Protocolo de Biossegurança de volta as aulas presenciais será apreciado pelos membros da Comissão Municipal de Retorno as Aulas Presenciais.

O PAPEL DA ESCOLA

78. Promover um ambiente escolar saudável, de proteção ao estudante, de forma que as famílias se sintam seguras ao encaminhar seus filhos para a escola;

79. ~~Criar espaços de aprendizagens e de recuperação dos conteúdos ministrados em 2020 de forma remota; (REVOGADO)~~

80. Serão aplicadas avaliações diagnósticas e formativas aos estudantes da rede municipal de ensino, as quais poderão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial promovida pela escola de acordo com seu planejamento pedagógico e /ou plano de ação;

81. Os Planejamentos deverão ser elaborados de forma a contemplar o triênio 2020/2021/2022, considerando os conteúdos para o prosseguimento dos estudos, como forma de garantir uma aprendizagem segura de qualidade;

82. Pais ou responsáveis deverão ter atendimento agendado de forma a garantir a individualidade nos atendimentos que devem ser conduzidos pela direção, coordenação e /ou professor, conforme o caso;

RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

83. A Recuperação da Aprendizagem deverá ser adotada pela escola conforme Resolução SEME n. 71/2022 de 20 de janeiro de 2022, considerando a necessidade de cada aluno e os Resultados das Avaliações Diagnósticas, como subsídio para o planejamento do processo de recuperação.

Utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) através do endereço eletrônico

www.ava.sidrolandia.ms.gov.br, como mais um recurso pedagógico, podendo ser utilizado na recuperação da aprendizagem e como facilitador no ensino.

~~Garantir a disponibilização de atividades complementares impressas aos alunos que não possuem acesso à internet. (REVOGADO)~~

Propor plano individual da recuperação da aprendizagem, considerando a necessidade dos alunos.

~~O retorno às atividades da comunidade escolar será orientado pelas autoridades sanitárias locais, pelo governo local, pelos órgãos do sistema de ensino considerando a avaliação do estágio de transmissão do Covid-19. (REVOGADO)~~

Este protocolo com as alterações entra em vigor na data de sua publicação .

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Setor de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6803/2022

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022, que tem por objeto a “ **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza, Manutenção, Corte de Grama, Poda de Árvores nas Escolas Municipais Rurais e Indígenas do Município** .” agendado para dia 01 de dezembro de 2022, **está suspenso devido as impugnações apresentadas**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 25 de novembro de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Tributos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA IPTU - EDITAL

Não sendo possível a notificação pessoal de IPTU e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminha-se para publicação no Diário

Oficial do Município de Sidrolândia-MS, conforme dispõe o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 003/97). Após a publicação do presente Edital, ficam os proprietários ou responsáveis notificados a proceder à quitação, negociação dos débitos e regularização cadastral, nos moldes da legislação tributária municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 110 da Lei Complementar nº. 003/97. Expirado o prazo, o Departamento Jurídico iniciará os procedimentos para Execução Fiscal.

Art. 109. O contribuinte será notificado do lançamento do tributo no domicílio tributário, na sua pessoa, na de seu familiar, representante ou preposto.

§ 2º. A notificação far-se-á por Edital, na impossibilidade de entrega do aviso respectivo ou no caso de recusa de seu recebimento.

NOME	PROCESSO
Edson Luiz Telles da Silveira	4761/2022
Cleusa Gomes de Souza	5774/2022
Jose Luiz Pretto	6415/2022
Daianny Gaidarji de Arruda	6408/2022
Neli Lopes Martins Barbosa	6410/2022
Decila Aparecida Xavier	6407/2022
Nicassia Avelino da Silva	6855/2022
Thiago da Silva Rodrigues	6847/2022
Valdiceia Cecilia Aguirre	6846/2022
Vanda Aparecida dos Santos	6854/2022

Sidrolândia-MS, 25 de novembro de 2022.

Winne Bueno de Menezes
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula n. 18307-1

Matéria enviada por Winne Bueno de Menezes

Secretária Municipal de Educação
EDITAL 106/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Sidrolândia-MS, considerando o disposto no Art. 49 da Lei Complementar 110/2016, de 04 de janeiro de 2016, que "Dispõe sobre O Plano de Cargos, CARREIRAS e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia , a qual preceitua que: "A alteração da lotação ocorrerá mediante remoção, que se processará de acordo com instrução normativa a ser elaborada pela Secretária Municipal de Educação" (grifo nosso) e considerando o ofício 000103/SIPREMS – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia-MS, e a Instrução Normativa nº 007, de 23 de setembro de 2022 publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/09/2022.

Através deste edital, ficam convocados os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia interessados na alteração de lotação, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nioaque nº189, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, nos dias 08/12/2022 e 09/12/2022 das 07h:30min às 11h:00min 13h:30min às 17h:00min, conforme especificações abaixo:

Art. 1º Dispõe sobre procedimentos para a alteração da lotação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, localizadas nas áreas urbana, do campo e indígenas.

Art. 2º A alteração da lotação poderá ser interna, mediante remoção de Unidade Escolar ou mediante alteração da lotação por permuta.

- A alteração da lotação interna somente poderá ser requerida, se houver a vaga pura, sem a lotação de professor (a) efetivo (a) à mudança pretendida.
- Havendo dois ou mais requerimentos para alteração da lotação interna, obrigatoriamente, prevalecerá o requerimento do professor (a) com mais tempo de efetivo exercício do magistério, na Unidade Escolar pretendida.
- Havendo dois ou mais requerimentos para alteração da lotação interna, com situação de empate, prevalecerá à escolha do professor (a) com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino e persistindo o empate, prevalecerá a escolha do professor (a) com maior idade cronológica.

§ 1º Compreende alteração da lotação interna, as seguintes modalidades:

- Mudança de turno (matutino ou vespertino), na própria Unidade Escolar em que o professor (a) está em efetivo exercício;
- Mudança de ano escolar e/ou turma, do exercício da docência, na própria Unidade Escolar em que o professor (a) está em efetivo exercício.

§ 2º Compreende alteração da lotação mediante remoção de Unidade Escolar:

- A alteração da lotação de uma Unidade Escolar do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil, localizadas nas áreas urbana, do campo e indígenas, da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para outra Unidade Escolar do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil, localizadas nas áreas urbana, do campo e indígenas, da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS.

- A alteração da lotação mediante remoção de Unidade Escolar somente poderá ser requerida, se houver a vaga pura, sem a lotação de professor (a) efetivo (a) à mudança pretendida e de acordo com o objeto de concurso e áreas específicas, ou seja, área urbana com urbana /do campo com campo e Indígenas

com Indígenas.

b. Havendo dois ou mais requerimentos para alteração da lotação mediante remoção de Unidade Escolar, obrigatoriamente, prevalecerá a escolha do professor (a) com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS e persistindo o empate, prevalecerá a escolha do professor com maior idade cronológica.

§ 3º Compreende alteração da lotação por permuta:

I. A alteração da lotação interna ou alteração da lotação mediante remoção de Unidade Escolar, requerida em comum acordo entre dois professores.

a. A alteração da lotação por permuta somente poderá ocorrer se requerida por dois professores lotados no mesmo componente curricular, ou seja, em conformidade com o objeto de concurso.

b. Compreende como área pretendida a localização (urbana, do campo ou indígena) e a modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Sala de Recursos).

c. A permuta poderá ocorrer em qualquer época do ano, desde que contemple a alínea (a) desta normativa.

Art. 3º O professor designado para ocupar cargo de chefia ou cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, terá sua carga horária e lotação original (ano escolar, turma e período), devidamente mantida para o seu retorno.

Art. 4º Anualmente, no mês de novembro, a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, deverá divulgar em edital, as vagas disponíveis para alteração da lotação interna e para alteração mediante remoção de Unidade Escolar.

Art. 5º Os professores interessados na alteração da lotação interna, mediante remoção de Unidade Escolar, deverão protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, na primeira quinzena do mês de dezembro, instruídos com os seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos pessoais (Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF);

II. Declaração de tempo de efetivo exercício do magistério, emitida pela(s) Unidade(s) Escolar (es), da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS;

III. Cópia do termo de posse do concurso no cargo de professor Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS

Parágrafo único. Na ausência de quaisquer documentos elencados nos incisos I, II, III, o requerimento será indeferido por falta de documentos.

Art. 6º Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas com os documentos originais, para serem devidamente conferidos.

Art. 7º Somente poderão requerer a alteração da lotação interna, mediante remoção de Unidade Escolar ou mediante alteração da lotação por permuta, os professores do quadro de efetivos da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS.

Art. 8º O (a) professor (a) designado para ocupar cargo de chefia na Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, cedido (a) para outra Secretaria Municipal, ou órgãos na esfera Municipal, Estadual ou Federal fora do âmbito educacional, ficam impedidos de requerer a alteração da lotação interna, mediante remoção de unidade escolar ou mediante alteração da lotação por permuta.

Art. 9º. O (a) professor (a) afastado por licença TIP (Licença para trato de interesses pessoais), fica impedido de requerer a alteração da lotação interna, mediante remoção de unidade escolar ou mediante alteração da lotação por permuta.

Art. 10º. Os requerimentos serão deferidos ou indeferidos pela composta por:

I. Chefe do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS;

II. 01 (um) supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, escolhido entre os pares;

III. 01 (um) representante dos coordenadores setoriais da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, escolhido entre os pares;

IV. 01 (um) representante, designado pelo SIPREMS – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia/MS.

Art. 11. A Comissão que se refere ao *caput* do Art. 10 desta instrução normativa, será composta anualmente, no mês de setembro pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS e divulgada.

Art. 12. Os casos excepcionais, ambíguos ou omissos serão resolvidos pela Comissão que se refere ao *caput* do Art. 10 desta instrução normativa.

Art. 13. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa Nº 002, de 11/02/2021 c/c suas respectivas alterações e todos os dispositivos em contrário à esta instrução normativa.

Art. 14. Os casos omissos, ambíguos e contraditórios serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

Segue, a relação de vagas para a alteração de lotação para o ano letivo de 2022:

AREA URBANA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO	MEDIAÇÃO	PRÉ I B PRÉ I D PRÉ II B	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I B BERÇÁRIO I B MATERNAL I D	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO	MEDIAÇÃO	MATERNAL II B MATERNAL II D MATERNAL II F	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO	MEDIAÇÃO	MATERNAL I A MATERNAL II A MATERNAL II B	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I B BERÇÁRIO II B MATERNAL I C	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA	MEDIAÇÃO	MATERNAL I D MATERNAL II C MATERNAL II D	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA/ CMEI PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO	MEDIAÇÃO	PRÉ I PRÉ II B PRÉ I A	VESPERTINO MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	MEDIAÇÃO	PRÉ I A PRÉ I C PRÉ I D	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	MEDIAÇÃO	PRÉ II C PRÉ II E PRÉ I G	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA/ CMEI CANTINHO FELIZ/ CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	MEDIAÇÃO	PRÉ I I MATERNAL II C M II B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI CANTINHO FELIZ	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I I BERÇÁRIO II MATERNAL II B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	MEDIAÇÃO	M I A M I B M II A	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	MEDIAÇÃO	M I A M I B M II A	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	MEDIAÇÃO	M II C	VESPERTINO	05 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	MEDIAÇÃO	MATERNAL II PRÉ I PRÉ II	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II MATERNAL I	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	MEDIAÇÃO	MATERNAL II PRÉ I PRÉ II	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO/ CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	ARTE	PRÉ I A PRÉ I B PRÉ I D PRÉ II B PRÉ I I PRÉ II G PRÉ II E PRÉ I G	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA/ / CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	ARTE	PRÉ I B PRÉ I C PRÉ I D PRÉ II A PRÉ II B PRÉ II C PRÉ II D PRÉ I	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	ARTE	PRÉ II PRÉ I PRÉ II	MATUTINO VESPERTINO	06 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO / CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA/	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ I PRÉ II PRÉ I PRÉ II PRÉ IID PRÉ II E	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO/ CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ II A PRÉ II B PRÉ II C PRÉ I D PRÉ II B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI CANTINHO FELIZ/ CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	B II BII MII C	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	B I A BII A MII B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II MATERNAL I	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A

CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II MATERNAL I	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATERNAL I MATERNAL II MATERNAL II	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ I D PRÉ II C / PRÉ II D	VESPERTINO	09 H/A
UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI CANTINHO FELIZ	REGENTE	BERÇÁRIO II	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI CANTINHO FELIZ	REGENTE	MATERNAL II D	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	REGENTE	MI A	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	REGENTE	B II B	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	REGENTE	B I	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	REGENTE	M I	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	REGENTE	MII	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A

DISTRITO DE QUEBRA COCO

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	REGENTE	BERÇÁRIO II U	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	REGENTE	BERÇÁRIO II U	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	REGENTE	PRÉ I U	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	REGENTE	PRÉ IIU	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I U BERÇÁRIO II U MATERNAL I U	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I U BERÇÁRIO II U MATERNAL I U	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	MEDIAÇÃO	MATERNAL II U PRÉ IU MATERNAL II U	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	MEDIAÇÃO	PRÉ IIU	VESPERTINO	05 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME/ E.M DOMINGOS ALVES NANTES	ARTE	PRE I PRE II 1ºU 2ºU 3ºA 3ºB 4º/5º MULTI	MATUTINO VESPERTINO	14 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
E.M DOMINGOS ALVES NANTES	LÍNGUA INGLESA	1ºU 2ºU 3ºA 3ºB 4º/5º MULTI	MATUTINO	10 H/A

ENSINO FUNDAMENTAL URABANO

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	ARTE	1ºA, 1ºB, 1ºC, 1ºD, 1ºE, 1ºF, 2ºD, 2ºE	MATUTINO/ VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	ARTE	4ºC, 4ºD, 5ºC, 5ºD, 6ºA, 6ºD, 7ºC, 7ºD	MATUTINO/ VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	ARTE	8ºD, 9ºB	VESPERTINO	04 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	ARTE	1ºB, 2ºA, 2ºB, 2ºC, 3ºA, 3º B 3ºC, 6ºC	MATUTINO/ VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	ARTE	3ºD, 4ºB, 5ºC, 5ºD, 7ºC, 8ºC, 9ºB, 9ºC	VESPERTINO	11 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ARTE	1ºA, 1º B, 1º C, 2ºA, 2º B 3º A, 3º B, 6º A	MATUTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ARTE	4ºC, 4ºD, 5ºB, 5ºC, 4ºA, 4ºB, 5ºA, 6ºB	MATUTINO/ VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ARTE	1ºD, 1ºE, 2ºC, 2ºD, 2ºE, 3ºC, 3ºD, 8ºB	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ARTE	6ºC, 6ºD, 8º A	MATUTINO/VESPERTINO	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	ARTE	1ºA, 1ºB, 2ºB, 2ºC, 6ºC	MATUTINO/VESPERTINO	09 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	ARTE	1º A, 2º A, 2º B, 3º U, 4º A, 4º B, 6º U	INTEGRAL	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	ARTE	5º U, 7º U, 8º U, 9º U	INTEGRAL	05 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	1ºC	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	1ºF	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	2ºD	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	4ºC	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	4º D	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	REGENTE	4º B	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	REGENTE	2º E	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	REGENTE	3º B	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	REGENTE	3ºC	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	LÍNGUA INGLESA	1ºA, 1ºB, 1ºD, 1ºE, 1ºF	Matutino/ Vespertino	10 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	LÍNGUA INGLESA	3ºD, 4ºB, 5ºC, 5ºD	Matutino/ Vespertino	08 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	LÍNGUA INGLESA	9ºB	Vespertino	03 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	LÍNGUA INGLESA	1º A, 1º B, 2º A, 2º B	Integral	08 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1ºE, 1ºF	Matutino/ Vespertino	06 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5ºB, 4ºB	Matutino/ Vespertino	06 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7ºB	Vespertino	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1ºB, 2ºC, 6ºC	Vespertino	09 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º A, 1º B, 5º U, 6º U, 7º U	Integral	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	8º U, 9º U.	Integral	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	MEDIAÇÃO CURRICULAR	1ºF, 3ºB, 4ºA, 4ºB, 5ºA	Matutino	
E. M PEDRO ALEIXO	MEDIAÇÃO CURRICULAR	1ºE, 5ºB	Matutino/ Vespertino	06 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	MEDIAÇÃO CURRICULAR	5º C	Vespertino	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	MEDIAÇÃO CURRICULAR	4ºB, 5ºD	Vespertino	06 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	MEDIAÇÃO CURRICULAR	4º A, 4º B, 5º U	Integral	09 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	CIÊNCIAS	6ºB, 7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºC	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	CIÊNCIAS	6ºC, 8ºB, 9ºA	Matutino/ Vespertino	09 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	CIÊNCIAS	6ºC, 7ºC, 7ºB, 8ºA, 8ºB	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	CIÊNCIAS	6ºA, 6ºB	Vespertino	06 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	CIÊNCIAS	9ºB	Vespertino	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	CIÊNCIAS	6ºC, 8ºA	Matutino/ Vespertino	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	HISTÓRIA	6ºA, 6ºB, 8ºC	Matutino/ Vespertino	09 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	6ºA, 6ºB, 6ºC, 6ºD, 9ºB	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	HISTÓRIA	6ºC, 8ºA	Matutino/ Vespertino	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	GEOGRAFIA	8ºD	Vespertino	03 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	GEOGRAFIA	9ºB	Vespertino	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	GEOGRAFIA	6ºC	Vespertino	05 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	LÍNGUA PORTUGUESA	7ºB, 8ºB	Matutino	10 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	6º D, 9º B	Vespertino	10 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	LÍNGUA PORTUGUESA	6º C	Vespertino	05 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	6º U	Integral	05 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	7º A, 8º A	Matutino	10 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	7º B, 8º B, 9º B	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	MATEMÁTICA	6ºC	Vespertino	05 h/a

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI	
CMEI Cantinho Feliz	
CMEI Elza Alves Leme	
CMEI Inês Nunes dos Santos	
CMEI Lar da Criança	
CMEI Professora Michelle Maria Canejo	
CMEI Professora Telma Ferreira Rabero	
CMEI Heitor dos Santos Machado	
Escolas Municipais Urbanas	
Escola Municipal Porfíria Lopes do Nascimento	
Escola Municipal Professora Natália Moraes de Oliveira	
Escola Municipal Valério Carlos da Costa	
Escola Municipal Domingos Alves Nantes – Quebra Coco	
Escolas Municipais do Campo	
Escola Municipal Ariano Suassuna	
Escola Municipal Darcy Ribeiro – Polo	
Escola Municipal Eldorado	
Escola Municipal João Batista	
Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena	
Escola Municipal Monteiro Lobato	

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022****PROCESSO Nº 136/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022**

Partes: Município de Sonora - MS, Gerencia. Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a empresa CONSTRUTORA JOYCE LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado, visando a manutenção e melhoramento da infraestrutura urbana e o andamento dos serviços básicos, em atendimento a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 (Setenta e três Mil e Quinhentos Reais).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 09/11/2022

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA- Prefeito Municipal de Sonora - MS, ANTONIO JOÃO RODRIGUES – Ger. Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e JOYCE LORRANY BOTELHO DOS SANTOS – Representante Legal Contratada.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022****PROCESSO Nº 137/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA; GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; E A EMPRESA BORRACHARIA SONORA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de borracharia, consistindo no conserto de câmaras pneumáticas e pneus, montagem, desmontagem e troca de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Valor Total: R\$ 126.523,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 16/11/2022.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal; Antônio João Rodrigues – Ger. Mun. De Obras e Serviços Urbanos; Indianara de Paiva Dantas – Ger. Mun. De Saude; Calinca Lazzarotto – Gerente Municipal de Assistência Social; Clotilde de Sousa Silva Castro – Ger. Mun. De Educação, DARIO MICHELS - Representante Legal Contratada.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 008 AO CONTRATO Nº 169/2018**

PROCESSO Nº: 038/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018.

CONTRATADO: J. R. A. PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Executivo do Município de Sonora - MS.

Dotação: 20.101 – Gabinete do Prefeito – 04.122.1002-2.004– Coord. E Manut. Das ativ. Gab. Do Prefeito, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de novembro de 2022.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO nº: 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº: 001/2022**PARTES:** Município de Sonora - MS, gerencia munic. de educ., cultura, esporte e lazer, e a **EMPRESA FRANCISCO FERREIRA DE MOURA – ME.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DECIMA – DO REAJUSTE do CONTRATO nº 019/2022**, cujo Objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA 6.1 DO CONTRATO – ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO**, cujo Objeto é a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**2.1. O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 38.346,71 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R\$ 171.503,62 (Cento e Setenta e Um Mil Quinhentos e Tres Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, para **R\$ 209.850,33 (Duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 18 de Novembro de 2022.**ASSINAM:** **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** – Ger. Mun. de Educ., Cult. Esporte e Lazer, **Francisco Ferreira de Moura** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033/2022****Partes:** Município de Sonora, e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.****Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do CONTRATO nº 033/2022**, cujo objeto aquisição de EMULSÃO asfáltica para atendimento as demandas do consórcio COINTA junto a usina móvel de micropavimento asfáltico. Adesão **ATA REG. PREÇOS.**

Mediante o REEQUILÍBRIO DE 5,465%, (cinco inteiros quatrocentos e sessenta e cinco centésimos percentuais) por tonelada sobre o saldo de 271,19 toneladas, o valor unitário da emulsão será reequilibrado, alterando o valor unitário da tonelada de R\$ 5.268,39 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 5.556,39 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), acrescendo em R\$ 78.151,79 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 1.718.063,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, sessenta e três reais), para R\$ 1.796.214,79 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.**Data:** 27 de junho de 2022.**Assinam:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, e **EVERTON ANDRETTA** representante legal da empresa.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****SGOPREV****Ata nº 10/2022 - Conselho Fiscal**

Aos 25 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sede do SGOPREV o Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS – SGO - PREV, estando presentes os seguintes servidores: representando os Servidores (SIMTED, SINPO E SSPMSGO): ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO, KEILA MELARA DA SILVA RATIER, GILENE DOS SANTOS BRANDÃO, SEDINEIA DEOTTI DA MOTA, e ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI, CASSIANA BOZZA todos nomeados pelo Decreto Municipal nº 2066/2019, de 10 de dezembro de 2019. Tomando a palavra o Sr. Presidente deu abertura à reunião convocando a mim, Keila Melara da Silva Ratier, para que secretariasse os trabalhos. Foi colocado em discussão a Ordem do dia, sendo: 1) análise e discussão do Balancete Financeiro referente ao mês de setembro de 2022; 2) Correspondências recebidas e expedidas; 3) Assuntos eventuais; foi realizada a análise dos documentos, sendo que foram aprovado o balancete do mês de setembro de 2022, sendo emitido o parecer 11/2022 referente ao mês de setembro de 2022. Foram encaminhadas as CI 14/2022 do Conselho Fiscal para a Diretoria Executiva solicitando os esclarecimentos apontados na Ata nº 09/2022 e a CI 15/2022 do Conselho Fiscal para a Contabilidade encaminhando os certificados de participação no Curso promovido pela ADIMP nos dias 25 e 26/10/2022. Foram recebidas as seguintes correspondências: CI 040/2022 da Diretoria Executiva encaminhando os esclarecimentos do pagamento de diárias da Servidora Mirian de Oliveira Bonilha e a CI 42/2022 da Diretoria Executiva encaminhando o relatório de gestão referente ao mês de outubro de 2022. Após leitura e análise da CI 040/2022 este Conselho Fiscal mantém o entendimento do pagamento indevido de diárias a Sra Mirian de Oliveira Bonilha, considerando que foi clara a manifestação da conselheira sobre o seu desligamento do Conselho Curador, sendo o mesmo ratificado na ata do Conselho Curador no dia 09 de junho de 2021, aliado ao fato de que a Resolução que trata do pagamento de diária é anterior à data dos fatos, devendo assim ser feito o ressarcimento do valor o mais possível. Assuntos eventuais: foi apresentado aos membros do conselho fiscal a Resolução 012/2022 do Conselho Curador que trata do pagamento de Jetons para a participação das reuniões e a Resolução 13/2022 que trata da eleição dos conselheiros para a nova gestão. Nada mais tendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, solicitando a mim Keila Melara da Silva Ratier que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Elisangela Darlete Montagna Santiago _____

Gilene dos Santos Brandão _____

Sedineia Deotti da Mota _____

Keila Melara da Silva Ratier _____

André Mauro Dropa de Bortoli _____

Cassiana Bozza _____

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TP 019.2022**

Processo Administrativo nº 12006/2022

Processo Licitatório nº 210/2022

Tomada de Preços nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da extensão da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.824/0001-21, com valor total de R\$140.989,33 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Excepcionalmente a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de novembro de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 551/2022

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 3209, na data de 04/11/2022, nas páginas 261-262."

Decreto "P" nº 551/2022**PMSGO-GAB****01 de novembro de****Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 10001100.1.00016/22-9, em 24 de outubro de 2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, ao servidor *JORGE ANTONIO RIBAS*, matrícula 1295, admitido em 01/12/1994, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado II, na função de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, de 11.617 (onze mil seiscentos e dezessete) dias, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 025/2022) :

1. 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 01/03/1982 a 03/09/1982, prestados a CONSTRUTORA SERCEL LTDA;
2. 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 01/10/1982 a 14/01/1983, prestados a TRANSPORTADORA FERREIRA LTDA;
3. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 05/05/1985 a 15/09/1986, prestados a DEUSDETH ALVES DED ALENCAR;
4. 03 (três) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 07/10/1986 a 20/11/1989, prestados a JOAQUIM PEDROSO NETO;
5. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 15/01/1990 a 09/06/1990, prestados a FRIGOBRAS – CIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS;
6. 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 01/08/1990 a 03/09/1990, prestados a CERAMICA SAO GABRIEL LTDA;
7. 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/09/1990 a 31/12/1990, prestados ao MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE;
8. 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 04/03/1991 a 17/06/1991, prestados a FRIGOBRAS – CIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS;
9. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia, correspondentes ao período de 01/07/1991 a 01/08/1992, prestados a LUIZ CARLOS MARTINS ANTONIO;
10. 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 02/08/1992 a 17/11/1992, prestados a LUIZ CARLOS MARTINS ANTONIO & CIA LTDA;
11. 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 01/03/1993 a 29/05/1993, prestados a FRIGOBRAS – CIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS;
12. 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 01/12/1994 a 18/06/1998, prestados ao MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE;
13. 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 22/10/1999 a 31/01/2020, prestados ao MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA**LEI Nº 1.268/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de função gratificada aos ocupantes do cargo de diretor de Escola/Cmei, tipos A, B, C, D, e E .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de Função Gratificada aos ocupantes do cargo de Diretor de Escola/CMEI, tipos A, B, C, D e E, até o mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de novembro de 2022 .

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

LEI Nº 1.269/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar prêmios aos participantes sorteados na Promoção Natal Feliz – 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de prêmios aos participantes sorteados na Promoção Natal Feliz – 2022.

Art. 2º Serão distribuídos os seguintes prêmios aos participantes sorteados:

I - uma moto 162,7 cc

II – duas smart TV led 43”

III – duas bicicletas

IV – três caixas de som amplificadas

V - duas lavadoras de alta pressão

VI – cinco liquidificadores

VII - cinco espremedores de frutas

VIII - cinco batedeiras

IX - três aspiradores de pó e água

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ficam autorizadas pelas seguintes dotações do Orçamento de 2022:

020108 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

13.392.0008.1020.0003 – Luzes do Cerrado

33.90.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, desportivas e outras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Despacho de Homologação e Adjudicação - TP 019.2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da extensão da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS.

Processo Administrativo nº 12006/2022

Processo Licitatório nº 210/2022

Tomada de Preços nº 019/2022

Encerrado o procedimento licitatório acima descrito, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **Homologo e Adjudico** o objeto licitado para a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.824/0001-21, com valor total de R\$140.989,33 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de novembro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Diretor geral de compras

RESULTADO TP 022.2022

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 022/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 022/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização da Praça Liberato Maffisoni, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **BONANZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 1.783.721,83 (um milhão, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um

Reais e Oitenta e Três centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Extrato de Nota de Empenho nº 1497 - SEMAS**

Nota de Empenho nº: 1497

Pregão Presencial nº 016/2022

Processo Administrativo nº 1252/2022

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Prev-Oeste Serviços Póstumos LTDA.

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Falecido(a) : Antonio Pereira de Oliveira

Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 073/2009

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.03	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R\$ 5.350,80 (cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social.

Data : 21/11/2022

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

SGOPREV

Parecer Nº 11/2022 - Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS SOBRE O BALANCETE MENSAL E RELATÓRIO DA DIRETORIA DAS ATIVIDADES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste – MS - SGOPREV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo examinado o Balancete Mensal e o Relatório de Atividades encaminhadas pela diretoria executiva, relativo ao mês de setembro de 2022, e respectivos extratos bancários, comprovantes de recebimentos, é de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação e princípios vigentes, encontram-se em condições de serem aprovadas por este Conselho.

São Gabriel do Oeste (MS), 25 de novembro de 2022.

André Mauro Dropa de Bortoli
Keila Melara da Silva Ratier
Gilene dos Santos Brandão

Sedinéia Deotti da Motta
Cassiana Bozza
Elisângela Darlete Montagna Santiago

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2022, SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAQUEL TERESINHA BALICO**, para atuar como Fiscal do contrato administrativo nº 240/2022, originado pelo Processo Administrativo nº 13586/2022, Processo Licitatório nº 233/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 045/2022, aquisição de gasolina comum para atender a Secretaria Municipal de Educação de

São Gabriel do Oeste MS, pelo período de até 31 de Dezembro de 2022 .

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de novembro de 2022.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 63/2022, SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA**, para atuar como Fiscal do contrato nº 241/2022 , originado pelo Processo Administrativo nº 12204/2022, Processo Licitatório nº 227/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 162/2021 da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2022, que visa à aquisição de conjunto aluno CJA - 04 e CJA - 06, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de novembro de 2022.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2022 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Taquarussu/MS, no exercício de 2022, e dá outras providências."

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS, e considerando ;

- As normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;
- As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2022 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- A necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços;

DECRETA:

CAPÍTULO I**DO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Art. 1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2022 obedecerão aos seguintes prazos limites:

- I. Fica vedado a partir de 09 de dezembro/2022 a emissão de solicitação de abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2022.
- II. Fica vedada a emissão de solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2022, a partir de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Para o exercício de 2023 as solicitações de aquisição de bens e serviços deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração até 18 de dezembro/2022.

CAPÍTULO II**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2022 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

Seção I**DO EMPENHO DA DESPESA**

Art. 5º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 20 de dezembro de 2022, após esta data não será permitida sua emissão.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d' água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 09 de dezembro de 2022 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 6º. O prazo máximo para solicitação para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 23 de dezembro de 2022, após esta data não será permitida sua emissão.

Seção II**DO PAGAMENTO**

Art. 7º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

- I. A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga até dia 16 de dezembro/2022 e a folha do mês de dezembro até o dia 23 de dezembro de 2022;
- II. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 29 de dezembro de 2022;
- III. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2022 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 30 de dezembro de 2022;
- IV. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2023 serão realizados a partir do dia 13 de janeiro/2023, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.

V. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

VI. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2022 poderá constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

VII. A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2022, no dia 31 de dezembro de 2022;

VIII. Até o dia 10 de dezembro de 2022 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2022 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 8º Fica determinado o dia 29 de dezembro de 2022 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data e aquelas entregues na Secretaria Municipal de Finanças após essa data deverão ser processadas no início do exercício de 2023.

Art. 9º As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2022 deverão ser pagas até o dia 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Os relatórios de diárias dos motoristas de ambulância realizadas após dia 28 de dezembro deverão ser entregues no início do exercício de 2023.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2022, encaminhando à Secretaria Municipal de Finanças até 01 de dezembro de 2022, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos à pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados ou cancelamento de processado inconsistentes.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a cancelar os empenhos não processados, bem como os restos à pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 11. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão ser inscritas em Restos à Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 12 As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2022, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros.

§ 3º O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2022, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2022, que não tenham disponibilidades de caixa ou em observância à Lei Federal n.º 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá ser cancelado em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução nº 124/20 TCE/MS.

Art. 13. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 14 É vedada a reinserção em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 15 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 16 de dezembro/2022 a relação nominal dos precatórios judiciais

para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2022, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2022.

CAPÍTULO V DOS INVENTÁRIOS

Art. 16. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmam detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§ 2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO VI DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa encaminhará as providências adotadas quando ao crédito à receber registrado no balanço patrimonial de 2022 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2022 e encaminhar à contabilidade até 10 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até 10 de janeiro de 2023 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2022, com as metas físicas alcançadas no período, conforme modelo disponibilizado pelo Tribunal de Contas/MS.

Art. 20 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 21 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 22 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art.23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 230/2022

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS**– CONTRATADA: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022- **OBJETO:** O Aditivo de acréscimo de valor será de aproximadamente 18.616%, sobre o valor global do contrato R\$ 85.448,15 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) que resulta no montante de 15.906,67(quinze mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) serão aditivados os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08 e 09 nos percentuais e valores abaixo discriminados

Item	Especificação	VLR UNIT	VLR Total Item	Porcentagem do Item	Valor Total Aditivo
1	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD , medidas mínimas: altura: 2,20m por largura de 1,10m profundidade de 1,20 m em material polietileno de alta densidade com capacidade de 220 litros. limpeza, higienização dos banheiros, papel, produto bactericida e lixeira para papel. (masculino e feminino)	245,00	13.720,00	25%	3.430,00
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO , nas dimensões de 11 metros de frente por 9 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura mínima 1.20m, com cobertura em lona night and day, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no 5x5m tipo tenda, com escada de acesso, incluindo duas laterais em q30 com 04 pés 10 metros de altura para sustentação do pa. para atender programação das festividades de fim de ano do município do dia 29,30 e 31 de dezembro de 2022	17,160,00	17,160,00	21%	3.603,60

4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE AO AR LIVRE seguinte o rider técnico abaixo ou que atenda o artista em hora a ser contratado, para atender evento de no máximo 3 dias. 01 - console yamaha ou similar pm 5d/digidesign venue - profile / venue mix rack com 3 placas dsp 02 - sistema de intercom (clearcom) comunicação house palco 03 - drive rack completo para alinhamento e processamento de p.a & front. importante: parâmetros liberados para uso do técnico: eq, delay, ganhos e filtros. system line- array (meyer, mylo, vdos, vertec, nexo, das, norton,) sistemas de p.a nacionais so serao aceitos (fz, ls audio e attak las 212 e las 208) é expressamente proibido o uso de tela ortofônica na frente do p.a os sistemas line array serão aceitos apenas com a presença do software de alinhamento e alinhados por ele. não será aceito em hipótese alguma sistemas line array inventados pela empresa locadora. em caso de outras bandas no mesmo palco será necessário outro sistema de multi-cabo e mesas e mic. monitor: 01 console yamaha ou similar m7cl (com 24 saídas) / pm- 5drh 01 - side fill stéreo ativo microfones: 07 - sm 81/akg 460 04 - shure sm 58 04 - shure sm 57 11 - pedestais em perfeito estado (6 medios 5 grandes) 02 - garras lp 03 - shure sm 98/sennheisere 604 02 - sennheiser nd 421 01 - microfone sem fio para apresentador backline backline: 12 praticáveis rosco ou feeling com rodas (em caso de festivais) (2mx1m) para eventos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2022	18.166,00	18.166,00	21%	3.814,86
5	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE medindo 10x10 metros com lona-anticha com pé direito de 3metros altura, em perfeito estado de conservação e uso para eventos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2022	2.450,00	4.900,00	21%	1.029,00
6	LOCAÇÃO GRIDE P30 medindo 10x8 metros com pé de 4.5 mts altura, e locação de iluminação para eventos, contendo 12 moving beam 300, 16 canhões de led 3w, 10 lampadas pares de 1.000 wats strobo de atomic 3.000 watts,sistema de dimmer completo, máquinas de fumaça, mesa de iluminação avolate , para atender evento dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2022	7.998,00	7.998,00	21%	1.679,58
8	Contratação de Empresa Especializada em SEGURANÇAS , para eventos no município, registrado junto á polícia federal devidamente uniformizados, identificados, atendendo a todas as exigências de segurança, respeitando integralmente o contrato a ser firmado no momento oportuno. as despesas com alimentação, transporte (caso seja de outro localidade) e hospedagem ocorrerão por conta da empresa a ser contratada pelo serviço. diária de 12 horas.	249,99	8.749,65	20%	1.749,93
9	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA medindo 1.30 metros altura com encaixe macho/femea, com pintura e em perfeito estado de conservação e uso, para atender dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2022	19,99	2.998,50	20%	599,70

total R\$ 15.906,67(quinze mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Desta forma o valor total do contrato de R\$ 85.448,15 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) passara para R\$ 101.354,82(cento e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Claudinei Santi Brambila.

Taquarussu - MS, 25 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 062/2022

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: J. B. FEBO-ME – DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022- OBJETO: Tendo em vista o aumento considerado de pacientes que necessitam de medicamentos de referência, genéricos, similares, excepcionais de referência controlada, genérico controlado e similar controlado onde muitas receitas não se incluem nos medicamentos da farmácia básica. Aditivo de acréscimo de valor será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais) de forma que o contrato inicial de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), passa a para o valor de R\$ 91.875,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Letícia Janaina Neves Machado e Carla Francielly dos Santos Febo

Taquarussu - MS, 25 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 ÔNIBUS USADO de fabricação mínima 2010 e com capacidade de no mínimo 46 passageiros para atendimento a demanda da administração do Município de Taquarussu-MS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA: 12/12/2022

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 25 de Novembro de 2022.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedora a empresa:

GILMAR PEREIRA GLAGLAU, inscrita no CNPJ sob o nº 15.420.252/0001-47, com o valor total de **R\$ 288.146,90 (duzentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos)**.

Antonio João Calves Rodrigues Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 43.196.822/0001-00, com o valor total de **R\$ 125.899,23 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**.

V4 Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.572.454/0001-51, com o valor total de **R\$ 100.929,12 (cem mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos)**.

Comercial São José, inscrita no CNPJ sob o nº 40.854.427/0001-71, com o valor total de **R\$ 141.275,19 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

VALOR TOTAL: R\$ 656.250,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, manutenções e construções em geral, em atendimento das necessidades dos Departamentos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências.

ADJUDICO o resultado.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 4.430/2017 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 25 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 018/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CONCEDE benefício de pensão por morte em nome da Sr^a **NEIDE GOMES GOMIDEZ**, responsável pelo menor VINÍCIUS GOMIDEZ VEIGA, filho do Sr VENÂNCIO DE MATOS VEIGA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 21 de Outubro de 2022, benefício de Pensão por morte em nome da Sr^a **NEIDE GOMES GOMIDEZ**, inscrita no CPF nº 024.267001-65, responsável pelo menor Vinicius Gomidez Veiga, filho do Sr VENÂNCIO MATOS VEIGA, aposentado, matrícula nº 153, com proventos integrais da remuneração da aposentadoria, no valor de **R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, com fundamento no Artigo 201 V.; §2º, Artigo 40, § 7º I da Constituição Federal, Art. 4º da Lei 865/2003 com as Alterações da Lei Complementar nº 041/2021 Art. 4º e Lei Complementar nº 041/2021 Art.24º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 01 de Novembro de 2022.

Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de utensílios de cozinha para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas e os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2022.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Empresa de Locação de Estruturas para Evento, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

**Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de "coffee break", para atendimento das diversas unidades e Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
VIEIRA FESTAS, EVENTOS & INFORMÁTICA LTDA	R\$ 500.000,00 Quinhentos mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração
Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de camisetas para eventos, coletes e uniformes, todos personalizados para uso dos servidores e alunos participantes do Projeto PROTEJA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo a padronização, para melhor organização no atendimento ao público com qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME	R\$ 1.845,00	Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 28.292,00	Vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL: 070/2022 PROC. LICITATÓRIO: 317/22
RELAÇÃO DE EMPENHO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para confecção de Cadernetas de saúde da criança, para atender a demanda da Rede Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

Credor : RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2521OR	04/11/2022	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentaria:	10.301.0004.2041.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99 SERVIÇOS GRÁFICOS	Ficha:	928 F. R. 0.1.14

TOTAL R\$ 30.000,00

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL 072/2022 PROC. LICITATÓRIO: 330/2022
RELAÇÃO DE EMPENHO

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo – Cestas de Alimentos, com o objetivo de atender as famílias participantes da Campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consiste na entrega de Cesta Natalina aos beneficiários do programa Auxílio Brasil cadastrados e referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

Credor: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
617 OR	16/11/2022	R\$ 1.037.990,00
Dotação Orçamentaria:	08.244.0004.2065.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Ficha:	395 F. R. 0.1.00

TOTAL

R\$ 1.037.990,00

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AV. ANTÔNIO TRAJANO E AV. ROSÁRIO CONGRO, COMPREENDENDO OS LOCAIS/ TRECHOS: ENTRE A RUA ZULEIDE PEREZ TABOX E AV. ROSÁRIO CONGRO E ENTRE A RUA JOÃO SILVA E RUA DUQUE DE CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

DECRETO Nº. 336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, BIÊNIO 2022-2024".

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes de Entidades Não governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituído pela Lei nº. 2.588, de 17 de abril de 2012 e suas alterações Lei nº 3497, de 02 de abril de 2019 e Lei nº 3572, de 05 de abril de 2019, Biênio 2022-2024.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular- Flávia de Oliveira Silva Amorim

Suplente – Graciely de Paula Menez

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular-Elizethe Aparecida da Silva

Suplente – Simoni Hidalgo Dantas

Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle:

Titular – Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia

Suplente – Daniela de Oliveira Sertanejo

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular- Valter Aparecido da Silva

Suplente – Josleidir Viana de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular- Nathasha Ferreira Silva

Suplente- Sonia Satiko Morita

II–REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAIS:

Grupo Assistencial Espirita "A Candeia"

Titular- Danatiele Rodrigues de Freitas

Suplente – Marcos Costa Martinelle

Hospital Auxiliadora (Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora)

Titular-Thieise Madalena Machado Calderon de Moura

Suplente – Cyntia Raquel Faustino de Souza

Missão Salesiana de Mato Grosso

Titular-Daniela Alves Costa

Suplente – Mariana Ferreira Garcia

APAE

Titular- Jhone Cesar Rodrigues Paiva

Suplente – Keila de Oliveira

CER II

Titular - Priscila Carvalho de Araújo

Suplente – Genésio Soares Gonçalves Júnior

Art. 3º. O mandato dos membros indicados serão de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.**Art. 4º.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de novembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2022 PROC. LICITATÓRIO: 312/2022
RELAÇÃO DE EMPENHO

OBJETO: "Aquisição de MATERIAIS VETERINÁRIOS para realização de reestruturação do Centro de Controle de Zoonoses do município, em consonância com o projeto de controle populacional de animais domésticos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**Credor: EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI**

EMPENHO	DATA	VALOR
2518OR	03/11/2022	R\$ 7.381,00
Dotação Orçamentaria: 10.305.0004.2047.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.99	MATERIAIS E
MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Ficha: 322 F. R. 0.1.02	

TOTAL R\$ 7.381,00

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações
ATO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022****OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO ."De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente parcialmente** o recurso administrativo interposto pela empresa **BLESSED ENGENHARIA LTDA**, para, no mérito, manter parcialmente a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2022.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 6223/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO**

DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LAURA ANDRADE LIMA**, matrícula 15032, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **04/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2020 a 20/09/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6144/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SHEILA REGINA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 24151, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/08/2021 a 28/08/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6096/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO

GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO**, matrícula 14360-2, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **26/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **07/05/2021 a 06/05/2022**, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6252/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SIRLENE MORAES PALACIO**, matrícula 18472, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **01/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/02/2021 a 02/08/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6158/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SILMARES BENTO DE SOUZA RAMOS**, matrícula 12335, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **04/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6282/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SILVIA FERNANDES BELMONTE MATIAS**, matrícula 12310, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6178/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SIRLENE MORAES PALACIO**, matrícula 18472, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **01/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/02/2021 a 02/08/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6053/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SONIA APARECIDA DE SOUSA**, matrícula 17623, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/05/2021 a 09/05/2022**, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6122/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **TATIELE CORREIA CONÇALVES**, matrícula 21512-1, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **15/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6196/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAIS QUEIROZ MORAIS**, matrícula 23084-1, a partir do dia **23/09/2022** até o dia **07/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **28/08/2021 a 27/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6180/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARINE BIANCO DA CRUZ**, matrícula 23843-1, a partir do dia **15/09/2022** até o dia **29/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **31/01/2023** até o dia **14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6222/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO

DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **KELLI DE LIMA**, matrícula 23070, a partir do dia **08/09/2022** até o dia **07/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/12/2020 a 06/12/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6133/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **KATIA DA COSTA**, matrícula 22493, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6239/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **THIAGO HENRIQUE ARAUJO REIGO**, matrícula 18698-1, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **15/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/01/2023** até o dia **15/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2021 a 12/02/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6243/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JULIANA VENANCIO DOS SANTOS**, matrícula 12369, a partir do dia **04/09/2022** até o dia **03/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2020 a 16/01/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6189/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO SOUZA**, matrícula 25670-1, a partir do dia **23/09/2022** até o dia **07/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **23/02/2023** até o dia **09/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2021 a 15/07/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6242/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JUCIMAR DA SILVA SANTOS**, matrícula 19226, a partir do dia **02/09/2022** até o dia **01/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **19/03/2021 a 18/03/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6165/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE MAURO DOS SANTOS PIRES**, matrícula 25071, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/07/2021 a 16/07/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6181/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARTA DENISE DA COSTA SANTOS**, matrícula 22285-1, a partir do dia **08/09/2022** até o dia **22/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **23/03/2023** até o dia **06/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2020 a 08/06/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6209/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIANA TAVEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula 23785-1, a partir do dia **13/09/2022** até o dia **27/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/07/2023** até o dia **01/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6234/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA SUZEL VIANA**, matrícula 21891-1, a partir do dia **23/09/2022** até o dia **07/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6156/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA SONIA LUZ**, matrícula 19357, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **11/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/05/2021 a 01/05/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6135/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA SOLANGE GOMES DE SOUZA MERCANTE**, matrícula 16382-1, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **15/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2021 a 03/05/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6214/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUIZA DUTRA QUEIROZ**, matrícula 16439-1, a partir do dia **23/09/2022** até o dia **07/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2020 a 01/08/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6101/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3001, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **04/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/02/2021 a 01/02/2022**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6257/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA MOREIRA**, matrícula 1108, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **11/04/2021 a 10/04/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6145/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **TAUANY SANTOS JORDAO**, matrícula 14359-2, a partir do dia **19/09/2022** até o dia **03/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/05/2023** até o dia **29/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6212/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANDELICE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2014-1, a partir do dia **16/09/2022** até o dia **30/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6066/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **TIAGO TOSHIO ISHIBASHI**, matrícula 12761, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/04/2021 a 06/04/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6185/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JESSICA HILDEBRAND VIANA**, matrícula 120847, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **11/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/06/2020 a 02/06/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 079/SEINTRA/2022

"DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, SUA APROVAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CURSO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, através de sua Diretoria de Transporte e Trânsito, em conformidade com a autoridade de trânsito municipal senhor Edgard Silva Wegner, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais leis vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade adequar-se ao processo de credenciamento dos agentes da autoridade de trânsito;

CONSIDERANDO o que lhe confere o artigo 24, sobre as competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, e artigo 280 em seu § 4º, que caracteriza o agente e designa sua competência em jurisdição sobre a via, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

CONSIDERANDO a portaria nº 94/2017/DENATRAN, que sistematiza o curso de agente de trânsito e suas respectivas atualizações; assim como a deliberação nº 523/2019/CETTRAN/MS, no que dispõe sobre as prerrogativas para o curso de Formação e Atualização para os agentes de fiscalização de trânsito.

CONSIDERANDO o convênio nº 32330/2022/DETRAN/MS, contrato 31/7207922020, dispendo sobre o credenciamento para fiscalização e operação de trânsito, autuação de ambas as competências dentre outras funções inerentes a incolumidade pública de trânsito à agentes municipais e policiais militares na função de agente.

CONSIDERANDO o recente curso de agente da autoridade de trânsito organizado e ocorrido no Centro de Formação de Condutores do Batalhão da Polícia de Trânsito (CFC/BPTran), 7ª turma, homologado por meio do parecer número 739/2022/CETTRAN/MS, sendo seu processo de formação concluído em 07 de outubro de 2022, constando carga horária conforme lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados para exercer as atividades de fiscalização e operação de trânsito, notificar, autuar bem como lavratura de autos de infração e aplicação de medidas administrativas de trânsito e demais ações cabíveis no Código de Trânsito Brasileiro e legislações complementares, no município de Três Lagoas/MS, os Agentes de Trânsito que foram devidamente aprovados no curso de Formação e Atualização para agentes da Autoridade de Trânsito organizado pelo CFC/BPTran na cidade de Campo Grande/MS, constantes do ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º A atualização do credenciamento tem validade a partir da data constante no certificado do referido curso até 07 de outubro de 2025, de acordo com a Portaria nº 94/2017 do DENATRAN, que prevê prazo de três anos para nova validação após curso.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de novembro de 2022.

Edgard Silva Wegner
Autoridade Municipal de Trânsito

Flávio Milanez Thomé
Diretor de Transporte e Trânsito

Osmar Dias Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 079/SEINTRA/2022

RELAÇÃO DE POLICIAIS APTOS A EXERCER A FUNÇÃO COMO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO EM TRÊS LAGOAS/MS

Matrícula	Nome Completo
82576021	DAVID FIGUEIREDO RUIZ
99762021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA
434189021	OTAVIO ARAUJO DA SILVA
434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA
424868021	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS
6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR
424764021	THIAGO FARIA TRAINA
426009021	PETERSON GONZAGA DIAS
36711021	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA
46206021	MARCOS GATTO
112741021	FERNANDO FREITAS
45338021	THIAGO STAUB STRAIOTO
114849021	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
426087021	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR
97883021	ANDRE FERREIRA DE SENA
118155021	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA
424845021	LUCAS MARTINES BARBOZA
425997021	THIAGO GONZAGA RAMOS
99176021	SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES
424851021	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA
40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA
33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA
424852021	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA
119295021	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6170/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE MARCELINO ALVES**, matrícula 5349, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/03/2021 a 05/03/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6166/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 6857, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/02/2019 a 12/02/2020**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6048/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE ALVES DA SILVA**, matrícula 25640, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **04/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/07/2021 a 04/07/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6099/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JOICE CAMILO FERREIRA**, matrícula 21534, a partir do dia **16/09/2022** até o dia **15/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/09/2020 a 22/09/2021**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6184/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOEL NEVES PERON**, matrícula 5768-1, a partir do dia **23/09/2022** até o dia **07/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6183/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOEL NEVES PERON**, matrícula 5408-1, a partir do dia **23/09/2022** até o dia **07/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2021 a 28/02/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6260/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOAO DA RITA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 5430-1, a partir do dia **19/09/2022** até o dia **03/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/11/2022** até o dia **05/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2020 a 04/03/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6179/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOAO GABRIEL CRAVEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 23863-3, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **15/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/12/2022** até o dia **30/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2021 a 14/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6225/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOANA RIBEIRO VIANA GOULART MOTTA**, matrícula 23851-1, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **26/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6226/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOANA RIBEIRO VIANA GOULART**, matrícula 22396-1, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **26/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **30/12/2020 a 29/12/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6051/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JESSICA GOMES ALMEIDA DOMINGUES**, matrícula 23722, a partir do dia **08/09/2022** até o dia **07/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **11/03/2021 a 10/03/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6228/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VAGNER PRADO LIMA**, matrícula 5638-1, a partir do dia **23/09/2022** até o dia **07/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **09/01/2023** até o dia **23/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2021 a 01/05/2022**, lotado na

SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6164/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JEOVANI MENDES DO AMARAL**, matrícula 16933, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/11/2020 a 08/11/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6231/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, matrícula 25649-1, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **19/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **15/07/2021 a 14/07/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6063/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JANUARIO SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula 5732, a partir do dia **08/09/2022** até o dia **07/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/06/2021 a 31/05/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6067/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JADIR PEDRO DA SILVA**, matrícula 22455, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/01/2021 a 24/01/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6098/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JACIMONE ESTADULHO DOS SANTOS**, matrícula 25461, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6132/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **IZABELA EUGENIA DIAS NOGUEIRA**, matrícula 18744, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/02/2021 a 12/02/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6253/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **IZABEL CRISTINA CAVALCANTE**, matrícula 15874, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/06/2021 a 04/06/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6042/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ZEMAR PRADO NOGUEIRA MELLO**, matrícula 23488, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/10/2020 a 30/09/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6148/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **WILLIAN DIAS DA SILVA JUNIOR**, matrícula 23588-1, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **19/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2022** até o dia **15/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2021 a 09/01/2022**, lotado na FMAS - CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6147/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **VINICIUS ANTONIO DE SOUZA**, matrícula 19407, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/06/2021 a 13/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6146/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VALQUIRIA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula 23728, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/03/2021 a 11/03/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6049/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **VALDIR SANXO DE ALMEIDA**, matrícula 5376, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **04/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/03/2020 a 08/03/2021**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6244/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARCIA FIGUEREDO DOS SANTOS**, matrícula 1014622, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/04/2020 a 06/04/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6068/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIS AUGUSTO BELTRAO**, matrícula 3931, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/03/2020 a 09/03/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6230/2022/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 5409-1, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **26/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2022** até o dia **15/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2021 a 04/03/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6732/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANE GRASIELA DA SILVA**, matrícula 23801-1, a partir do dia **03/11/2022** até o dia **17/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/03/2023** até o dia **27/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6645/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CLEYDE MARIA DA SILVA**, matrícula 2018, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **15/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6719/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIO RODRIGO MARCIANO**, matrícula 20819-1, a partir do dia **24/11/2022** até o dia **08/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2021 a 02/06/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6698/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA FERNANDA SAKAI BARROS**, matrícula 14502-1, a partir do dia **03/11/2022** até o dia **02/12/2022**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **16/06/2021 a 15/06/2022**, lotado na FMAS - CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6644/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 15040, a partir do dia **03/11/2022** até o dia **02/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2020 a 20/09/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6656/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA PEREIRA GOMES**, matrícula 18390-1, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/10/2023** até o dia **03/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6623/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA DANIELE DA SILVA**, matrícula 23860-1, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/07/2023** até o dia **16/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6624/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA DANIELE DA SILVA**, matrícula 1015447-1, a partir do dia **17/11/2022** até o dia **01/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/07/2023** até o dia **15/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6647/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CLAUDIA CANDIDO DA SILVA**, matrícula 15474, a partir do dia **07/11/2022** até o dia **06/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/10/2021 a 22/10/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6657/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CAROLINE CHAVES DA SILVA**, matrícula 16442, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **15/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6606/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **BRUNO ROGERIO DOS SANTOS**, matrícula 24129-1, a partir do dia **24/10/2022** até o dia **07/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **23/01/2023** até o dia **06/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2021 a 28/08/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6655/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BRUNA REGINA OLECH**, matrícula 23798-1, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/03/2023** até o dia **31/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6670/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **BRAZ DA SILVA FILHO**, matrícula 439, a partir do dia **01/11/2022** até o dia **30/11/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/09/2019 a 04/09/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6718/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **APARECIDA DE FATIMA HIDALGO DANTAS**, matrícula 183-1, a partir do dia **04/01/2022** até o dia **18/01/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/10/2022** até o dia **31/10/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2021 a 01/05/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - DPTO DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6648/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANDRESSA VILALBA VENTURINI**, matrícula 18365, a partir do dia **03/11/2022** até o dia **02/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6745/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELE DE LIMA CAMPOS**, matrícula 21867-1, a partir do dia **01/11/2022** até o dia **15/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/03/2023** até o dia **15/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2020 a 08/06/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6744/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDERSON FERNANDO BRAIANI DE ANDREA**, matrícula 24335-1, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/03/2023** até o dia **15/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2021 a 05/02/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6730/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **AMAURI FRANCISCO TOLEDO**, matrícula 21983, a partir do dia **01/11/2022** até o dia **30/11/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/05/2021 a 15/05/2022**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6556/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRO DE PAULA**, matrícula

25539, a partir do dia **07/11/2022** até o dia **06/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/10/2021 a 24/10/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6555/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEX MONTALVAO TOSTA**, matrícula 23498, a partir do dia **07/11/2022** até o dia **06/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6697/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALESSANDRA MOREIRA MEDEIROS**, matrícula 19399, a partir do dia **03/11/2022** até o dia **02/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/06/2021 a 13/06/2022**, lotado na PROG ATEND INTEGR A FAMILIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6607/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALDENOR JOSE RIOS**, matrícula 16015, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **05/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/09/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6562/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALAIR ALVES DE FREITAS**, matrícula 23445-1, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/06/2023** até o dia **15/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **25/09/2021 a 24/09/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6629/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE NERIS CARDOSO**, matrícula 21442, a partir do dia **01/11/2022** até o dia **30/11/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/06/2021 a 22/06/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6552/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **AFONSO MARIN SOBRINHO**, matrícula 18419-1, a partir do dia **30/11/2022** até o dia **14/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/03/2023** até o dia **27/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6554/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADILSON VERDAN DE OLIVEIRA**, matrícula 23439, a partir do dia **07/11/2022** até o dia **06/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/10/2021 a 01/10/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6563/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADEMIR MARQUES NUNES**, matrícula 19394, a partir do dia **17/11/2022** até o dia **16/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/06/2021 a 13/06/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6724/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA BERNARDI PETEK**, matrícula 25216-1, a partir do dia **21/11/2022** até o dia **05/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/06/2023** até o dia **19/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 099/SEMEC/2022*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.***Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.**Nota de empenho nº 3541/2022** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.****Processo Licitatório nº 367/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.****Objeto:** Aquisição de fio paralelo para instalação dos Enfeites Natalinos que compõem a ornamentação das praças para o Natal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.**RESOLVE :****Art. 1º** Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Gilberto Lima Santana**, portador da cédula de identidade RG nº 233077657 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 032.567.998-33, ocupante do cargo de Tutores de N. Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Vera Lucia Dutra de Melo**, portadora da cédula de identidade RG nº 203087 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 456.596.481-34, ocupante do cargo de Assessor Básico de Atividade Cultural 2, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.**Art. 2º** Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2022.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto Lima Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vera Lucia Dutra de Melo _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6918/PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021

RESOLVE:

Art. 1º FICA REVOGADA a Portaria nº 2793/PMTL/SEMAD/DRH/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/09/2021, referente a Licença para Tratar de Interesse Particular sem ônus, prevista no art.81 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES**, matrícula 21517, do cargo de Técnico Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio tornando a mesma sem efeito **do período de 17/11/2022 a 09/09/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **17/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de novembro de 2022,

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6602/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELA MARTINS BONFIM**, matrícula 14281-1, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **10/08/2021 a 09/08/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6626/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELE DE LIMA CAMPOS**, matrícula 1013658-1, a partir do dia **01/11/2022** até o dia **15/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/03/2023** até o dia **15/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/01/2020 a 16/01/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6174/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA ARAGAO**, matrícula 24131, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/08/2021 a 28/08/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6246/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **PAULA CRISTINA TORMENA**, matrícula 23845-1, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **15/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/12/2022** até o dia **30/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6103/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1422, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **11/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/02/2021 a 09/02/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6192/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCELIA VIEIRA LELES**, matrícula 120938, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **04/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/07/2021 a 14/07/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6065/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCELIA APARECIDA PEREIRA TOSTA**, matrícula 24528-1, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **26/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/03/2023** até o dia **20/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2021 a 03/06/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6224/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LILIAN FERREIRA**, matrícula 15033, a partir do dia **16/09/2022** até o dia **15/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6206/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LIGIA MARIA PACE ZANQUI**, matrícula 15296-1, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **15/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **22/12/2020 a 21/12/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6171/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LIANE PRISCILA BERSSANE**, matrícula 23085-1, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **19/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **28/08/2021 a 27/08/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6233/2022/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LEONYR PEREIRA DA SILVEIRA**, matrícula 1141-1, a partir do dia **08/09/2022** até o dia **22/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6134/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LAURA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 22621, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/04/2021 a 02/04/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6204/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LAURA CRISTINA FARIAS MUNDIM**, matrícula 16161, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de

24/03/2020 a 23/03/2021, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6167/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **24** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL DE CAMPOS SANTANA**, matrícula 22595, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **24/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **20/03/2021 a 19/03/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6258/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL ALMEIDA MOMESSO**, matrícula 21818-1, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **19/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2021 a 03/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6140/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **RACHEL TEBET**, matrícula 2375, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6139/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **RACHEL DANTAS COSTA**, matrícula 24149, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/08/2020 a 28/08/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6247/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **PATRICIA GOMES DIOGO**, matrícula 25413, a partir do dia **17/09/2022** até o dia **16/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6618/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELLA GARCIA DE SOUZA**, matrícula 20081-1, a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/02/2023** até o dia **15/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2021 a 03/02/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6237/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **OSCAR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 465-1, a partir do dia **16/09/2022** até o dia **30/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2022** até o dia **30/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **25/03/2020 a 24/03/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6216/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NILZA RODRIGUES DOS SANTOS RAMIREZ**, matrícula 15041, a partir do dia **19/09/2022** até o dia **18/10/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2020 a 20/09/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6100/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **NILTON CESAR DANIEL CARDOSO**, matrícula 22772-1, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **19/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/01/2023** até o dia **18/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2021 a 16/07/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6138/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NILENY LARINY DA SILVA PASCHOALIM**, matrícula 23490, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **22/10/2020 a 21/10/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6218/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NILDA MARIA DE MORAES FALCO CASTILHO**, matrícula 22635-2, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **19/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/02/2023** até o dia **13/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2020 a 04/06/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6211/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NEURY MORAES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 16435-1, a partir do dia **08/09/2022** até o dia **22/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6238/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NAYARA SIBELLI FANTE CASSEMIRO**, matrícula 22342-1, a partir do dia **20/09/2022** até o dia **04/10/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2020 a 28/07/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6116/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 11817-1, a partir do dia **12/09/2022** até o dia **26/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2023** até o dia **28/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6137/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MONICA YURI GIRATA ISHIBASHI**, matrícula 18479, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/10/2020 a 03/10/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6136/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MONICA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula 14500, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/06/2021 a 15/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6236/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MILVA RITA MANTEIGA**, matrícula 6675-2, a partir do dia **05/09/2022** até o dia **19/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **14/11/2019 a 13/11/2020**, lotado na MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6245/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MAYCON APARECIDO DE SOUSA MOREIRA LACERDA**, matrícula 23864, a partir do dia **01/09/2022** até o dia **30/09/2022**, férias relativas ao

período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6125/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MAYARA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 21860-1, a partir do dia **08/09/2022** até o dia **22/09/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/05/2023** até o dia **16/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 153/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 401/2022 - Firmado junto com Flavio Queiroz Cassiano Nortemed

Contrato Administrativo nº 402/2022 - Firmado junto com Cirúrgica Estrela Ipiгуá Prod. Hospitalar

Contrato Administrativo nº 403/2022 - Firmado junto com Fia Comércio de Produtos Hospitalares

Contrato Administrativo nº 404/2022 - Firmado junto com Promefarma Med. e Prod. Hospitalares

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos pactuados e não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2022

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 102/SEMEC/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 428/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME;**

Contrato Administrativo nº 429/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **R.O.S CONFECÇÕES EIRELI.**

Pregão Eletrônico nº 079/2022 – Processo Licitatório nº 332/2022.

Objeto: Aquisição de camisetas para eventos, coletes e uniformes, todos personalizados para uso dos servidores e alunos participantes do Projeto PROTEJA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo a padronização, para melhor organização no atendimento ao público com qualidade.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Maurício de Oliveira Braguin**, portador da cédula de identidade RG nº 851819 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 652.672.811-15 ocupante do cargo de Tutores de N. Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Ana Maria Neves**, portadora da cédula de identidade RG nº 722569 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 595.812.711-04, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de novembro de 2022.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maurício de Oliveira Braguin,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Maria Neves,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 373-A DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.635 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 90.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01	10.305.013	2.047	319011	1.14.012	90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01	10.305.013	2.047	339030	1.14.012	90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal